

Segue abaixo, a relação dos anexos, comprovando, as informações enviadas por esta Entidade ao SEI-CED, Prestação de Contas e Receita Federal do Brasil, através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (ECD).

Anexos:

- I – Balanço Patrimonial 12/2018 – Quadro Item 1.1
- II – Demonstração do Resultado do Exercício 12/2018 – Quadro Item 1.2
- III – Demonstração do Fluxo de Caixa – Quadro Item 1.3;
- IV – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Quadro Item 1.4;
- V – Comparativo Demonstrações Contábeis – Quadro Item 2;
- VI – Balanço Patrimonial 01/2019 SEI-CED – Campo Exercício Anterior com Valores Corretos.\*Fonte: Site SEI-CED;
- VII – Balancete Mensal 12/2018 Padrão SEI-CED – Enviado para Prestação de Contas;
- VIII – Balanço Patrimonial Exercício 2018, enviado ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED-ECD.
- IX – Demonstração do Resultado do Exercício 2018, enviado ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED-ECD.
- X – Recibo de Entrega do SPED-ECD, comprovando as Informações dos Anexos III e IV;
- XI – Demonstrações Contábeis, encaminhadas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED-ECD.

Curitiba, 09 de Agosto de 2019.



**PLANNING CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA**

José Eurides Borges Filho  
CRC/PR 032766/O-6

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade  
Entidade: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
Até o mês: 12  
Ano: 2018

**BALANÇO PATRIMONIAL ESTATAL**

Ativo	Especificação	Exerc. Atual	A. V. %	Exerc. Anterior	A. V. %	A. H.
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		1.731.906,25	100,00	1.351.309,14	100,00	28,17
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.571.765,68	90,75	1.162.331,67	86,02	35,23
Créditos a Curto Prazo		1.428.822,52	82,50	1.143.648,69	84,63	24,94
Clientes		131.000,00	7,56	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		131.000,00	7,56	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		11.943,16	0,69	18.682,98	1,38	(36,07)
Imobilizado		160.140,57	9,25	188.977,47	13,98	(15,26)
Bens Móveis		160.140,57	9,25	188.977,47	13,98	(15,26)
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		294.752,68	16,90	283.883,84	21,01	2,52
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		(134.612,11)	(7,56)	-94.906,37	(7,02)	(37,93)
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		1.731.906,25	100,00	1.351.309,14	100,00	28,17
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		1.731.906,25	100,00	1.351.309,14	100,00	28,17
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		435.841,46	25,17	332.975,58	24,64	30,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		377.199,18	21,78	265.907,47	19,68	41,85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00	7.033,65	0,52	(100,00)
Demais Obrigações a Curto Prazo		58.642,28	3,39	54.057,71	4,00	8,48
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		58.642,28	3,39	54.057,71	4,00	8,48
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		435.841,46	25,17	332.975,58	24,64	30,89
Resultados Acumulados		1.296.064,79	74,83	1.018.333,56	75,36	27,27
Resultado do Exercício		1.296.064,79	74,83	1.018.333,56	75,36	27,27
Resultado de exercícios anteriores		277.731,23	16,03	294.619,07	21,80	(5,73)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		1.018.333,56	58,80	723.714,49	53,56	40,71
		1.731.906,25	100,00	1.351.309,14	100,00	28,17



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO

Até o mês: 12

Ano: 2018

**ANEXO IV**  
**DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCICIO ESTATAL**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	A V %	EXERCÍCIO ANTERIOR	A V %	A H %
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.021.215,36	100,34	3.884.513,92	100,17	3,52
Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.021.215,36	100,34	3.884.513,92	100,17	3,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.540,00	0,34	6.755,25	0,17	100,44
Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	13.540,00	0,34	6.755,25	0,17	100,44
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.007.675,36	100,00	3.877.758,67	100,00	3,35
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.007.675,36	100,00	3.877.758,67	100,00	3,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	3.774.439,01	94,18	3.620.005,94	93,35	4,27
Pessoal e Encargos	2.814.895,58	70,24	2.869.751,41	74,01	-1,91
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	951.807,75	23,75	740.793,63	19,10	28,48
Tributárias(excepto IR e CSSL)	7.735,68	0,19	9.460,90	0,24	-18,24
(+) (-) RESULTADO FINANCEIRO	46.506,78	1,16	37.954,54	0,98	22,53
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	46.950,74	1,17	38.008,14	0,98	23,53
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	443,96	0,01	53,60	0,00	728,28
(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	-2.011,90	-0,05	-1.088,20	-0,03	84,88
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	592,82	0,01	1.302,82	0,03	-54,50
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.604,72	0,06	2.391,02	0,06	8,94
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas(excepto Participações e Contribuições)	2.604,72	0,06	2.391,02	0,06	8,94
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	277.731,23	6,93	294.619,07	7,60	-5,73
(-) RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	277.731,23	6,93	294.619,07	7,60	-5,73
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	277.731,23	6,93	294.619,07	7,60	-5,73

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Estado do Paraná**

Tipo de Relatório: por entidade  
 Entidade: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
 Ano: 2018

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Direto)**

Fluxos De Caixa	Ano Atual		Ano Anterior		Análise Horizontal
	AV	%	AV	%	
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>					
Pagamentos a empregados	2.103.701,29	27,99	2.234.280,24	29,53	-5,84
Pagamentos de despesas administrativas	916.194,34	12,15	726.333,86	9,6	26,14
Pagamentos de impostos e Contribuições	27.845,25	0,37	13.061,15	0,17	112,67
Outros recebimentos de atividades operacionais	3.890.216,36	51,58	3.894.513,92	51,34	0,15
Outros pagamentos de atividades operacionais	604.654,21	8,02	706.395,60	9,35	-14,62
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS (APLICADAS NAS) ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>237.630,27</b>	<b>100</b>	<b>202.423,08</b>	<b>100</b>	<b>17,39</b>
Outros recebimentos de atividades de investimento	47.543,56	100	45.287,71	100	4,98
<b>(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS (APLICADAS NAS) ATIVIDADES DE</b>	<b>285.173,83</b>	<b>100</b>	<b>247.710,79</b>	<b>100</b>	<b>15,12</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO

Ano: 2018

**ANEXO IV****DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL**

Especificação	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patr. Líq. do Sócio da Controladora
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.333,56	1.018.333,56
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	277.731,23	0,00	277.731,23
Outros Resultados Abrangentes Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES					0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL					0,00	0,00
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ATUAL -	0,00	0,00	0,00	277.731,23	1.018.333,56	1.296.064,79

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO

Ano: 2018

**COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CE**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR SEI-CE	VALOR PCA	DIFERENÇA
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
Ativo	1.731.906,25	1.731.906,25	0,00
Ativo Circulante	1.571.765,68	1.571.765,68	0,00
Ativo Não Circulante	160.140,57	160.140,57	0,00
Passivo e Patrimônio Líquido	1.731.906,25	1.731.906,25	0,00
Passivo Circulante	435.841,46	435.841,46	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	1.296.064,79	1.296.064,79	0,00
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			
Resultado Líquido do Exercício	277.731,23	277.731,23	0,00

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO

Até o mês: 1

Ano: 2019

## BALANÇO PATRIMONIAL ESTATAL

Gerado em : 31/07/2019 16h04min

ATIVO	Especificação	Exerc. Atual	A. V. %	Exerc. Anterior	A. V. %	A. H.
ATIVO CIRCULANTE		1.343.285,07	100	1.731.906,25	100	-22,44
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.186.507,09	88,33	1.571.765,68	90,75	-24,51
Créditos a Curto Prazo		1.076.507,09	80,14	1.428.622,52	82,5	-24,66
Clientes		110.000,00	8,19	131.000,00	7,56	-16,03
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		110.000,00	8,19	131.000,00	7,56	-16,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0	11.943,16	0,69	-100
Imobilizado		156.777,98	11,67	160.140,57	9,25	-2,1
Bens Móveis		156.777,98	11,67	160.140,57	9,25	-2,1
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		294.752,68	21,94	294.752,68	17,02	0
TOTAL DO ATIVO		-137.974,70	-10,27	-134.612,11	-7,77	-2,5
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.343.285,07	100	1.731.906,25	100	-22,44
PASSIVO CIRCULANTE		1.343.285,07	100	1.731.906,25	100	-22,44
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		365.004,44	27,17	435.841,46	25,17	-16,25
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		287.461,04	21,4	377.199,18	21,78	-23,79
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		40.619,93	3,02	0,00	0	0
TOTAL DO PASSIVO		36.923,47	2,75	58.642,28	3,39	-37,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		365.004,44	27,17	435.841,46	25,17	-16,25
Resultados Acumulados		978.280,63	72,83	1.296.064,79	74,83	-24,52
Resultado do Exercício		978.280,63	72,83	1.296.064,79	74,83	-24,52
Resultado de exercícios anteriores		-317.784,16	-23,66	277.731,23	16,04	-214,42
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.296.064,79	96,48	1.018.333,56	58,8	27,27
		1.343.285,07	100	1.731.906,25	100	-22,44



**ANEXO VII**

Ass	Sub	Item	Sub-Item	Descrição	Saldo In	Débito	Crédito	Moviment	Saldo	
2	1	0	0	00	ATIVO	1.351.308,14	11.503.346,82	11.202.492,71	888.997,11	1.930.908,23
2	1	0	0	00	ATIVO CIRCULANTE	1.352.311,67	11.572.488,96	11.263.048,57	809.434,01	1.573.765,68
2	1	1	0	00	CASH E EQUIVALENTES DE CASH	1.245.948,65	21.891.710,45	20.906.538,62	285.173,83	1.428.832,32
2	1	1	1	00	CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL	-	5.976,75	7.256.646,15	7.262.671,90	-
2	1	1	1	00	CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	-	-	17.000,00	17.000,00	-
2	1	1	1	00	CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	-	-	7.287.646,05	7.287.646,05	-
2	1	1	1	00	CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	-	-	257.081,10	257.081,10	-
2	1	1	1	00	CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	-	-	5.976,75	5.976,75	-
2	1	1	1	00	CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL	1.177.971,94	5.739.075,30	5.443.804,32	251.136,32	1.428.832,32
2	1	1	1	00	CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	976.086,17	3.590.485,36	3.425.686,32	164.799,07	1.140.987,19
2	1	1	1	00	CASH E EQUIVALENTES DE CASH EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDADO	261.503,82	344.376,91	18.178,46	224.251,31	287.505,33
2	1	1	1	00	DEBITAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	18.682,98	489.770,35	396.510,35	124.200,18	142.543,18
2	1	1	1	00	ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	15.775,20	209.177,71	210.710,35	-	11.664,14
2	1	1	1	00	ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDADO	-	-	82.201,43	-	-
2	1	1	1	00	ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDADO	13.775,20	96.379,96	97.712,60	-	11.243,18
2	1	1	1	00	ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDADO	-	-	30.658,32	-	-
2	1	2	1	00	CLIENTES	-	-	220.800,00	129.870,00	133.000,00
2	1	2	1	00	CLIENTES - CONSOLIDADO	-	-	35.000,00	35.000,00	-
2	1	2	1	00	CLIENTES - CONSOLIDADO	-	-	44.800,00	44.800,00	-
2	1	2	1	00	CLIENTES - CONSOLIDADO	-	-	60.000,00	60.000,00	-
2	1	2	1	00	CLIENTES - CONSOLIDADO	-	-	50.000,00	-	10.000,00
2	1	2	1	00	CLIENTES - CONSOLIDADO	-	-	21.000,00	-	21.000,00
2	1	2	1	00	CLIENTES - CONSOLIDADO	-	-	100.000,00	-	100.000,00
2	1	3	0	00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.407,18	591,84	6.000,00	5.407,18	-
2	1	3	0	00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	5.407,18	591,84	6.000,00	5.407,18	-
2	1	3	0	00	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	285.977,47	10.808,84	20.706,74	24.826,90	182.148,57
2	1	3	0	00	IMOBILIZADO	285.977,47	10.808,84	20.706,74	24.826,90	182.148,57
2	1	3	1	00	IMÓVEIS	243.885,94	10.808,84	-	30.880,34	204.752,68
2	1	3	1	00	IMÓVEIS - CONSOLIDADO	11.250,00	-	-	-	12.350,00
2	1	3	1	00	IMÓVEIS - CONSOLIDADO	95.561,87	10.808,84	-	10.888,84	108.438,71
2	1	3	1	00	IMÓVEIS - CONSOLIDADO	1.006,00	-	-	-	3.006,00
2	1	3	1	00	IMÓVEIS - CONSOLIDADO	170.885,28	-	-	-	170.885,28
2	1	3	1	00	IMÓVEIS - CONSOLIDADO	4.000,00	-	-	-	4.180,00
2	1	3	2	00	DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	94.706,57	-	39.705,74	39.705,74	134.632,11
2	1	3	2	00	DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDADO	94.906,57	-	39.705,74	39.705,74	134.611,11
2	0	0	0	00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.351.308,14	3.347.933,01	3.290.188,50	352.805,63	1.454.135,68
2	0	0	0	00	PASSIVO CIRCULANTE	351.575,34	2.852.705,35	2.955.589,83	100.885,89	428.361,44
2	0	1	0	00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA À PAGAR A CURTO PRAZO	285.907,67	2.448.363,26	2.559.054,06	111.291,71	272.198,18
2	0	1	1	00	PERSONAL A PAGAR	285.907,67	2.448.363,26	2.559.054,06	111.291,71	272.198,18
2	0	1	1	00	PERSONAL A PAGAR - CONSOLIDADO	-	-	1.877.500,91	89.393,56	60.300,58
2	0	1	1	00	PERSONAL A PAGAR - CONSOLIDADO	275.115,25	257.284,76	279.268,95	42.684,21	247.804,53
2	0	1	1	00	PERSONAL A PAGAR - CONSOLIDADO	-	-	296.053,96	296.053,96	-
2	0	1	1	00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDADO	48.330,38	567.750,25	574.672,65	4.922,90	54.152,69
2	0	1	1	00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDADO	9.588,12	219.061,77	207.077,34	3.025,57	12.603,68
2	0	1	1	00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDADO	1.824,10	13.067,51	13.296,35	230,90	2.061,07
2	0	1	1	00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDADO	3,16	300,19	416,17	19,18	21,34
2	0	1	1	00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDADO	6,99	1.385,62	1.474,12	88,51	94,52
2	0	1	1	00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDADO	5,35	401,75	460,25	20,90	62,63
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.033,65	47.976,85	40.845,18	7.033,65	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	7.033,65	47.976,85	40.845,18	7.033,65	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	857,00	3.899,00	3.062,00	857,00	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	-	-	888,99	-	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	422,84	247,64	325,00	422,84	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	-	-	170,00	-	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	-	-	17.076,35	-	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	152,21	4.578,76	4.426,15	152,21	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	5.622,00	5.872,00	-	5.622,00	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	-	448,68	448,68	-	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	-	495,00	495,00	-	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	-	667,50	667,50	-	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	-	7.995,45	7.995,45	-	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	-	1.800,00	1.800,00	-	-
2	0	1	2	00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	-	3.708,84	3.708,84	-	-
2	0	1	3	00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	54.057,71	150.487,09	105.071,66	4.584,57	58.642,28
2	0	1	3	00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIDADE	54.057,71	150.487,09	105.071,66	4.584,57	58.642,28
2	0	1	4	00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDADO	-	180,27	3.445,27	3.465,00	3.465,00
2	0	1	4	00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIDADE - CONSOLIDADO	54.057,72	150.484,34	102.990,08	5.525,82	54.842,54
2	0	1	4	00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIDADE - CONSOLIDADO	4,99	493,00	490,84	27,84	43,61
2	0	1	4	00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIDADE - CONSOLIDADO	-	4.102,08	4.403,18	490,91	306,91
2	0	1	4	00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDADO	2.135,00	58.675,00	13.540,00	3.185,00	-
2	0	1	5	00	DEBITAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.976,75	5.976,75	-	5.976,75	-
2	0	1	9	00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.976,75	5.976,75	-	5.976,75	-
2	0	1	9	00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	5.976,75	5.976,75	-	5.976,75	-
2	0	2	0	00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.018.333,56	294.619,07	294.619,07	-	1.018.333,56
2	0	2	1	00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDADO	1.018.333,56	294.619,07	294.619,07	-	1.018.333,56
2	0	2	1	00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDADO	1.018.333,56	294.619,07	294.619,07	-	1.018.333,56
2	0	2	1	00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-	294.619,07	294.619,07	-	-
2	0	2	1	00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.018.333,56	-	-	-	1.018.333,56
2	0	2	2	00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL OBRIGATIVA	-	4.288.504,88	451.016,88	3.777.487,68	3.777.487,68
2	0	2	2	00	PERSONAL E ENCARGOS	-	3.239.035,56	424.286,88	2.614.895,88	2.614.895,88
2	0	2	2	00	RECONSTITUIÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ARRANJADOS PELO ROTE	-	2.477.530,91	824.126,74	2.025.402,19	2.025.402,19



Período de 01/01/2018 a 31/12/2018

1	1	1	0	00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ARRANGIDOS PELO RGPS	-	2.477.540,00	426.136,74	2.051.403,26	2.051.403,26
1	1	1	1	00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ARRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.174.434,96	-	1.174.434,96	1.174.434,96
1	1	1	2	00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ARRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	487.303,22	-	487.303,22	487.303,22
1	1	1	3	00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ARRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	21.130,84	-	21.130,84	21.130,84
1	1	1	4	00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ARRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	451.938,74	287.784,78	164.153,96	214.653,96
1	1	1	5	00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ARRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	832.714,14	186.852,96	645.861,18	145.861,18
1	1	2	0	00	ENCARGOS PATRONAIS	-	923.965,27	-	923.965,27	923.965,27
1	1	2	1	00	ENCARGOS PATRONAIS	-	993.985,57	-	993.985,57	993.985,57
1	1	2	2	00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	107.077,34	-	107.077,34	107.077,34
1	1	2	3	00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	473.611,64	-	473.611,64	473.611,64
1	1	2	4	00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	19.296,39	-	19.296,39	19.296,39
1	1	2	5	00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	187.509,27	1,34	187.508,03	187.508,03
1	1	2	6	00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	187.509,27	1,34	187.508,03	187.508,03
1	1	2	7	00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	162.162,37	-	162.162,37	162.162,37
1	1	2	8	00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.525,66	-	1.525,66	1.525,66
1	1	2	9	00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.811,24	1,34	2.810,00	2.810,00
1	1	3	0	00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	946.264,80	6.876,91	953.141,71	953.141,71
1	1	3	1	00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	3.671,77	-	3.671,77	3.671,77
1	1	3	2	00	CONSUMO DE MATERIAL	-	3.671,77	-	3.671,77	3.671,77
1	1	3	3	00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	3.572,55	-	3.572,55	3.572,55
1	1	3	4	00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	101,80	-	101,80	101,80
1	1	3	5	00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	1.987,42	-	1.987,42	1.987,42
1	1	3	6	00	SERVIÇOS	-	913.307,15	6.876,91	920.184,06	920.184,06
1	1	3	7	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1	-	913.307,15	6.876,91	920.184,06	920.184,06
1	1	3	8	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	2.421,54	-	2.421,54	2.421,54
1	1	3	9	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	274.812,49	-	274.812,49	274.812,49
1	1	3	0	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	78.287,54	5,14	78.282,39	78.282,39
1	1	3	1	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	47.902,28	-	47.902,28	47.902,28
1	1	3	2	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	60.626,90	5.680,30	66.307,20	66.307,20
1	1	3	3	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	227.866,55	1.171,47	228.877,02	228.877,02
1	1	3	4	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	488,17	-	488,17	488,17
1	1	3	5	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	975,10	-	975,10	975,10
1	1	3	6	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	9.357,70	-	9.357,70	9.357,70
1	1	3	7	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	7.000,00	-	7.000,00	7.000,00
1	1	3	8	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	6.604,68	-	6.604,68	6.604,68
1	1	3	9	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	534,00	-	534,00	534,00
1	1	4	0	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	3.555,23	-	3.555,23	3.555,23
1	1	4	1	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	47.348,01	-	47.348,01	47.348,01
1	1	4	2	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	15.880,00	-	15.880,00	15.880,00
1	1	4	3	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	9.256,00	-	9.256,00	9.256,00
1	1	4	4	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	7.359,87	-	7.359,87	7.359,87
1	1	4	5	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	88.617,18	-	88.617,18	88.617,18
1	1	4	6	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	21.835,14	-	21.835,14	21.835,14
1	1	4	7	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	673,25	-	673,25	673,25
1	1	4	8	00	SERVIÇOS TERCEIROS - R1 - CONSOLIDAÇÃO	-	4.034,70	-	4.034,70	4.034,70
1	1	5	0	00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXATOS	-	38.705,74	-	38.705,74	38.705,74
1	1	5	1	00	DEPRECIÇÃO	-	38.705,74	-	38.705,74	38.705,74
1	1	5	2	00	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	-	38.705,74	-	38.705,74	38.705,74
1	1	6	0	00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OBRIGATORIAS FINANCEIRAS	-	442,96	-	442,96	442,96
1	1	6	1	00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MOEDA	-	442,96	-	442,96	442,96
1	1	6	2	00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MOEDA - CONSOLIDAÇÃO	-	442,96	-	442,96	442,96
1	1	7	0	00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-	7.735,68	-	7.735,68	7.735,68
1	1	7	1	00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	-	7.735,68	-	7.735,68	7.735,68
1	1	7	2	00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	-	7.687,79	-	7.687,79	7.687,79
1	1	7	3	00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	-	67,92	-	67,92	67,92
1	1	8	0	00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OBRIGATORIAS DE CONTAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	2.604,72	-	2.604,72	2.604,72
1	1	8	1	00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OBRIGATORIAS DE CONTAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	2.604,72	-	2.604,72	2.604,72
1	1	8	2	00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OBRIGATORIAS DE CONTAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	2.604,72	-	2.604,72	2.604,72
1	1	8	3	00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OBRIGATORIAS DE CONTAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.862,54	-	1.862,54	1.862,54
1	1	8	4	00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS OBRIGATORIAS DE CONTAS DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-	742,18	-	742,18	742,18
4	0	0	0	00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	13.540,00	4.088.758,92	4.055.218,92	4.055.218,92
4	0	0	0	00	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E CRÉDITOS	-	13.540,00	4.031.315,36	4.007.875,36	4.007.875,36
4	0	0	0	00	EXPLORAÇÃO DE BENS E CRÉDITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-	3.750.415,36	3.750.415,36	3.750.415,36
4	0	0	0	00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E CRÉDITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-	3.750.415,36	3.750.415,36	3.750.415,36
4	0	0	0	00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, CRÉDITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	3.750.415,36	3.750.415,36	3.750.415,36
4	0	0	0	00	EXPLORAÇÃO DE BENS E CRÉDITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	13.540,00	270.880,00	257.260,00	257.260,00
4	0	0	0	00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E CRÉDITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-	270.880,00	270.880,00	270.880,00
4	0	0	0	00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, CRÉDITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	270.880,00	270.880,00	270.880,00
4	0	0	0	00	(1) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, CRÉDITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	13.540,00	-	13.540,00	13.540,00
4	0	0	0	00	(1) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, CRÉDITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	13.540,00	-	13.540,00	13.540,00
4	0	0	0	00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	-	48.950,24	46.950,24	46.950,24
4	0	0	0	00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-	-	12.198,43	12.198,43	12.198,43
4	0	0	0	00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	-	-	12.198,43	12.198,43	12.198,43
4	0	0	0	00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	12.198,43	12.198,43	12.198,43
4	0	0	0	00	REINSCRIÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	34.752,31	34.752,31	34.752,31
4	0	0	0	00	REINSCRIÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	34.752,31	34.752,31	34.752,31
4	0	0	0	00	REINSCRIÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-	-	34.752,31	34.752,31	34.752,31
4	0	0	0	00	REVERSO DE PROVISÕES	-	-	592,82	592,82	592,82
4	0	0	0	00	REVERSO DE PROVISÕES	-	-	592,82	592,82	592,82
4	0	0	0	00	REVERSO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	-	-	592,82	592,82	592,82
4	0	0	0	00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	-	-	592,82	592,82	592,82

**ANEXO VIII**

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Entidade: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO - APD  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.289.926/0001-80  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.351.309,14	R\$ 1.731.906,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.162.331,67	R\$ 1.571.768,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		R\$ 1.143.648,69	R\$ 1.428.822,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 5.976,75	R\$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		R\$ 1.137.671,94	R\$ 1.428.822,52
ADIANTAMENTOS A PESSOAL E A TERCEIROS		R\$ 18.682,98	R\$ 142.943,18
(-) CLIENTES A RECEBER		R\$ 13.275,80	R\$ 11.943,18
OUTROS CRÉDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 131.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.407,18	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 188.977,47	R\$ 160.140,57
BENS MÓVEIS		R\$ 188.977,47	R\$ 160.140,57
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ 283.883,84	R\$ 294.762,68
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (94.906,37)	R\$ (134.612,11)
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.351.309,14	R\$ 1.731.906,25
OBRIGAÇÕES TRA. PREV. - CP		R\$ 332.975,58	R\$ 435.841,46
PESSOAL A PAGAR		R\$ 285.907,47	R\$ 377.199,18
FORNECEDORES CONTAS A PAGAR		R\$ 285.907,47	R\$ 377.199,18
FORNECEDORES CONTAS A PAGAR - CP		R\$ 7.033,65	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 7.033,65	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CP		R\$ 54.057,71	R\$ 58.842,28
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 54.057,71	R\$ 58.842,28
PROCESSO SELETIVO		R\$ 5.976,75	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.976,75	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 1.018.333,56	R\$ 1.298.064,79
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 1.018.333,56	R\$ 1.298.064,79

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 92.F4.73.1C.15.18.9B.C8.E8.97.5B.FA.57.3D.17.3D.33.E4.60.07-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO - APO  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.259.928/0001-80  
 Número de Ordem do Livro: 0  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

ANEXO II

Descrição	Nota	Valor
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>R\$ 4.021.215,26</b>
Agente do Governo do Estado do Paraná		R\$ 3.790.415,26
Serviços de Assessoria e Consultoria a Prefeituras		R\$ 230.800,00
(1) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (13.640,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS		R\$ (13.640,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-IMPOSTOS		R\$ (13.640,00)
<b>(4) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>R\$ 4.007.575,26</b>
<b>(5) LUCRO BRUTO</b>		<b>R\$ 4.007.575,26</b>
<b>(6) (-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ (3.729.374,41)</b>
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.786.487,02)
(-) Consumo de Material de Papelaria		R\$ (3.372,00)
(-) Depreciação		R\$ (30.708,74)
(-) Vencimentos Salários		R\$ (1.174.424,00)
(-) Honorários da Diretoria		R\$ (447.323,22)
(-) Saláridos		R\$ (21.139,84)
(-) Pistas		R\$ (214.893,00)
(-) 13º Salário		R\$ (145.800,00)
(-) Locação de Imóveis/ Condomínios		R\$ (274.912,40)
(-) Serviços Comunicação/Telecomunicação e Internet		R\$ (70.200,00)
(-) FGTS		R\$ (107.077,34)
(-) Locação de Mão de Obra Limpeza e Conservação		R\$ (47.900,28)
(-) Audio Apresentação		R\$ (480.182,37)
(-) Serviço de Tercelros Pessoa Jurídica		R\$ (50.548,30)
(-) INSS Patronal		R\$ (472.811,84)
(-) PIB e Folha de Pagamento		R\$ (13.200,00)
(-) Viagens, Estadas e Hospedagem		R\$ (225.477,00)
(-) Juros e Encargos de Mora		R\$ (440,00)
(-) Certícios, Taxas e Encargos		R\$ (498,17)
(-) Correios e Telégrafos		R\$ (075,10)
(-) Serviço de Fornecimento Energia Elétrica		R\$ (9.387,70)
(-) Serviços de Auditoria		R\$ (7.000,00)
(-) Publicidade Legal		R\$ (9.804,88)
(-) Cartões de Visita		R\$ (254,00)
(-) Auxílio Transporte		R\$ (1.200,00)
(-) Despesas Com Prospecção		R\$ (3.669,20)
(-) Consumo de Material de Limpeza		R\$ (101,00)
(-) Consumo de Material de Copa/Cozinha		R\$ (1.807,40)
(-) Contabilidade		R\$ (47.240,01)
(-) Taxa		R\$ (16.800,00)
(-) Publicidade/Marketing		R\$ (0.000,00)
(-) Treinamento		R\$ (3.810,00)
(-) Manutenção		R\$ (7.289,87)
(-) Eventos		R\$ (88.817,38)
(-) Tecnologia Informação		R\$ (21.833,34)
(-) Contribuições, Impostos e Taxas		R\$ (570,00)
(-) (-) Reserva Previsão Para Inc. e Realização Tri		R\$ (0,00)
(-) Consumo Material de Escritório		R\$ (0,00)
(-) Seta de Pequeno Valor		R\$ (740,18)
(-) Serviços de Locação Para Fotógrafos		R\$ (4.014,70)
(-) Seta de Bens Interáveis		R\$ (0,00)
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>R\$ (2.421,54)</b>
(-) Serviços Bancários		R\$ (2.421,54)
<b>(-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>R\$ (3.401,84)</b>
Rescindindo Aplicações Financeiras Banco do Brasil		R\$ 34.702,31
<b>(-) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		<b>R\$ (7.725,80)</b>
(-) IR s/ Aplicações Financeiras		R\$ (7.887,70)
(-) IOF s/ Operações Financeiras		R\$ (87,92)
<b>(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ 12.188,43</b>
Descontos Financeiros Cíveis		R\$ 12.188,43
<b>(4) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 279.000,05</b>
<b>(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ (1.269,73)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ 580,02</b>
Outras Receitas Diversas		R\$ 580,02
(-) Outras Receitas - Recuperação de Despesas		R\$ (0,00)
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ (1.852,54)</b>
(-) Outras Variações Diversas		R\$ (1.852,54)
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>		<b>R\$ 277.731,23</b>
<b>(4) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 277.731,23</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.F4.73.1C.16.18.9B.C6.E8.87.5B.FA.57.3D.17.3D.33.E4.6D.07-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

**ANEXO X**

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

<b>NIRE</b>	<b>CNPJ</b> 17.269.928/0001-80	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO - APD		

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 8
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 92.F4.73.1C.15.18.9B.C8.E8.97.5B.FA.57.3D.17.3D.33.E4.60.07	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:**

<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17269926000180	AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO - APD-17269926000180	298703994954082659 0	18/02/2019 a 14/02/2020	Sim
Contador	50169726991	JOSE EURIDES BORGES FILHO: 50169726991	298703888044575713 6	02/10/2018 a 27/09/2019	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

92.F4.73.1C.15.18.9B.C8.E8.97.5B.FA.  
57.3D.17.3D.33.E4.60.07-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/05/2019 às 11:43:36  
  
5A.54.41.56.9A.BD.62.77  
55.D2.C0.93.A4.04.05.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - CNPJ 17.269.926/0001-80  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018**  
 Valores Expressos em Reais (R\$)

<b>ATIVO</b>		
	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.571.765,68</b>	<b>1.162.331,67</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.428.822,52	1.143.648,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	5.976,75
Banco do Brasil S.A - Processo Seletivo	0,00	5.976,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.428.822,52	1.137.671,94
Banco do Brasil S.A	1.140.887,19	976.088,12
Banco do Brasil S.A - PMAI	287.935,33	161.583,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	142.943,16	18.682,98
ADIANTAMENTOS A PESSOAL E A TERCEIROS	11.943,16	13.275,80
Férias - Adiantamento	11.943,16	13.275,80
CLIENTES A RECEBER	131.000,00	0,00
Município de Turvo - PR	10.000,00	0,00
Inst. Deserv. Pesq. e Planejamento	21.000,00	0,00
Município de Ponta Grossa	100.000,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00	5.407,18
Prestação de Contas - Eventos	0,00	5.407,18
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>160.140,57</b>	<b>188.977,47</b>
IMOBILIZADO	160.140,57	188.977,47
BENS MÓVEIS	294.752,68	283.883,84
Aparelhos e Utensílios Domésticos	12.252,01	12.252,01
Equipamentos de Processamento de Dados	106.430,71	95.561,87
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	1.006,00	1.006,00
Mobiliário em Geral	170.883,96	170.883,96
Equipamentos de Audio, Video e Fotos	4.180,00	4.180,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-134.612,11	-94.906,37
Depreciação	-134.612,11	-94.906,37
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.731.906,25</b>	<b>1.351.309,14</b>



**AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - CNPJ 17.269.926/0001-80**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018**  
 Valores Expressos em Reais (R\$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>435.841,46</b>	<b>332.975,58</b>
OBRIGAÇÕES TRA. PREV. - CP	377.199,18	265.907,47
PESSOAL A PAGAR	377.199,18	265.907,47
Salários, Honorários, e Jetons a Pagar	60.303,56	0,00
Provisão de Férias e Encargos	247.803,50	205.119,29
INSS a Recolher	54.252,69	40.330,99
FGTS a Recolher	12.603,69	9.588,12
PIS Folha de Pagamento a Recolher	2.083,07	1.854,19
PIS a Recolher	21,34	2,16
COFINS a Recolher	98,50	9,99
CSLL a Recolher	32,83	3,33
FORNECEDORES CONTAS A PAGAR	0,00	7.033,65
FORNECEDORES CONTAS A PAGAR - CP	0,00	7.033,65
Créditos a Reembolsar	0,00	0,00
Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Para	0,00	837,00
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicaç	0,00	0,00
Qualifino Informatica LTDA-ME	0,00	422,44
SunCard Com Art Pers Em Cracha	0,00	0,00
Mosson Produtos de Higiene e Limpeza LTDA	0,00	0,00
Pontual Serviços Terceirizados LTDA	0,00	0,00
VB Comércio de Produtos	0,00	152,21
Sapora S.A.	0,00	5.622,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	58.642,28	54.057,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CP	58.642,28	54.057,71
ISS Retido na Fonte s/ Serviço de Terceiros	3.465,00	0,00
IRRF s/ Salários e Honorários Jetons	54.843,54	50.917,72
IRRF s/ Prestação Serviço de Terceiros	32,83	4,99
INSS Retido Serviços Prestados Pessoa Jurídica	300,91	0,00
ISS S/Faturamento	0,00	3.135,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	5.976,75
PREVISÃO AQUISIÇÃO NOVOS BENS IMOBILIZADO	0,00	0,00
Previsão Aquisição Novos Bens Imobilizado	0,00	0,00
PROCESSO SELETIVO	0,00	5.976,75
Processo Seletivo	0,00	5.976,75
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO:</b>	<b>1.296.064,79</b>	<b>1.018.333,56</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.296.064,79</b>	<b>1.018.333,56</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.296.064,79</b>	<b>1.018.333,56</b>
Superavit ou Déficit do Exercício	277.731,23	294.619,07
Superavit ou Déficit de Exercícios Anteriores	1.018.333,56	723.714,49
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.731.906,25</b>	<b>1.351.309,14</b>

PLANNING CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA - CNPJ 09.160.134/0001-44  
 CONTADOR: JOSÉ EURIDES BORGES FILHO - CRC/PR 032765/O-6

AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO-APD - C.N.P.J. 17.269.926/0001-80  
 PRESIDENTE: JOSÉ EDUARDO BEKIN - CPF 099.429.538-33

**AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - CNPJ 17.269.926/0001-80**  
**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT EM 31/12/2018**  
 Valores Expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.021.215,36	3.884.513,92
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-13.540,00	-6.755,25
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS	-13.540,00	-6.755,25
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.007.675,36	3.877.758,67
(=) SUPERÁVIT BRUTO	4.007.675,36	3.877.758,67
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-3.777.487,69	-3.622.450,56
ADMINISTRATIVAS	-3.789.752,01	-3.612.989,66
DESPESAS FINANCEIRAS	-7.735,68	-9.460,90
(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL LÍQUIDO	230.187,67	255.308,11
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	47.543,56	39.310,96
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	47.543,56	39.310,96
RESULTADO ANTES DA CS E IR	277.731,23	294.619,07
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	277.731,23	294.619,07

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superávit ou Déficit, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Curitiba (PR), 31/12/2018

---

PLANNING CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA - CNPJ 09.160.134/0001-44  
 CONTADOR: JOSÉ EURIDES BORGES FILHO - CRC/PR 032766/O-6

---

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO-APD - C.N.P.J. 17.269.926/0001-80  
 PRESIDENTE: JOSÉ EDUARDO BEKIN - CPF 099.429.538-33

<b>AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - CNPJ 17.269.926/0001-80</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES PELO MÉTODO INDIRETO EM 31/12/2018</b> Valores Expressos em Reais (R\$)
---

	2018	2017
<b>Fluxo de Caixa das atividades operacionais:</b>		
Superávit (déficit) do período	277.731,23	294.619,07
Ajustes por:		
Depreciações/amortização	39.705,34	37.952,10
Superávit (déficit) ajustado	<b>317.436,57</b>	<b>322.171,17</b>
<b>(Aumento) redução de ativos</b>		
Adiantamentos	1.332,84	(3.958,21)
Valores a Receber	(131.000,00)	-
Outros créditos	5.407,18	121.087,81
	<b>(124.260,38)</b>	<b>117.129,60</b>
<b>(Aumento) redução de passivos</b>		
Pessoal a pagar	111.291,71	113.527,08
Fornecedores	(7.033,65)	(6.580,52)
Obrigações tributárias a recolher	4.594,57	13.904,93
Outras obrigações	(3.976,75)	(212.982,43)
	<b>102.865,88</b>	<b>(82.132,14)</b>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>256.041,87</b>	<b>347.768,94</b>
<b>Fluxo de Caixa das atividades de investimentos</b>		
Aumento de ativo Imobilizado	(20.868,84)	(100.057,88)
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimentos</b>	<b>(20.868,84)</b>	<b>(100.057,88)</b>
<b>Fluxo de Caixa das atividades de financiamentos</b>		
Empréstimos e financiamentos	-	-
<b>Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>285.173,03</b>	<b>247.710,76</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.343.648,69	895.937,93
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	<b>1.428.821,72</b>	<b>1.143.648,69</b>
<b>(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>285.173,03</b>	<b>247.710,76</b>

AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO-APD - C.N.P.J. 17.269.926/0001-80  
 PRESIDENTE: JOSÉ EDUARDO BEKIN - CPF 099.429.538-33

PLANINIS CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA-CNPJ 03.189.334/0001-44  
 CONTADOR: JOSÉ EURIDES BORGES FILHO - CRC/PR 032766/O-8



AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - CNPJ 17.269.926/0001-80				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2018				
(Valores expressos em R\$)				
	Patrimônio Social	Reserva de Avaliação	Superávit / (Déficit) Acumulado	Total
<b>SALDOS EM 31/12/2015</b>	<b>(97.269,40)</b>	-	<b>621.126,29</b>	<b>523.856,89</b>
Incorporação de superávit/déficit exercícios de anteriores ao Patrimônio Social	621.126,29		(621.126,29)	-
Resultado do Exercício de 2016			191.171,97	191.171,97
Ajustes Realizados em 2016			8.685,63	8.685,63
<b>SALDOS EM 31/12/2016</b>	<b>523.856,89</b>		<b>199.857,60</b>	<b>723.714,49</b>
Incorporação de superávit/déficit exercícios de anteriores ao Patrimônio Social	199.857,60		(199.857,60)	
Resultado do Exercício de 2017			294.619,07	294.619,07
<b>SALDOS EM 31/12/2017</b>	<b>723.714,49</b>		<b>294.619,07</b>	<b>1.018.333,56</b>
Incorporação de superávit/déficit exercícios de anteriores ao Patrimônio Social	294.619,07		(294.619,07)	
Resultado do Exercício de 2018			277.731,23	277.731,23
<b>SALDOS EM 31/12/2018</b>	<b>1.018.333,56</b>		<b>277.731,23</b>	<b>1.296.064,79</b>

AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO APO - C.M.F.J. 17.269.926/0001-80  
 PRESIDENTE: JOSE EDUARDO BEKIN - CPF 099.429.538-33

PLANNING CONTADORES E ASSOCIADOS LTDA-CNPJ 20.188.134/0001-44  
 CONTADOR: JOSÉ EURIDES BORGES FILHO - CRC/PR 032766/O-6

**Agência Paraná de Desenvolvimento – APD**  
**CNPJ: 17.269.926/0001-80**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis  
31 de dezembro de 2018 e 2017  
(Valores expressos em reais)

## **1 Contexto Operacional**

A **Agência Paraná de Desenvolvimento – APD**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse e finalidade públicos, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, nos termos da Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011, e tem por missão institucional a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, através da prestação de serviços de atração de investimentos econômicos ao Estado, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas e, por consequência, na geração de empregos na otimização do uso dos recursos energéticos e na modernização tecnológica.

A APD tem por missão, também, identificar as áreas potenciais de investimentos e pensar sobre as soluções que existem para introduzir as mudanças necessárias, buscando oportunidades de negócios e fomentando a economia das regiões com vistas na identidade produtiva de cada um dos municípios do Estado.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela administração da Agência Paraná de Desenvolvimento em 21 de fevereiro de 2019. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo, com o Relatório da Auditoria Externa, realizada pela empresa Executive Auditores Independentes CRC-PR-005657/O-1, pelo sr. Nelson Bazzaneze CRC-PR-045350/O-1 CNAI nº 2742. O relatório da Auditoria abrangeu, a avaliação dos controles internos e procedimentos contábeis adotados e foram efetuados de acordo com os padrões reconhecidos de auditoria, incluindo provas nos registros contábeis e exames da documentação comprobatória, na base de testes seletivos e na extensão que julga necessária, segundo as circunstâncias e de acordo com os princípios contábeis adotados no Brasil.

## **2 Principais práticas contábeis**

São as seguintes as práticas adotadas para elaboração destas demonstrações Contábeis:

## 2.1 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Resolução CFC nº 1409/2012, que aprovou a ITG 2002 – “Entidades sem finalidade de lucros”. Estão sendo divulgadas de forma comparativa as do exercício anterior. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09.

## 2.2 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Entidade, restringe-se a caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e contas a pagar, em condições normais de mercado. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando a liquidez, a rentabilidade e a minimização de riscos. A Entidade não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivados ou quaisquer outros ativos de riscos.

## 2.3 Apuração do resultado – receitas e despesas

As receitas e despesas são escrituradas pelo regime de caixa e competência.

## 2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Bancos contas movimento	-	5.976,75
Aplicações financeiras	<u>1.428.822,52</u>	<u>1.137.671,94</u>
	1.428.822,52	1.143.648,69

## 2.5 Adiantamentos

Nesta conta estão registrados os adiantamentos de férias de empregados.

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Adiantamento de Férias	<u>11.943,16</u>	<u>13.275,80</u>
	11.943,16	13.275,80

## 2.6 Valores a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da entidade, reconhecidos pelo valor justo.



	2018	2017
Município de Turvo - PR	10.000,00	-
Instituto Desenv.,Pesq. E Planej. Apucarana	21.000,00	-
Município de Ponta Grossa - PR	100.000,00	-
	<u>131.000,00</u>	<u>-</u>

## 2.7 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável acumulado.

As depreciações acumuladas foram calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas estabelecidas pela legislação fiscal.

A seguir seguem as taxas de depreciação aplicadas no exercício de 2018:

	<u>Taxas de depreciação</u>
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10 e 20% a.a
Equipamentos de Processamento de Dados	20% a.a
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10% a.a
Mobiliário em Geral	10% a.a
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Fotos	20% a.a

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

	Custo	Depreciação Acumulada	2018 Líquido	2017 Líquido
Aparelhos e utensílios domésticos	12.252,01	4.210,73	8.041,28	10.201,20
Equipamentos Processamento dados	106.430,71	31.794,21	74.636,50	83.706,21
Máquinas, inst., utensílios de escritório	1.006,00	541,06	464,94	565,54
Mobiliário em geral	170.883,96	95.767,15	75.116,81	92.205,48
Equipamentos de áudio, vídeo, fotos	4.180,00	2.298,96	1.881,04	2.299,04
	<u>294.752,68</u>	<u>134.612,11</u>	<u>160.140,57</u>	<u>188.977,47</u>

## 2.8 Demais ativos e passivos

Apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias ou cambiais. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. São contas a pagar de curto prazo por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.



Foram constituídas provisões para férias para cobertura prevista das obrigações relativas a férias vencidas e proporcionais com os respectivos encargos.

### 2.8.1 Outros Créditos

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Prestação de Serviços	-	<u>5.407,18</u>
	-	5.407,18

### 2.8.2 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Salários e honorários a Pagar	60.303,56	-
Provisão de Férias e encargos	247.803,50	205.119,29
INSS a recolher	54.252,69	49.330,39
FGTS a recolher	12.603,69	9.588,12
PIS folha de pagamento a recolher	2.083,07	1.854,19
PIS retido a recolher	21,34	2,16
Cofins retido a recolher	98,50	9,99
CSLL retido a recolher	<u>32,83</u>	<u>3,33</u>
	↙ 377.199,18	↙ 265.907,47

### 2.8.3 Fornecedores a pagar

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Departamento Imprensa Oficial Estado Paraná	-	837,00
Qualinfo Informática Ltda	-	422,44
VB Comércio de Produtos	-	152,21
Sapote S/A	-	<u>5.622,00</u>
	↙ -	↙ 7.033,65

### 2.8.4 Obrigações Fiscais

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
ISS retido na fonte s/serviços de terceiros	3.465,00	-
IRRF s/salários e honorários	54.843,54	50.917,72
IRRF s/prestação serviços de terceiros	32,83	4,99
INSS retido serviços prestados pessoa jurídica	300,91	-
ISS s/faturamento	-	<u>3.135,00</u>
	↙ 58.642,28	↙ 54.057,71

### 2.8.5 Outras obrigações

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Processo seletivo	-	<u>5.976,75</u>
	-	5.976,75

**2.9 Patrimônio Líquido****2.9.1 Patrimônio Social**

O Patrimônio social da entidade é constituído pela dotação inicial acrescido dos déficits e superávits acumulados desde a fundação da entidade.

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Patrimônio social	1.018.333,56	723.714,49
Superávit do exercício	<u>277.731,23</u>	<u>294.619,07</u>
	↙ 1.296.064,79	↙ 1.018.333,56

**2.10 Receitas****2.10.1 Receita bruta**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Aportes do Governo do Estado do Paraná	3.750.415,36	3.750.000,00
Serviços de assessoria e consultoria	<u>270.800,00</u>	<u>134.513,92</u>
	↙ 4.021.215,36	↙ 3.884.513,92

**2.10.2 Deduções da receita bruta**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
ISS	(13.540,00)	(6.755,25)
	<u>(13.540,00)</u>	<u>(6.755,25)</u>

**2.10.3 Receita líquida**

	<u>4.007.675,36</u>	<u>3.877.758,67</u>
--	---------------------	---------------------

**2.11 Despesas Administrativas****2.11.1 Remuneração pessoal ativo**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Salários	1.174.424,98	1.316.304,53
Honorários da diretoria	497.323,22	485.135,31
Estagiários	21.139,84	7.195,80
Férias	214.653,96	241.486,47
13º salário	<u>145.860,18</u>	<u>156.795,15</u>
	↙ 2.053.402,18	↙ 2.206.917,26

**2.11.2 Encargos sociais**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
FGTS	107.077,34	109.755,90
INSS patronal	473.611,64	483.536,23
PIS s/folha de pagamento	<u>13.296,39</u>	<u>13.704,62</u>
	↙ 593.985,37	↙ 606.996,75

**2.11.3 Benefícios pessoal**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Auxílio alimentação	162.162,37	139.507,78
Auxílio transporte	1.535,66	858,00
Treinamento	<u>3.810,00</u>	<u>7.936,00</u>
	↙ 167.508,03	↙ 148.301,78

**2.11.4 Consumo de materiais**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Consumo de materiais de expediente	3.572,55	7.355,93
Consumo de materiais de limpeza	101,80	391,60
Consumo de materiais copa/cozinha	1.997,42	1.208,23
Consumo de materiais de escritório	-	<u>1.833,00</u>
	↙ 5.671,77	↙ 10.788,76

**2.11.5 Serviços de terceiros pessoa jurídica**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Locação imóvel/ condomínio	274.812,49	212.422,49
Serviços Comunicação/telecomunicação	78.282,39	99.394,46
Locação de mão de obra limpeza	47.902,28	26.961,69
Serviços de terceiros pessoas jurídicas	56.348,30	28.511,31
Viagem, estadia e hospedagem	225.877,06	166.967,02
Cartórios, taxas e emolumentos	468,17	804,11
Correios	975,10	524,60
Energia elétrica	9.357,70	8.996,51
Serviços de auditoria	7.000,00	7.000,00
Publicidade legal	6.604,68	23.926,00
Cartões de visita	534,00	1.525,00
Despesas de prospecções	3.555,29	7.290,12
Contabilidade	47.348,01	46.970,14
Táxi	15.889,09	14.923,21
Publicidade / marketing	6.556,00	5.060,00
Manutenção	7.359,87	10.557,33
Eventos	88.617,18	30.797,04
Tecnologia da informação	21.833,14	3.313,78
Serviços de locação para fotocópias	<u>4.014,70</u>	<u>2.142,36</u>
	↙ 903.335,45	↙ 698.087,17

**2.11.6 Depreciação**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Depreciação	39.705,74	<u>28.133,15</u>
	39.705,74	28.133,15
<b>Total despesas administrativas</b>	<b>3.763.608,54</b>	<b>3.699.224,87</b>

**2.11.7 Despesas tributárias**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Contribuições, impostos e taxas	673,25	913,83
IRRF s/ rendimentos financeiros	<u>7.667,76</u>	<u>8.461,29</u>
	↙ 8.341,01	↙ 9.375,12

**2.11.8 Outras (despesas) receitas operacionais**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Outras variações diversas	(1.862,54)	(0,02)
Bens de pequeno valor	(742,18)	(2.391,00)
Baixa de bens inservíveis	-	(759,95)
Outras receitas diversas	592,82	265,32
Recuperação de despesas	-	1.037,50
Reversão de provisão	-	<u>92.464,38</u>
	↙ (2.011,90)	↙ 90.616,23

**2.12 Resultado financeiro****2.12.1 Despesas financeiras**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Despesas bancárias	2.421,54	2.111,77
Juros e encargos de mora	443,96	53,60
IOF sobre operações financeiras	<u>67,92</u>	<u>999,61</u>
	↙ 2.933,42	↙ 3.164,98

**2.12.2 Receitas financeiras**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Descontos financeiros obtidos	12.198,43	756,07
Rendimentos de aplicações financeiras	<u>34.752,31</u>	<u>37.252,07</u>
	↙ 46.950,74	↙ 38.008,14
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>44.017,32</b>	<b>34.843,16</b>

**2.13 Isenções Tributárias**

A AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO – APD, na condição de entidade sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos e contribuições federais.

**Presidente:** José Eduardo Bekin

**Diretor Técnico:** Paulo Alexandro Morva Martins

**Contador:** José Eurides Borges Filho - CRC/PR 032766/O-6



## 35. Outros Documentos (Anexo III)

## **ANEXO III**



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

SEPL  
Fl. 248/6

**CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2016**

Contrato de Gestão que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL e o Serviço Social Autônomo Agência Paraná de Desenvolvimento - APD.

Este instrumento contratual, caracterizado por contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011 (alterada pela Lei Estadual nº 18.380 de 15 de dezembro de 2014), que instituiu o **Serviço Social Autônomo Agência Paraná de Desenvolvimento** inscrito no CNPJ sob nº 17.269.926/0001-80, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, vinculado por coordenação à **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL**, tendo em vista o teor do art. 1º, §4º e §5º da Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a firmar **CONTRATO DE GESTÃO** com a mencionada entidade, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, e o **autorizo do Governador do Estado**, Senhor Carlos Alberto Richa, exarado no Despacho do Governador de 24 de fevereiro de 2016 no processo de protocolo nº 13.785.528-3.

Este instrumento de **CONTRATO DE GESTÃO** se consubstancia e é subscrito pelas Autoridades indicadas na citada lei, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declararam-se acordadas, consensadas e conformes com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES SUBSCRITORAS**

- 01.1. O **Estado do Paraná**, por intermédio, interveniência e supervisão da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.916/0001-99, neste ato representado, pelo seu titular, o Senhor **SILVIO MAGALHÃES BARROS II**, doravante



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

SEPL  
SUG  
FL. 213

denominado simplesmente ESTADO de um lado, e de outro, o Serviço Social Autônomo, Agência Paraná de Desenvolvimento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, em exercício, a Senhora ANDREZZA OIKAWA, doravante denominada simplesmente EXECUTOR, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas que se seguem e o consubstanciam.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

- 02.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por finalidade o estabelecimento de parcerias entre os partícipes na execução das ações previstas em planos e programas de Governo, direcionadas a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, através da prestação de serviços de articulação internacional, desenvolvimento econômico e atração de investimentos empresariais ao Estado, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novos projetos e empresas, consequentemente, na geração de empregos, fomento, otimização dos recursos energéticos e modernização tecnológica.
- 02.2. Para o alcance da finalidade desta parceria, visa o presente instrumento especificar as ações a serem desenvolvidas e as metas a serem alcançadas pelo EXECUTOR, definir as obrigações e as responsabilidades dos partícipes, bem como estabelecer as condições para a sua execução e os critérios de avaliação.
- 02.3. O Plano de Trabalho, assim compreendido como o conjunto de ações, metas e respectivos indicadores de desempenho, espehração, abrangência e o dimensionamento do apoio e auxílio requeridos pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, em nome do Estado do Paraná.
- 02.4. As atividades de apoio e auxílio que possam ocorrer após a aprovação do Plano de Trabalho para o referido



- 02.4. As atividades de apoio e auxílio que possam ocorrer após a aprovação do Plano de Trabalho para o referido exercício serão incluídas mediante apostilamento "Ad-Referendum" do Presidente do Conselho de Administração do **EXECUTOR**.
- 02.5. O **PLANO DE TRABALHO ANUAL** poderá ser revisto, sempre que necessário e a qualquer tempo, mediante solicitação dos partícipes, após análise do impacto orçamentário-financeiro entre os contratantes e conforme pronunciamento favorável do Conselho de Administração do **EXECUTOR**.
- 02.6. Fazem parte do presente contrato de gestão os seguintes anexos:
- I. Plano de Trabalho Anual - exercício 2016;
  - II. Cronograma de Desembolso Financeiro - exercício 2016; e
  - III. Sistemática de Avaliação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTOR**

- 03.1. O **EXECUTOR**, consoante às disposições da Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 18.380, de 15 de dezembro de 2014, se obriga a cumprir:
- 03.1.1. Quanto à Gestão Institucional; a sua missão institucional, os seus compromissos; suas diretrizes e os seus objetivos estabelecidos em Lei e em seu Estatuto; aos compromissos assumidos formalmente mediante convênio, contrato, acordo, ajuste, protocolo, parceria ou consórcio, reportando-se a qualquer tempo, relativamente aos mesmos perante as autoridades e órgãos indicados na mencionada lei para o exercício de supervisão e de fiscalização aos quais se submete;
- 03.1.2. Quanto à Gestão Administrativa; cumprir as metas e ações estabelecidas no Plano de Trabalho; utilizar os recursos humanos, materiais, patrimoniais e financeiros, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe foram repassados, exclusivamente, na consecução de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos;

- 03.1.3. Quanto a Gestão Técnica: planejar, elaborar e executar as metas e ações estabelecidas no Plano De Trabalho e propor, implementar e acompanhar o planejamento estratégico da Paraná Desenvolvimento;
- 03.1.4. Quanto a Gestão Financeira: O **EXECUTOR** se obriga a preparar e apresentar à SEPL, trimestralmente, demonstrativo das receitas e despesas realizadas no trimestre civil imediatamente anterior, bem como um cronograma mensal de desembolso para o trimestre seguinte, com vistas a disciplinar o seu fluxo financeiro, em termos de demonstrativo orçamentário, e que fará parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO**

- 04.1. O **ESTADO**, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, se obriga a:
- 04.1.1. Publicar o extrato do presente contrato de gestão, no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia;
- 04.1.1.1. Prover a **EXECUTOR** dos meios financeiros, do acesso às bases públicas, canais de comunicação e dos estímulos institucionais necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO, segundo a legislação aplicável, mediante cumprimento de normas específicas;
- 04.1.2. Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do presente Contrato de Gestão, de forma global.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 05.1. Para o cumprimento das metas pactuadas neste Contrato de Gestão, fica estimado o valor global anual de recursos públicos a serem transferidos no ano de 2016 no montante **R\$ 2.596.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e seis mil reais)**, a serem repassados em doze parcelas mensais e sucessivas até o dia 27 de cada mês, sendo que quaisquer majorações dos recursos a serem transferidos terão objeto de suplementação orçamentária.

Órgão Orçamentário: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

SEPL  
FI 252  
10

Unidade Orçamentária: Gabinete do Secretário  
Projeto/Atividade: 4038 - Promoção da Competitividade e  
Atração de Investimentos Estratégicos  
Dotação: 2301.04121114.038  
Fonte: 100 - ordinário não vinculado  
Elemento de despesa: 3350.3900 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

- 05.2. Os recursos financeiros serão, mensalmente, repassados ao **EXECUTOR**, observados o Cronograma de Desembolso Financeiro, Anexo II, e a disponibilidade orçamentária.
- 05.3. Os valores para os exercícios seguintes poderão ser ajustados e fixados em bases anuais, em função dos Planos de Trabalho Anuais e respectivos Cronogramas de Desembolso Financeiro, acordados entre os partícipes, aprovada pelo Conselho de Administração do **EXECUTOR**, mediante Termo Aditivo, no mês de julho de cada ano para vigência no exercício financeiro seguinte.
- 05.4. O **ESTADO** analisará a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em caso de não cumprimento do cronograma de desembolso.
- 05.5. O **EXECUTOR** analisará e comunicará a necessidade de ajustes excepcionais no cronograma mensal de desembolsos dos recursos financeiros em caso de situações emergenciais, que serão devidamente comunicadas com antecedência à SEPL, caso ocorram.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

06.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

07.1. O **EXECUTOR** organizará e sistematizará suas atividades de forma a possibilitar que a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPL promova uma constante avaliação de seu desempenho em relação ao andamento deste **CONTRATO DE GESTÃO**.



07.2. O **ESTADO** realizará a cada ano de vigência deste **CONTRATO DE GESTÃO** uma avaliação global do cumprimento das obrigações deste contrato, por meio de uma comissão composta por representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral e da Casa Civil.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. A inobservância, pelo **EXECUTOR**, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato de Gestão e de seus anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **ESTADO**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos art. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinada com o disposto na Lei nº 15.608/2007, quais sejam:

- I. Advertência; e
- II. Multa.

8.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerado sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada o **EXECUTOR**.

8.3. A sanção prevista inciso "I" desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a alínea "II".

8.4. Da aplicação das penalidades ao **EXECUTOR** terá o prazo de (05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

8.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado ao **EXECUTOR** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do Plano de Trabalho Anual, desde que os recursos orçados para o respectivo plano de trabalho tenham sido efetivamente repassados ao **EXECUTOR**, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

8.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **EXECUTOR** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar, para terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

09.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou administrativamente, nas seguintes hipóteses:

- I. Inobservância pelo **EXECUTOR** dos dispositivos da Lei Estadual nº 17.016/2011 e suas alterações;
- II. Descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas dos objetivos, das metas e diretrizes deste **CONTRATO DE GESTÃO**, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei ou do Estatuto Social, por parte do **EXECUTOR**;
- III. De não atendimento às recomendações decorrentes do acompanhamento e avaliação, na forma da cláusula sétima deste ato;
- IV. Se houver alterações no Estatuto do **EXECUTOR**, que implique em modificação de sua natureza jurídica ou em quaisquer das condições exigidas para o cumprimento do presente **CONTRATO DE GESTÃO**;
- V. Por acordo entre as partes, devidamente justificadas as razões;
- VI. Em decorrência de lei nova que assim disponha.

09.2. A rescisão deverá ser comunicada por escrito em um prazo não inferior a 90 (noventa) dias, período no qual o **ESTADO** se compromete a manter o Cronograma de Desembolso Financeiro estabelecido, juntamente com o Plano de Trabalho do exercício.

09.3. A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

09.4. O **EXECUTOR** terá o mesmo prazo para prestar contas de sua gestão e ultimar as respectivas providências administrativas e gerenciais, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, na forma da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS MATERIAIS

10.1. Para a consecução dos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, o **ESTADO** disponibilizará ao **EXECUTOR** as bens móveis de sua propriedade, mediante *Termo de*



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

SEPL  
Fl. 225  
16

*Cessão Temporária de Bens Móveis* os quais deverão ser mantidos pelo EXECUTOR, preservando-se inclusive, a identificação do cadastro de patrimônio.

10.2. Findo o presente CONTRATO DE GESTÃO, os bens acima mencionados deverão ser devolvidos ao ESTADO, no mesmo estado de conservação em que foram entregues ao EXECUTOR, considerando-se as devidas depreciações, sob pena de ressarcimento.

10.3. Os bens adquiridos pelo EXECUTOR na execução do CONTRATO DE GESTÃO e a ele afetos, ao seu término, em caso de rescisão ou extinção da entidade, incorporar-se-ão ao patrimônio do ESTADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1. Ao presente Contrato de Gestão aplica-se na que couber o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos e situações omissas serão resolvidos de comum acordo entre as partes que o subscrevem, cuja solução lavrada em Ata, em consequência de reunião convocada para esse fim.

12.2. O EXECUTOR disponibilizará, para conhecimento público, os seus balancetes, balanços e demais documentos comprobatórios da exatidão e do correto cumprimento de sua missão, compromissos e objetivos.

12.3. O EXECUTOR adotará princípios administrativos e gerenciais, tomando como paradigma, os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e qualidade dos serviços prestados para caracterizar todas as suas ações e atividades.

12.4. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, de comum acordo entre as Partes, para efeito de incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão, nos termos do art. 1º da Lei nº 17.016/2011 e suas alterações.

- 12.5. A repactuação, total ou parcial, deste **CONTRATO DE GESTÃO** será formalizada mediante Termo Aditivo e será necessariamente precedida de justificativa do órgão supervisor.
- 12.6. O Contrato de Gestão, firmado em 19 de dezembro de 2012, pelo Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo, Agência Paraná Desenvolvimento - APD, será substituído pelo presente Contrato de Gestão, a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

- 13.1. Fica eleito o foro da cidade de Curitiba para dirimir dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre as partes, renunciando as partes subscritoras deste **CONTRATO DE GESTÃO** a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.
- 13.1. E por estarem, assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, em 29 de fevereiro de 2016.

  
Silvinio Magalhães Barros II

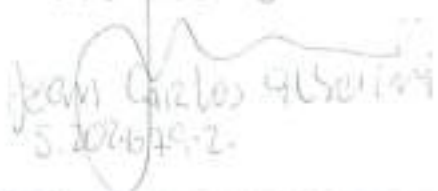
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

  
Andreza Okawa

Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo, em exercício

Testemunhas:

  
Nome Maria Helena dos Santos  
R.G. nº 1.000.230

  
Nome Jean Carlos Gusmano  
R.G. nº 5.202.679-2



## 36. Outros Documentos (Anexo IV)

## **ANEXO IV**

## Dados do Processo

Visualizar Peças

Processo 518168/18  
 Assunto EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -  
 Protocolado em 31/07/2018 08:57:00  
 Autuado em 31/07/2018 08:57:00  
 Relator NESTOR BAPTISTA  
 Decisão Acórdão 2212/2018 do(a) Conselheiro(a) NESTOR BAPTISTA, de 28/08/2018

## Instâncias

Processo	Tipo Instância
206066/18	Inicial
202066/18	Recurso de Revista
518168/18	Embargo de Declaração

## Sessões

Sessão	Ato	Resultado	Relator
16/08/2018 14:00:00	Acórdão 2212 de 2018	Conferimento e provimento parcial	NESTOR BAPTISTA
16/08/2018 14:00:00	Acórdão 2212 de 2018	Conferimento e provimento parcial	NESTOR BAPTISTA

## Sujeitos

Denominação	Documento	Nome
Entidade	17.205.528/0001-80	AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO
Recorrente	17.205.528/0001-80	AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO
Interessado	795.526.425-11	ADOLESTO GURAU BUESO NETTO
Interessado	006.246.799-16	CARLOS ALBERTO DEL CLARO GLOGER Procurador(es) CARLOS RIBELLO GLOGER (não ordenado), Inicial:CL/17/18, CLAUDIO ROTHMANN (não ordenado), Inicial:CL/17/18, MELINA PRZESNIGOTTO TOSKATTO (ordenado), Inicial:CL/17/18, PAULA FELIZ THORN (ordenado), Inicial:CL/17/18)

## Atos Publicados

Ato Publicado	Nº DETC	Data Disponibilização
Empenho Processual Diversa nº 2180/2018	1804	07/11/2018
Termo de Distribuição de Processos nº 1271/2018	1945	06/11/2018
Acórdão nº 2212/2018	1805	28/08/2018

## Processos Apensos

Data	Processo	Assunto
31/07/2018 08:57:00	202066/18	RECURSO DE REVISTA
31/07/2018 08:57:00	206066/18	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

## Trâmites

<b>Data</b>	<b>Origem</b>	<b>Descrição</b>
09/12/2018 17:01:08	DF	
09/12/2018 16:24:54	CON	Dispacha Protocolo Diverso nº 2380/2018 -
23/10/2018 16:30:13	CPM	Informação nº 4302/2018 -
22/08/2018 15:34:35	STP	Acolida nº 2712/2018 -
22/08/2018 15:34:19	STP	Controlo de Trânsito em Juízo nº 699/2018 -
11/07/2018 08:00:48	CON	
11/07/2018 08:00:09	DF	Informação nº 6648/2018 -





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 518168/18  
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
ENTIDADE: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
INTERESSADO: ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, CARLOS ALBERTO DEL CLARO GLOGER  
ADVOGADO / PROCURADOR: CARLOS REBELO GLOGER, CLAUDIO ROTUNNO, MILENA MAZZAROTTO TOSATTO, PAULA FELIZ THOMS  
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

### ACÓRDÃO Nº 2212/18 - Tribunal Pleno

Embargos de Declaração. Prestação de Contas Anual Exercício 2015. Recurso de Revista Acórdão 1783/18-STP. Pelo Conhecimento dos Embargos e, no mérito, pelo Provimento Parcial.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Embargos de Declaração, opostos pela Agência Paraná de Desenvolvimento (Paraná Desenvolvimento) e o Sr. Adalberto Durau Bueno Netto (peça 231), em face do Acórdão nº 1783/18-STP, com fundamento no art. 490 do Regimento Interno desta Corte. O Acórdão combatido manteve incólume o Acórdão nº 107/08-STP que julgou irregulares as contas da entidade, exercício 2015, em razão da ausência de formalização do contrato de gestão, nos termos da Lei nº 17.016/11.

A peça recursal pretende sanar dúvida acerca da interpretação dada à Lei nº 18.380/2014, a qual indicava a necessidade de formalização de contrato de gestão da Agência com o Estado do Paraná.

Requer ainda, a expressa análise em relação à ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei nº 18.380/2014, bem como da redação originária do 'caput' e parágrafos, do art. 1º da Lei nº 17.016/2011, para fins de prequestionamento da matéria a ser objeto de Recurso de Revisão.

É o relatório.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 2. FUNDAMENTAÇÃO e VOTO

Os Embargos de Declaração encontram-se previstos no art. 76 da Lei Complementar nº 113/2005, aduzindo o dispositivo, como requisitos para o recebimento dos Embargos, a existência de obscuridade, dúvida ou contradição no Acórdão ou, ainda, a omissão sobre ponto no qual estava obrigado o relator a se manifestar.

*\*Art. 76. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo, quando a decisão:  
I – contiver obscuridade, dúvida ou contradição;*

**a) Do esclarecimento quanto ao fato da Lei nº 18.380/14, autorizar ou determinar a celebração de um "novo" contrato de gestão.**

O Acórdão nº 107/18-STP, confirmado pelo Acórdão embargado, é claro (item 2.2.1.3) ao abordar que a formalização do Contrato de Gestão está determinada na Lei, a partir do exercício de 2015.

*"Nesta esteira, considerando que a referida lei entrou em vigor na data de sua publicação, resta evidente que o processo de formalização do novo contrato de gestão, iniciado apenas em agosto de 2015, de acordo com as alegações da defesa, afronta explicitamente determinação legal."*

No mesmo sentido o Acórdão recorrido:

*"Ora, se o contrato que o Recorrente afirma estar vigente não previa metas para o exercício de 2015, não há que se falar em regularidade do Contrato de Gestão, pois claramente a alteração legislativa determinava a elaboração de um novo ajuste. Assim, nada há que ser reformado no Acórdão recorrido."*

Desse modo, observo não haver a alegada obscuridade.

**b) Prequestionamento da matéria, para fins de recurso de Revisão.**

Em que pese não ser requisito, para interposição de Recurso de Revisão o prequestionamento da matéria, tem-se que o Acórdão tratou amplamente





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

da infração aos arts. 1º e 2º da Lei nº 18.380/14, ao tratar da necessidade do Contrato de Gestão. Tema já superado nos presentes Embargos.

### c) Do efeito devolutivo dos embargos.

Em que pese não ter sido objeto específico dos Embargos, observo que a decisão recorrida não considerou que o interessado, Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, assumiu a Presidência da Agência em janeiro de 2015 e envidou esforços para a formalização de um novo contrato de gestão, com previsão de metas e objetivos, conforme protocolo nº 13.785.528-3 de 25/08/2015, o que devido ao processo de reestruturação da entidade, consolidou-se em 20 de fevereiro de 2016 (peça 232).

Nestes termos afirma a peça recursal:

*"O atual Diretor Presidente, ora Requerido, foi nomeado pelo Governador do Estado tão somente em 16/01/2015, e a partir daí passou a tomar as providências necessárias para a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho de 2015, tendo em vista que o Diretor Presidente anterior não havia tomado tais providências até sua permanência na gestão (primeira quinzena de 2015). Em meados de 2015 o atual Presidente apresentou ao Conselho de Administração o "Plano Anual de Ação Estratégica 2015/2020", que foi aprovado por unanimidade!"*

Assim, entendo que os embargos podem ser parcialmente providos, ante ao seu efeito devolutivo, para reformar a decisão consubstanciada no Acórdão 1783/18 -STP, com a finalidade de aprovar as contas com ressalva, também no que concerne à ausência de formalização do Contrato de Gestão, com previsão de metas e objetivos para o exercício de 2015, o que veio a ocorrer efetivamente no exercício seguinte (20/02/2016).

Do exposto, **VOTO** pelo **CONHECIMENTO** dos Embargos Declaratórios e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, a fim de julgar **REGULARES** com **RESSALVA** as contas, referente ao exercício financeiro de 2015, da Agência Paraná de Desenvolvimento, nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 113/2005.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

### ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por maioria absoluta, em:

I – **CONHECER** dos Embargos Declaratórios e, no mérito, julgar pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, a fim de julgar **REGULARES** com **RESSALVA** as contas, referente ao exercício financeiro de 2015, da Agência Paraná de Desenvolvimento, nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 113/2005.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FABIO DE SOUZA CAMARGO e MENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO (voto vencedor). O Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA divergiu parcialmente, quanto aos efeitos infringentes em Embargos de Declaração (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2018 – Sessão nº 27.

NESTOR BAPTISTA  
Conselheiro Relator

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Presidente





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 518168/18  
ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
ENTIDADE: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, ADALBERTO  
INTERESSADO: DURAU BUENO NETTO, CARLOS ALBERTO DEL CLARO  
GLOGER

### CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 699/18 - STP

Certifico que o Acórdão nº 2212/2018, do Tribunal Pleno (peça nº 238), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado<sup>1</sup> no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1896, do dia 28/08/2018, e transitou em julgado em 21/09/2018.

STP, em 24 de setembro de 2018.

MARCELO ARRUDA DE MELO - Técnico de Controle  
Secretaria do Tribunal Pleno  
matrícula nº 50.935-3

<sup>1</sup> Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

## Dados do Processo

Processo 200510/18  
 Assunto PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL -  
 Protocolado em 02/05/2018 16:09:00  
 Arquivado em 02/05/2018 16:09:00  
 Relator JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
 Decisão Acórdão 927/2019 do(a) Conselheiro(a) JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, de 22/04/2019

## Instâncias

Processo	Tipo Instância
200510/18	Final

## Sessões

Sessão	Ato	Resultado	Relator
2004/2019 14:00:00	Acórdão 927 de 2019	Regular com anotações	JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
2004/2019 14:00:00	Acórdão 927 de 2019	Regular com anotações	JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
02/05/2018 14:00:00		Adido por ausência do relator à Sessão	JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

## Sujeitos

Denominação	Documento	Nome
Entidade	17.249.518/0001-90	AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO
Gestor atual	785.629-429-13	ADALBERTO CURRAL BUENO HETTO
Gestor das Contas	785.629-429-15	ADALBERTO CURRAL BUENO HETTO
Interessado	17.249.518/0001-90	AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO

## Atos Publicados

Ato Publicado	Nº DEYC	Data Disponibilização
Acórdão nº 927/2019	2041	22/04/2019
Dispacho Processual Diverso nº 122/2019	2060	28/02/2018
Término de Redistribuição de Processo nº 136/2018	1981	11/03/2018
Término de Distribuição de Processo nº 2180/2018	1922	04/03/2018
Dispacho Processual Diverso nº 274/2018	1889	17/08/2018

## Trâmites

Data	Origem	Descrição
18/05/2019 07:42:46	OSP	
17/05/2019 15:28:26	STP	Certidão de Trâmite em Juízo nº 354/2019 -
06/05/2019 16:44:59	OSP	
23/04/2019 16:35:47	OP	Dispacho Processual Diverso nº 1804/2019 -
21/04/2019 15:22:13	STP	
21/04/2019 12:18:12	SPR/PT	
21/04/2019 11:15:08	APC	Citação de Decisão nº 137/2019 -
21/04/2019 12:13:28	SPR/PT	

12/04/2018 17:07:00	SP	
05/06/2018 15:23:11	GCDA	
02/04/2018 17:12:26	SP	Contas de Atividade nº 204/2018 -
13/03/2018 20:08:09	GCDA	
14/03/2018 15:14:38	SMPTC	
12/03/2018 11:18:20	PC	Parcer nº 126/2018 - Prestação de contas anual. Pela regularidade.
13/03/2018 24:30:49	SMPTC	
23/03/2018 07:42:23	CGE	Informação nº 58/2018 - Regular
25/04/2018 17:18:56	GCDA	Despacho Processual Diverso nº 120/2018 -
23/04/2018 15:04:58	SP	Tema de Distribuição de Processo nº 110/2018 -
04/12/2018 16:24:11	GCDB	
03/11/2018 15:51:35	SMPTC	
23/11/2018 11:28:58	PC	Parcer nº 182/2018 - Prestação de Contas Anual. Pela regularidade com ressalva e recomendação.
20/11/2018 12:44:12	SMPTC	
10/11/2018 09:51:46	CGE	Instrução nº 585/2018 - Contas regulares, com ressalvas e recomendações.
11/09/2018 09:46:18	CGE	Instrução nº 06/2018 - Prestação de Contas Anual. AGÊNCIA PARANÁ DE DESPESAS - 2017. Exercício de 2017. Pela regularidade, com ressalvas, recomendações e aplicação de multa administrativa.
11/09/2018 12:22:18	CGE	Despacho Processual Diverso nº 478/2018 -
19/09/2018 11:25:34	Jurisdic	Petição Intermediária - Petição de outra natureza
15/09/2018 12:11:00	DF	
15/09/2018 12:10:32	Jurisdic	Relatório de Fiscalização 2017
09/09/2018 12:10:32	CGE	Despacho Processual Diverso nº 174/2018 -
05/09/2018 12:12:21	CGE	Instrução nº 213/2018 - Pela concessão de contabilidade.
02/09/2018 16:30:52	DF	Tema de Distribuição de Processo nº 2256/2018 -



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 298516/18  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
**INTERESSADO:** ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
**RELATOR:** CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

### ACÓRDÃO Nº 927/19 - Tribunal Pleno

**EMENTA:** Prestação de Contas Anual, Exercício de 2017. No mérito, pela regularidade. Pelo encaminhamento ao Gabinete da Presidência.

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas Anual alusiva ao exercício financeiro de 2017, encaminhada por *Adalberto Durau Bueno Netto*, Diretor Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento e gestor responsável pelo exercício em comento.

Inicialmente, a Coordenadoria de Gestão Estadual, em sua Instrução n.º 223/18 (peça n.º 24), com suporte no escopo de análise previamente definido na Instrução Normativa n.º 137/2017 – TCE/PR e, notadamente, do Relatório de Fiscalização lavrado pela 3ª Inspeção de Controle Externo (peça n.º 23), certificou, resumidamente, a ocorrência das impropriedades ora relatadas:

(a) Desde a sua instituição, ocorrida no ano de 2011, a APD atuou irregularmente no que diz respeito à obrigatoriedade de realizar processo seletivo para contratação de pessoal para integrar seu quadro, desobedecendo o preconizado no parágrafo único do art. 9º, da Lei Estadual nº 17.016/2011.

A APD, tardiamente, frise-se, adotou medidas para realizar o necessário processo seletivo, publicando o correspondente edital somente em 26/10/2017, com provas relativas à primeira fase aplicadas em 10/12/2017.

Imperioso registrar que a referida seleção se destinou à contratação de apenas 4 funcionários (além de formação de cadastro de reserva), os quais foram nomeados em 04/11/2018.

Considerando que, durante todo o exercício de 2017, a APD permaneceu em situação irregular, desenvolvendo suas atividades com pessoal não submetido à processo público de seleção, mas, enfim, realizou o primeiro certame de sua história destinado à admissão de pessoal, entende-se que o achado deve ensejar a oposição de ressalva às contas.

(b) Embora a APD tenha iniciado, no final do ano de 2017, a realização de seu processo seletivo destinado à admissão de 4 funcionários (2 consultores técnicos de desenvolvimento sócio econômico, 1 consultor técnico de gestão e 1 assistente





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

administrativo), somente em 15/02/2018 houve o encerramento do certame, com a sua respectiva homologação. Além disso, somente em 04/04/2018 houve a efetiva nomeação dos candidatos aprovados.

Nesta senda, em 2017, constatou-se que houve a continuidade da irregularidade apontada, no sentido de que funcionários da APD ocupantes de cargos em comissão desempenhavam funções técnicas.

Considerando a permanência do achado, conclui-se pela irregularidade das contas, com a aplicação da multa administrativa prevista no art. 87, II, "c", da Lei Complementar nº 113/2005, em razão da admissão de pessoal para cargo em comissão, cuja realidade fática das respectivas atribuições não é condizente com funções de chefia, direção e assessoramento, mas sim com funções de natureza técnica; e

(c) Resta constatado que a APD permanece sem ato que regulamente/discipline as despesas realizadas sob a justificativa de prospecção, permitindo-se, assim, ampla liberdade para a realização de gastos, contrariando o princípio da legalidade.

Diante do exposto, entende-se que este apontamento enseja oposição de ressalva às contas, sugerindo-se que seja recomendado à APD que institua normativo, com aprovação pelo seu Conselho de Administração - CAD, disciplinando as condições, incluindo limites, para a realização de despesas com alimentação, viagens e telefonia celular, inclusive de seu gestor.

Com efeito, em sede de contraditório, foi aduzido, pontualmente, que (peças n.ºs 30/33):

(a) Como dito acima, a própria 3ª Inspeção tem exteriorizado essa impressão em relação à Paraná Desenvolvimento, tanto assim o é que, em relação a este "achado/apontamento" específico "Não realização de processo seletivo para admissão de pessoal", a r. Inspeção, de forma sensível, **optou por classificá-lo como "ressalva"**, e não como "irregularidade", como aconteceu nos anos anteriores de prestação de contas da Paraná Desenvolvimento. E isso pelo fato da Paraná Desenvolvimento **ter finalmente** conseguido realizar seu primeiro processo seletivo público para contratação de pessoal, ao final de 2017, realizando as primeiras 4 (quatro) contratações no início de 2018, previstas até outras 4 (quatro) ainda nesse exercício financeiro!!! Diz-se, **finalmente**, porque o início da tramitação interna para a ocorrência do referido processo seletivo público ocorreu em meados de 2015, após 6 (seis) meses do início desta nova gestão da entidade! Ou seja, por decorrência de questões internas (sejam burocráticas, sejam financeiras), demorou-se cerca de 2,5 anos para a finalização do referido processo seletivo público! E, sem dúvidas, isso foi uma vitória da nova gestão da Paraná Desenvolvimento, e um "divisor de águas" para a evolução da entidade!

(b) Este achado/apontamento está intrinsecamente ligado ao achado/apontamento "Não realização de processo seletivo para admissão de pessoal", o que, no entendimento da defesa, permite que a conclusão pela "ressalva" também seja aqui aplicada, no lugar de classificá-lo como "irregular". Explica-se.

Como bem apontados pela r. 3ª Inspeção e CGE, desde a gênese da Paraná Desenvolvimento em 2012 (Lei de criação de Dezembro/2011), os seus colaboradores eram "comissionados", contratados para exercer "cargos de confiança", dentre os quais, inclusive, aqueles que executavam atividades técnicas.

Essa realidade passou a diminuir significativamente a partir da efetivação das contratações de colaboradores oriundos do processo seletivo público finalizado ao final de 2017, as quais ocorreram no início de 2018 [primeiras 4 (quatro) contratações]. Até mais 4 (quatro) contratações deverão ocorrer até o final desse exercício financeiro de 2018.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Em que pese os primeiros colaboradores oriundos de processo seletivo público terem sido contratados apenas no início de 2018, tal fato aconteceu tão somente porque a tramitação do referido processo seletivo, iniciado em meados de 2015 (pela nova gestão da entidade!!!), demandou aproximados 2,5 anos até efetivamente se concretizar, principalmente por questões burocráticas ocorridas no âmbito do Governo do Estado, que impediram uma efetivação mais rápida por parte da Paraná Desenvolvimento.

Não obstante, tanto em 2015, quanto em 2016 e 2017, atos concretos por parte da nova gestão (2015/2018) em relação à demissão de colaboradores em "cargos de confiança", e que executavam "atividades técnicas", **aconteceram efetivamente**.

O exercício financeiro de 2014 encerrou com 21 colaboradores "comissionados". Em 2015, a nova gestão demitiu/exonerou 11 colaboradores "comissionados", encerrando o exercício com 10 colaboradores em "cargo de confiança". Em 2016 encerrou o exercício com 13 colaboradores "comissionados". Em 2017, novamente, com 13 colaboradores "comissionados".

Atualmente, em 2018, após, inclusive, fazer o "redesenho do Regimento Interno" da entidade (com a devida aprovação do Conselho de Administração/CAD em 20/02/2018), a Paraná Desenvolvimento conta com 8 "comissionados" (além dos 2 Diretores) e 4 "efetivos" (podendo até o final do ano ser mais 4 contratados). Ou seja, é nítida a paulatina adequação da entidade a essa determinação da r. 3ª Inspeção e CGE, buscando, dessa forma, a "proporcionalidade" ideal e necessária entre "comissionados/em confiança" e "efetivos".

Diz-se "paulatina adequação", tendo em vista não haver alternativa à nova gestão (2015/2018) senão proceder dessa forma, tendo em vista que assumiu a Agência em plena operação, com compromissos e responsabilidades já assumidos pela gestão anterior, tendo de cumpri-los na íntegra, como não poderia ser diferente, buscando a cada ano a "paulatina adequação", até que se alcance o ponto de equilíbrio da entidade, sem, todavia, comprometer a execução dos trabalhos assumidos e de seu objeto social, qual seja, prospectar investimentos importantes ao Estado do Paraná, bem como desenvolver projetos que vislumbram o desenvolvimento econômico do Estado e seus Municípios.

(c) Como retro colocado, Excelências, a "recomendação" efetuada pelos órgãos fiscalizadores no que tange à "regulamentação para a realização de despesas (alimentação, viagens e telefonia celular, inclusive do gestor), já foi integralmente cumprida pela entidade.

No que tange à "regulamentação das diárias com viagens, nacionais e internacionais", desde 2012 já existe tal "regulamento formal", datado de 07/12/2012, baixado pelo Diretor Presidente da Paraná Desenvolvimento, o qual foi atualizado mediante a "Resolução nº 001/2015", datada de 01/08/2015, nos termos em que previstos no art. 15, itens IV e V, do Estatuto Social, e art. 10 e 11, VI, do Regimento Interno vigente em 2017, da instituição.

Já no que tange à "regulamentação das despesas com alimentação e telefonia celular, inclusive do gestor", em 01/12/2017, em cumprimento à determinação da r. 3ª Inspeção, a Diretoria Executiva, mediante reunião da Direx e expedição da Resolução nº 01/2017, regulamentou como e quando podem ocorrer tais despesas, para quem quer que seja dentro da entidade, nos termos em que previstos no art. 15, IV e V, do Estatuto Social, e art. 10 e 11, VI, do Regimento Interno vigente em 2017, da instituição.

No último dia 06/09/2018, a Paraná Desenvolvimento, mediante o "sistema CACO", informou e apresentou à r. 3ª Inspeção o "Plano de Ação" relacionado aos itens acima citados e os referidos documentos (anexados também à presente, para visualização). Portanto, cumprida tal "recomendação", tal "achado/apontamento" passa a ser considerado como "regular", concessa vênias!



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Por derivação do disposto no Despacho n.º 479/18-CGE (peça n.º 34), foram os autos submetidos à nova apreciação da 3ª ICE, a qual, em sua Instrução n.º 80/18 (peça n.º 35), assim concluiu:

(a) Esta Unidade Técnica mantém a ressalva das contas, considerando que a APD permaneceu em situação irregular, durante todo o exercício de 2017, desenvolvendo suas atividades com pessoal não submetido à processo público de seleção; ainda que tenha realizado o primeiro certame de sua história, cujas primeiras contratações ocorreram apenas no ano de 2018;

(b) Atualmente, em 2018, a Agência conta com 10 colaboradores comissionados, incluindo seus dois diretores, e 4 efetivos, demonstrando que funções técnicas continuam sendo executadas por colaboradores em comissão, ainda que a Entidade possa reparar este cenário.

Esta situação também é objeto de comunicação de irregularidade, convertida em Tomada de Contas Extraordinária autuada sob n.º 703499/16, em trâmite neste Tribunal.

Assim, no entendimento desta Unidade Técnica existe a alternativa possível para o gestor corrigir esta situação, por meio da convocação de mais 4 colaboradores provenientes do processo seletivo público homologado, todavia, a solução ainda não foi efetivada.

Do exposto, ratifica-se a conclusão constante do relatório, no sentido da irregularidade das contas, com aplicação da multa administrativa prevista no art. 57, II, c, da Lei Complementar n.º 113/2005.

Por fim, recomenda-se ao gestor da Entidade que utilize a alternativa possível disponível para regularizar esta situação.

(c) Consta-se que a Entidade cumpriu a recomendação desta Unidade Técnica, por meio da regulamentação dos gastos com alimentação, viagens e telefonia celular para todos os colaboradores da Agência, conforme documentação apresentada à peça 32.

44. Do exposto, esta Unidade Técnica retifica seu opinativo pela regularidade deste apontamento.

Em contrapartida, a Coordenadoria de Gestão Estadual, em sua Instrução n.º 506/18 (peça n.º 36), opinou pela regularidade das contas, com oposição de ressalva e expedição da recomendação indicada pela 3ª ICE.

Por fim, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 908/18-4PC (peça n.º 37), acompanhou na íntegra o posicionamento da CGE.

Contudo, em atendimento ao prescrito no r. Despacho n.º 122/19-GCDA (peça n.º 39), que, por conta de divergência de conclusões, determinou derradeira manifestação da Coordenadoria de Gestão Estadual, resultando na Informação n.º 58/19 (peça n.º 41), por meio da qual foram retificadas as conclusões vertidas na Instrução n.º 506/18-CGE, incluindo a irregularidade e a aplicação de multa propostas pela 3ª ICE.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n.º 139/19-4PC (peça n.º 42), opinou pela regularidade das contas, nos seguintes moldes:

Como já havia sido referenciado no Parecer n.º 906/18-4PC (peça 37), a questão alusiva à não realização de processo seletivo para contratação de pessoal pela Agência Paraná de Desenvolvimento – APD e ao uso indevido de cargos de provimento em comissão, contrariando o artigo 37, V da Constituição Federal, eram objeto de análise específica nos autos de Tomada de Contas Extraordinária n.º 703499/16.

Após a emissão do referido opinativo ministerial, sobreveio a edição do unânime<sup>1</sup> Acórdão n.º 3812/18-STP, já transitado em julgado, deliberando pela improcedência da referida tomada de contas, com a seguinte fundamentação:

*(...) Conforme informado pela entidade, atualmente a Agência conta com 8 comissionados e 4 efetivos, com previsão de contratação de mais 4 efetivos no início de 2019. Considerando que: (i) a gestão anterior (2014) encerrou o exercício com 21 comissionados; (ii) em 2015 foram exonerados 11 comissionados, encerrando o exercício com 10 (dez) colaboradores; e (iii) os exercícios de 2016 e 2017 foram encerrados com 13 comissionados, concluo que o gestor adotou medidas para a realização do processo seletivo, reduzindo o número de colaboradores comissionados.*

*Além disso, a autorização para a contratação de servidores não constitui decisão privativa de seu gestor, tampouco do órgão supervisor, no caso, a Secretaria de Planejamento, que têm que se submeter às orientações e deliberações do Conselho de Administração do Planejamento Estratégico e da Secretaria Executiva da Comissão de Política Salarial.*

*No caso, embora a Agência Paraná de Desenvolvimento tenha protocolado o seu pedido em 5/10/2015, somente em julho/2017 obteve as autorizações para lançamento do certame, a demonstrar, ao meu ver, que os gestores envidaram todos os esforços que lhes seria possível exigir para sanarem as irregularidades.*

*Pelo exposto, VOTO pela improcedência da Tomada de Contas Extraordinária.*

Por oportuno, anoto que por ocasião do recente julgamento do Recurso de Revisão n.º 320996/18, o Pleno deste Tribunal deliberou, pelo voto da maioria de seus membros (Conselheiros Nestor Baptista, Fernando Augusto Mello Guimarães, Ivan Bonilha e Ivens Zschoerper Linhares), por meio do **Acórdão n.º 3156/18-STP**, que irregularidades graves reconhecidas em processos específicos devem impactar o julgamento das prestações de contas anuais ordinárias das entidades.

Logo, por uma questão de isonomia, a conclusão pelo afastamento da pecha de irregularidade sobre fatos apurados em processos específicos de fiscalização deve igualmente repercutir no julgamento desta prestação de contas anual, em relação ao fato ou apontamento já sindicado.

No que tange à justificativa da douta CGE para alterar seu posicionamento, desta feita apontado a irregularidade e aplicação de multa, em cega reprodução da manifestação da 3ªICE, proferida em 09/11/2018, sem extrair as consequências do subsequente julgado da Tomada de Contas n.º 703499/16, apreciada nos termos do Acórdão n.º 3812/18, do Pleno, de 12/12/2018, fazendo-o com referência ao art. 175-J, do Regimento Interno, creio que cabe recomendação de revisão da norma regimental e/ou do fluxo processual, vez que na atual quadra histórica do controle externo revela-se improdutivo e ineficiente a oitiva de uma unidade técnica para simplesmente reproduzir o que dito pela anterior.

<sup>1</sup> Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO (Relator) e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

É o relatório.

### II. VOTO

Após uma detida análise dos autos, verifico que o processo se encontra em consonância com o ordenamento jurídico e as normativas Internas desta Casa, estando presente a documentação exigida pela Instrução Normativa n.º 137/2017 – TCE/PR, que dispõe sobre o encaminhamento das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2017.

Inicialmente, no que diz respeito aos fatos atrelados à ausência de processo seletivo para admissão de pessoal, verifica-se que tais constatações e suas implicações foram exaustivamente abordadas nos autos de Tomada de Contas Extraordinária n.º 70349-9/16, a qual, conforme bem enfatizado pelo I. Procurador do *Parquet*, foi julgada em 12 de dezembro de 2018, resultando na prolação do v. Acórdão n.º 3812/18-STP, cujo juízo, por unanimidade, se deu pela improcedência do feito, visto que, "embora a Agência Paraná de Desenvolvimento tenha protocolado o seu pedido em 05/10/2015, somente em julho/2017 obteve as autorizações para lançamento do certame, a demonstrar, ao meu ver, que os gestores envidaram todos os esforços que lhes seria possível exigir para sanarem as irregularidades".

Com amparo nas conclusões atingidas em sessão plenária, bem como na linha de raciocínio abordada pelo Ministério Público de Contas, concluo pela regularidade dos itens levantados pela 3ª Inspeção de Controle Externo, visto que as medidas aptas a os sanar foram em tempo adotadas e seguem em linha de resolução.

Na mesma senda, tem-se que, em sede de contraditório, foram anexados todos os atos normativos capazes de suprir a omissão inicialmente pontuada, relativamente à aventada ausência de ato que regulamente/discipline as despesas realizadas sob a justificativa de prospecção, não obstante a necessidade de criação de limites para os gastos com alimentação, viagens e telefonia celular a todos os colaboradores da AGEPAR.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Superadas as questões de mérito atreladas ao feito, acato as manifestações do *Parquet* de Contas, entendendo possível o julgamento pela regularidade das contas.

De modo conclusivo, no que tange ao pedido de *recomendação de revisão da norma regimental e/ou do fluxo processual, vez que na atual quadra histórica do controle externo revela-se improdutivo e ineficiente a oitiva de uma unidade técnica para simplesmente reproduzir o que dito pela anterior*, mostra-se oportuno que, dentro da esfera de atribuições narrada no art. 16, XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, seja tal ocorrência submetida ao crivo do Gabinete da Presidência.

Ante o exposto, nos termos dos artigos 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, **VOTO:**

I) pela **regularidade** das contas da Agência Paraná Desenvolvimento, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. *Adalberto Durau Bueno Netto*, CPF n.º 765.529.429-15, Diretor Presidente da Agência em comento no exercício em destaque;

II) pelo encaminhamento ao Gabinete da Presidência para ciência e adoção de eventuais medidas que entender cabíveis quanto à recomendação sugerida no Parecer n.º 139/19-4PC; e

III) após o trânsito em julgado da decisão, em consonância com o artigo 398 do RI/TCE-PR, pelo encerramento do feito.

É o voto.

**VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **ACORDAM**

Os membros do **Tribunal Pleno** do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade em:

I. Julgar pela **regularidade** das contas da Agência Paraná Desenvolvimento, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Sr. *Adalberto Durau Bueno Netto*, CPF n.º 765.529.429-15, Diretor Presidente da Agência em comento no exercício em destaque;

II. Encaminhar ao Gabinete da Presidência para ciência e adoção de eventuais medidas que entender cabíveis quanto à recomendação sugerida no Parecer n.º 139/19-4PC; e

III. após o trânsito em julgado da decisão, em consonância com o artigo 398 do RI/TCE-PR, pelo encerramento do feito.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2019 – Sessão nº 11.

**JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**  
Conselheiro Relator

**NESTOR BAPTISTA**  
Presidente





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 298516/18  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
INTERESSADO: ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

### CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 364/19 - STP

Certifico que o Acórdão nº 927/2019, do Tribunal Pleno (peça nº 44), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado<sup>1</sup> no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2042, do dia 22/04/2019, e transitou em julgado em 16/05/2019.

STP, em 20 de maio de 2019.

MARCELO ARRUDA DE MELO - Técnico de Controle  
Secretaria do Tribunal Pleno  
matrícula nº 50.935-3

<sup>1</sup> Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.



## 37. Outros Documentos (Anexo V)

## **ANEXO V**

# Carta de Exclusividade



Confederation of Indian Industry



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que à Câmara de Comércio Índia Brasil é a parceira exclusiva (parceiro institucional) em território brasileiro para engajar entidades brasileiras para participação no Conclave Índia América Latina que será realizado em Santiago, Chile nos dias 01 e 02 de outubro de 2018.

Declaramos ainda que como praxe na realização do evento, um estado do brasileiro é escolhido para participar e representar o Brasil. Para essa edição do conclave, a CII elegeu o estado do Paraná como único estado brasileiro a participar dos painéis do conclave, em virtude da ativa atuação do estado na construção das relações comerciais e industriais entre Brasil e Índia.

Sreekumar Nair  
Senior Director International  
Confederation of Indian Industry (CII)





## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Câmara de Comércio Índia Brasil é a parceira exclusiva (parceiro institucional) em território brasileiro para engajar entidades brasileiras para participação no Conclave Índia América Latina que será realizado em Santiago, Chile nos dias 01 e 02 de outubro de 2018.

Declaramos ainda que como praxe na realização do evento, estados da América Latina são convidados para participar e representar suas regiões. Para essa edição do conclave, o estado do Paraná é o estado escolhido no Brasil a participar dos painéis do conclave devido a notoriedade e histórico de atuação do estado junto a CII Confederação da Indústria da Índia e junto à Câmara de Comércio Índia Brasil no fomento do comércio e investimentos bilateral.

  
Leonardo Ananda Gomes  
Diretor Executivo da Câmara de Comércio Índia Brasil

06.042.558/0001-16  
CÂMARA DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E  
AGROPECUÁRIA ÍNDIA - BRASIL  
Rua Paraíba, 523  
B. Funcionários - CEP 30130-141  
BELO HORIZONTE - MG

## 38. Outros Documentos (Anexo VI)

## **ANEXO VI**

MEMORANDO APD/GAF

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.



Ao  
**Dr. Rilton Alexandre Guimarães**  
Assessor Jurídico

**Ref.:** Prestação de serviços de assessoria técnica, logística e comercial no evento "Índia-Latin America And Caribbean Conclave – 8ª Edição".

Solicito manifestação a referente à contratação do serviço de assessoria técnica, logística e comercial, pela Câmara de Comércio, Indústria e Agropecuária Índia Brasil, para o evento "Índia-Latin America & Caribbean Conclave – 8ª Edição", que foi realizado nos dias 1º e 2/10/2018 na cidade de Santiago, Chile.

Importante constar que este processo foi encaminhado a este setor em 28/09/2018, ocasião em que esta gerência se manifestou no sentido de que, em princípio a contratação poderia ser realizada de forma direta por inexigibilidade de licitação, desde que cumpridos rigorosamente os requisitos insertos na legislação aplicável.

Ocorre que não foram apresentados os documentos necessários e também não haveria tempo hábil para as providências necessárias. Ainda assim, o contrato foi assinado e o serviço foi prestado, em face da importância da participação da entidade no evento com a assessoria da contratada. Para fins de contratação por inexigibilidade o processo se deu de forma irregular e sem respaldo na lei de licitações.

Abaixo as irregularidades apuradas pela Gerência Administrativa e Financeira:

- 1) Habilitação: Todas as certidões da CCIB foram emitidas após a data de assinatura do contrato.
- 2) Exclusividade: Declaração de exclusividade do CII sem vinculação à CCIB e sem comprovação de poderes para tanto. Para comprovação seria preciso apresentar um documento oficial da pessoa jurídica responsável legal pela organização do evento, que dá a exclusividade à Câmara de Comércio Índia Brasil, para que possa prestar serviços semelhantes ao objeto da contratação.
- 3) Comprovação de valor de mercado: Os documentos que deveriam comprovar que o valor cobrado pela prestação de serviços é compatível com o valor de mercado ou é compatível com o valor cobrado de outras entidades participan-





tes são apócrifos. Tal pendência deve ser justificada pelo presidente considerando a inexistência de comparativo, uma vez que, no Brasil o Estado do Paraná foi o escolhido ou outra justificativa/documento que indiquem a ocorrência deste fato. De qualquer forma, não foi apresentada outras propostas assinadas e/ou contratações com outros países.

- 4) Tradução: Não há documentos em inglês com tradução juramentada.
- 5) Parecer jurídico: Tanto o processo de contratação, quanto os termos da minuta prévia de contrato encaminhada pela GAF para análise do jurídico da contratada, não tiveram a prévia e imprescindível avaliação e parecer do jurídico da Paraná Desenvolvimento.
- 6) Declaração de Inexigibilidade: Não há ato de declaração de inexigibilidade, o que, em geral é feito pela GAF, uma vez que, na ocasião que deveria ser feito o processo estava incompleto/irregular.
- 7) Ratificação do ato de inexigibilidade: Não há ratificação do ato de declaração de inexigibilidade pelo presidente, em decorrência do item acima.
- 8) Publicação do ato: Não houve a publicação do ato de ratificação de inexigibilidade, o que se dá, obrigatoriamente, antes da assinatura do contrato, também em decorrência dos 2 itens acima.
- 9) Publicação do contrato: Não houve a publicação do contrato em Diário Oficial em até 5 dias úteis do mês subsequente à contratação, conforme determina a legislação aplicável, uma vez que não foram cumpridos diversos requisitos imprescindíveis para a contratação por inexigibilidade de licitação.
- 10) Atas da DIREX e CAD: Não há ata da DIREX autorizando a contratação, em função do valor de alçada e não há ata do CAD com a apresentação de valores e autorização para a contratação. A autorização trata apenas da participação da entidade no evento.
- 11) Justificativa: Não foi apresentada justificativa formal para a contratação.

#### **Conclusão da GAF:**

A contratação por inexigibilidade de licitação, no caso, não cumpre todos os requisitos da legislação, conforme se verifica nos apontamentos acima, no entanto, foi realizada e o contrato executado. Com base nisso, a contratada vem solicitando o cumprimento da obrigação assumida pela em contrato.

Como a contratação foi efetuada por um ato de gestão do Diretor-Presidente em face da urgência e importância da participação no evento, apesar das irregularidades apontadas por esta gerência (conforme e-mail anexo), entendo que deve apresentar justificativa e documentos que comprovem a finalidade atingida e os benefícios objetivos da participação no evento e da contratação da CCIB para o estado do Paraná, além de determinação para, se entender cabível, sejam tomadas as providências para o pagamento requerido.

Com as considerações desta gerência, encaminho para manifestação jurídica.

Atenciosamente,



**Ana Paula C. S. Quadros Barros**  
Gerente Administrativa e Financeira

Processo: ADM 036/2018

Assunto: Contratação da Câmara de Comércio Índia Brasil – prestação de serviços de assessoria técnica, logística e comercial junto ao evento “Indian-Latin America & Caribbean Conclave – 8ª edição”, realizado no Chile nos dias 01 e 02/10/18 – ausência de procedimento licitatório regular (inexigibilidade de licitação).

Interessado: Gerência Administrativa e Financeira da Paraná Desenvolvimento

PARECER Nº 13/2018 AJ/APD

Ementa: Contratação da Câmara de Comércio Índia Brasil – prestação de serviços de assessoria técnica, logística e comercial junto ao evento “Indian-Latin America & Caribbean Conclave – 8ª edição”, realizado no Chile nos dias 01 e 02/10/2018 – ausência de procedimento licitatório regular (inexigibilidade de licitação) – contratação direta, mediante ato de gestão do Diretor Presidente, sem observância aos preceitos das Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007 – título executivo extrajudicial consolidado junto à Contratada.

I - DO RELATÓRIO E DO PARECER JURÍDICO:

1. Trata-se de solicitação de manifestação jurídica/parecer desta Assessoria, por parte da Gerência Administrativa e Financeira da Paraná Desenvolvimento, em relação à contratação direta, sem observância aos preceitos das Leis Federal 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, realizada por “ato de gestão” do Diretor Presidente da Agência junto à Câmara de Comércio Índia Brasil/CCIB, para a prestação de serviços de assessoria técnica, logística e comercial junto ao evento “Indian-Latin America & Caribbean Conclave – 8ª edição”, realizado no Chile nos dias 01 e 02/10/18.

2. No que tange às irregularidades da contratação em relação aos preceitos das Leis Federal 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, a Gerência Administrativa e Financeira as apurou e apontou em documento de fls. 131/133, às quais essa Assessoria ratifica de pronto e, por economia, as considera, in totum, integrantes do presente parecer.

3. Como se denota, ante à não observância à legislação licitatória aplicável (em



especial, *in casu*, aos preceitos licitatórios que tratam da “inexigibilidade de licitação”), as irregularidades processual e procedimental sob esse prisma, são latentes e indiscutíveis.

4. Em relação aos aspectos da conveniência e da oportunidade do “ato de gestão” do Diretor Presidente, no que tange à “contratação direta” junto à CCIB, não cabe a esta Assessoria Jurídica opinar, devendo referido Diretor Presidente efetuar as justificativas que entender pertinentes para tanto, nos termos em que já mencionados pela Gerência Administrativa e Financeira no Item “Conclusão da GAF”, de fls. 132.
5. Fato é que, em que pese o presente processo ter documentos que demonstram que o assunto quanto à “participação” da APD no evento acontecido no Chile já vinha sido tratado desde Agosto/2018 (ex.: 21/24; 62/43; 65); a solicitação de abertura de processo de contratação dos serviços de assessoria técnica, logística e comercial da CCIB ocorreu apenas em 27/09/18 (quinta-feira), sendo encaminhado à Gerência Administrativa e Financeira (segundo seu próprio relato, fls. 131/133, e e-mail do Diretor Presidente de fls. 136) em 28/09/18 (sexta-feira), a qual encaminhou à CCIB e-mail contendo todos os documentos necessários para a formalização do processo de contratação na parte da tarde da mesma sexta-feira, 28/09/18 (fls. 134/137), e o evento já realizar-se-ia nas próximas segunda e terça-feiras, dias 01 e 02/10/18.
6. A minuta do contrato de prestação de serviços, encaminhada pela Gerência Administrativa e Financeira da APD à CCIB em 28/09/18, foi assinada por ambos os contratantes durante o evento (ao menos, é o que se tem notícia), sem que a CCIB encaminhasse tempestivamente todos os documentos que lhe foram solicitados pela APD, até porque, frise-se, o evento iniciar-se-ia já na próxima segunda-feira (01/10/18), devendo a CCIB já estar lá presente para prestar os serviços descritos no contrato celebrado.
7. Enfim, como bem colocado pela Gerência Administrativa e Financeira da APD em documento de fls. 131/133, cabe ao Diretor Presidente, no presente momento, justificar e explicar formalmente (inclusive com a apresentação de documentos substanciais) sobre a prestação de serviços executada pela CCIB durante do evento realizado no Chile nos dias 01 e 02/10/18, quais os benefícios que o evento e a prestação de serviços da Contratada trouxeram efetivamente à APD, com o intuito de justificar o pagamento ou não dos serviços prestados pela CCIB, haja vista que, ante a inexistência de procedimento e processo regular de licitação, não pode a Gerência Administrativa e Financeira efetuar o pagamento de tais serviços, a não ser por determinação expressa do Diretor Presidente nesse sentido, da mesma forma que agiu quando da celebração do contrato em a



observância aos ditames da legislação licitatória.


8. A Contratada CCIB detém um título executivo judicial legítimo em seu poder, bem como, como não poderia ser diferente (tendo em vista que nada tem a ver com a necessidade da APD em formalizar um processo licitatório para contratações), vem cobrando providências junto à Paraná Desenvolvimento quanto ao pagamento dos seus serviços, como pode bem ser observado do e-mail por ela encaminhada às fls. 138/144.

9. Dessa forma, caso o Diretor Presidente entenda que todos os serviços contratados junto à CCIB foram por ela integralmente executados da forma em que ajustados (objeto do contrato às fls. 145/146), que então tome a decisão e, se for este o caso, determine, expressamente, à Gerência Administrativa e Financeira, as providências para o pagamento do preço à CCIB, ponderando que, ante o ocorrido: (i) tem o ônus da não observância das Leis Federal e Estadual das Licitações; (ii) mas também o ônus do não pagamento de um título de crédito legítimo em poder da CCIB que, se levado em juízo, certamente a conta ficará mais alta à Paraná Desenvolvimento (preço atualizado + juros + custas processuais + honorários advocatícios).

## II – DA CONCLUSÃO:

10. Diante do que tudo aqui exposto, favor encaminhar o presente para avaliação e decisão por parte do Diretor Presidente da Paraná Desenvolvimento, com as devidas justificativas/explicações, no que tange às providências para pagamento ou não do que ajustado do contrato celebrado junto à CCIB. Caso a decisão seja pelo pagamento, que então o Diretor Presidente **determine expressamente, mediante "ato de gestão"**, que a Gerência Administrativa e Financeira tome as providências necessárias para tanto. É o parecer.

Curitiba, 11 de Dezembro de 2018.



Rilton Alexandre Guimarães  
Assessoria Jurídica

Agência Paraná de Desenvolvimento

## 39. Outros Documentos (Anexo VII)

## **ANEXO VII**

**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL  
ÍNDIA PARA PARTICIPAÇÃO DA AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO NO CONCLAVE  
ÍNDIA AMÉRICA LATINA EM SANTIAGO, CHILE**

**I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL ÍNDIA PARA  
PARTICIPAÇÃO DA AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO NO CONCLAVE ÍNDIA  
AMÉRICA LATINA EM SANTIAGO, CHILE**

**1. Finalidade**

O presente documento tem por objetivo avaliar e explicar formalmente sobre a prestação de serviços executada pela CCIB durante do evento realizado no Chile nos dias 01 e 02/10/18, as peculiaridades da contratação, os benefícios que o evento e a prestação de serviços da Contratada trouxeram efetivamente à APD, e os riscos do não pagamento.

**2. Sobre a justificativa de participação**

Os termos de participação da APD no Conclave Índia América Latina foram detalhados e documentados no Termo de Referência (TR) produzido pela Diretoria Executiva para subsidiar a participação da APD no evento e leva em consideração as seguintes premissas:

- A APD, dentro de sua estratégia de promoção e atração de investimentos industriais, definiu a Ásia como foco geográfico e mercado prioritário para a promoção e prospecção de investimentos.
- A indústria de transformação indiana é a maior no Sul da Ásia, e líder em alguns setores estratégicos para a APD como fármacos, sendo o principal mercado alvo para prospecção de investidores na região.
- O conclave Índia - América Latina é o principal evento empresarial realizado na América Latina para engajamento e prospecção com a indústria indiana, alvo de atuação da APD.
- O evento é exclusivo e somente ocorre a cada 2 anos, não havendo sinalização de quando tal oportunidade estaria novamente disponível para o Paraná.
- O Paraná foi confirmado pela CII como único estado brasileiro a ser promovido no evento.



### 3. Sobre a justificativa de contratação

Os seguintes elementos foram considerados na análise e decisão de contratação:

- O compromisso de participar foi assumido negocialmente em agosto com a Confederação Indiana, caso 100% das exigências da APD fossem atendidas.
- A APD, porém, após várias negociações, somente obteve a confirmação do aceite de todas as suas exigências para participação em setembro.
- A Câmara de Comércio Brasil Índia, o representante escolhido e apontado pela CII como responsável por promover e contratar no Brasil o evento, emitiu proposta definitiva no dia 27/09/2018.
- Com o início do evento internacional previsto para o dia 01/10/18, quatro dias após o recebimento da proposta, a administração da APD comparou os riscos de prosseguir com a contratação dos serviços versus os impactos da ausência da agência no evento, caso decidisse pela não contratação dos serviços da CCIB.
- Entre as duas alternativas, foi identificado que a não contratação do evento – e consequente ausência da APD no Conclave Índia - América Latina - iria gerar um significativo impacto negativo no âmbito operacional, estratégico e institucional, afetando não somente a relação com o mercado indiano, mas também com o mercado latino americano presente no evento.
- No âmbito operacional, o cancelamento de atividades como assinatura de MOUs, cancelamento de reuniões já marcadas com empresas, organizações e governos, cancelamento de encontros privados com alto escalão do governo indiano (e.g., Ministro das Relações Exteriores), dentre outros trariam retrocesso irreparável a execução do plano de trabalho de 2018 contratado com a Secretaria de Planejamento e da estratégia da agência como um todo.
- No âmbito estratégico, a não contratação também iria resultar no abandono do acordo pré-negociado em agosto entre a APD e a Confederação das Indústrias da Índia para apoiar os seus mais de 280.000 associados no processo de investimento e negócios com o Paraná, frustrando expectativas de instituições, empresas e parceiros regionais e internacionais em fazer negócios com o Paraná e com o Brasil.
- Os danos institucionais, de relacionamento ou de imagem também afetariam o relacionamento da agência não só com o governo e instituições indianas mas também com outras importantes entidades internacionais - co-apoiadoras do evento - como Banco Interamericano, CAF Comissão Andina de Fomento, EXIMBANK Índia e entidades chilenas como a Agência Investe Chile, da qual a APD também negocia a assinatura de MOU e reuniões durante o conclave.
- A não contratação também iria prejudicar a construção de relacionamento da APD com o principal grupo privado promotor do evento, grupo Mahindra & Mahindra, um dos maiores investidores da Índia no exterior da qual a APD está em tratativas de projetos de investimento automotivo e multissetorial desde junho/2018, prospectado no Brazil Investment Forum.
- A ausência da agência nos painéis programados também impediria a disseminação do Programa Paraná Competitivo já prevista como tema do debate dos painéis nos setores chave como automotivo e fármacos.

Em resumo, com base no exposto acima, a Presidência da APD, a fim de resguardar os interesses e imagem da agência e preservar a entrega das atividades contratadas no plano de trabalho relacionadas ao evento, decidiu por prosseguir com a contratação da participação da APD no evento, mesmo sendo a APD incapaz de observar de forma plena as Leis Federal e Estadual das Licitações.

#### 4. Sobre a justificativa de pagamento

A participação da APD no Conciave Índia América Latina foi viabilizada com sucesso com a decisão de contratação dos serviços da CCBI e os serviços previstos no contrato assinado entre a APD e a CCBI foram integralmente entregues ou em alguns casos superaram os compromissos originais assumidos, incluindo os seguintes itens (detalhados no Anexo I):

- Realizada a divulgação e visibilidade da logomarca da Agência Paraná de Desenvolvimento no site oficial e redes sociais do evento;
- Exposto banner físico da Agência Paraná de Desenvolvimento no local do evento;
- Realizado o apoio na organização de reuniões e encontros de negócios (B2B) com empresas parte da delegação Indiana;
- Realizado o apoio no acesso e construção de relacionamento institucional com a Índia e demais países Latino-Americanos
- Disponibilizado um assento oficial ao Presidente da APD junto ao local onde ficaram os membros do governo Indiana durante o evento e nos dois dias de evento
- Disponibilizados assentos junto aos principais empresários que participaram do evento, além de assentos adicionais para membros da equipe da APD;
- Viabilizadas duas palestras, de 15 (quinze) minutos cada, do Presidente da APD no evento
- Viabilizada participação do Presidente da APD em dois painéis oficiais, na condição de "debatedor oficial";
- Viabilizada, através da organização, de infraestrutura de multimídia com provimento de som, microfones e projetores de imagens para apresentação institucional da APD e do Estado do Paraná, e disponibilização de tempo para tal apresentação durante o evento, incluindo tradução simultânea ou paralela;
- Realizado apoio na distribuição de materiais e brochuras do Paraná durante o evento;
- Viabilizado suporte de recepção para registro, cadastro e localização de participantes;
- Viabilizada infraestrutura adequada em auditório/salão principal;
- Oferecido apoio na assinatura de acordo entre a APD e a CII;
- Provisto suporte para o desenvolvimento de parcerias com países, câmaras de comércio e governos da Índia e da América Latina durante o evento;
- Disponibilizada lista Integral de participantes do evento (delegados);
- Disponibilizada plataforma eletrônica de agendamento e monitoramento de encontros empresariais (B2B);
- Disponibilizada ferramenta para cadastro e apresentação de oportunidades de projeto de investimento no site do evento;
- Disponibilização de pesquisas de mercado para setores relevantes da agência para apoiar a participação no evento (e.g., Automotivo, Farmacêutico, Energias Renováveis e Equipamentos Médicos)
- Realizado acompanhamento de 2 (dois) executivos da Câmara de Comércio Índia Brasil junto aos colaboradores da APD, para o cumprimento do objeto do presente contrato;



- Viabilizado acesso a salas e áreas de reunião para encontros entre membros da APD e participantes do evento, durante os dois dias de evento;
- Viabilizado a organização de reuniões particulares e reservadas entre membros da APD e participantes do evento, principalmente membros do governo e empresários indianos;
- Viabilizadas reuniões com lideranças do CII e do Governo Indiano para discussão da realização do Conclave 2020 no Brasil, em Curitiba ou outra cidade do Paraná;
- Disponibilizado acesso aos eventos sociais e de networking exclusivos;

Em virtude de que todos os serviços contratados junto a CCIB foram integralmente executados da forma acordada, entendo que o contratado faz jus ao pagamento dos serviços entregues, de acordo com a legislação vigente.

Por outro lado, o não pagamento por parte do contratante, além de não ser justo, se levado em juízo, acarretaria em perdas financeiras, reputacionais e legais à APD, sendo incompatível com os valores, forma de operação e objetivos propostos por essa gestão.

Recomenda-se o pagamento assim que possível, dentro do prazo máximo estipulado do Termo de Referência, dos serviços contratados junto à CCIB.

#### 5. Conclusão

Frente ao exposto, em face da urgência e importância da participação no evento e apesar das irregularidades apontadas pelas áreas de apoio da APD, como Diretor-Presidente da agência determino prosseguir com a contratação e respectivo pagamento dos serviços contratados, atendendo aos melhores interesses da agência e resguardando seus ativos financeiros, sua imagem, reputação e relação com o mercado.



---

**Adalberto Durau Bueno Netto**

**Diretor Presidente**

**APD Agência Paraná de Desenvolvimento**

MEMORANDO APD/DP

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

A  
**Dra. Ana Paula Carrano**  
Gerência Administrativa Financeira

Ref.: Oportunidade de participação no evento "*India-Latin America And Caribbean Conclave – 8ª Edição*".

Prezada Ana,

Após discussões mantidas nas últimas semanas com a Confederação das Indústrias da Índia, conseguimos confirmar que o Paraná será o único estado/província da América do Sul a ser prestigiado como estado destaque no evento "*India-Latin America & Caribbean Conclave*" – 8ª Edição, realizado pela Confederação da Indústria da Índia nos dias 1º e 2/10/2018 na cidade de Santiago, Chile.

Em virtude disso, delinearíamos as condições de nossa participação conforme o Termo de Referência (TR) em anexo.

Peço ao departamento administrativo que inicie a análise do processo que viabilize nossa participação, conforme os requisitos e objetivos do termo de referência, e oriente a Diretoria Executiva sobre o respectivo processo de contratação, dado a proximidade do evento.

Aguardo posicionamento o mais breve possível.

Atenciosamente,



**Adalberto Durau Bueno Netto**  
Diretor Presidente



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1) OBJETO

Trata-se de contratação de serviços para organização e participação de evento da Agência Paraná de Desenvolvimento no Conclave Índia América Latina, a ser realizado na cidade de Santiago no Chile nos dias 1 e 2 de outubro de 2018.

### 2) HISTÓRICO

Dentro da estratégia do setor de ciências da vida e economia digital, que inclui os setores farmacêutico e médico-hospitalar e de TIC – tecnologia da informação e comunicação, a APD realizou iniciativas em 2016 e 2017 em parceria com o TECPAR – Instituto de Tecnologia do Paraná, SETI Secretaria de Estado da Ciência & Tecnologia, Câmara de Comércio Índia-Brasil e MRE/APEX Brasil, para prospectar e desenvolver esses segmentos junto a investidores indianos.

O setor farmacêutico da Índia é o terceiro maior do mundo em termos de volume. A indústria registrou crescimento de dois dígitos nos últimos anos, subindo para US\$ 36,7 bilhões em 2017 e projetada para crescer para US\$ 55 bilhões até 2020, de US\$ 20 bilhões em 2015.

Segundo dados da Confederação das Indústrias da Índia, as 20 principais empresas farmacêuticas da Índia deverão aumentar seus investimentos diretos no exterior em 40%, superando em 2018 um volume de aproximadamente R\$ 32,3 bilhões. Espera-se que o investimento seja direcionado para mercados regulamentados como o Brasil, para tirar proveito do vencimento de patentes esperados a médio prazo e uma demanda cada vez maior por genéricos. As 20 principais empresas farmacêuticas indianas contribuem com 67% das exportações farmacêuticas totais do país.

O TECPAR elegeu a Índia como principal parceiro nos segmentos de APIs e de produtos oncológicos e tem empresas como Natco Pharma, Zydus Pharma e Dr. Reddy importantes potenciais parceiros em projetos de PDP Desenvolvimento Produtivo para o Ministério da Saúde.

Além do segmento de ciências da vida, o segmento automotivo, de máquinas e equipamentos e de tecnologia de informação (TIC), são importantes fontes de investimento direto originário da Índia.

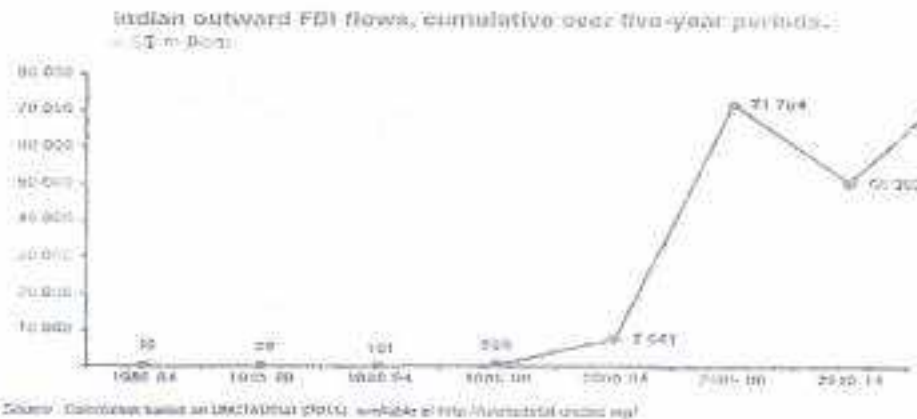
A APD já desfruta de um histórico de ações de promoção e prospecção em parceria com a CII para acionar o gigantesco setor empresarial indiano interessado em investir no Brasil.

### 3) MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dando continuidade a execução da estratégia definida no planejamento estratégico da APD em 2015 de focar nos mercados que ampliaram seus investimentos no Brasil, como resposta a oportunidade oferecida pela Índia e priorizando a Ásia por esse motivo, a Índia é o líder no Sul da Ásia em origem de investimento estrangeiro para o Brasil.

O volume de investimento estrangeiro da Índia aumentou 200% em 2017 segundo a UNCTAD, com o ciclo de expansão internacional das multinacionais indianas a partir do governo do Primeiro Ministro Narendra Modi, que também coloca o Brasil como mercado prioritário para a expansão internacional das empresas indianas.

**FIGURA 1 – EXPANSÃO DO INVESTIMENTO INDIANO NO EXTERIOR**



O Governo da Índia também aprovou em Novembro de 2017 um Tratado de Cooperação e Facilitação em Investimento (FBCF) com o Brasil. Segundo o Ministério das Relações Exteriores e a APEX Brasil, o acordo resultará num aumento nos fluxos de investimento entre a Índia e o Brasil e proporcionará a facilitação adequada aos investidores indianos no Brasil, cabendo as agências estaduais, em conjunto com a APEX de promover os estados para as empresas indianas.

Dada a excelente reputação de agência premiada e efetiva no provimento de serviços a investidores estrangeiros, o Paraná foi o estado escolhido na América Latina para servir de exemplo e integrar o programa oficial de encontros de negócios (B2B/B2G) do Conclave Índia-América Latina, evento bianual promovido exclusivamente pela CII Confederation of Indian Industry, entidade que concentra a elite das empresas multinacionais indianas (<http://www.ciiindiaconclave.in/>). O evento ocorre em Santiago no Chile e é promovido em parceria com a CEPAL, Nações Unidas, Ministério da Indústria da Índia, Confederação da Indústria da Índia e Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Sobre a CII, Confederation of Indian Industry, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, liderada pela indústria e gerenciada pelo setor. Fundada em 1895, possui mais de 9.000 membros, tanto do setor privado quanto público, incluindo médias empresas e multinacionais, e possui ainda 300.000 empresas associadas indiretamente oriundas de 265 órgãos setoriais nacionais e regionais.

Com 65 escritórios, incluindo 9 Centros de Excelência, na Índia, e 11 escritórios no exterior na Austrália, Bahrein, China, Egito, França, Alemanha, Irã, Cingapura, África do Sul, Reino Unido e Estados Unidos, além de parcerias institucionais com 355 organizações de contrapartida em 126 países, o CII serve como um hub de relacionamento estratégico e de alto nível com o setor empresarial indiano e a busca de mercados internacionais por essas empresas. A CII é liderada hoje por Rakesh Bharati Mital é o presidente do CII para o ano de 2018-19.



Com todos esses atributos e dado o convite exclusivo oferecido ao Paraná através da APD, será possível estabelecer contato e promover a imagem e oportunidades do estado do Paraná para os grandes conglomerados indianos como Mahindra, Tata e Bajaj com projetos de investimento no Brasil nos setores alvo da APD como automotivo, energia, metalmeccânico, agribusiness, farmacêutico e cosméticos e TIC. Será possível demonstrar ainda a proposta de valor de Estado para atração de novos investimentos, principalmente em áreas relacionadas ao setor de saúde e medicamentos, fruto da parceria com o TECPAR. O objetivo principal em participar deste evento será o de ampliar as oportunidades econômicas entre o Estado e a Índia aproveitando-se deste momento onde a estratégia Indiana é de diversificar seus investimentos para a região da América Latina.

#### 4) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto da contratação é a organização e suporte a participação do Paraná no evento em Santiago do Chile que envolve toda parte de infraestrutura necessária bem como assessoria e agendamentos entre empresas Indianas e Latino Americanas com a Agência Paraná de Desenvolvimento. A contratação se dará através de contrato de prestação de serviços entre APD e a Câmara de Comércio Brasil Índia, com a qual a APD já possui Memorando de Entendimentos - MOU.

Dentro do pacote de serviços ofertados estão os seguintes itens:

- 4.1. Divulgação e visibilidade da logomarca da Agência Paraná de Desenvolvimento no site oficial e redes sociais do evento;
- 4.2. Exposição de banner físico da Agência Paraná de Desenvolvimento no local do evento;
- 4.3. Apoio na organização de reuniões e encontros de negócios (B2B) com empresas parte da delegação Indiana;
- 4.4. Apoio no acesso e construção de relacionamento institucional com a Índia e demais países Latino-Americanos;
- 4.5. Disponibilização de 1 (um) assento oficial ao Presidente da APD junto ao local onde ficarão os membros do governo Indiano durante o evento e nos 2 (dois) dias de evento, ou, a critério do Presidente da APD quando do evento, junto aos principais empresários que participarão do evento, além de 2 (dois) assentos adicionais para membros da equipe da APD;
- 4.6. Viabilização de 2 (duas) palestras, de 15 (quinze) minutos cada uma, do Presidente da APD no evento, ou, viabilização de 1 (uma) palestra de 15 (quinze) minutos e a participação do Presidente da APD em 1 (um) dos painéis oficiais, na condição de "debatedor oficial";
- 4.7. Viabilização, através da organização, de infraestrutura de multimídia com provimento de som, microfones e projetores de imagens para apresentação institucional da APD e do Estado do Paraná, e disponibilização de tempo para tal apresentação durante o evento;
- 4.8. Apoio na distribuição de materiais e brochuras do Paraná durante o evento;
- 4.9. Viabilização, através da organização, de suporte de recepção para registro e cadastro dos participantes;
- 4.10. Viabilização, através da organização, de evento com escala de no mínimo 200 (duzentos) participantes, em auditório/salão principal;
- 4.11. Apoio na assinatura de acordo entre a APD e a CII;

- 4.12. Suporte para o desenvolvimento de parcerias com países, câmaras de comércio e governos da Índia e da América Latina durante o evento;
  - 4.13. Disponibilização de lista integral de participantes do evento (delegates);
  - 4.14. Disponibilização de plataforma eletrônica de agendamento de encontros empresariais (B2B);
  - 4.15. Disponibilização de ferramenta para cadastro e apresentação de oportunidades de projeto de investimento no site do evento;
  - 4.16. Disponibilização de pesquisas de mercado para setores relevantes da agência para apoiar a participação no evento (e.g., Automotivo, Farmacêutico, Energias Renováveis e Equipamentos Médicos);
  - 4.17. Acompanhamento de 2 (dois) executivos da Câmara de Comércio Índia Brasil junto aos colaboradores da APD, para o cumprimento do objeto do presente contrato;
  - 4.18. Viabilização de salas ou áreas de reunião para encontros entre membros da APD e participantes do evento, durante os 2 (dois) dias de evento;
  - 4.19. Viabilização e organização de reuniões particulares e reservadas entre membros da APD e participantes do evento, principalmente membros do governo e empresários indianos;
  - 4.20. Viabilização de reunião com lideranças do CII e do Governo Indiano para discussão da realização do Conclave 2020 no Brasil, em Curitiba ou outra cidade do Paraná;
- Acesso aos eventos sociais e de networking exclusivos;

#### 5) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O serviço contrato será realizado por tempo determinado à execução do evento nas datas de 1 e 2 de outubro de 2018, conforme estipulado em contrato. O serviço será entregue no Chile na cidade de Santiago. A confirmação da entrega será realizada através de checklist dos itens contratados verificado pela APD pós-evento.

#### 6) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O prazo do contrato restringe-se aos dias 1 e 2 de outubro de 2018 durante a duração do evento, não havendo compromissos ou obrigações após a realização e pagamento do referido contrato.

#### 7) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

Leonardo Ananda, Presidente da Câmara de Comércio Brasil Índia  
Tel. (31) 3055-3836  
E-mail: leonardo@indiabrazilchamber.org

#### 8) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O valor do investimento de R\$ 69.300 (sessenta e nove mil e trezentos reais) deverá ser pago em uma parcela em 30 dias com possibilidade de prorrogação de até 90 após a realização do evento e satisfatória aprovação do evento pela APD.



#### 9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste projeto básico ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1. Designar o gestor do contrato, que será responsável pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências descritas neste projeto básico
- 9.2. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado por outro profissional, mediante comunicação à CONTRATADA
- 9.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o edital e com este termo de referência
- 9.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados
- 9.5. Realizar avaliação do atendimento do evento aos requisitos delineados no ITEM 4 desse termo

#### 10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste termo de referência e outras fixadas em lei, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 10.1. Manter equipe qualificada e em número suficiente para cumprimento do objeto deste termo de referência, com estrutura para atender às necessidades técnicas, dimensionados de acordo com a ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE
- 10.2. Assumir todos os gastos e despesas que fizer para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato
- 10.3. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, ficando obrigada, durante a vigência do contrato, a renovar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e demais, conforme Lei nº 8.666/93
- 10.4. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação
- 10.5. Realizar os serviços para os quais foi contratada de acordo com o estabelecido no projeto básico e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e às normas e legislação
- 10.6. Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados por seus empregados à Agência Paraná de Desenvolvimento ou a terceiros.
- 10.7. Responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes do inadimplemento de quaisquer obrigações com terceiros;
- 10.8. Garantir que seus profissionais cumpram todas as normas aplicáveis à execução do contrato.
- 10.9. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor designado pela Agência Paraná de Desenvolvimento para acompanhamento da execução do contrato, prestando-lhe os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

#### 11) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

A CONTRATADA deve apresentar ofertas semelhantes realizadas para outros participantes do mesmo evento, a fim de prover valores referenciais de mercado para o serviço estipulado.

#### 12) RESULTADOS ESPERADOS

- Apresentação da marca Paraná como destino de investimentos para empresas da Índia, Chile e América Latina
- Fala na plenária principal do evento realizando apresentação sobre INVISTA NO PARANÁ para mais de 200 executivos
- Promoção das marcas e website da agência nos meios digitais de promoção do evento no Brasil, na Índia e internacionalmente
- 30 reuniões individuais tipo B2B com investidores seletos
- Reuniões com autoridades da Índia para negociação de Curitiba como destino da próxima edição do conclave Índia Latino América
- Agenda pós evento com organizações Indianas com o apoio da CII

#### 13) CONDIÇÕES GERAIS

- Esse termo de referência irá guiar todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento do evento "Paraná at Índia Latin America Conclave".
- A aceitação das entregas e produtos será ex-post, após a realização do evento, a fim de assegurar resultados e produtos entregues.

Curitiba, 27/09/2018



ADALBERTO DURAU BUENO NETTO  
DIRETOR PRESIDENTE

## 40. Outros Documentos (Anexo VIII)

## **ANEXO VIII**



**MEMORANDUM DE ENTENDIMIENTO PARA LA COOPERACIÓN**

**ENTRE**

**AGENCIA DE PROMOCIÓN DE LA INVERSIÓN EXTRANJERA DE CHILE**

**Y**

**AGENCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMIENTO**

En Santiago, a 02 de octubre de 2018, entre la **AGENCIA DE PROMOCIÓN DE LA INVERSIÓN EXTRANJERA**, Organismo de Administración del Estado, RUT N° 60.720.000-9, representada, según se acreditará, por su Director (S), Sr. IAN FREDERICK BERNDT, ambos domiciliados en Ahumada 11, Piso 12, comuna de Santiago, en adelante también "la Agencia" o "InvestChile", y la **AGENCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMIENTO**, organización privada brasileña sin fines de lucro, domiciliada en Av. João Gualberto, 1259, 21.º andar, Curitiba, Paraná, Brasil, representada por su Director Presidente, Sr. ADALBERTO NETTO, del mismo domicilio de su representada, en adelante también "APD", se acuerda el siguiente Memorandum de Entendimiento para la Cooperación:

**PRIMERO: ANTECEDENTES.**

INVESTCHILE es un servicio público descentralizado cuya finalidad es la promoción y atracción de inversión extranjera y el mejoramiento del clima de inversión en el país, ofreciendo servicios de atención y provisión de información a potenciales inversionistas, servicios de facilitación y acompañamiento en la materialización de sus proyectos de inversión, y servicios de post-inversión una vez instalados en el país.

La AGENCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMIENTO es una organización brasileña privada, sin fines de lucro, especializada en la promoción de inversiones, el desarrollo económico y los negocios internacionales, que presta servicios tanto a empresas como al Gobierno del Estado de Paraná. En materia de atracción de inversiones, la APD presta servicios en todas las etapas del ciclo de inversión y actúa, además, como puente entre el gobierno y la iniciativa privada.



Siendo ambas Partes Agencias de Promoción de Inversiones, los fines que persiguen y servicios que prestan son similares, y para potenciarlos, han acordado firmar este Memorándum de Entendimiento (en adelante, "MdE").

**SEGUNDO: OBJETIVO DEL MdE.**

El objetivo principal del MdE es la cooperación y la coordinación por las Partes de actividades tendientes a facilitar la internacionalización y promoción de inversiones entre entidades de Chile y del Estado de Paraná y, además, promover proyectos conjuntos en materia de inversiones, innovación, emprendimiento, difusión y transferencia tecnológica, desarrollo económico y diálogo institucional.

**TERCERO: ALCANCE DEL MdE.**

Para lograr los objetivos enunciados, las Partes explorarán la posibilidad de ejecutar actividades conjuntas en el marco de sus respectivas estrategias de desarrollo productivo y de competitividad, entre las que destacan las siguientes:

- a) Actividades y proyectos que apunten al fortalecimiento de los esfuerzos de internacionalización y diversificación de la oferta exportadora de Chile y del Estado de Paraná.
- b) Contribución a la materialización de proyectos de inversión estratégicos que aporten a mejorar la productividad, sofisticación y diversificación de la oferta exportadora de Chile y del Estado de Paraná.
- c) Exploración de actividades de cooperación, tales como:
  - Apoyo a la organización de reuniones, seminarios y talleres.
  - El uso de instalaciones para el desarrollo conjunto de proyectos específicos, en los términos y condiciones que se acuerden en cada caso.
- d) Identificación de proyectos específicos, alianzas o asistencias entre las Partes que podrían conducir a la cooperación económica e institucional entre Chile y el Estado de Paraná, o entre éstas y un tercero, cuya participación beneficie a las entidades chilenas y/o del Estado de Paraná.



- e) El fomento al intercambio de información técnica e inclusión de redes locales e internacionales, de conformidad a la normativa vigente aplicable.
- f) Promoción de proyectos de innovación tecnológica entre entidades chilenas y del Estado de Paraná, que se orienten a fortalecer la competitividad, productividad y sofisticación de la oferta productiva de empresas pertenecientes preferentemente a sectores prioritarios para Chile y para el Estado de Paraná.
- g) Intercambio permanente de información y experiencias relativas a buenas prácticas de gestión y administración técnica y financiera de proyectos apoyados por ambas entidades.

El presente MdE constituye la declaración de las Partes de su interés común de realizar los mayores esfuerzos para materializar de forma cooperativa y coordinada los objetivos y actividades precedentemente señaladas, y su ejecución **no constituye un compromiso vinculante de financiamiento** entre las Partes, ni crea, modifica o extingue obligaciones y derechos entre las mismas, salvo la obligación de confidencialidad establecida en la Cláusula Quinta de este documento. Los gastos que demande la ejecución de las actividades que eventualmente se desarrollen en el marco del presente acuerdo de cooperación serán de cargo de cada una de las Partes.

#### CUARTO: INDEPENDENCIA.

Las Partes manifiestan que son entidades independientes, sin que el presente MdE implique asociación o mandato alguno entre ellas, de manera que cada Parte responderá por sus propios actos y, en consecuencia, mantendrán en todo momento su autonomía en cuanto a la toma de decisiones y gestión de sus productos y servicios. Consiguientemente, cada Parte se reserva el derecho discrecional de prestar o no su apoyo a cualquier actividad o proyecto planteado por la otra Parte.

Ninguna de las Partes tendrá derecho a obligar o a vincular a la otra de manera alguna, y cada Parte siempre y en todo caso deberá actuar en su propio nombre.

#### QUINTO: CONFIDENCIALIDAD.





Las Partes se obligan, aplicando un cuidado razonable, a mantener la confidencialidad de cualquier información privada o sensible y de todos los materiales de la parte reveladora de la información y a evitar la ocurrencia de cualquier posible accidente, uso no autorizado o prematuro, que pudiera significar la destrucción de dicha información privada o el abuso o violación de la información antes mencionada.

La Parte receptora de la Información deberá utilizar al menos el mismo grado de cuidado usado con respecto a su propia información confidencial (culpa leve), pero no menor al cuidado razonable para proteger la información que recibe.

Sin perjuicio de lo anterior, las Partes cumplirán con la normativa nacional vigente en materia de protección de datos y transparencia y será responsable exclusivamente de sus propios actos. Esta obligación permanecerá y producirá efectos en todo el periodo de vigencia del MdE y durante un periodo de tres (3) años contados desde la terminación del presente acuerdo.

#### SEXTO: MODIFICACIONES AL MdE.

Cualquier modificación a este MdE deberá ser acordada por las Partes, constar por escrito en instrumento modificatorio firmado por ambas y sólo producirán efecto sólo una vez que esté totalmente tramitada la respectiva resolución administrativa de InvestChile que lo apruebe.

#### SÉPTIMO: CONTRAPARTES.

Para los efectos de la coordinación e implementación del presente acuerdo, las partes designan como representantes de sus respectivas instituciones a las personas que a continuación se indican:

- InvestChile: Magdalena Atria, [matria@investchile.gob.cl](mailto:matria@investchile.gob.cl)
- Agencia Paraná de Desenvolvimento: Jean Alberini, [jean@apdbrasil.org.br](mailto:jean@apdbrasil.org.br)

#### OCTAVO: DURACIÓN Y TERMINACIÓN DEL MdE.

El presente MdE entrará en vigor a partir de la fecha de la total tramitación de la Resolución de InvestChile que apruebe el presente acuerdo, y tendrá una duración de dos (2) años a contar de esa fecha. En caso de que las Partes deseen extender la duración del presente MdE, deberán formalizar su voluntad antes del vencimiento del plazo antes señalado, mediante instrumento escrito firmado por ambas.





El presente MdE podrá ser dejado sin efecto en cualquier momento por cualquiera de las partes, la que deberá notificar por escrito a la otra su intención de ponerle término, en cuyo caso finalizará transcurridos 30 días desde dicha notificación. Sin embargo, ello no pondrá fin a las actividades que a esa fecha se encuentren en curso, a menos que ambas partes así lo acuerden.

**NOVENO: EJEMPLARES.**

Este MdE se firma en dos ejemplares de igual tenor y fecha, quedando uno en poder de cada Parte.

**DÉCIMO: PERSONERÍAS.**

La personería de Ian Frederick Berndt para representar a InvestChile consta en Decreto Exento N° 149, de 2018, del Ministerio de Economía, Fomento y Turismo, que fija orden de subrogancia para el cargo de Director/a de la Agencia de Promoción de la Inversión Extranjera; y la personería de Adalberto Durau Bueno Netto para representar a la Agencia Paraná de Desarrollo consta en el Decreto N° 303 de 2015, documentos que no se adjuntan por ser conocidos de las partes que suscriben el presente acuerdo.



**Ian Frederick Berndt**  
Director (S)  
InvestChile



**Adalberto D. Bueno Netto**  
Director Presidente  
APD Paraná Desarrollo





Confederation of Indian Industry



PARANÁ  
DEVELOPMENT  
AGENCY

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING  
BETWEEN  
CONFEDERATION OF INDIAN INDUSTRY  
AND  
PARANÁ DEVELOPMENT AGENCY**

This Memorandum of Understanding is entered by and between the **CONFEDERATION OF INDIAN INDUSTRY**, hereinafter referred to as "CII", and **PARANÁ DEVELOPMENT AGENCY**, hereinafter referred to as "Agency"; both of them referred to as "Parties".

**I. Purpose**

This Memorandum of Understanding confirms the common desire of CII and the Agency, to foster mutual cooperation and understanding for the purpose of promoting the development of business relation between India and Brazil, bilateral trade and investment, in both countries.

**II. Agreements**

Wishing to foster the development and the diversification of commercial exchanges and economic cooperation on a mutually advantageous basis between their members hereinafter referred to as "Associations", have agreed to the following:

1. The Parties shall encourage and facilitate, (according to the law in both countries), actions leading to the promotion and to the development of commercial exchanges and relations and of economic co-operation between interested Companies, observing the agreements and understandings existing between the two countries.
2. The parties shall endeavour to identify possibilities for the promotion and development of commercial exchanges and economic cooperation. For this purpose, the Parties shall, within the limit of their resources, undertake market studies, assist visiting delegations to promote their business mission and collaborations.
3. In order to implement the objectives in the above paragraphs 1 and 2, the Parties agree to the followings:
  - a. To take steps to carry out regular exchange of information and publications in the economic field (referring to foreign trade and to the production and export offer of the Companies in both countries), on the possibilities of cooperation between the Parties in relation to the products and services of both parties, and in the arrangement of fairs and exhibitions in India and in Brazil.
  - b. To give the necessary support to the Companies participating at the trade fairs and exhibitions organized in India and in Brazil.



- c. To exchange information relating to the economic and commercial legislation promulgated and applicable in their jurisdiction. For this purpose, the parties shall exchange documentation in legal authority and shall foster better knowledge of the other's arbitration practices, of the ways of solving disputes and other aspects of mutual interest.
  - d. To take measures for the implementation of this agreement, protecting their mutual interests.
  - e. To encourage contacts between commercial organizations, private companies included, as well as the exchange of commercial, industrial and other trade sector delegations, visits of businessmen from India and Brazil, and shall support, to the best of their ability, the organization and implementation of working programs mutually agreed between the Companies concerned.
4. The parties shall mutually prepare the programmes and action plans and pursue the same with cooperation and goodwill unless prevented by Acts of God or Government intervention.

### III. Term and Termination

This MOU shall come into force on the first day of October 2018 and will be valid for two years. This MOU may, by mutual consent of the parties and written notification, be extended for successive periods of two years.

This MOU or any extension of this MOU mentioned in previous paragraph, may be terminated by either Party, by giving written notice not less than two months before the final date of this MOU, or any of its extensions. In case of MOU ceases to be valid, the Parties may mutually agree to continue actions, projects etc. taken pursuant to this MOU which have already been commenced but not completed.

### IV. Amendments

Both organizations will have the right to propose amendments, necessary to improve cooperation between them. But, any modification to the MOU shall be made in writing and must be signed by both Parties.

### V. Intellectual Property

The Parties shall not abuse the Intellectual Property Rights of the other or others, without the consent of such other or others, during the term of this MOU. Any intellectual property jointly created by the Parties shall be jointly owned by the Parties.

### VI. Financial Resources

The Parties shall sign a separate agreement in regard to financial responsibilities of each party in their respective countries, if necessary. Taxes if any will be charged extra and withholding tax if any will be deducted by respective party on any financial transaction as per applicable laws of the respective country.



Confederation of Indian Industry



**VII. Governing law and Jurisdiction**

The parties shall be bound by the laws and Government requirements of their respective countries and shall be exclusively liable for any breach thereof.

In the event of any disagreement, difference or dispute arising out of this agreement between the parties, the same shall be resolved by mutual discussions and mediation by the authorised representatives of the parties.

If any loss or damage is caused by factors not attributable to the parties, the liability for the same shall be mutually decided by the parties.

This MOU becomes effective from the day of the signing and shall remain operative.

This MOU is signed in English, on the first day of October in the year 2018, in two original copies, each having the same validity.

CONFEDERATION OF INDIAN INDUSTRY

Rakesh Bharti Mittal  
President

PARANÁ DEVELOPMENT AGENCY

Adalberto Netto  
CEO

A



## 41. Outros Documentos (Anexo IX)

## **ANEXO IX**

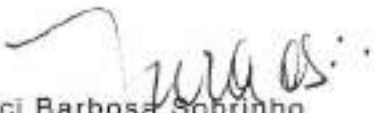
**ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

Às onze horas do dia primeiro de dezembro de dois mil e dezessete, reuniu-se na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, situada a Rua Jacy Loureiro de Campos – Palácio das Araucárias, s/n - Curitiba, Paraná, o Conselho de Administração da Agência Paraná de Desenvolvimento estando presentes os Conselheiros, o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e Presidente do Conselho, **JURACI BARBOSA SOBRINHO**, representando o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, **ANDREIA REGINA ABRAÃO**, representando o Diretor Presidente da Fomento Paraná, **CLAUDIO MASSARU SHIGUEOKA** e o senhor **FRANCISCO DE ASSIS INOCÊNCIO** representando o Secretário de Estado da Fazenda. Como convidados: da Paraná Desenvolvimento - o Diretor Presidente senhor Adalberto Durau Bueno Netto, o Diretor Técnico, senhor Paulo Morva Martins e o Assessor Jurídico, senhor Rilton Alexandre Guimarães. Também como convidado o senhor Jorge Guerra, Coordenador de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Planejamento. De posse da palavra, o Presidente do Conselho abriu a sessão, agradecendo a presença de todos os Conselheiros. Em seguida convidou a Srta. Lorena Menetrier para secretariar a reunião, como secretária "ad hoc", que aceitou, passando a leitura da pauta enviada aos Conselheiros. O presidente iniciou a reunião com o **Item 1 – Plano de Trabalho para o exercício de 2018** – em seguida passou a palavra para o senhor Jorge Guerra, responsável pela Coordenação de Desenvolvimento Industrial e Comercial da Secretaria de Planejamento, que iniciou a apresentação do Plano de Trabalho proposto para a Paraná Desenvolvimento compreendendo três programas:

- a) Desenvolvimento econômico – com cinco metas:
  - 1) Caracterização situacional dos Distritos Industriais Paranaenses;
  - 2) Capacitação de Agentes de Desenvolvimento;
  - 3) Estruturar APL's para a realidade de S3;
  - 4) Criar um banco de dados com os projetos de Investimentos Públicos e Privados;
  - 5) Planejamento de Desenvolvimento Produtivo Integrado.
- b) Promoção e atração de investimentos – com quatro metas:
  - 1) Realização de eventos promocionais;
  - 2) Atrair e manter investimentos para o Estado do Paraná;
  - 3) Enquadramento de empresas no Programa Paraná Competitivo;
  - 4) Promover descentralização dos investimentos no Estado do Paraná.
- c) Articulação e relacionamento institucional – com três metas:
  - 1) Colocar o Paraná nas redes de cooperação na área dos negócios nacionais e internacionais;
  - 2) Conectar a Paraná Desenvolvimento com entes e agentes que promovem os ambientes de inovação tecnológica;
  - 3) Aumentar a interação na Paraná Desenvolvimento com as instituições representativas do setor privado.

De posse da palavra o Presidente juntamente com os Conselheiros após fazerem algumas considerações e ressalvas aprovaram o Plano de Trabalho da Agência Paraná de Desenvolvimento para 2018. Em seguida passou-se para o **item 2 – Assuntos Gerais** – o Presidente apresentou aos Conselheiros o senhor Rilton Alexandre Guimarães como novo Assessor Jurídico da Paraná Desenvolvimento. O Presidente do Conselho avisou também que esta seria a última reunião do ano de 2017.


Em seguida declarou livre a palavra e, não havendo qualquer manifestação, agradeceu a participação dos presentes dando por encerrada a reunião da qual eu, Lorena Menetrier, secretária "ad hoc" da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados. Curitiba, 01 de dezembro de 2017.



Juraci Barbosa Sobrinho  
Presidente do Conselho de Administração da Agência Paraná Desenvolvimento  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



Andreia Regina Abraão  
Representando o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



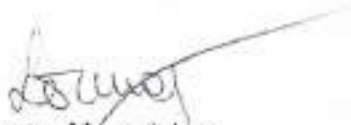
Francisco de Assis Inocêncio  
Representando o Secretário de Estado da Fazenda



Claudio Massaru Shigueoka  
Representando o Diretor Presidente da Fomento Paraná



Vinicius Klein  
Representando o Procurador Geral do Estado



Lorena Menetrier  
Secretária "ad hoc"



## 42. Outros Documentos (Anexo X)

# **ANEXO X**

## INDICADORES ESTRATÉGICOS E METAS 2015-2020

FOCO	DELETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	META 2015	META 2016	META 2017	META 2018	META 2019	META 2020	RESPONSÁVEL		
Governança		Participação no mercado nacional de projetos presfêrid	% Nr. de projetos	1,8%	1,5%	2,0%	2,5%	2,5%	3,5%	DT		
		Proporção de projetos de desenvolvimento estatal	Nr. de propostas	2	4	6	6	6	6	6	DT	
Estratégia		Reuniões com pares relacionadas ao Governo	Nr. de reuniões	5	12	12	12	12	12	PRES		
		Nr. de oportunidades de investimentos negociadas	Nr. de oportunidades	4	6	8	10	10	10	DT		
Promoção		Desenvolver estratégias setoriais de atração de investimentos	Elaboração de estratégias de marketing e promoção do Paraná	1	2	4	4	4	4	30	DT/PRES/DF	
		Promover atratividade e Paraná e seus municípios como destino de investimentos (PRC)	Missões empresariais de Estado	Nr. de missões	2	4	7	8	8	8	8	PRES/DT
			Indicadores de investimentos concretizados	Nr. de investimentos	10	15	20	25	25	25	25	DT
		Assistir investimentos realizados	Número de visitas empresariais concretizadas	Nr. visitas empresas concretizadas	300	600	600	700	700	700	700	DT
			Número de projetos em negociação	Nr. projetos em negociação	30	70	80	80	80	80	80	DT
		Executar marketing de última geração	Número de visitas empresariais concretizadas	Nr. visitas empresariais concretizadas	1	3	4	5	5	5	5	DT
				Rta para investidores	Rta para investidores	5	12	18	24	30	30	DT
		Investimento		Número de visitas ao site de APO	Nr. de visitas ao site	50	100	150	200	300	400	PRES
					Empresas Investidoras do Estado - empresas	%	60%	20%	80%	80%	80%	80%
				Consultas de investimentos respondidas no prazo	Nr. de visitas afieldcare	Nr. de visitas afieldcare	30	115	150	150	150	150
%	%				70%	75%	80%	80%	80%	80%	DT	
Oferecer serviços de assessoria, consultoria e desenvolvimento	Volume de IED e IO gerado em R\$ por ano			Volume de IED e IO gerado em R\$ por ano	300	600	650	650	600	600	DT	
	Ações de venda do PMAI			Nr. de ações	20	30	40	40	40	40	DT	
Melhorar a oferta do Estado		PMAI concretizados	Nr. de convênios	2	4	4	4	4	4	DT		
		% de clientes satisfeitos (pesquisa de satisfação anual)	% de clientes satisfeitos	70%	75%	80%	85%	85%	85%	DT		

FOCO	OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	META 2015	META 2016	META 2017	META 2018	META 2019	META 2020	RESPONSÁVEL		
Processos	Executar a governança em desenvolvimento econômico e atuação de investimentos	Coordenação de programas setoriais	Nr. de propostas	4	6	6	6	6	6	DT		
	Avaliar a atuação e a eficácia e a qualidade em investimentos Direto	Relatório Anual de Investimento Direto	Nr. de relatórios	2	6	6	6	6	6	DAES-DI		
	Ocupar o espaço de promover o Paraná	Kit de divulgação do Estado	Nr. de kits produzidos	1	1	1	1	1	1	PRES-DT/DAF		
	Prestar assessoria técnica e econômica	Relatórios econômicos setoriais	Nr. de relatórios	1	1	2	2	2	2	PRES-DT/DAF		
	Construir resiliência social e empresarial	Implantação de sistema de resiliência em Investimento Direto	Nr. de sistemas implantados	1	2	1	1	1	1	1	PRES-DT/DAF	
		Estruturação de base de dados setoriais	Nr. de bases de dados	4	6	6	6	6	6	6	PRES-DT/DAF	
	Pessoas e Infraestrutura	Desenvolver competências em desenvolvimento econômico e atuação de investimentos	Treinamento de equipe técnica e administrativa	% colaborações realizadas	75%	100%	100%	100%	100%	100%	PRES-DT/DAF	
			Projeto de captação de recursos	R\$ captados	150.000,00	1.646.400,00	2.262.200,00	1.420.600,00	1.675.600,00	1.485.500,00	PRES-DAF	
		Assessorar estruturas de apoio ao investidor de parâmetro internacional	Fórum atualizado	Nr. de atualizações	6	12	12	12	12	12	12	PRES-DT/DAF
			Cadastro de prestadores de serviços	Nr. de empresas cadastradas	30	50	100	150	150	150	150	DT
Consolidar a capacidade em resiliência e operações		% Alinhamento das metas do Plano Diretor de Infraestrutura	% metas atingidas	-	70%	80%	90%	100%	100%	100%	PRES-DT/DAF	

\* Alterações em relação ao Plano de Gestão e Realização de Metas em 2015



### 43. Outros Documentos (Anexo XI)

## **ANEXO XI**

ATA DA REUNIÃO REALIZADA ENTRE A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CDE)  
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL (SEPL) E A DIRETORIA TÉCNICA DA AGÊNCIA  
PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

EM 22 DE MARÇO DE 2018

A reunião teve como objetivo tratar do Plano de Trabalho pactuado entre a Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL) e a Agência Paraná de Desenvolvimento para o ano de 2018. Noé Vieira, da SEPL, confirmou o recebimento das seis primeiras entregas previstas. Foram elas: **1ª entrega** – Programa 2 - Promoção e Atração de Investimentos – Meta 1 - Realizar Eventos Promocionais – Atividade 1 - Definir o calendário de eventos (Protocolo 15.011.475-6 de 16 de janeiro de 2018); **2ª entrega** – Programa 2 - Promoção e Atração de Investimentos – Meta 1 - Realizar Eventos Promocionais – Atividade 2 - Estruturar o projeto dos eventos PIM 2018 (Protocolo 15.041.693-1 de 1ª de fevereiro de 2018); **3ª entrega** – Programa 2 - Promoção e Atração de Investimentos – Meta 2 - Atrair e Manter Investimentos para o Estado do Paraná – Atividade 1 - Definir cadeias produtivas prioritárias (Protocolo 15.085.471-7 de 5 de março de 2018); **4ª entrega** – Programa 1 – Desenvolvimento Econômico – Meta 2 - Capacitar Agentes de Desenvolvimento Econômico – Atividade 1 - Preparação de conteúdo metodológico para ministração da capacitação dos agentes (Protocolo 15.085.471-7 de 5 de março de 2018); **5ª entrega** – Programa 2 - Promoção e Atração de Investimentos – Meta 2 - Atrair e Manter Investimentos para o Estado do Paraná – Atividade 2 - Identificar empresas alvo para atração (Protocolo 15.117.792-1 de 22 de março de 2018); e **6ª entrega** – Programa 2 - Promoção e Atração de Investimentos – Meta 2 - Atrair e Manter Investimentos para o Estado do Paraná – Atividade 3 - Estruturar plano de prospecção (Protocolo 15.117.792-1 de 22 de março de 2018). Com relação à **Meta 2 (Capacitar Agentes de Desenvolvimento Econômico) do Programa 1 (Desenvolvimento Econômico)**, Noé Vieira destacou que o esperado é o oferecimento de um curso que forme agentes capazes de atuar como ponte com o governo estadual, mantendo-se em contato com a SEPL por meio de reuniões e acompanhando políticas públicas. Também pontuou que o conteúdo metodológico apresentado está em um nível acima do necessário, com viés mais acadêmico e para o qual o público-alvo não estaria preparado. Além disso, levantou-se a possibilidade de adequação do título utilizado para designar os profissionais preparados pelo curso, passando de 'agentes de desenvolvimento econômico' para 'gestores de atração de investimentos'. Segundo Noé Vieira, tal diferenciação se faz importante devido à utilização da terminologia 'agente de desenvolvimento econômico' em outras iniciativas já existentes capitaneadas pelo MDIC (Ministerio da Indústria, Comércio Exterior e Serviços) e pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). Ainda em relação à **Meta 2 (Capacitar Agentes de Desenvolvimento Econômico) do Programa 1 (Desenvolvimento Econômico)**, o representante da SEPL destacou que, durante o curso, será necessária a apresentação das ferramentas de desenvolvimento econômico estadual, como o Programa Paraná Competitivo e os programas do Fomento Paraná. Jean Alberini, da Paraná Desenvolvimento, ressaltou que entre todas as Metas do Plano de Trabalho algumas exigirão maior sinergia e trabalho em conjunto entre a SEPL e a Agência, como a **Meta 2 (Capacitar Agentes de Desenvolvimento Econômico) do Programa 1 (Desenvolvimento Econômico)** e a **Meta 1 (Caracterizar a situação dos Distritos Industriais Paranaenses) do Programa 1 (Desenvolvimento Econômico)**. Em complementação a isso, Jorge Guerra, da SEPL, falou da importância de haver um esforço para realização de atividades em conjunto também com instituições como MDIC, FIEP (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), Fecomércio (Fundação do Comércio do Paraná), Ipaedes (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social), entre outras. Segundo ele, isso contribuiria para que os trabalhos de atração de investimentos para o Estado do Paraná fossem feitos de forma harmônica e complementar. Com relação à **Meta 5 (Elaborar um plano de Desenvolvimento Produtivo Integrado) do Programa 1 (Desenvolvimento Econômico)**, a qual tinha como foco a região do Vale do Ivaí, Noé Vieira destacou que a ideia é trabalhar em conjunto com a Paraná Projetos, cabendo à Paraná Desenvolvimento a parte do diagnóstico econômico. Em relação à **Meta 4 (Incentivar a descentralização dos investimentos no Estado do Paraná) do Programa 2 (Promoção e Atração de Investimentos)**, Jean Alberini citou que já haviam sido



realizadas duas oficinas para apresentação dos resultados dos diagnósticos econômicos de alguns municípios (Ponta Grossa em 14 de março; e União da Vitória em 15 de março) e que, provavelmente, até o final do ano, seriam realizadas mais do que as quatro pactuadas. Também destacou que, conforme previsto na 2ª entrega realizada (a estruturação dos projetos dos eventos de 2018), tais oficinas formavam o Roadshow Paranaense de Investimentos, uma vez que contavam com a participação de representantes de empresas instaladas nos municípios. Com relação à **Meta 1 (Caracterizar a situação dos Distritos Industriais Paranaenses) do Programa 1 (Desenvolvimento Econômico)**, considerando-se a impossibilidade de se fazer as 4 atividades previstas para todos os municípios do Estado, planejou-se que a SEPL indicaria os municípios a terem seus distritos industriais mapeados. A partir disso, haveria a execução da Atividade 2 (Mapeamento dos distritos Industriais existentes) e a, na sequência, da Atividade 1 (Preparar um método de avaliação dos distritos Industriais). Por último, Noé Vieira lembrou que diante da provável saída do Governador Beto Richa e caso houvesse muitas mudanças na estrutura da SEPL, a programação de atividades da Paraná Desenvolvimento previstas no Plano de Trabalho 2018 contribuiria para estabilidade institucional da Agência. Sem mais, a reunião foi encerrada.



#### 44. Outros Documentos (Anexo XII)

# **ANEXO XII**

## **Relatório de Atividades da Agência Paraná de Desenvolvimento – PARANÁ DESENVOLVIMENTO**

### **I. Introdução**

#### **ESTRUTURA**

A Agência Paraná de Desenvolvimento – PARANÁ DESENVOLVIMENTO tornou-se efetivamente operacional em Março de 2013, com a sua instalação física, trazendo ao Estado do Paraná a oportunidade de uma estrutura de atração de investimentos e promoção do desenvolvimento no nível de outros estados brasileiros, como: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco.

Para seu pleno funcionamento dentro das normas aplicáveis, o Conselho de Administração da PARANÁ DESENVOLVIMENTO aprovou ainda em 2012: seus Estatuto Social, Regimento Interno, Plano de Cargos e Salários, Planos Orçamentários Anual e Plurianual.

#### **METODOLOGIA**

Com base em metodologia internacionalmente adotada e disseminada pelo Banco Mundial e, nacionalmente pela APEX-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos) para agências de promoção de investimentos, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO compôs sua equipe técnica, cujos membros têm comprovada expertise nas áreas de: negócios internacionais, atração de investimentos, economia internacional, comércio exterior, desenvolvimento regional, dentre outras. Buscando dar agilidade aos processos internos e o estrito cumprimento das exigências legais, a equipe administrativo-financeira é composta por profissionais com ampla experiência em processos e procedimentos aos quais está sujeita a agência.

A contratação dos colaboradores da PARANÁ DESENVOLVIMENTO seguiu estritamente o parecer da Procuradoria Geral do Estado.

### **NATUREZA JURÍDICA (AGILIDADE E AUTONOMIA)**

Ressalta-se que, considerando a sua natureza jurídica, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO está de acordo com as diretrizes sugeridas pelo Banco Mundial, qual seja a constituição de um ente independente, respondendo diretamente para o chefe do poder executivo estadual. Referido formato visa dar maior agilidade aos processos e a autonomia necessária para as ações de prospecção de novos investimentos produtivos na modalidade IED – Investimento Estrangeiro Direto e também na expansão de investimentos já instalados.

Tem-se que outras agências com os mesmos objetivos, tais como APEX-BRASIL e Investe São Paulo, estão em plena atividade com a mesma natureza jurídica. E, o depoimento de seus representantes evidencia que o sucesso de suas ações em muito se deve a agilidade e autonomia que lhes são conferidas como serviço social autônomo.

### **PLANEJAMENTO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS**

Nesse sentido, pautada pelas políticas de governo, uma agência de promoção de investimentos tem como objetivo: realizar, de forma ordenada e planejada, a apresentação do estado como um destino adequado para a implantação de novos empreendimentos, bem como, a busca ativa de empresas que tenham aderência às atividades produtivas já instaladas no estado para que implantem seus novos investimentos na região.

### **ADENSAMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS**

Assim, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO, com o apoio de outros órgãos de governo, levantou as principais cadeias produtivas do Paraná e identificou os setores em que há espaço para a atração de novos investimentos a fim de promover o adensamento dessas cadeias. Dentre as principais cadeias produtivas levantadas para fins de prospecção de novos investimentos, destacam-se: Automotiva, Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, Óleo e Gás, Química, Energia, Plásticos, Papel e Celulose, Agroindustrial, Alimentos e Bebidas e, de forma transversal, o setor de biotecnologia.



## PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Além da atração de investimentos de empresas ainda não instaladas no Paraná, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO também tem como desafio a promoção da expansão dos investimentos de empresas já instaladas no Estado, buscando o aumento de sua competitividade através da inovação e de novas tecnologias, bem como identificar as demandas e eventuais gargalos para que sejam viabilizados referidos investimentos. Contexto em que, cabe a PARANÁ DESENVOLVIMENTO direcionar referidos pleitos para os órgãos de governo mais adequados à sua discussão.

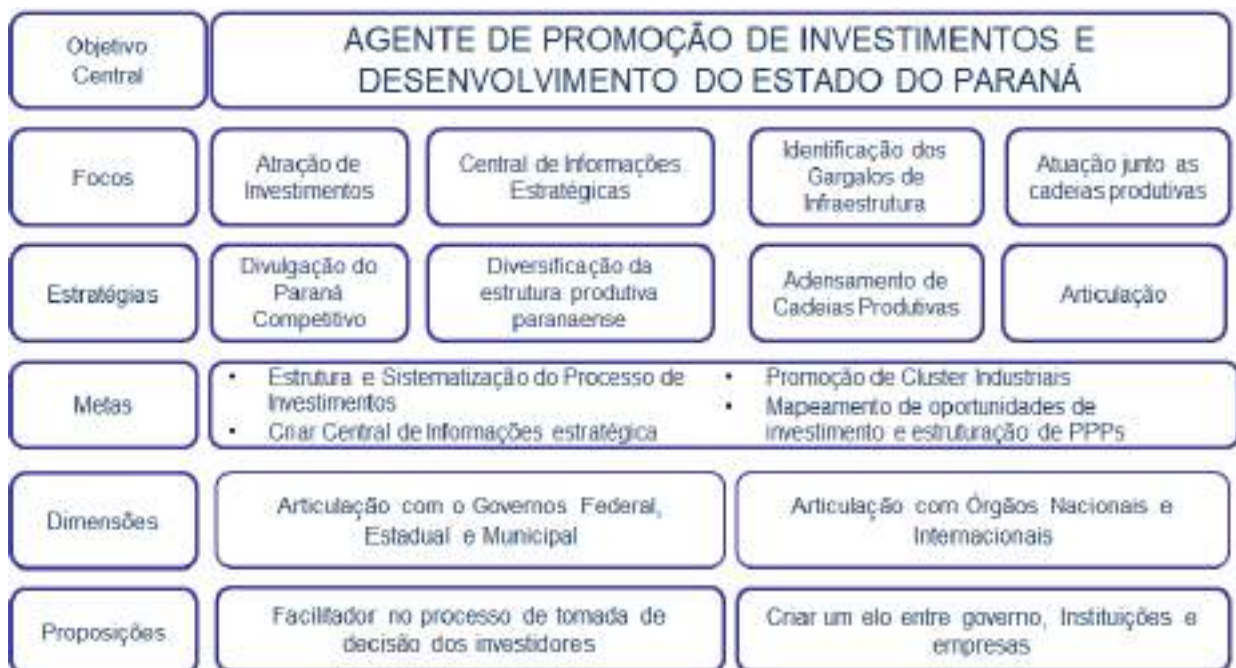
Deste modo, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO atua como um agente de promoção do desenvolvimento do estado, contribuindo para a consolidação de uma economia sustentável, com alto valor agregado e para a geração de emprego e renda para os paranaenses.

Sendo uma breve introdução, a seguir seguem os destaques sobre as ações de planejamento e execução das atividades da PARANÁ DESENVOLVIMENTO.

## II. Planejamento

### MAPA ESTRATÉGICO

Considerando o competitivo cenário internacional de atração de investimentos, realizadas pesquisas com órgãos similares nacionais (APEX-BRASIL, Investe São Paulo, INDI/MG, CODIN/RJ, Sala do Investidor/RS) e verificada a necessidade imediata de organização das suas ações para potencialização de resultados, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO realizou internamente seu planejamento que resultou no seguinte mapa estratégico:



### PÚBLICO-ALVO

Formatado o Mapa Estratégico, restou evidenciado que a PARANÁ DESENVOLVIMENTO tem como principais clientes: de um lado, o Governo do Estado do Paraná e seus diversos órgãos e, de outro lado, empresas locais, nacionais e estrangeiras com potencial para implantação de novos investimentos no Paraná.

Como agente de promoção de investimentos, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO segue as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, sendo a instituição responsável por buscar proativamente de novos investimentos e o promover o Paraná como destino

atrativo para a instalação de novas unidades produtivas. Sendo as secretarias de estado e os demais órgãos de governo também portas de entradas para novos investidores, é responsabilidade de a PARANÁ DESENVOLVIMENTO prestar todo o suporte técnico necessário a essas instituições a fim de contribuir para a tomada de decisão do investidor.

Considerando os potenciais investidores, cabe a PARANÁ DESENVOLVIMENTO despender todos os esforços, dentro dos seus limites de atuação, prestando as informações necessárias, acompanhando-o junto aos órgãos de governo, enfim, dando o conforto necessário para que seja tomada a decisão pela implantação do investimento em território paranaense.

### **DEFINIÇÃO DOS FOCOS ESTRATÉGICOS E DAS AÇÕES**

O Mapa Estratégico proporcionou a base para a definição dos focos estratégicos da PARANÁ DESENVOLVIMENTO, quais sejam:

- ✓ Atração de Investimentos;
- ✓ Criação de uma central de informações estratégicas;
- ✓ Identificação dos Gargalos de Infraestrutura para a implantação de novos investimentos produtivos; e
- ✓ Atuação para adensamento de cadeias produtivas

Nesse contexto foram definidas como principais linhas de atuação junto aos potenciais investidores:

- ✓ Fornecer informações estratégicas sobre o Paraná;
- ✓ Identificar de áreas para localização do investimento;
- ✓ Apoiar junto às secretarias, municípios e órgãos governamentais;
- ✓ Fornecer informações sobre financiamento e recursos humanos;
- ✓ Ilustrar o sistema fiscal e benefícios fiscais; e

- ✓ Estabelecer ampla conexão com instituições e associações empresariais.



### **III. Execução**

Definidos os Focos Estratégicos e as ações, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO passou prontamente a execução de suas atividades, com vistas a cumprir com os objetivos de promoção do desenvolvimento sustentável do Paraná, pela atração de novos investimentos e expansão das atividades já instaladas, adensando as cadeias produtivas presentes no Estado.

#### **ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**

Nesse sentido, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO atua tanto na prospecção reativa como na prospecção proativa de novos investimentos produtivos para o Estado do Paraná.

Considerando a prospecção reativa são diversas as fontes que nos têm encaminhado potenciais investidores, dentre as quais destacamos: APEX-BRASIL, RENAI, Secretarias de Estado e Câmaras de Comércio.

Uma vez que essas empresas nos são apresentadas, passamos a subsidia-las, respeitados nossos limites de atuação, com as informações necessárias para o ajuste de seus planos de negócios e para a tomada de decisão pelo investimento no Paraná.

Considerando a prospecção proativa, em que a PARANÁ DESENVOLVIMENTO busca potenciais investidores, destacam-se os trabalhos junto a empresas referenciais paranaenses dos setores automotivo, TIC e Químico (Volvo, Renault, Daf, Caterpillar, Brose, O Boticário, Positivo Informática) para a identificação das suas demandas por novos fornecedores. Em posse desses levantamentos, alinhados aos estudos setoriais realizados, já iniciamos as atividades de busca por potenciais investidores.

#### **OUTREACH**

Destaca-se aqui a importância das ações de *Outreach*, incluído missões de prospecção de investimento. Referidas missões têm seu escopo bem determinado, com os setores e empresas-alvo previamente definidos. Outros estados, como: São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco realizam de forma

continua esta modalidade de ação, com resultados bastante expressivos na atração efetiva de novos investimentos.

Seja de forma reativa ou de forma proativa, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO com suas atividades atua além do fornecimento de informações, como um órgão facilitador para que o investidor sinta-se confortável para investir no Paraná. Assim, sempre que necessário promovemos a aproximação do investidor com as diferentes secretarias, em especial: Secretaria de Planejamento, Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Da mesma forma, aproximamos o investidor das Câmaras de Comércio e órgãos de classe.

Segue em anexo, a lista de empresas (potenciais investidores e empresas referenciais) contatadas pela PARANÁ DESENVOLVIMENTO, no período em questão destacando as missões de prospecção internacional Cingapura e Utah USA (Anexo I)

### **CRIAÇÃO DE UMA CENTRAL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS**

Geralmente o processo de atendimento aos investidores exige um trabalho intenso de preparação de informações estratégicas ao investimento. Para isso há a preparação por parte da equipe da PARANÁ DESENVOLVIMENTO de relatórios e preenchimento de questionários.

Com vistas a subsidiar de forma ágil e profissional os potenciais investidores e, sempre que demandado, os demais órgãos de estado, estruturou-se uma Central de Informações Estratégicas para fins de promoção de investimentos. Para criação da Central de Informações foi realizado um trabalho intensivo de pesquisas, estudos e sistematização de dados oficialmente disponibilizados pelo IPARDES e secretarias, bem como por instituições federais (ex. APEX, IBGE, Ministério do Trabalho e Emprego, ABDI, MDIC, Ministério da Fazenda), instituições internacionais (ex. Banco Mundial, BID) e instituições privadas (ex. FGV, Fundação Dom Cabral).

Face à consolidação da Central de Informações, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO consegue responder em até 3 (três) dias úteis os formulários iniciais de investimentos encaminhados pelos potenciais investidores.

Segue em anexo a lista de atividades realizadas para a consolidação da Central de Informações Estratégicas (Anexo II).

### **IDENTIFICAÇÃO DOS GARGALOS DE INFRAESTRUTURA**

Outro foco constante do plano de ação da PARANÁ DESENVOLVIMENTO é o levantamento de gargalos de infraestrutura que impedem o desenvolvimento da atividade produtiva no Estado. A forma mais efetiva de identificação desses gargalos é a realização de visitas técnicas junto às empresas, onde, essas apontam as dificuldades relativas ao tema.

Acrescentando também a aproximação com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com vistas a entender os projetos de infraestrutura propostos pelo Estado e apresentar as demandas das empresas.

Nesse sentido, destaca-se a realização de Workshop com a SEIL para apresentação dos projetos de infraestrutura logística, com vistas a auxiliá-los na busca de potenciais investidores. Em contrapartida, já tivemos a oportunidade de agendar reunião para a apresentação de alguns projetos ao representante de potenciais investidores (Sr. André de Montigny – Consul Honorário do Brasil em Mônaco)

### **ADENSAMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS**

O trabalho de adensamento de cadeias produtivas teve seu início com o mapeamento das dezesseis cadeias identificadas no Estado, identificando as principais empresas pertencentes a cada um dos elos dessas cadeias. Finda a identificação dos elos das cadeias produtivas, através do código CNAE, foram levantadas as empresas-âncoras de cada segmento produtivo.

Iniciou-se, então, a segunda etapa dessa ação, qual seja o contato com as empresas-âncoras (empresas referenciais) para identificação de fornecedores que pretendem ver instalados no Estado do Paraná.

Nesse contexto, o trabalho mais intensivo tem sido realizado com as montadoras de veículos. Os fatores que colaboraram para essa decisão foram: (i) a existência de relevantes montadoras já instaladas no Paraná; (ii) a existência de um polo automotivo consolidado (3º do Brasil); (iii) as políticas federais de proteção do setor e, conseqüente necessidade de nacionalização de componentes (Inovar Auto, FINAME, Inovar Peças).

Salienta-se, também, o trabalho realizado junto a Positivo Informática para identificação de potenciais fornecedores na área de semicondutores e eletroeletrônica. Referida ação também está em consonância com políticas federais de incentivo ao setor (PADIS, PPB).

Além das ações, acima destaca-se também a participação da PARANÁ DESENVOLVIMENTO em atividades relacionadas aos APLs, Programa Paraná Aéreo, Cadeia de Óleo e Gás.

### **CONTATOS INSTITUCIONAIS**

Com vistas ao bom encaminhamento de suas atividades, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO busca parcerias com entidades que atuem direta ou indiretamente nas ações de prospecção de investimentos e que contribuam para a instalação de novas unidades produtivas no Paraná.

Assim, a PARANÁ DESENVOLVIMENTO realizou contatos institucionais com:

- ✓ Secretarias de Estado;
- ✓ Entidades de Classe: FIEP, FAEP, FECOMÉRCIO, ACP, SEBRAE, TECPAR, IPARDES, FOMENTO PARANÁ, BRDE e IAP;
- ✓ Prefeituras, Agências de Desenvolvidmentos Regionais e Agências Municipais de Desenvolvimento;
- ✓ Órgãos de Fomento: BNDES, FINEP e BID;
- ✓ Órgãos Federais: APEX, ABDI, MIDC/RENAI;
- ✓ Consultorias Internacionais: KPMG (Brasil, Reino Unido e Japão), OCO Global, China Invest, PWC, Ernst & Young, Deloitte;

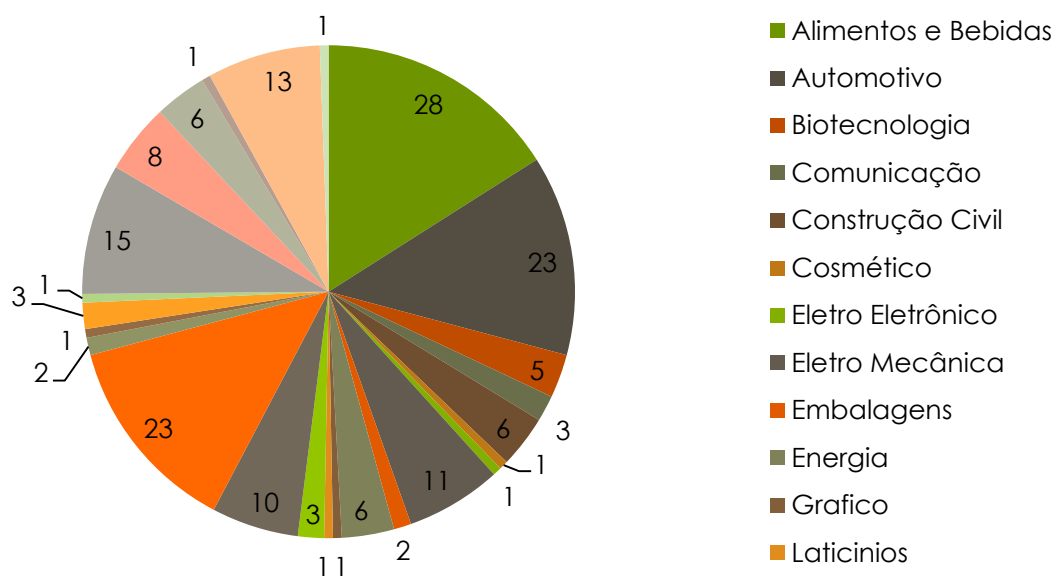


- ✓ Organismos estrangeiros de promoção de Investimentos: UK Trade & Investment, JICA e Jetro (Japão), IE Singapore (Cingapura);
- ✓ Consulados e Câmaras de Comércio;
- ✓ Representações do Brasil no Exterior;

### RESUMO EXECUTIVO DAS AÇÕES DA AGÊNCIA

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	RESULTADO
Promoção de Investimento	Apresentação do estado como um destino adequado para a implantação de novos empreendimentos, bem como, a busca ativa de empresas que tenham aderência às atividades produtivas já instaladas no estado para que implantem seus novos investimentos na região.	Empresas Atendidas de março 2013 à Novembro 2013  <b>182</b>
Adensamento de Cadeias Produtivas	Levantamento das principais cadeias produtivas do Paraná e identificação dos setores em que há espaço para a atração de novos investimentos a fim de promover o adensamento dessas cadeias.	Mapeamento das cadeias produtivas no Estado.  <b>16</b>
Promoção Desenvolvimento	Identificação de segmentos econômicos estratégicos, através do desenvolvimento de projetos estruturantes	Projetos Estruturantes em desenvolvimento na agência: <b>6</b>
Contatos Institucionais	Contatos realizados com associações, entidades e organizações estabelecidas no Estado e fora dele	<b>136</b>
Segmentos Econômicos	Número de empresas atendidas por segmento econômico	Segmentos Atendidos: <b>24, 182</b> empresas

GRAFICO1 – EMPRESAS ATENDIDAS POR SEGMENTO ECONÔMICO



Seguem as informações em anexo (Anexo III).

#### IV. Conclusão

O presente relatório teve como objetivo demonstrar as principais ações em andamento dentro da Diretoria Técnica da PARANÁ DESENVOLVIMENTO respeitando o seu planejamento inicial e as diretrizes apontadas em seu Plano de Ação.

Muitas das ações apresentadas ainda estão em andamento, pois, devido ao curto período de atuação da PARANÁ DESENVOLVIMENTOS, efetivamente seis meses, estão em estágio de maturação. Ressalta-se que, via de regra, ações de prospecção de investimentos têm um ciclo por investidor estimado entre 12 e 24 meses.

Para o sucesso das atividades de promoção de investimentos, reitera-se a importância das ações proativas, incluindo as missões de *outreach*, que tem sido objeto de políticas contínuas de outros estados que conseguem resultados expressivos na atração de novas unidades produtivas.

Considerando as ações de prospecção conforme os padrões propostos, projeta-se o Estado do Paraná como um dos Estados com o maior potencial para a atração de novos investimentos na América do Sul.

## ANEXO I

Contato com investidores realizados pela Agência com estimativa de investimentos:

<b>Data</b>	<b>Empresa</b>	<b>SETOR</b>
1	RPM (Fabricação de filtros para troca de óleo em máquinas pesadas) – EUA	Automotivo
2	CICODOR (Fabricação de Portas) - Portugal	Moveleiro
3	PROSPER (Fabricação de Prisoneiros e Parafusos) – França	Metal Mecânica
4	CLEANFIX (ventiladores reversíveis para máquinas agrícolas) – Alemanha	Metal Mecânica
5	EFI (Fabricação de sensores para automóveis) – França	Automotivo
6	IHOME (Fabricação de Kits para casas) - Paraná	Construção Civil
7	ISOTRON (Fabricação de componentes eletrônicos) – Paraná	TIC
8	Vacci-Vet (Fabricação de Vacinas Veterinárias) – Canadá (Fomento Paraná)	Biotecnologia
9	Grupo O Boticário (Fabricação de Perfumes e Cosméticos)	Cosméticos
10	Barion (Fabricação de Alimentos) - Paraná	Alimentos e Bebidas
11	EDIS (Incorporadora de Smart Cities) – Cingapura (SEPL)	Serviços
12	STEVANATO (Fabricação de vidraria para Indústria de Medicamentos) – Itália	Embalagens Minerais não Metálicos
13	Shandong Linglong Tyre Co. (Fabricação de Pneus) - China	Pneus/Automotivo
14	VW/Audi (Montadora) – Alemanha (SEPL)	Automotivo
15	Akiyama (eletrônicos) – Brasil	TiC
16	Sunlight Technologies, LLC (Painéis solares) – EUA	Energia
17	Volvo do Brasil (montadora) – Suécia	Automotivo
18	Cattini (Fabricação de Engrenagens) - Itália	Automotivo
19	Danfan (Montadora de Caminhões) – China	Automotivo
20	Brose (Fabricação de Autopeças) – Alemanha	Automotivo
21	Deger (Fabricação de Painéis Solares) – Alemanha	Energia



22	Positivo Informática (TIC) – Brasil	TIC
23	Sunningdale (Fabricação de Autopeças) – Cingapura	Energia
24	ICA – Investment Consult (Biotecnologia) – Holanda	Biotecnologia
25	Schattdecor (Fabricação de Papéis) – Alemanha	Moveleiro Químico
26	DAF/PACAR (Montadora) – EUA	Automotivo
27	Caterpillar (Autopeças) – EUA	Automotivo
28	Paschoal (Metalurgia para setor automotivo) – Brasil	Automotivo
29	Biomax (Biotecnologia para tratamento de resíduos) – Cingapura	Biotecnologia
30	Impress (Fabricação de Papéis) – Brasil	Papel e Celulose
31	Lamigraf (Fabricação de Papéis) – Espanha	Papel e Celulose
32	Interprint (fabricação de papéis) – Alemanha	Papel
33	Hapner & Kroetz Advogados (fábrica de copos) – Chile	Papel
34	Luiz Sória & Renato Luhr – (fertilizante “contra” incêndio) – Brasil	Químico
35	Motiva S/A (fabricação de motos elétricas) – Brasil	Veículos
36	Guararapes / Repinho / Sudati (fabricação de placas de madeira) – Brasil	Madeira
37	Polizzi Representações (fabricação de papéis e impregnação) – Brasil	Papel
38	COPLAC (Fabricação de autopeças) - Brasil	Textil Automotivo
39	Trombini (fabricação de papéis) – Brasil	Madeireiro
40	Eurostar (Autopartes) – Brasil	Automotivo
41	Membracel	Saúde
42	Plant Bem	Químico
43	Daisteel	Eletro Mecânica
44	RS Comandos Elétricos	Eletroeletrônico
45	Viaplan Engenharia	Engenharia
46	Frangos Canção	Alimentos
47	AGH Advanced Global Health	Saúde
48	Brenntag	Óleo e Gás
49	Mecen IPC	Químico

50	Theoto	Madeira/Saúde/Alimen
51	Nedo	Energia
52	Harris Soluções em Comunicação do Brasil	Radio Comunicação
53	Proinlosa (Espanha)	Automotivo
54	Durapower	Energia
55	Fong's Engineering	Eletro Metal Mecânica
56	Racer Technology	Eletro Metal Mecânica
57	Dou Yee	Eletro Metal Mecânica
58	CWT	Serviços Logística
59	Meat Traders Association - Singapore	Serviços Alimentos e Bebidas
60	Advanced Integrated Manufacturing Corp. Ltd.	TIC
61	Christel	TIC
62	Amtek	TIC
63	NACE International	Serviços
64	Rutledge Global Group of Companies	Serviços Segurança
65	Temasek International	Serviços
66	TRI-STAR Industries	Eletro Metal Mecânico
67	CEH Group	Química TIC
68	RIM Polymers Industries	Química
69	New Ressources Technology	Serviços
70	Armstrong Industrial Corp	TIC Automotivo
71	Jason Electronics	TIC
72	AVA - Agri-food & Veterinary Authority of Singapore	Serviços
73	Global Tech Systems	Tecnologia
74	CWT Commodities	Logística
75	Nicols	Automotivo
76	Ferplast	Plásticos
77	Ifer	Automotivo
78	GT- Foods	Alimentos e Bebidas

79	Thiessen Krupp	Eletro Metal Mecânica
80	Denso do Brasil	Automotivo
81	AAM do Brasil	Automotivo
82	CNH	Automotivo
83	Montana Agriculture	Automotivo
84	Qualität	Alimentos e Bebidas
85	Alto do Vale	Alimentos e Bebidas
86	Wells Fargo Commercial Banking	Serviços
87	Action Target, Inc.	Metal Mecânica
88	Access Technology Solutions	TIC Serviços
89	CAO Group, Inc	Saúde Bioquímico
90	Cristopher Publications, Inc	Gráfico
91	Cuisine Unlimited, Inc.	Alimentos e Bebidas
92	Echelon Engine LLC	Automotivo
93	inWhatLanguage	Serviços
94	Kaddas Enterprises, Inc.	Plásticos
95	Rio Tinto - Kennecott Utah Copper	Mineração
96	Lithium Storage Incorporated	Energia
97	Pixio	TIC
98	Randall K. Edwards	Serviços
99	World Trade Center Utah	Serviços
100	Spa Lapinha	Saúde Hotelaria
101	Telefônica VIVO	Comunicação
102	Coamo Agroindustrial Cooperativa	Alimentos e Bebidas
103	Electrolux do Brasil	Eletro Metal Mecânica
104	GVT	Comunicação
105	Mondelez Brasil	Alimentos e Bebidas
106	C. Vale Cooperativa Agroindustrial	Alimentos e Bebidas
107	Cooperativa Agroindustrial Lar	Alimentos e Bebidas
108	Cocamar Cooperativa Agroindustrial	Alimentos e Bebidas

109	Spaipa S/A	Alimentos e Bebidas
110	Usaçucar - Usina Santa Teresinha	Alimentos e Bebidas
111	Cooperativa Agrária Agroindustrial	Alimentos e Bebidas
112	Móveis Gazin	Varejo
113	Belagrícola	Alimentos e Bebidas
114	Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata	Alimentos e Bebidas
115	Castrolanda	Laticínios Alimentos
116	Integrada Cooperativa Agroindustrial	Alimentos e Bebidas
117	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	Alimentos e Bebidas
118	Fertipar Fertilizantes	Químico
119	Batavo Cooperativa Agroindustrial	Alimentos e Bebidas
120	Tradener Comercialização de Energia	Energia
121	ALL Malha Sul	Logística
122	Potencial Petróleo	Óleo e Gás
123	Arauco do Brasil	Madeireiro Químico
124	Philco	Eletro Metal Mecânica
125	Cooperativa Agroindustrial Copagril	Alimentos e Bebidas
126	Companhia Cacique de Café Solúvel	Alimentos e Bebidas
127	WHB Fundação	Eletro Metal Mecânica
128	Berneck S.A. Painéis e Serrados	Madeireiro
129	Cooperativa Agropecuária Sudoeste Ltda - Coasul	Alimentos e Bebidas
130	Arcelor Mittal Gonvarri	Mineração
131	Mili	Papéis
132	Tesa Brasil Ltda.	Metal Mecânica
133	Cia de Cimento Itambé	Construção Civil
134	Capal - cooperativa Agropecuária de Araxá Ltda.	Alimentos e Bebidas
135	Grupo CR Almeida	Construção Civil
136	Nortox S.A.	Químico
137	CCR Rodonorte	Serviços



138	Masisa do Brasil Ltda	Madeireiro Químico
139	Companhia Povidência Indústria e Comércio	Químico
140	Ouro Verde Transporte e Locação	Logística
141	Irmãos Passaúra S.A.	Eletro Metal Mecânica Serviços
142	Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus	Alimentos e Bebidas
143	Construtora Triunfo	Construção Civil
144	Prati - Donaduzzi	Saúde
145	Cesbe S.A. Engenharia e Empreendimentos	Construção Civil
146	CONFEPAR Agroindustrial Cooperativa Central	Alimentos e Bebidas
147	Laticínio PicNic	Alimentos e Bebidas
148	Lider Alimentos do Brasil	Alimentos e Bebidas
149	Cooperativa Frimesa	Alimentos e Bebidas
150	WNI do Brasil	TIC
151	D'Belini Consultoria	Serviços
152	Embrart	Embalagens
153	Cardia	Saúde
154	Jotec	Saúde
155	Led Design	Serviços
156	Lib Refrigerantes	Alimentos e Bebidas
157	Led Design	Eletro Eletrônica
158	Lib Refrigerantes	Alimentos e Bebidas
159	Mosaic Fertilizer Inc	Químico
160	Everdry	Químico
161	Thork Trading	Serviços
162	Dalpare	Metal Mecânica
163	Previtech Vacinas	Biotecnologia
164	IMS Laboratórios	Biotecnologia
165	Bcker Hydraulics GmbH	Metal Mecânica
166	A. Berger Präzisionsdrehteile GmbH & Co. KG	Metal Mecânica
167	Brehm Präzisionstechnik GmbH & Co. KG	Metal Mecânica

168	H.J. Dieckmann GmbH &Co. KG	Metal Mecânica
169	Kurt Eberle GmbH & Co. KG	Metal Mecânica
170	Gildemeister Italiana S.p.A.	Metal Mecânica
171	Güntert Präzisionstechnik GmbH	Metal Mecânica
172	Hacker Feinmechanik GmbH	Metal Mecânica
173	Heinrichs & Co. KG	Metal Mecânica
174	Kössler Technologie GmbH	Metal Mecânica
175	Erich Lacher Präzisionstechnik GmbH & Co. KG	Metal Mecânica
176	Räuchle GmbH & Co. KG	Metal Mecânica
177	Rumpel Präzisionstechnik	Metal Mecânica
178	Star Micronics GmbH	Metal Mecânica
179	Tittel Feingerätetechnik GmbH & Co. KG	Metal Mecânica
180	Veldener Präzisionstechnik GmbH	Metal Mecânica
181	FMI e V	Serviços

## ANEXO II

Para a construção desta base de informações foram realizadas as seguintes tarefas:

ATIVIDADE	AÇÃO	HISTÓRICO
1	Apresentações a Investidores	Atualização do material de divulgação do Estado. Foram atualizados os dados econômicos e visuais constantes das apresentações já existentes.
2	Cadeias Produtivas	Preparação de apresentações com dados georeferenciados demonstrando o recorte de 16 cadeias produtivas.
3	Projeto Banco de áreas	Levantamento de possíveis áreas para instalação de novos empreendimentos. Pesquisa junto a incorporadoras, imobiliárias e município sobre disponibilidade de terrenos.
4	Projeto de Central de Informações	Levantamento de dados e informações bem como, análise das metodologias de cálculos de custos relacionados à energia elétrica, mão de obra e formação de custo de gás entre outras
5	Apresentações Setoriais (Setor de Alimentos, Setor Leiteiro)	Confecção de material personalizado para atendimento das Empresas do Setor Alimentício e Lacteos.
6	Boletins Informativos (Edis, Deloitte)	Confecção de boletins informativos para prestação de informações a consultorias que representavam serviços a investidores

### ANEXO III

Ações relacionadas ao adensamento de cadeias produtivas e outros

ATIVIDADE	AÇÃO	HISTÓRICO
1	Reunião com Montadoras: Volvo, Renault, Caterpillar e DAF.	Reunião com as Montadoras para que as mesmas pudessem identificar fornecedores que comporiam o elo produtivo no Estado, para, desta forma maior adensar a cadeia no Estado.
2	Reunião com O Boticário	Reunião para a identificação de potenciais fornecedores e discussão dos investimentos recentemente realizados pelo Grupo
3	Reuniões com Positivo Informática	Reuniões para discussão da possibilidade de formatação de programa de atração de fornecedores de TIC e eletroeletrônica
4	Levantamento Setorial	Realização de levantamentos setoriais com a busca das principais empresas por cadeia produtiva, bem como, identificação de seus sistemistas.



## Atividades Gerais

ATIVIDADE	AÇÃO	HISTÓRICO
1	Projeto APLs	Troca de informações sobre as métricas de desempenho das empresas atuantes no APL. Proposição de projeto de diagnóstico nos APLs existentes no Estado para a Rede APL.
2	Eventos	Reunião de dois dias no Palácio do Guanabara para entendimento da metodologia de atração de investimentos pelo Financial Time.
3	Eventos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Rodada de Negócios Redepetro;</li> <li>2) Guarapuava, Estratégias de Atração de Investimentos;</li> <li>3) Apresentação Agência (Maringá, Londrina e Cascavel)</li> </ol>
4	Projeto de Apresentação da PARANÁ DESENVOLVIMENTO	Reunião que será coordenada pela Agência que pretende reunir os principais órgãos envolvidos na atração de investimento no país (BNDES, FINEP, etc)
5	Projeto de Divulgação	Apresentações da Paraná Desenvolvimento para empresários locais e futuros investidores
6	Treinamento	Treinamento da Equipe para uso de ferramenta de gestão

7	Projeto Paraná Aéreo	Colaboração com a SEIM para implantação de polo aéreo em Maringá.
9	Projeto Pontal do Pré-sal	Reuniões de alinhamento e discussões para início do projeto de infraestrutura na região de Pontal do Paraná em colaboração com a SEPL.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO**

1. A AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

A Agência Paraná de Desenvolvimento – “Paraná Desenvolvimento”, instituída pela Lei Estadual no. 17.016/2011, constitui pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse e finalidade públicos, sob a modalidade de serviço social autônomo.

Sua missão institucional consiste na promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná pela: (i) prestação de serviços de atração de investimentos econômicos, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas e expansão das empresas já instaladas, por consequência, em novos empregos, com a otimização dos recursos energéticos e modernização tecnológica; (ii) identificação de áreas potenciais de investimentos; e (iii) apresentação de soluções para o fomento das economias regionais, observando a vocação produtiva de cada município paranaense.

Nesse contexto, a Paraná Desenvolvimento arregimentou no mercado, em 2013, equipe altamente capacitada para a execução de suas atividades fins, apresentando (conforme abaixo elencado) expressivos resultados que impactam significativamente no incremento do perfil industrial do Estado.

## 2. AS ATIVIDADES DA PARANÁ DESENVOLVIMENTO

A atuação da Agência Paraná se divide em dois grandes eixos de atendimento:

1. **Projetos de Desenvolvimento Setorial** - projetos concebidos para impulsionar os setores produtivos prioritários do Paraná, onde se busca a atração de empresas-chaves com o objetivo de adensamento das cadeias produtivas, ainda dentro deste eixo de atuação, a Paraná Desenvolvimento presta o serviço de suporte à empresa que queira se instalar no Estado fornecendo informações estratégicas, colaborando na definição da área e local para implantação e ajudando elucidar o sistema tributário local e nacional; e

2. **Projetos de Desenvolvimento Regional** - projetos de cooperação técnica para elaboração de programas de desenvolvimento econômico para atração de novos investimentos produtivos. Por meio de metodologia especificamente desenvolvida para este trabalho, a Paraná Desenvolvimento analisa de maneira abrangente as condições presentes no município e, de maneira participativa, identifica os desafios e aponta um plano de ação.

### 2.1. PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

- ATENDIMENTO A POTENCIAIS INVESTIDORES

Entre fevereiro de 2013 (marco de início das atividades operacionais da Paraná Desenvolvimento e dezembro de 2014, foram atendidas **270** empresas nacionais e estrangeiras, com uma possibilidade de investimento total em torno de **R\$ 5 bilhões**. Importante notar que o processo de tomada de decisão de investimento por parte das empresas é de médio a longo prazo. Assim, dentre as empresas atendidas, existem algumas que ainda não terminaram seu processo de investigação e decisão pelo local de implantação.

Um fato a ser destacado é a diversidade dos setores a que pertencem as empresas atendidas, quais sejam: automotivo, metal-mecânico, químico, serviços, alimentos e bebidas, comunicações, papel,



moveleiro, médico-farmacêutico, petróleo e gás, construção civil, tecnologia da informação e comunicação, minerais não metálicos, biotecnologia, borracha, têxtil e aeroespacial.

Os atendimentos realizados, resultaram até dezembro de 2014, na formalização com o Estado das intenções de investimentos de 34 empresas. Referida formalização se dá com o protocolo de solicitações de adesão aos benefícios do Programa Paraná Competitivo junto a Secretaria de Estado da Fazenda. O quadro abaixo reflete os pedidos já formalizados.

	<b>Empresa</b>	<b>Atividade / setor</b>	<b>PC ou regime especial</b>	<b>Previsão aproximada de investimento (R\$)</b>	<b>Número do protocolo</b>	<b>Data de protocolo</b>
1	RPM Industries Brasil Ltda.	Automotivo	PC	2 milhões	12.126.181-2	28/08/2013
2	Botica Comercial Farmacêutica Ltda. (Boticário)	Cosméticos	PC	2 milhões	12.126.019-0	23/08/2013
3	Harris Comunicações e Participações Ltda.	Comunicações	RE	12,2 milhões	13.162.909-5	17/04/2014
4	Ecogames Distribuição e Serviços Ltda.	TIC	RE	1,7 milhão	13.131.488-4	25/03/2014
5	Tyson Do Brasil Alimentos Ltda.	Alimentos & bebidas	PC	8 milhões	13.071.734-9	31/01/2014
6	Metalkraft S/A Injeção e Usinagem	Automotivo	PC	29,6 milhões	13.161.983-9	16/04/2014
7	MILI S/A	Papéis	PC	150 milhões	13.093.597-4	
8	Dalpare Reciclagens Metálicas Ltda.	Reciclagens metálicas (metal mecânica)	PC	2,7 milhões	13.173.661-4	29/04/2014

9	Schattdecor do Brasil Ind. e Com Ltda.	Moveleiro / químico (impressões em madeira)	RE	100 milhões	13.161.937-5	16/04/2014
10	Laticínios Tirol Ltda.	Laticínios	PC	215 milhões	12.027.812-6	09/07/2013
11	Tundra Agroindustrial Ltda.	Agroindustrial	PC	10,6 milhões		
12	GloriaMed do Brasil Ltda.	Meias de compressão / Saúde (*protocolo do PC já assinado mas no aguardo do Regime Especial para fruição do benefício)	PC e RE	1,5 milhão	13.114.727-9	11/03/2014
13	Alltech do Brasil Agroindustrial Ltda.	Química	PC	25 milhões	13.204.375-2	23/05/2014
14	Neomex Hospitalares Ltda.	Equipamentos médicos	PC	15,3 milhões	13.174.330-0	29/04/2014
15	Bionovis S/A	Fármacos	PC	500 milhões	13.173.679-7	29/04/2014
16	FT Sistemas, Serviços e Aerolevanteamento S/A (Flight tech)	Indústria aeronáutica e de defesa	PC	90 milhões	13.179.568-8	05/05/2014
17	Interprint do Brasil Indústria de Papéis Decorativos Ltda.	Papéis decorativos	PC	90 milhões	13.179.578-5	05/05/2014
18	GEO Elétrica Tamboara Bioenergia SPE Ltda.	Reciclagem de resíduos (álcool e açúcar)	PC	60 milhões	13.256.828-6	10/07/2014

19	Seara Alimentos Ltda.	Alimentos - abatedouro de aves	PC	24 milhões	13.271.377- 4	22/07/2014
20	ATTO-NME Nacional Montadora Elétrica Ltda – ME	Montadora de veículos elétricos	PC	380 milhões	13.253.843- 3	08/07/2014
21	Incepa Revestimentos Cerâmicos Ltda.	Cerâmica	PC	57,3 milhões	13.281.629- 8	30/07/2014
22	Mondelez Brasil Ltda.	Alimentos e Bebidas	PC	200 milhões	13.294.211- 0	07/08/2014
23	Novozymes Latin america Ltda.	Químico / Biotecnologia	PC	460,7 milhões	13.297.979- 0	12/08/2014
24	Global Steering systes do Brasil Industria de Componentes Automotivos Ltda.	Automotivo	PC	13,6 milhões	13.313.518- 9	25/08/2014
25	Vila Nova Energia Ltda.	Energia	PC	60 milhões		
26	Indústria de Compensados Guararapes Ltda.	Madeira	PC	27,5 milhões	13.407.614- 3	12/11/2014
27	Indústria de Compensados Sudati Ltda.	Madeira	PC	8,6 milhões	13.407.626- 7	12/11/2014
28	Indústria de Compensados Sudati Ltda.	Madeira	PC	2,6 milhões	13.420.849- 0	24/11/2014
29	Indústria de Compensados Sudati Ltda.	Madeira	PC	8,6 milhões	13.420.859- 7	24/11/2014
30	Indústria de Compensados Sudati Ltda.	Madeira	PC	9,2 milhões	13.420.827- 9	24/11/2014
31	Marini Indústria de Compensados Ltda.	Madeira	PC	8,6 milhões	13.420.869- 4	24/11/2014
32	Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda	Energia	PC	25,7 milhões	13.432.147- 1	
33	Madeira Madeira	Madeira	PC			

34	Palha Indústria de Alimentos Ltda.	Alimentos e bebidas	PC	1,1 milhões		
<b>TOTAIS</b>				<b>R\$ 2,54 bilhões</b>		

O total de investimentos dos protocolos acima mencionados é de **R\$ 2,54 bilhões**.

Acrescente-se ao quadro acima, algumas empresas que, embora não tenham formalizado seus pedidos, encontram-se em estágio avançado de prospecção, dentre as quais destacam-se: (i) Great Wall (montadora chinesa de SUVs com investimento projetado de U\$500 milhões); (ii) ZC Huber Brazil (fabricante chinesa de pneus com investimentos projetados de U\$200 milhões); (iii) Hankook Tires (empresa sul-coreana com investimento projetado de U\$300 milhões). Sendo que para a Hankook e para a Great Wall foram apresentadas pelo Estado Propostas de Valor, com benefícios e incentivos ofertados.

Todas as informações sobre os potenciais investidores, seus investimentos e relatórios produzidos pela Paraná Desenvolvimento são tratados em bases estritamente confidenciais.

- OS SETORES PRODUTIVOS E AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Dentre os setores produtivos prioritários do Estado do Paraná, dois em especial foram trabalhados: os setores Automotivo e de Tecnologia da Informação e Comunicação. No setor automotivo, desenvolvemos um Programa de Fortalecimento da Cadeia Automotiva no Paraná, onde entramos em contato com os principais atores do setor no estado (em geral, montadoras e grandes fornecedores) para investigar quais elos da cadeia necessitam de incremento dentro do Paraná. Foram visitadas as seguintes empresas referência do setor: Volvo, Renault, Caterpillar, DAF/Paccar, Fiat Powertrain, Audi/Volkswagen.

Da mesma maneira, estamos desenvolvendo um programa na área de Tecnologias de Informação e Comunicação, mais especificamente 'hardware', denominado PROHARDWARE, que tem por objetivo o fortalecimento da cadeia produtiva do setor de hardware no Paraná. Juntamente com a Paraná Desenvolvimento, os atores participantes deste programa são: Secretaria de Estado do Planejamento e



Coordenação Geral do Paraná (SEPL), Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Fundação Araucária e Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP). Nas atividades para o estabelecimento deste programa, já foram realizadas visitas às instituições referência do setor no estado: Positivo, TECPAR, Assespro, CITS, Datacom.

A Paraná Desenvolvimento é, também, a executora do Programa PARANAEREO (Programa Paranaense de Desenvolvimento do Setor Aeronáutico e de Defesa – Lei nº 17.510, de 07/03/2013), que tem a finalidade de atrair investimentos da cadeia produtiva da indústria aeronáutica e de defesa e é coordenado pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul do Paraná (SEIM).

## 2.2. PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

- PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS – PMAI

Dentro do eixo de Projetos de Desenvolvimento Regional, a Paraná Desenvolvimento elaborou o Programa Municipal de Atração de Investimento- PMAI. Este programa está baseado na teoria dos polos de crescimento de François Perroux, desenvolvida em 1955, cujo objetivo foi estudar as fontes internas do crescimento regional, incluindo vantagens locacionais, dotação de fatores, estrutura urbana (economias de aglomeração), mercado interno e polos de crescimento.

O Programa visa atender a necessidade de desenvolver e preparar os municípios para o recebimento de novos investimentos considerados chaves para impulsionar o crescimento da região. Dentro deste programa, as empresas são os atores indutores principais no processo de crescimento regional, sendo assim, o trabalho se concentra em preparar as cidades para atender as questões relacionadas ao processo de escolha de localização do empreendimento pelo empresário.

PMAI atende a necessidade de preparar o município para recebimento de novas empresas. De forma geral, nem todos os municípios, principalmente os de pequeno porte, tem uma estrutura capaz de atender às necessidades das empresas e dos empresários no que se refere a construção de um clima de negócios favorável para a tomada de decisão sobre o local de realização do investimento. Esta decisão está calcada em análises complexas que levam em consideração muitas variáveis, pois, o sucesso do empreendimento é, muitas vezes, consequência desta escolha.

Sendo assim, o PMAI visa atender esta necessidade dos municípios, oferecendo, dentro de avaliações específicas, caminhos que ajudem as cidades no processo de organização para influenciar o processo de escolha do local do investimento. Dentro destas premissas o projeto se divide em duas etapas: Diagnóstico e Prospecção. Cujo os objetivos principais são:

- Criar condições internas para atração do investimento;
- Avaliar quais são as dotações internas de fatores (mão de obra, infraestrutura e áreas) dentro da região do município;
- Reunir as lideranças locais para definição de estratégias de ação para os problemas levantados;
- Mensurar indicadores que classifique os municípios em grau de atratividade;
- Desenvolver estratégias de divulgação do município (marketing)

A Paraná Desenvolvimento opera o programa no Município de Londrina, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2015. Além dos projetos-pilotos já há manifestação de interesse de 11 outros municípios, sendo que Castro, Lapa e Capanema já estão em fase avançada de negociação.

### 2.3. AS FERRAMENTAS UTILIZADAS PELA PARANÁ DESENVOLVIMENTO

- Banco de Dados e Cadastro de Clientes

Diante da escassez de recursos financeiros, o banco de dados foi estruturado internamente pela Diretoria Técnica da Paraná Desenvolvimento e é utilizado para responder às demandas das empresas nacionais e estrangeiras com indicação de novos investimentos. De acordo com as solicitações das empresas atendidas, é realizada uma busca customizada de informações no Banco de Dados e gerado um relatório específico para tal empresa.

A organização dos contatos efetivados na prospecção e atendimento de potenciais investidores é estruturada em um Banco de Dados de uso interno, permitindo o registro de todas as empresas e do acompanhamento dos potenciais investimentos.

### 2.4. ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

Já na fase inicial de suas atividades, a Paraná Desenvolvimento firmou acordo de cooperação técnica com a ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul do Paraná (SEIM) e a Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), tendo como objeto a instalação do Núcleo RENAPI no estado do Paraná, com participação da SEIM, da Paraná Desenvolvimento e da FIEP, com a finalidade de instituir instância de governança que visa à coordenação e articulação entre ações do Governo Estadual, da iniciativa privada e do Governo Federal em temas relacionados à implementação e avaliação da Política de Desenvolvimento Industrial.

No setor de educação, como resultado da missão e atividades realizadas com o Estado de Utah, além do acordo firmado entre este estado e a Paraná Desenvolvimento, também foi originado um Memorando de Entendimento entre a Secretaria de Educação de Utah e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), que visa apoiar o ensino e a aprendizagem das respectivas línguas e culturas; promover conhecimento e compreensão mútua dos sistemas de ensino e oferecer oportunidades de crescimento para os professores de ambos os estados.

No estabelecimento de convênios e parcerias, a Paraná Desenvolvimento observa os seguintes critérios: (a) relevância da outra parte na contribuição para o desenvolvimento do Paraná; (b) atendimento aos setores prioritários; (c) atuação nas atividades de prospecção de investimentos; e (d) capacidade técnica da outra parte para cumprimento das obrigações assumidas.

Novamente, devido à restrição orçamentária enfrentada pela Paraná Desenvolvimento, estamos desenvolvendo internamente uma base de dados para acompanhar os acordos de cooperação e memorandos de entendimento. Nosso principal parceiro na identificação destes instrumentos – já existentes e em negociação – é a Secretaria do Cerimonial e Relações Internacionais do Governo do Estado.

### 3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E RESULTADOS ATÉ A PRESENTE DATA

- Até novembro de 2014, a Paraná Desenvolvimento atendeu **270** empresas brasileiras e de vários outros países (Estados Unidos, Itália, Coreia do Sul, Alemanha, China, Canadá, Cingapura, Espanha, França, Holanda, Japão, Portugal, Suécia, entre outros), provenientes de 38 setores da economia. Até dezembro de 2014, há a previsão de mais 15 empresas a serem atendidas.

- Devido à escassez de recursos financeiros, nossas atividades foram em grande parte reativas. Mesmo neste contexto, conseguimos desenvolver atividades proativas, como o estabelecimento de contato e apresentação da Paraná Desenvolvimento para as agências de desenvolvimento de 31 países (África do Sul, Alemanha, Canadá, China, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Hungria, Índia, Indonésia, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Coreia do Sul, México, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Romênia, Rússia, Suécia, Suíça, Tailândia, Turquia, Ucrânia e Uruguai), além de contato eletrônico, telefônico e visita às maiores empresas do Paraná (quando localizada em Curitiba e Região Metropolitana), para a apresentação dos serviços da Paraná Desenvolvimento e dos benefícios fiscais existentes para as empresas interessadas em novos investimentos ou expansão das suas atividades.

- Além disso, iniciamos discussões com vários atores do governo estadual e empresários acerca de programas de incentivo para áreas específicas, como TIC e o setor automotivo, incluindo a questão de veículos elétricos, e mais recentemente também a área de fontes de energia (solar e xisto).

- A Paraná Desenvolvimento também tem forte atuação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APL), em especial do recém-criado APL do Alumínio e participa ativamente da Rede APL, que é coordenada pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Paraná (SEPL). A Paraná Desenvolvimento também apresentou os mecanismos de atração de investimentos em vários municípios, durante as “Oficinas de Desenvolvimento Industrial”, realizadas em Tibagi, Assis Chateaubriand, Francisco Beltrão, Araucária, Joaquim Távora e Nova América da Colina.

- Ainda com relação a municípios, apresentamos o PMAI: Programa Municipal de Atração de Investimentos a Ponta Grossa, Castro, Maringá, Londrina, Lapa, União da Vitória, Capanema, Cornélio Procopio, Guarapuava, Paranavaí e Rio Negro, que visa a realização de projetos de cooperação técnica para a elaboração de programas de desenvolvimento industrial e atração de novos investimentos. O projeto com Londrina (Companhia de Desenvolvimento de Londrina e Associação Comercial de Londrina) já foi assinado e iniciado. Os municípios da Lapa, Capanema e Castro já demonstraram interesse e seguem as discussões sobre orçamento e metodologia.

- Na área internacional, atendemos missões comerciais dos seguintes países: Espanha, Irã, Paquistão, China, Suíça, Canadá, Suécia, Reino Unido, Alemanha, Coreia do Sul, Mônaco, Estados Unidos, Japão, França, Índia, Sérvia, Tailândia e Austrália, para os quais apresentamos o Estado do Paraná e as oportunidades para investimentos.
- Além disso, intermediamos contatos de empresas já estabelecidas no estado com órgãos dos governos estadual e municipal para a discussão e proposição de soluções a problemas de ordem ambiental e estrutural que enfrentam atualmente, além de encaminhar empresas para os diversos órgãos financiadores de projetos industriais para auxiliar na concretização do investimento.
- Apesar de ter sido realizada em outubro de 2013, é relevante mencionar a missão de prospecção internacional para Cingapura, em uma parceria com a APEX – Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos. Nesta missão, além de apresentar os principais setores do Estado do Paraná, discutimos a possibilidade de estabelecer novas exportações de carne de frango, um setor de destaque e em franca expansão no estado. Como resultado, temos o credenciamento da empresa Gonçalves e Tortolo para a exportação de frango para Cingapura, além do atendimento de três grandes empresas: EDIS (smart cities, projeto One South), Biomax (biotecnologia) e Suningdale (eletro-eletrônico).
- Ainda na área internacional, estabelecemos acordo de cooperação técnica com o Governor's Office Of Economic Development – GOED (Escritório do Governador para o Desenvolvimento Econômico) do Estado de Utah (EUA), que tem por escopo a promoção de ações que contribuam para estimular parcerias e negócios, tendo como foco o desenvolvimento conjunto de ambos os estados do Paraná e de Utah, além de envidar todos os esforços a fim de estimular e criar o ambiente propício para que as empresas e instituições de ensino e pesquisa possam desenvolver, em conjunto, tecnologias e processos de desenvolvimento e fabricação de Sistemas de Veículos Não Tripulados (SVNT). Estamos em fase de assinatura de acordo de cooperação com a Agência de Promoção de Investimentos e Comércio da Coreia do Sul – KOTRA, que trata em especial da área de desenvolvimento de projetos voltados aos setores de infraestrutura, logística, Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, alimentos e automotivo.
- Estão em fase de discussão propostas de acordos de cooperação técnica com o Consulado dos Estados Unidos da América em São Paulo (tema: estudos econômicos e intercâmbio universitário); Consulado da China em São Paulo (tema: parceria para estabelecimento de irmandade com o Paraná e intercâmbio comercial); Consulado da Austrália em São Paulo (tema: parceria para estabelecimento de irmandade com Paraná e intercâmbio comercial); Embaixada da Polônia - Escritório de São Paulo (tema: atração de investimentos poloneses para o Paraná e carta de intenções) e Governo de Alexandria, Egito (tema: parceria para estabelecimento de irmandade com o Paraná).



- A Paraná Desenvolvimento também é responsável pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Paraná e a Região de Rhône-Alpes, na França, e que envolve as áreas: Ensino Superior, Pesquisa e Tecnologia; Economia e Inovação Tecnológica; Meio Ambiente; Agricultura e Cultura.

- Por fim, no último mês de maio, realizamos em parceria com a Agência de Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos da América (USTDA) e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) o evento “Oportunidades de Projetos com a Agência de Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos da América (USTDA)”, voltado a órgãos governamentais, empresas públicas, de economia mista e instituições privadas ligadas às áreas de transporte, energia e TIC.

# RELATÓRIO ANUAL 2015



DEZEMBRO

2015





# Sumário

[Sobre o Relatório](#)

---

[Mensagem do Diretor Presidente](#)

---

[A Agência Paraná de Desenvolvimento](#)

---

[A Reestruturação](#)

---

[Plano Estratégico 2015 -2020](#)

---

[Contexto do Setor](#)

---

[Atividades e Resultados](#)

---

[Quadro de Indicadores e Metas](#)

---

[Conclusões](#)

---

[Anexo I – Plano Estratégico APD 2015 - 2020](#)

---

[Anexo II – Parecer da Auditoria](#)

---

# O Relatório

O Relatório Anual da Agência Paraná de Desenvolvimento - APD é publicado visando prestar contas de forma transparente para todas as partes relacionadas e interessadas, bem como demonstrar os impactos gerados por suas atividades.

Os trabalhos são estruturados em sete capítulos de forma a detalhar, além das atividades da APD, seus princípios norteadores e o contexto em que está inserida (tanto no âmbito público como privado), especialmente nas atividades de atração de novos projetos de investimento produtivo.

Estão retratadas as ações administrativas adotadas no exercício de 2015 com vistas a trazer a APD novamente para os trilhos de seus eixos de atuação, ou seja, o retorno efetivo a execução de seu objetivo legal: “Promover o desenvolvimento econômico e social do estado do Paraná por meio da transformação econômica e da atração de investimentos produtivos para o estado, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas e no estabelecimento de atividades intensivas em conhecimento produtivo”.



# Mensagem do Diretor Presidente<sup>5</sup>

Em nome da equipe e da Diretoria Executiva, tenho o prazer de apresentar o Relatório Anual 2015 da Agência Paraná de Desenvolvimento (APD).

Em janeiro de 2015, tive o privilégio de ser convidado pelo Governador Beto Richa, e pelo Secretário Sílvio Barros, a assumir o desafio de transformar a APD numa agência efetiva na missão de tornar o estado conhecido e o melhor destino de investimentos do Brasil.

O desafio foi maior que o esperado, não só por enfrentarmos a competição de estados agressivos em seu esforço de atrair investimentos, mas também pela responsabilidade de continuar o bem-sucedido Programa Paraná Competitivo numa nova era cheia de incertezas.

Vale lembrar que 2015 foi o ano registrado como o de maior crise econômica da história do Brasil, gerando efeitos devastadores no nível de endividamento dos estados e de empresas, logo, caracterizando-se como um dos anos mais difíceis para se falar em novos investimentos, dada a elevada ociosidade da indústria brasileira, a queda abrupta do mercado consumidor interno e dos elevados níveis de incerteza política e institucional.

Ainda, nesse cenário já desafiador, encontramos uma agência já estabelecida, porém operando muito aquém de seus pares em cada aspecto possível: recursos, prestígio, processos de negócio, equipe e estratégia. Decidimos enfrentar tais desafios motivados pelo orgulho pelo Paraná e pela importância de nossa missão em ajudar a desenvolver o estado.

Com o apoio do Governador e seus líderes, estabelecemos uma gestão empreendedora, focada em resultados e lastreada em muito trabalho em equipe, profissionalismo e profundo conhecimento do negócio de atração de investimento e desenvolvimento econômico. Tais ingredientes, permitiram que a APD em pouco mais de um ano passasse a ser reconhecida nacionalmente e internacionalmente pelos seus clientes, parceiros, demais agências brasileiras e internacionais como uma das melhores agências do Brasil e das Américas. Como fruto desse trabalho árduo, saímos do anonimato em 2014 para sermos premiados em 2016 como a agência com a melhor estratégia de investimentos na América do Sul pelo Financial Times.

Porém isso na realidade é somente o começo. A concorrência será maior em 2016: novas agências estão sendo criadas, novas localidades querem o lugar do Paraná num mercado competitivo de investimento e desenvolvimento. Somente com o apoio e recursos certos, muita parceria e crença coletiva na nossa capacidade poderemos continuar a sermos vencedores, executando nossa estratégia premiada e colocando o Paraná no lugar que merece.

## **Adalberto Netto**

Diretor Presidente da APD  
Agência Paraná de Desenvolvimento



# A Agência Paraná de Desenvolvimento

A Agência Paraná de Desenvolvimento – “APD”, instituída pela Lei Estadual nº 17.016/2011, constitui pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse e finalidade públicos, sob a modalidade de serviço social autônomo, vinculada por cooperação à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Tem como **missão** institucional “promover o desenvolvimento econômico e social do estado do Paraná por meio da transformação econômica e da atração de investimentos produtivos, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas e no estabelecimento de atividades intensivas em conhecimento produtivo”.

Seus **valores** são traduzidos em “Ética, Moralidade, Profissionalismo, Especialização, Pró-atividade, Colaboração, Comprometimento e Melhoria Contínua”. A **visão** da APD é “Ser reconhecida nacional e internacionalmente como agente indutor do desenvolvimento econômico e protagonista da promoção e atração de investimentos no estado do Paraná”.

Atuando como agente de desenvolvimento econômico, a APD é orientadora para novos investimentos produtivos, oferecendo apoio técnico para a proposição de projetos estruturantes e para investidores interessados em estabelecer negócios no Estado.

Nesse contexto, a APD representa o elo entre a iniciativa privada e o governo, exercendo as seguintes atividades: (i) Estruturação de Programas Setoriais; (ii) Estruturação de missões internacionais de promoção do Paraná como destino de investimentos; (iii) Atendimento a missões comerciais nacionais e estrangeiras; (iv) Coordenação do Programa Paraná Competitivo; (v) Apoio ao potencial investidor; (vi) Apoio aos Municípios para a melhora do ambiente de negócios; e (vii) Celebração de acordos de cooperação técnica com instituições e governos nacionais, estrangeiros e multilaterais.

Os esforços de atração de investimentos da APD resultam no reforço da marca ‘Paraná’ no mercado global de investimentos diretos.

# A Reestruturação

No exercício de 2015, destaca-se a mudança na gestão da APD, com a nomeação de seu novo diretor-presidente que teve como principal desafio intensificar as atividades da instituição (para cumprimento do Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná) diante de uma situação orçamentária e administrativa bastante adversa.

Nesse contexto, foram necessárias medidas extremas de reestruturação, dentre os quais destacam-se:

- A partir de Janeiro de 2015, redução no quadro de colaboradores, passando de 21 (jan/15) para 10 (out/15), representando uma economia de 20% sobre a média de custo fixo do 1º trimestre de 2015;
- Rescisão de contratos de locação de dois dos três imóveis ocupados pela APD, representando uma redução de custos fixos de 7%;
- Readequação de contratos com fornecedores, representando uma redução de custos fixos de 2%;
- Conforme deliberação do Conselho de Administração, extinção da Diretoria Administrativa e Financeira, representando uma redução de custos fixos de 5%;
- Início da negociação de novo contrato de gestão com o Estado do Paraná de forma a refletir a realidade dos serviços prestados; e
- Estruturação e proposição de melhorias na lei de criação da APD.
- Implantação de programa geral de redução de custos tornando-se a organização do estado com a maior redução de custos em 2015 da ordem de 36%.

A situação administrativa encontrada pela nova administração, evidenciou a urgente necessidade das seguintes ações estruturais e operacionais, executadas ainda em 2015:

- Abertura de processo administrativo para a realização do Processo Seletivo para a contratação de pessoal;
- Estruturação e início da execução do Plano Estratégico 2015-2020, com o estabelecimento de indicadores de resultado e metas factíveis, que permitem a

medição real das atividades e programas executados pela APD, contratadas com o Estado do Paraná; e

- Retomada das atividades-fim da APD, pautadas em planejamento de longo prazo.

Destaca-se, com vistas a sustentabilidade financeira da APD, a estruturação de um plano de captação de recursos externos (também contemplado no Plano Estratégico 2015-2020). Nesse contexto, a APD utilizará de sua notória expertise em investimentos e desenvolvimento para será provedora de serviços para outras entidades públicas e privadas, fatos esses especialmente relevantes diante da continua escassez de recursos provenientes dos repasses do Governo do Paraná.

Como fato relevante de substancial impacto negativo nas atividades da APD ressalta-se a falta de planejamento e cadência nos repasses efetuados pelo Estado do Paraná. A inexistência de um cronograma de desembolsos afeta diretamente o planejamento financeiro da entidade. Como pode ser notado em 2015, a irregularidade nos repasses gerou a impossibilidade de cumprimento a termo de obrigações contratuais assumidas pela APD, tais como: pagamentos de alugueres, serviços de terceiros; além de tributos e contribuições previdenciárias. Como consequência direta, tem-se o exercício de 2015, o pagamento de juros e multas por atrasos em referidos pagamentos.

# O Plano Estratégico 2015 - 2020

O exercício de 2015 representou um grande avanço institucional para a APD. Com vistas a cumprir plenamente sua missão legalmente estabelecida, em linha com as premissas elencadas no Plano de Governo, estruturou-se o Plano Estratégico APD 2015 – 2020 (em anexo), como documento norteador das suas atividades para os cinco exercícios seguintes.

A estratégia definida para a APD combinou melhores práticas internacionais às necessidades e prioridades estratégicas para o desenvolvimento do Paraná, incluindo a atração de novas indústrias que continuem a elevar o valor agregado da economia do estado.

Nesse sentido, o Mapa Estratégico organiza e comunica as prioridades e objetivos estratégicos a serem perseguidos até 2020 e está distribuído em cinco perspectivas centrais: Pessoas e Infraestrutura, Processos, Focos de Atuação e Competitividade do Paraná em Investimento Direto.

O Mapa conta ainda com duas perspectivas estendidas (*extended perspectives*) onde são mapeados os imperativos estratégicos (*strategic imperatives*) - os temas imediatos e urgentes - e também os “impactos diretos e induzidos” onde é possível visualizar os benefícios ampliados da execução do mapa estratégico no longo prazo.

6	IMPACTOS DIRETOS E INDIRETOS
5	COMPETITIVIDADE DO PARANÁ EM INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO
4	FOCOS DE ATUAÇÃO
3	PROCESSOS
2	PESSOAS E INFRAESTRUTURA
1	IMPERATIVOS ESTRATÉGICOS



		Iniciativas, Direção e Indicadores				
		Mais investimentos direcionados ao Estado Investidores com forte participação no Estado	Melhor desempenho competitivo e integração da Indústria Pecuária às Cadeias de Valor	Parcerias estabelecidas na rede nacional e internacional de investidores	Sustentabilidade do investimento direto através de relacionamento de qualidade com investidores	
<b>Resultados para o Brasil</b>						
2020	Comprometimento em Projeto	Ampliar o ambiente de Investimentos Competitiva	Estratégias Inteligentes de Transformação Econômica	Marcas e Oportunidades de PR reconhecidas Internacionalmente	Eficiência na Captação e Retenção de Investimentos	Melhor Índice de Inovação e Empreendedorismo Infantil em um contexto econômico produtivo relacionado ao PFI
		<b>Governança</b>	<b>Estratégia</b>	<b>Prevenção</b>	<b>Relacionamento</b>	
		Projetar Projetos de Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos	Desenvolver Estratégias Setoriais e Regionais de Atração de Investimentos	Proteger os interesses e Parcerias nos mercados com os demais de investimentos	Oferecer serviços de assessoria, consultoria e desenvolvimento	Atrair investimentos instalados
		Realizar a Gestão de Parcerias Competitiva	Desenvolver o Ecossistema de Marketing e Promoção do PFI	Executar Marketing de Defesa de Gestão	Melhorar a Oferta do Estado	Atrair investimentos de alta qualidade e impacto
		<b>Orientação ao Mercado</b>		<b>Foco no Investidor</b>		
		Coordenar Projetos em Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos, Coordenação de Programas PFI Competitiva	Avaliar e Monitorar a Oferta e a Demanda em Investimentos Diretos	Organizar o Espaço de Promoção e Parcerias	Prestar Assessoria Técnica e Econômica	Construir Inteligência Setorial e Empresarial
		<b>Conhecimento</b>		<b>Infraestrutura</b>		
		Desenvolver Competências em Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos		Estabelecer Programa de Sustentabilidade Financeira		Assegurar Estrutura de Apoio as Investidas de Produto Internacional
				Controlar a operação em inteligência e operações		
<b>Iniciativas Estratégicas</b>						
Há		Definir a Governança de Atração de Investimentos para Conselho Internacionalmente	Construir Estratégias Integradas de Desenvolvimento Econômico e Promoção de Investimento	Estabelecer a Capacidade de Assessoria e Orientar o Governo e Investidores	Reposicionar o PFI no Mercado Global de Atração de Investimentos	Intensificar o Relacionamento com Investidores Locais e Internacionais

Estabelecidos os objetivos estratégicos, foram definidas as ações para persegui-los. E, de forma a monitorar a sua execução, os respectivos indicadores de metas.

**INDICADORES ESTRATÉGICOS E METAS 2015-2020**

FOCO	OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	META 2015	META 2016	META 2017	META 2018	META 2019	META 2020	RESPONSÁVEL
Sustentável	Fórum Projeto de Desenvolvimento econômico e atração de investimentos	Participação no mercado nacional de projetos privados	% de projetos	10%	12%	20%	25%	28%	30%	DT
		Proposição de Projetos de Desenvolvimento Social	M. de Projetos	2	4	8	8	6	6	DT
	Realizar a Gestão de Parcerias Competitivas	Parcerias de tipo público PFI	Nº de parcerias	8	12	17	12	11	12	PREL
Estratégia	Desenvolver Estratégias Setoriais de Atração de Investimentos	Nº de Oportunidades de investimento negociadas	Nº de oportunidades	4	8	8	18	10	10	DT
		Desenvolver a Estratégia de Marketing e Promoção do PFI	Campanhas de marketing voluntárias	Nº de Campanhas	1	2	4	4	4	30
Promoção	Promover Investimento PFI e gerar crescimento econômico através do Investimento (PIC)	Melhor Interação do Estado	Nº de reuniões	2	4	6	8	8	8	PRES/DT
		Intermediários do investimento cadastrados	Nº de intermediários	10	15	20	25	25	25	DT
		Número de novas empresas instaladas	M. novas empresas instaladas	300	400	600	750	750	750	DT
		Número de projetos em negociação	M. projetos em negociação	20	30	40	50	50	50	DT
		Número de projetos instalados por projeto PFI	M. projetos instalados	4	8	8	18	8	10	DT
Estrutura Marketing e Oferta (serviço)		Nº de kits parcerias/convênios produzidos	Kit parcerias/convênios	8	12	11	24	30	30	DT
		Número de visitas ao site do PFI	Nº de visitas ao site	800	1000	1500	2000	3000	4000	PREL
Relacionamento	Relacionamentos instalados	Empresas investidoras de médio porte	%	80%	75%	80%	80%	80%	80%	DT
		Número de investimentos alternativos	M. de investimentos alternativos	30	115	100	100	100	100	PRES/DT
	Atrair investimentos de alta qualidade e impacto e operar serviços de alta qualidade	Consulta de investidores respondidas no prazo	%	70%	70%	80%	80%	80%	80%	DT
		Volume de ED controlado em US por ano	ED em US milhões	800	1000	1500	1000	1000	1000	DT
	Oferecer serviços de assessoria, consultoria e desenvolvimento	Ações de rede de PMA	Nº de Ações	20	30	40	40	40	40	DT
		PMA contratadas	M. de Contratos	2	4	4	4	4	4	DT
	Serviços à Rede do Estado	Nº de clientes satisfeitos (pesquisa de satisfação anual)	% de clientes satisfeitos	70%	75%	80%	80%	80%	80%	DT

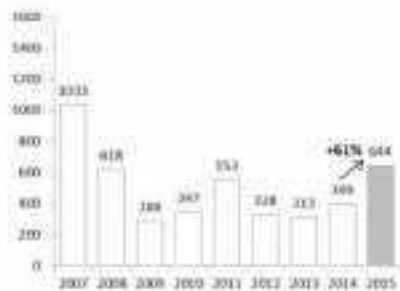
# Contexto do Setor

O negócio de atração de investimentos e desenvolvimento econômico enfrentou no Brasil e no exterior um ano extremamente difícil. Atingir as metas propostas de governos em termos de atração absoluta de investimento (\$), empregos e projetos tornou-se particularmente desafiador em 2015.

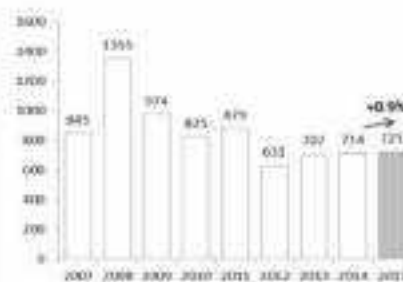
## Economia global e a realização de investimentos

A economia global ainda está em recuperação, notando-se a estagnação em novos projetos de investimento (greenfield) a nível global. Multinacionais aproveitaram suas posições de disponibilidade recorde em caixa para ir às compras, visando aumentar receitas e gerar eficiências de custo. Forte ênfase em economias desenvolvidas. Novos projetos sofreram com a retração nos mercados emergentes principalmente América Latina e África, evidenciando o fraco apetite das empresas em realizar novos investimentos.

**Investimentos em Fusões e Aquisições (M&A)**  
US\$ bilhões



**Investimentos em Novos Projetos (Greenfield)**  
US\$ bilhões



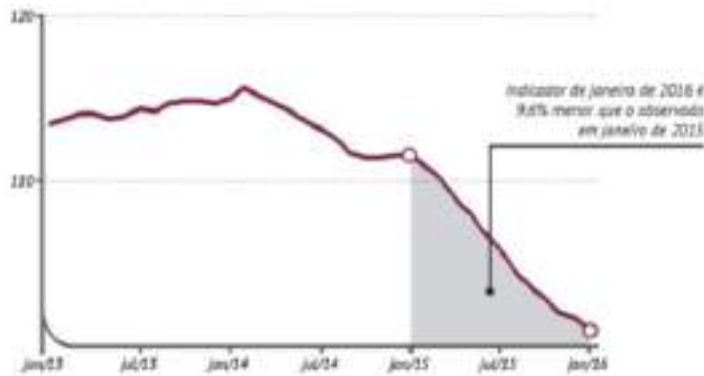
## Situação do setor produtivo no Brasil

Impactado pela aguda crise brasileira, o setor produtivo sofreu com elevação de custos, dificuldade de financiamento, implosão da demanda e excesso de capacidade produtiva. Essa combinação resultou em menor propensão em investir conforme notado nos gráficos abaixo.

*Emprego em 2015 – 12 meses consecutivos de queda no nível de emprego*

## Emprego

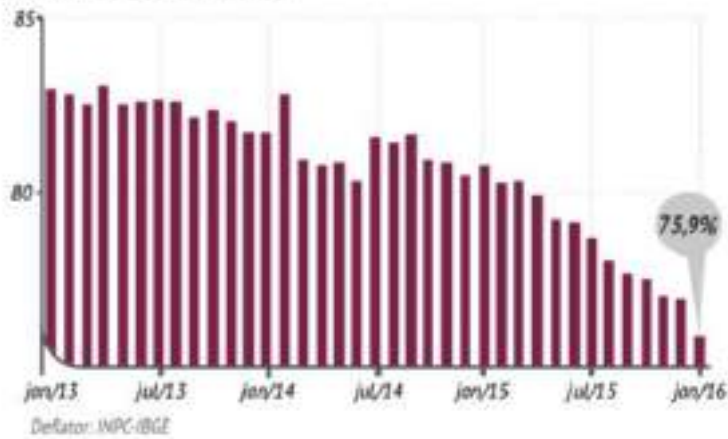
Dessazonalizado (Índice de base fixa: média 2006 = 100)



Capacidade utilizada em 2015 – Menor nível histórico desde a crise de 2008

## Utilização da capacidade instalada

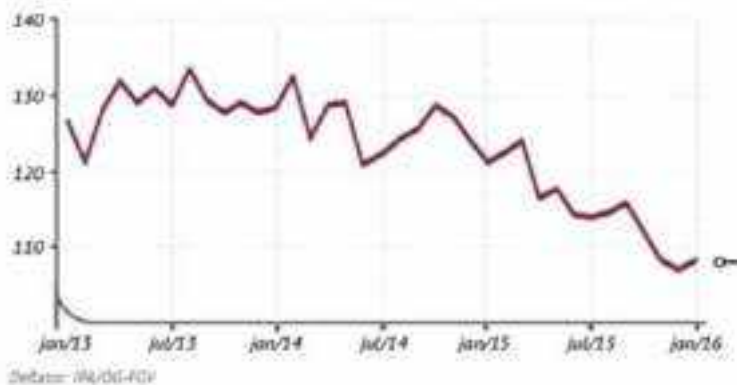
Dessazonalizado (percentual médio)



Faturamento – Queda do faturamento acentuado em 2015

## Faturamento

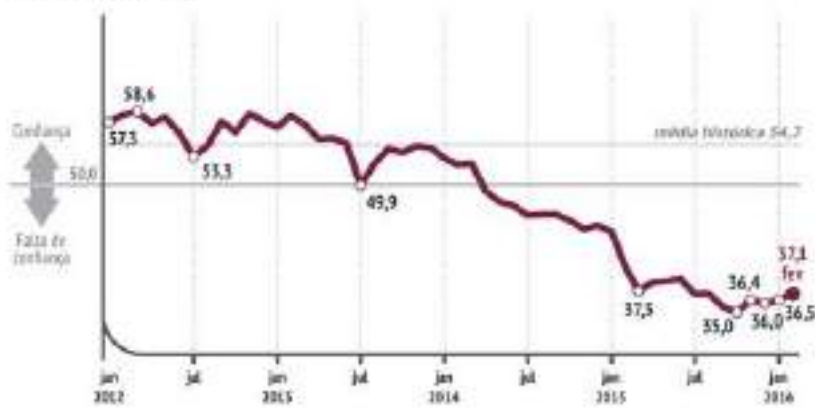
Dessazonalizado (Índice de base fixa: média 2006 = 100)



Confiança do empresariado – Nível de confiança estagnado

## Série histórica

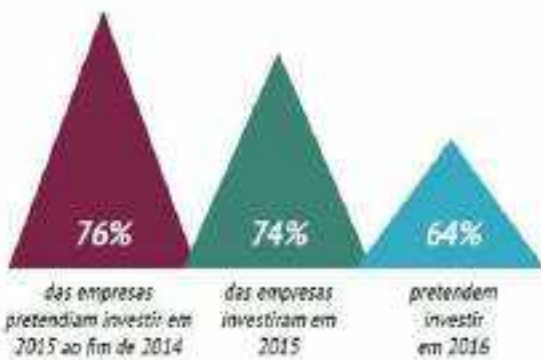
Índice (0 a 100 pontos)\*



*Intenção de investir – Desistência ou atrasos na execução de projetos de investimento*

### Menos investimento

Participação (%) no total de respostas válidas



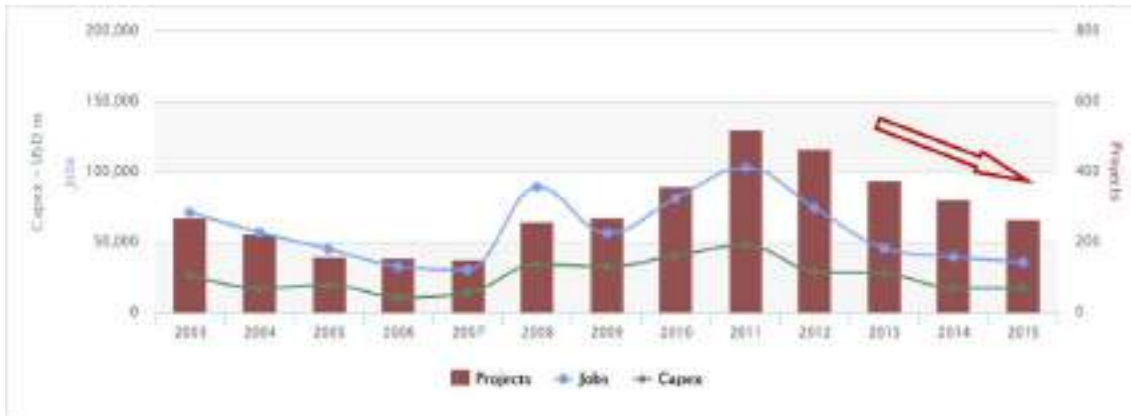
### Realização dos planos de investimento

Porcentual (%) do total de empresas que tinham planos de investimento para 2015



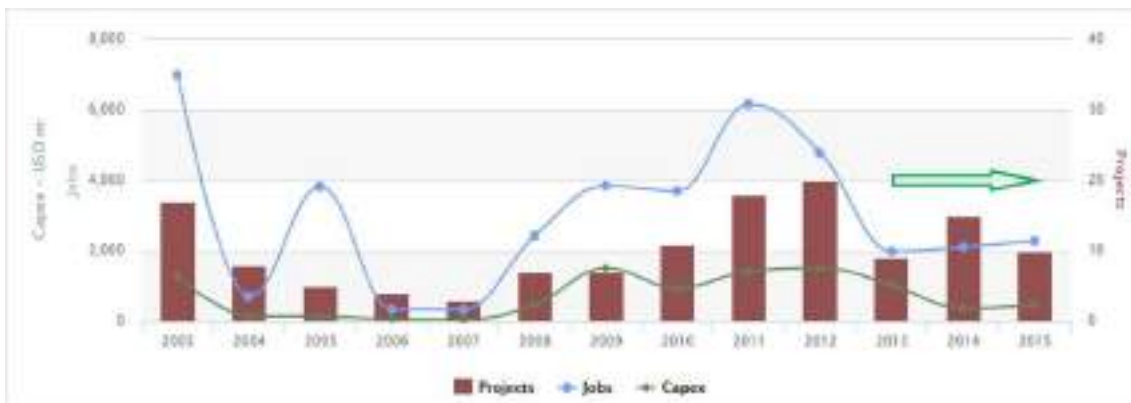
### Número de novos projetos – Brasil

O número de novos projetos continua a cair devido a crise econômica: menor número de projetos, menor tamanho de projetos, menos emprego por projeto.



### Números de projetos – Paraná

Apesar da crise, através da ação pró-ativa da APD e das organizações parceiras, a APD conseguiu manter relativamente estáveis os números de projetos, investimentos e ligeiro aumento do número de empregos.





# Atividades e Resultados

## **Atividades de Prospecção de Investimentos**

As atividades de Prospecção de Investimentos são direcionadas à promoção do desenvolvimento econômico do estado, com a captura de investimentos de valor agregado. Essas atividades proporcionam o posicionamento estratégico do Paraná no mercado de investimento direto.

Em 2015, a APD muda a postura reativa do Paraná e passa a atuar de forma a buscar ativamente empresas com indicação de investimentos na América Latina, posicionando o Paraná como destino confiável para a instalação de novos empreendimentos.

As atividades prospectivas se refletem em uma atuação mais próxima e de alto nível do Paraná junto a governos e empresas para influenciar e atrair investimentos, parcerias e negócios.

Entre as atividades prospectivas, destacam-se:

### **(i) Identificação dos Setores-Alvo para Prospecção:**

- Automotivo & Transporte;
- TIC & eletroeletrônico;
- Saúde & Beleza;
- Agroindústria
- Energia
- Aeroespacial & Defesa

**(ii) Missões Prospectivas**

- **Missão Coreia do Sul/Japão/China/EUA**
  - ✓ Março de 2015
  - ✓ Atividades mais relevantes:
    - Após aprovação em processo seletivo, apresentação do Paraná para potenciais investidores no Korea-LAC Business Summit (promovido pelo BID e pelo Governo Sul Coreano);
    - 3 Apresentações do Paraná como destino de investimentos para empresários locais (Tóquio - Japão; Seul - Coreia do Sul e Pequim - China);
    - Reuniões com instituições-chave em cada um dos países (Câmara de Comércio Brasileira no Japão; Banco Mizuho; Banco Mitsubishi-Tokyo UFJ; Kotra; Embaixadas Brasileiras em Tóquio, Pequim e Seul e APEX Brasil em Pequim, Câmara de Comércio Brasil Califórnia; Setor Comercial do Consulado Brasileiro em Los Angeles; Prefeitura de Los Angeles - Setor de Negócios Internacionais);
    - 53 empresas contatadas
  - ✓ Setores Prospectados:
    - Automotivo & Transportes;
    - Energias Renováveis; e
    - TIC.
  - ✓ Principais Resultados:
    - Reuniões com potenciais investidores que geraram novos projetos (2 montadoras de veículos chinesa; 1 fornecedora de peças automotivas sul-coreana);
    - Assinatura de Acordos de Cooperação com o Banco Mizuho e com o Banco Sumitomo Mitsui;

- Início das negociações de acordo de cooperação com a Província de Anhui, na China;
  - Início das negociações para a estruturação de missão para a Califórnia no setor de TIC;
  - Início das discussões de projetos de interesse comum (principalmente projetos de infraestrutura) com o China Development Bank; e
  - Convite da KOTRA para a participação da APD como palestrante-chave no Fórum Brasil Coreia de Cooperação Econômica e Investimentos (São Paulo - Abril/2015).
- 
- **Missão Rússia**
    - ✓ Setembro 2015
    - ✓ Atividades mais relevantes:
      - Organização da Programação da APD e da Vice-Governadoria, com inserção do Paraná na Comitativa Oficial da Vice-presidência da República durante missão na Rússia;
      - Participação nas reuniões da Comissão Intergovernamental de Cooperação Brasil - Rússia (único estado brasileiro a participar oficialmente);
      - Reunião com o VneshEconBank (Banco de Desenvolvimento da Rússia);
      - Reuniões com instituições-chaves (MEPHI National Research Nuclear University; APEX Brasil; Ministério das Relações Exteriores)
      - Reuniões com 5 potenciais investidores de grande porte; e
      - Participação na World Food, para a identificação de novas oportunidades de negócios para o Setor Agroindustrial.
    - ✓ Setores Prospectados:

- Aeroespacial & Defesa;
  - Automotivo & Transportes;
  - Saúde (equipamentos médico-hospitalares e fármacos)
- ✓ Principais Resultados:
- Assinatura de 3 Acordos de Cooperação (1 empresa de grande porte do setor aéreo para a instalação de operação no Paraná; 1 indústria farmacêutica com o Tecpar para a produção de medicamentos de última geração; e 1 instituição de pesquisa e desenvolvimento - MEPHI para desenvolvimento de projetos para a prevenção e tratamento do câncer de mama e transferência de tecnologias);
  - Início de discussões de acordo de cooperação com o VneshEconBank;
  - Reuniões com potenciais investidores que geraram novos projetos (1 projeto de montadora de aeronaves; 1 projeto para produção de equipamentos médico-hospitalares);
  - Início das discussões de acordo de cooperação com empresa de equipamentos de detecção precoce de câncer; e
  - Projeto para potencializar capacidade de exportação de carnes de empresas paranaenses para a Rússia.

- **Missão São Paulo/China/Rússia**

- ✓ Outubro 2015
- ✓ Atividades mais relevante:
  - Organização da Missão da Governadoria à China e à Rússia;

- Organização e participação na Palestra do Governador na Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil;
  - Reuniões com 7 potenciais investidores
  - Apresentação do Paraná como destino de investimentos para empresários locais em Pequim - China;
  - Reuniões com instituições-chave em cada um dos países (Prefeitura de Xangai; China Brazil Business Chamber; Governo de Anhui; Embaixadas Brasileira em Pequim e Moscou e Consulado Brasileiro em Xangai; APEX Brasil em Pequim e em Moscou; e VneshEconBank);
  - 189 empresas contatadas.
- ✓ Setores Prospectados:
- Automotivo & Transporte;
  - Aeroespacial & Defesa;
  - TIC; e
  - Energia.
- ✓ Principais Resultados:
- Assinatura de Acordo de Cooperação com o Governo da Província de Anhui para desenvolvimento de atividades nos seguintes setores: educação, ciência & tecnologia; automotivo; energias renováveis; mobilidade urbana; eletrônicos e agricultura;
  - Assinatura de Memorando de Entendimento com montadora de grande porte chinesa para o desenvolvimento de estudos para potencial localização de planta industrial no Paraná;



- Encaminhamento da discussão com empresa de tecnologia de distribuição de gás;
- Reuniões com potenciais investidores que geraram novos projetos (1 projeto de fornecedora de componentes automotivos; 1 projeto de empresa de TIC).

Em relação às missões prospectivas destaca-se que a Eurásia foi definida como um foco geográfico prioritário por constituir a única região do mundo com crescimento no fluxo de investimentos para o Brasil e América Latina.

Acrescentando que, como integrante do BRICS (Rússia, Índia, China e África do Sul), o Brasil considera esses países como parceiros estratégicos para trocas comerciais e cooperação em investimentos.

**(iii) Apoio a Potenciais Investidores**

407 novas empresas contatadas;

60 empresas atendidas com potencial de projeto;

12 novos requerimentos de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, representando R\$3,3 bilhões de investimentos em potencial.

**(iv) Produção de Material de Divulgação do Estado**

Cabe a APD a construção, promoção e defesa da marca 'Paraná' no mercado global de atração de investimentos. Assim, deve a instituição coordenar os esforços de divulgação do estado para esse fim.

Em 2015, atuou na produção de novo material de divulgação do Paraná para potenciais investidores em versões impressa e eletrônica (português, chinês e inglês).

**Atividades Setoriais**

Os programas setoriais têm como objetivo adensar as cadeias produtivas já instaladas no Paraná, pelo desenvolvimento de estratégia focada de atração de investimentos de impacto, sejam eles de expansão ou implantação de novos empreendimentos. Deste modo, o estado organiza seus esforços e facilita a promoção da sua atratividade.

Cada um dos programas contempla: reuniões com empresas-âncora já instaladas no estado; levantamento de necessidades; proposição de condições que proporcionem a melhoria da atratividade do Paraná para o setor; levantamento, busca e apoio a potenciais fornecedores e novas potenciais empresas-âncora.

Em 2015, a APD atuou em dois programas setoriais principais, quais sejam:

- (i) Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo e
- (ii) Programa de Desenvolvimento do Setor de TIC.

### **Atividades Institucionais**

As atividades institucionais são atividades que suportam a APD no cumprimento de sua missão institucional. Dentre as principais atividades institucionais de 2015, destacam-se:

#### **(i) Atuação com parceiros institucionais**

A APD reconhece seus parceiros institucionais como fonte de apoio a potenciais projetos de investimento. Neste ano, a APD desenvolveu e expandiu suas atividades com parceiros estratégicos, entre eles:

- Internacionais:
  - KOTRA (Agência de Promoção de Investimentos do Governo Sul-coreano);
  - CCIIP (Conselho Chinês para a Promoção de Investimentos Internacionais);
  - Fórum Empresarial Brasil - Rússia;

- VneshEconombank (Banco de Desenvolvimento da Rússia);
  - Câmara de Comércio Brasileira no Japão;
  - CDB (Banco de Desenvolvimento da China);
  - JETRO;
  - JICA;
  - ProMexico (Agência de Promoção de Investimentos do Governo do México);
  - CIE Chile (Comitê de Investimentos Estrangeiros do Chile);
  - IESingapore (Agência de Promoção de Investimentos de Cingapura);
  - IADB (Banco Interamericano de Desenvolvimento);
  - IFC (Corporação Financeira Internacional - Banco Mundial);
  - Banco Mizuho;
  - Banco Sumitomo Mitsui SMBC.
- No Brasil:
    - Ministério das Relações Exteriores;
    - APEX Brasil;
    - Representações Oficiais Estrangeiras no Brasil (Canadá, Estados Unidos, Países Baixos, Chile, Paraguai, Japão, Rússia, China, Cingapura, Macau, Polônia, Índia);
    - Câmara de Comércio e Indústria Brasil Japão;
    - Câmara de Comércio Brasil - Índia; e
    - Renai/MIDC.
- No Paraná:
    - Copel Telecom;
    - Sanepar;
    - Fomento Paraná;
    - Adapar;
    - Faciap;
    - FAEP;
    - FIEP;

- ACP;
- Codel;
- ACIL;
- Terra Roxa Investimentos; e
- Agência Curitiba.

**(ii) Novos acordos de cooperação**

- Banco Mizuho;
- Banco Sumitomo Mitsui;
- Província de Anhui, China;
- Empresa russa do setor aeroespacial;
- Montadora de automóveis chinesa; e
- MEPHI National Research Nuclear University.

**(iii) Análise da Balança Fiscal**

Com vistas à identificação de produtos com alta demanda pelo lado das empresas paranaenses, a APD em parceria com o IPARDES e a Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA-CAEC), realizou trabalho de análise da balança fiscal paranaense de forma setorial. Como resultado, foram identificados produtos que podem ser considerados na identificação de potenciais investidores.

**(iv) Atuação no Programa Paraná Competitivo**

Com o intuito de reorganizar o processo do Programa Paraná Competitivo, a APD se consolidou como a porta de entrada de novos projetos de investimento no Estado do Paraná. Assim, em 2015, a APD realizou o atendimento a 60 empresas que resultaram, mesmo em um período de grave crise econômica, no protocolo de 12 novos requerimentos de enquadramento no Programa Paraná Competitivo.

**(v) Atuação junto aos Municípios**

Nos processos negociais com os municípios para a localização de novos investimentos, a APD percebeu a necessidade da melhora do ambiente de negócios em diversas regiões. Assim, estruturou o PMAI - Programa Municipal de Atração de Investimentos.

O PMAI tem como foco atuar junto aos municípios para mapear as condições ali instaladas e as vocações para a atração de novos investimentos. Deste modo, realizado um diagnóstico das condições atuais, são propostas recomendações para a melhoria da atratividade do município, para que, por fim, seja desenhada uma estratégia de prospecção de novos investimentos.

Em 2015, a APD está em fase final do Projeto em Londrina e negocia com 11 outros municípios paranaenses a implantação do PMAI.

**(vi) Apoio a Projetos já instalados**

No cumprimento de sua missão, cabe a APD o atendimento a empresas já instaladas no Paraná, entendendo e encaminhando as suas novas demandas.

Nesse sentido, em 2015, a APD realizou cerca de 40 atendimentos de apoio técnico a empreendimentos localizados em todo o estado, entendendo as demandas e direcionando o encaminhamento aos órgãos competentes.



# Indicadores e Metas

FOCO	OBJETIVO	Descrição das atividades	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	META 2015	Executado até 31/12/15
Governança	Propor Projetos de Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos	Indicador de resultado medido de acordo com dados do FDI Markets. Referido percentual reflete os resultados de todas as ações de prospecção de investimentos na modalidade IED - Investimento Direto Estrangeiro.	Participação no mercado nacional de projetos greenfield	% (Nr. de projetos)	1,0%	2,2%
		Estruturação e execução do Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo e Programa de Desenvolvimento do Setor de TIC	Proposição de Projetos de Desenvolvimento Setorial	Nr. de Programas	2	2
	Realizar a Gestão do Paraná Competitivo	Reuniões de Trabalho realizadas com SEFA, SEIL, SEPL e Governador	Reuniões com partes relacionadas no Governo	Nr. de Reuniões	5	4
Estratégia	Desenvolver Estratégias Setoriais de Atração de Investimentos	Foram mapeadas oportunidades para fornecedores do setor automotivo; fornecedores do setor de TIC e fornecedores para o Setor Aeroespacial	Nr. de Oportunidades de investimento mapeadas	Nr. de oportunidades	4	3
	Desenvolver a Estratégia de Marketing e Promoção do PR	Estruturação, em parceria com a Secretaria de Estado da Comunicação Social, do novo material geral de divulgação do Paraná para investidores (imprensa e eletrônico) cujo objetivo é a defesa da marca "Paraná" no mercado global de atração de investimentos.	Campanhas de marketing estruturadas	Nr. De Campanhas	1	1
Promoção	Promover ativamente o PR e seus municípios como destino de investimentos (PRC)	Foram realizadas e missões prospectivas ao exterior: Missão Coreia do Sul/ Japão/China/Estados Unidos; Missão Rússia; e Missão China Rússia. Os resultados estão destacados no Relatório de Atividades em Anexo.	Missões Internacionais do Estado	Nr. de missões	2	3
		A APD buscou parcerias institucionais no Brasil e no Exterior para a criação de novos canais para a geração de leads (potenciais projetos de investimentos). Dentre os quais: KOTRA; CIIP; Fórum Empresarial Brasil - Rússia; VneshEcomBank; Câmara de Comércio Brasileira no Japão; CDB; JETRO; JICA; IESingapore; Banco Mizuho; Banco Sumitomo Mitsui; ApexBrasil; Câmara de Comércio e Indústria Brasil Japão; Câmara de Comércio Brasil - Índia.; KPMG; PWC; Global Investments; Andersen Ballão; Martinelli; RKaran; ICF.	Intermediários de investimento cadastrados	Nr. de intermediários	10	21
		Empresas contatadas em feiras, missões prospectivas e reuniões institucionais	Número de novas empresas contatadas	Nr. novas empresas contatadas	300	407
		Empresas atendidas com potencial efetivo de geração de novos projetos de investimentos.	Número de projetos em negociação	Nr. projetos em negociação	20	60
		Total de requerimentos protocolados no e-Protocolo para enquadramento no Programa PR Competitivo	Número de projetos implantados por ano no PR	Nr. projetos implantados	4	12
	Executar Marketing de Última Geração	Kits estruturados para empresas chinesas montadoras de veículos e para empresa russa montadora de aeronaves.	Nr. de kits para investidores produzidos	Kits para investidores	5	3
		Número de acessos totais cadastrados no site da APD.	Número de visitas ao site da APD	Nr. de visitas ao site	500	10.694

Relacionamento	Assistir investimentos instalados	Não foi realizado face a dificuldade de obtenção de base de dados que traga empresas e características de investimentos instalados no Paraná sob o Programa PR Competitivo.	Empresas investidoras do estado mapeadas	%	<b>60%</b>	0%
		Atendimentos de apoio técnico realizados, sob demanda, a empreendimentos localizados em todo estado. Tratam-se de atendimentos que geraram demandas encaminhadas aos órgãos competentes de governo.	Número de atendimentos aftercare	Nr. de visitas aftercare	<b>30</b>	40
	Atrair investimentos de visibilidade e impacto e operar serviços de classe mundial	Face a ausência de ferramenta que permita medir automaticamente o prazo de resposta, não foi realizada a medição. No entanto, nossos controles internos apontam para respostas a consultas no prazo de até 4 (quatro) dias úteis. Melhorias de medição serão realizadas assim que implantada ferramenta de CRM.	Consulta de investidores respondidas no prazo	%	<b>70%</b>	0%
		Invesimentos de empresas de capital estrangeiro com requerimento protocolado no e-protocolo para implantação ou expansão de investimentos no Paraná	Volume de IED contratado em R\$ por ano	IED em R\$ milhões	<b>500</b>	724
	Oferecer serviços de assessoria, consultoria e desenvolvimento	Apresentações do Programa para municípios com potencial de contratação. 11 propostas formalmente apresentadas e em negociação.	Ações de venda do PMAI	Nr. de Ações	<b>20</b>	23
		Projeto piloto em Londrina.	PMAI contratados	Nr. de Convênios	<b>2</b>	1
Melhorar a Oferta do Estado	Pesquisa a ser realizada entre janeiro e fevereiro de 2016 para avaliação do ano de 2015	% de clientes satisfeitos (pesquisa de satisfação anual)	% de clientes satisfeitos	<b>70%</b>	0%	
Processos	Executar a Governança em Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos	Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo; Programa de Desenvolvimento do Setor de TIC e Paraná Aéreo	Coordenação de Programas Setoriais	Nr. de Programas	4	3
	Avaliar e Monitorar a Oferta e a Demanda em Investimento Direto	Relatório a ser fechado em janeiro de 2016 para fechamento do último bimestre de 2015.	Relatórios Bimestrais de Investimento Direto	Nr. de Relatórios	1	0
	Organizar o Esforço de Promover o Paraná	Estruturação, em parceria com a Secretaria de Estado da Comunicação Social, do novo material geral de divulgação do Paraná para investidores (impressos e eletrônico) cujo objetivo é a defesa da marca "Paraná" no mercado global de atração de investimentos.	Kit de Divulgação do Estado	Nr. de Kits Produzidos	1	1
	Prestar Assessoria Técnica e Econômica	Face ao redimensionamento da equipe técnica (redução), não houve capacidade técnica instalada para a execução da atividade.	Relatórios Econômicos Semestrais	Nr. de Relatórios	1	0
	Construir Inteligência Setorial e Empresarial	A APD está analisando e cotando sistemas que atendam as necessidades. O lançamento do processo de contratação acontecerá no início de 2016. Ressaltando que, o primeiro mês em que a APD teve os recursos de custeio repassados pelo estado foi Novembro de 2015, o que possibilitou o início do processo de análise do sistema.	Implantação de Sistema de Inteligência em Investimento Direto	Nr. de Sistemas Implantados	1	0
Setores mapeados: Automotivo; TIC; Agroindústria e Energia.		Estruturação de Base de Dados Setoriais	Nr. de Bases de Dados	4	4	

Pessoas e Infraestrutura	Desenvolver Competências em Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos	Realização de treinamento de 2 colaborador no Curso do FDI Market/Renai	Treinamentos da Equipe Técnica e Administrativa	% Colaboradores Treinados	75%	20%
	Estabelecer Programa de Sustentabilidade Financeira	Apoio, via patrocínio da Sanepar a Missão China/Rússia, onde foram iniciados os trabalhos de prospecção de tecnologias para energia e saneamento.	Projeto de Captação de Recursos	R\$ captados	150.000	40.000
	Assegurar Estrutura de Apoio ao Investidor de Padrão Internacional	2 atualizações mensais realizadas desde julho de 2015.	Portal atualizado	Nr. de atualizações	6	14
		Escopo do projeto definido. Cadastro de fornecedores em fase de cotação. Iniciado o trabalho de prospecção de potenciais fornecedores participantes.	Cadastro de Prestadores de Serviços	Nr. de empresas cadastradas	30	0
	Consolidar a capacidade em inteligência e operações	-	% Atingimento das Metas do Plano Diretor de Infraestrutura	% Metas Atingidas	-	-

# Conclusões

Considerando as atividades desenvolvidas pela APD em 2015 (entre as quais as de maior relevância encontram-se listadas no presente Relatório de Atividades), reafirma-se que a instituição cumpriu de forma plena os objetivos que lhe são impostos por lei; pelo Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná e por seu Plano Estratégico 2015-2020.

Todo o trabalho é realizado dentro de metas realistas construídas sobre modelos já consolidados de instituições nacionais e estrangeiras da mesma natureza, e desempenhado de forma ética e dentro dos mais altos padrões de qualidade e profissionalismo, reconhecidos no Brasil e no exterior.

Os esforços da APD, em 2015, proporcionaram a colocação do Paraná em uma posição de destaque no mercado de atração de investimentos diretos, promovendo a marca 'Paraná'. Prova disso, é o reposicionamento, em 2015, do Paraná como **o Segundo Estado mais competitivo do Brasil** (CLP/The Economist). Acrescentando, também, o crescimento econômico do estado que agora representa a **Quarta força econômica nacional** (IBGE).

No entanto, para que o Paraná siga conquistando espaço e investimentos é clara a necessidade de aporte de recursos no volume e na cadência correta para a consecução das atividades da APD nos períodos subsequentes, haja visto que os concorrentes diretos da APD possuem mais recursos, possuem cadência nos recursos e estruturas até cinco vezes maior.

# Plano orçamentário

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Títulos	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferenças	
			Para mais R\$	Para menos R\$
Receitas Correntes	R\$ 4.001.866,00	R\$ 4.161.900,00	R\$ 160.034,00	R\$ 0,00
Receitas de Serviços	R\$ 4.001.866,00	R\$ 4.161.900,00	R\$ 160.034,00	R\$ 0,00
Aportes Governo	R\$ 4.001.866,00	R\$ 4.161.900,00	R\$ 160.034,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 15.200,74	R\$ 15.200,74	R\$ 0,00
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 14.493,18	R\$ 14.493,18	R\$ 0,00
Descontos obtidos	R\$ 0,00	R\$ 707,56	R\$ 707,56	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.001.866,00</b>	<b>R\$ 4.177.100,74</b>	<b>R\$ 175.234,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA			
Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferença R\$
Pessoal e Encargos	R\$ 2.853.750,00	R\$ 2.708.400,90	R\$ 145.349,10
Benefícios a Pessoal	R\$ 17.400,00	R\$ 67.612,30	-R\$ 50.212,30
Outras Despesas Correntes	R\$ 930.716,00	R\$ 809.888,79	R\$ 120.827,21
Despesas de Capital	R\$ 220.000,00	R\$ 868,00	R\$ 199.132,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.001.866,00</b>	<b>R\$ 3.586.769,99</b>	<b>R\$ 415.096,01</b>





DEZEMBRO

2016



# Sumário

Sobre o Relatório

---

Mensagem do Diretor Presidente

---

A Agência Paraná de Desenvolvimento

---

Plano Estratégico 2015 -2020

---

Contexto do Setor

---

Atividades e Resultados

---

Conclusões

---

Anexo I – Plano Orçamentário

---



# Sobre o Relatório

O Relatório Anual da Administração da Agência Paraná de Desenvolvimento - APD é publicado visando prestar contas de forma transparente para todas as partes relacionadas e interessadas, bem como demonstrar os impactos gerados por suas atividades.

Os trabalhos são estruturados em cinco capítulos de forma a detalhar, além das atividades da APD, seus princípios norteadores e o contexto em que está inserida (tanto no âmbito público como privado).

Reiterando que todas as suas ações são pautadas na execução de seu objetivo legal:

“Promover o desenvolvimento econômico e social do estado do Paraná por meio da transformação econômica e da atração de investimentos produtivos para o estado, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas e no estabelecimento de atividades intensivas em conhecimento produtivo”.

# Mensagem do Diretor Presidente

A atuação da APD Agência Paraná de Desenvolvimento em 2016 foi marcada por importantes conquistas institucionais, reconhecimento do mercado e de investidores pelos serviços prestados e pela geração de resultados positivos conquistados na adversidade.

Não há dúvida que 2016 foi marcado pelo ano de maturação da crise econômica refletida na abundância de recordes negativos de indicadores, quer seja de ociosidade de capacidade produtiva, de endividamento de empresas e estados, de baixo nível de atividade econômica. Aliado aos dados da economia real, não faltaram sentimentos negativos em relação a percepção do elevado e quase intolerável nível de incerteza econômica e política. Como reflexão atingiu-se uma redução de 3,6% do PIB brasileiro, marca somente superada por outros países enfrentado conflito armado ou convulsão social como Síria e Venezuela.

Porém, mesmo operando em um dos ambientes mais desafiadores para organizações que buscam atrair investimento como mecanismo de promoção de investimento e desenvolvimento num período onde investir capital em produção passa a ser uma das últimas prioridades nos vários segmentos industriais e de serviços, a APD conseguiu desempenhar seu papel e aumentar sua participação no mercado nacional de projetos novos (*greenfield*) ampliando a participação do Paraná de 1,5% para cerca de 4%. Isso mostrou que, desde que haja efetiva promoção e serviços a investidores, o Paraná pode (e deve) ocupar um espaço maior na fatia dos investimentos privados do Brasil.

Além disso, em 2016 foram conquistados prêmios inéditos para o Paraná onde a APD teve participação direta ou indireta. Competindo com outras agências do Brasil, da América do Sul e do mundo, a APD conquistou os prêmios de *melhor estratégia de investimentos* entre todos os estados da América do Sul e uma das *oito melhores agências de apoio a investidores e gestão de incentivos* entre todas as agências locais, estaduais e nacionais das Américas, Europa e Ásia. Também teve papel importante em garantir que o Paraná conquistasse pela segunda vez consecutiva o prêmio de 2.º estado mais competitivo do Brasil segundo a revista The Economist.

É com a certeza que podemos continuar vencendo na adversidade e acreditando que boas práticas de gestão combinadas com parcerias estratégicas e uma atuação mais sinérgica do estado podem levar a resultados transformadores, a APD continuará a investir na melhoria dos serviços e processos e na conquista do espaço merecido do Paraná como destino nacional e internacional de investimentos.

**Adalberto Netto**  
**Diretor Presidente**  
**Agência Paraná de Desenvolvimento**  
[www.paranadesenvolvimento.org.br](http://www.paranadesenvolvimento.org.br)



# A Agência Paraná de Desenvolvimento

A Agência Paraná de Desenvolvimento – “APD”, instituída pela Lei Estadual nº 17.016/2011, constitui pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse e finalidade públicos, sob a modalidade de serviço social autônomo, vinculada por cooperação à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, mediante celebração de Contrato de Gestão com o Estado do Paraná.

Tem como **missão** institucional “promover o desenvolvimento econômico e social do estado do Paraná por meio da transformação econômica e da atração de investimentos produtivos, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas e no estabelecimento de atividades intensivas em conhecimento produtivo”.

Seus **valores** são traduzidos em “Ética, Moralidade, Profissionalismo, Especialização, Proatividade, Colaboração, Comprometimento e Melhoria Contínua”. A **visão** da APD é “ser reconhecida nacional e internacionalmente como agente indutor do desenvolvimento econômico e protagonista da promoção e atração de investimentos no estado do Paraná”. A realização dessa visão tem se materializado não somente nas ações e resultados práticos mas também na conquista de importantes prêmios internacionais em 2016 como: Prêmio internacional *2016 Overall Incentives* da Revista FDI Magazine publicada pelo Financial Times onde a APD competindo com agências locais, estaduais e nacionais de todo o mundo ficou entre as oito melhores agências em atendimento a investidores e incentivos; Prêmio *2016/2017 American States of the Future – Strategy Awards* onde a APD conquistou o primeiro lugar entre todas as agências da América do Sul, como a *Melhor Estratégia de Investimentos da América do Sul* competindo com 237 províncias e estados da América do Sul e (), FDI Awards 2016, Overall Incentives (FDI Magazine – Financial Times); acrescentando que, o Paraná foi considerado o Segundo Estado mais competitivo do Brasil (CLP – The Economist) pelo segundo ano consecutivo. Destaca-se a especial relevância desses prêmios face ao contexto de crise enfrentado pelo Brasil em 2016.

Atuando como agente de desenvolvimento econômico, a APD é orientadora para novos investimentos produtivos, oferecendo apoio técnico para a proposição de projetos estruturantes ao estado e aos municípios e para investidores interessados em estabelecer negócios no Estado.

Nesse contexto, a APD representa o elo entre a iniciativa privada e o governo, exercendo as seguintes atividades: (i) Estruturação de Programas Setoriais; (ii) Estruturação de missões internacionais de promoção do Paraná como destino de investimentos; (iii) Atendimento a missões comerciais nacionais e estrangeiras; (iv) Coordenação do Programa Paraná Competitivo; (v) Apoio a investidores; (vi) Apoio aos Municípios para a melhora do ambiente de negócios; e (vii) Celebração de acordos de cooperação técnica com instituições e governos nacionais, estrangeiros e multilaterais.

O sucesso alcançado pela APD em seus esforços para a atração de novos investimentos ao Estado do Paraná foi reconhecido, em 2016, com o primeiro lugar, dentre todos os estados da América do Sul, como Melhor Estratégia de Atração de Investimentos. Ranking este editado pelo Financial Times.

Institucionalmente, destacamos a assinatura de um novo Contrato de Gestão com o Estado do Paraná sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, tornando a atuação da APD plenamente alinhada ao Plano Estratégico 2015 – 2020 e, neste contexto, determinando as obrigações recíprocas entre as Partes para o ano de 2016.

Não obstante a aprovação do Plano Estratégico no CAD, que disciplina inclusive o orçamento da instituição para 2016 e anos seguintes, a APD teve seu repasse orçamentário para o exercício de 2016 (previsto em Contrato de Gestão) reduzido em proporção superior a 50% em relação aos valores originalmente indicados. Assim, de forma a manter suas atividades e compromissos em um nível adequado às entregas contratadas com o Estado do Paraná, a APD iniciou processo negocial com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL e com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a fim de recompor, pelo menos em parte, seu orçamento. Negociação que resultou em uma suplementação orçamentária no quarto trimestre de R\$1.154.000,00. Resultando em um valor global de R\$3.750.000,00 para o exercício de 2016.

Face às dificuldades orçamentárias e, pautados na permissão legal para tal, a APD buscou em 2016 a consolidação de novos projetos para a geração de outras receitas além dos repasses orçamentários do Estado do Paraná. Nesse sentido logrou êxito na contratação de três projetos dentro do Programa Municipal de Atração de Investimentos (PMAI) com os municípios de São Jose dos Pinhais, Jaguariaiva e Maringá. Apesar dos programas possuírem duração de até dois anos, como no caso de Maringá, ainda em 2016 essas contratações já representaram uma entrada efetiva de recursos no montante de aproximadamente R\$30.000,00.

Ainda em 2016, a APD assume um importante papel no processo de condução do Programa Paraná Competitivo. Discussões com SEFA, SEPL e SEIL sobre possibilidades de otimização dos resultados do programa culminaram com a definição clara do papel da APD no programa. Cabe a agência: (i) todo o esforço de prospecção de novos investimentos; (ii) apoio ao investidor no encaminhamento de seus pleitos junto ao Estado do Paraná; (iii) a avaliação dos impactos econômicos e sociais de cada um dos projetos; (iv) encaminhamento dos pleitos tributários para a análise e definição da SEFA; e (v) acompanhamento e averiguação dos investimentos instalados sob a égide do programa. Essas definições foram consolidadas em minuta de Decreto já em trâmite no Poder Executivo. Não obstante, a ausência do instrumento formal, a APD, desde fevereiro de 2016, de fato já atua nas funções que formalmente lhe serão atribuídas. A conquista de novas atribuições e atendimento oficial do empresariado dentro do Programa Paraná Competitivo demanda mais horas e recursos para atendimento as centenas de empresas integrantes ou proponentes a integrar o programa, demandando uma maior estrutura e estressando as capacidades limitadas da agência. O desfecho do aumento do número de projetos externos do PMAI, do aumento da demanda do Programa Paraná Competitivo e do maior número de parcerias estratégicas no Brasil e no exterior já se refletem em 2016 uma demanda por readequação do tamanho da estrutura da agência e de aumento da produtividade da estrutura atual através de investimentos em equipamentos, treinamento e qualificação da mão de obra e na redefinição de métodos e sistemas de trabalho, a fim de assegurar agilidade e qualidade de serviços e entrega do plano de trabalho contratado junto a SEPL.

# Plano Estratégico 2015 - 2020

Em linha com as premissas elencadas no PPA, e em cumprimento com seu dever legal, a APD estruturou em 2015 o seu **Plano Estratégico 2015 – 2020**, que constitui o documento norteador das suas atividades para os cinco exercícios seguintes.

A estratégia definida para a APD combinou as melhores práticas internacionais às necessidades e prioridades estratégicas para o desenvolvimento do Paraná, incluindo a atração de novas indústrias para dar continuidade a elevação do valor agregado da economia do estado.

Nesse sentido, o Mapa Estratégico da APD organiza e comunica as prioridades e objetivos estratégicos a serem perseguidos até 2020, distribuído em quatro perspectivas centrais: (i) Pessoas e Infraestrutura, (ii) Processos, (iii) Focos de Atuação e (iv) Competitividade do Paraná em Investimento Direto.

O Mapa conta ainda com duas perspectivas estendidas (*extended perspectives*): os “imperativos estratégicos” (*strategic imperatives*) - focos de ação imediatos e urgentes - e também os “impactos diretos e induzidos” onde é possível visualizar os impactos transformadores de longo prazo esperados pela atração de novos investimentos e indústrias.

Mapa Estratégico APD 2015 - 2020

		Investimentos Diretos e Indústrias				
		Mais investimentos diretos no Estado e Investidores confiantes e permanentes no Estado	Mais indústrias competitivas e integração da Indústria Paranaense às Cadeias Globais de Valor	Paraná escalada no cenário nacional e internacional de investimentos	Sustentabilidade do investimento direto através de relacionamento de qualidade com investidores	
2020	Competitividade do Paraná	Prioridades para o Estado				
		Ambiente de Investimento Competitivo	Estratégias Inteligentes de Transformação Econômica	Mais e Oferta de PFI reconhecidas internacionalmente	Excelência na Captação e Retenção de Investimentos	Mais indústrias e Empreendimentos inovadores em ecossistemas produtivos estimulados no PFI
Foco de Atuação		Governança	Estratégia	Promoção	Relacionamento	
		Desenvolver o Ambiente Econômico e Atrair Investimentos	Desenvolver Estratégias Setoriais e Regimes de Atracão de Investimentos	Promover o Investimento no Paraná e seus municípios como destino de investimentos	Oferecer serviços de assessoria, consultoria e desenvolvimento	Atrair investimentos qualificados
Processos		Realizar a Gestão do Paraná Competitivo	Desenvolver a Estratégia de Marketing e Promoção do PFI	Executar Marketing de Alta Escala	Melhorar a Oferta do Estado	Atrair Investimentos de Visibilidade e Impacto
		Orientação ao Mercado		Foco no Investidor		
Pessoas e Infraestrutura		Coordenar Projetos em Desenvolvimento Econômico e Atracão de Investimentos, Gerenciando os Programas PFI Competitivo	Avançar e Melhorar a Oferta e a Demanda em Investimentos Diretos	Organizar a Estratégia de Promoção do Paraná	Oferecer Assessoria Técnica e Econômica	Construir Inteligência Setorial e Empresarial
		Condições		Infraestrutura		
		Desenvolver Competências em Desenvolvimento Econômico e Atracão de Investimentos		Estabelecer Programa de Sustentabilidade Financeira	Arregular Estrutura de Apoio ao Investidor de Padrão Internacional	Garantir a Equidade em Inteligência e Assessoria
		Impactos Esperados				
Hoje		Reduzir a Governança de Atracão de Investimentos para Competitividade Internacional	Construir Estratégias Integradas de Desenvolvimento Econômico e Promoção de Investimento	Estabelecer a Equidade de Acesso e Orientar o Governo e Investidores	Preparar o PFI no Mercado Global de Atracão de Investimentos	Intensificar o Relacionamento com Investidores Locais e Internacionais

Estabelecidos os objetivos estratégicos, foram definidas as ações para persegui-los - detalhadas no plano estratégico. De forma a monitorar o progresso da execução estratégica, foram estabelecidos os seguintes indicadores de metas para o período 2015-2020, alinhados com as dimensões do plano estratégico.

INDICADORES ESTRATÉGICOS E METAS 2015-2020										
FOCO	QUARTO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	META 2015	META 2016	META 2017	META 2018	META 2019	META 2020	RESPONSÁVEL
Oportunidade	Projeto Procede de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Inovações	Participação no mercado local de projetos gerados	Nº de projetos	10%	10%	20%	20%	20%	20%	DT
		Projeção de Projetos de Desenvolvimento Social	Nº de Projetos	2	4	6	8	8	8	DT
		Realização de Cursos de Formação Continuada	Planilhas geradas/PC	Nº de Realizações	8	12	12	12	12	12
Estratégia	Desenvolver Estratégias Setoriais de Atração de Investimentos Desenvolver a Indústria de Marketing e Promoção de PI	Nº de Oportunidades de Investimento Registradas	Nº de Oportunidades	4	6	8	10	10	10	DT
		Cartões de Marketing Elaborados	Nº de Cartões	1	2	4	4	4	30	DT/PRES/OP
Promoção	Promover o aumento PI e o novo município como polos de investimentos (PIC)	Missões Intencionais do Simadi	Nº de Missões	2	4	6	8	8	8	PRE/DT
		Intermediários do Investimento Cadastrados	Nº de Intermediários	10	15	20	25	25	25	DT
		Número de novas empresas criadas	Nº novas empresas criadas	300	400	500	750	100	750	DT
		Número de projetos em negociação	Nº projetos em negociação	20	30	40	50	50	50	DT
		Número de projetos implantados por ano no PI	Nº projetos implantados	4	6	8	10	10	10	DT
	Estrutura Metas (v Última revisão)	Nº de KPIs para monitorar resultados	KPIs para monitorar	8	12	12	24	30	30	DT
		Número de visitas ao polo de PIC	Nº de visitas ao polo	100	100	100	200	300	400	PREZ
Redesenvolvimento	Atividade econômica instalada	Empresas em operação do modo registrado	%	82%	78%	80%	80%	80%	80%	DT
		Número de estabelecimentos abertos	Nº de estabelecimentos abertos	30	115	100	150	100	100	PRE/DT
	Atração investimentos de entidades e impacta e opere serviços de classe mundial	Consulta de Averbobem respondidas no polo	%	70%	70%	85%	80%	80%	80%	DT
		Volumes de ED contratado em R\$ por ano	ED em R\$ milhões	800	1000	1000	1000	1000	1000	DT
	Oferecer serviço de assessoria, consultoria e desenvolvimento	Ações de venda de PMU	Nº de Ações	20	30	40	40	40	40	DT
		PMU contratadas	Nº de Contratos	2	4	4	4	4	4	DT
Métrica à Defesa do Estado	Nº de clientes satisfeitos (depois de 30 dias de instalação anual)	% de clientes satisfeitos	70%	70%	80%	80%	80%	80%	DT	

Reitera-se que em 2016, em conformidade com o Plano Estratégico da instituição, foi firmado com o Estado do Paraná, sob a coordenação da SEPL Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, um novo Contrato de Gestão que disciplina as obrigações recíprocas entre as Partes para a condução das atividades de APD estritamente relacionadas às entregas ao Estado, cuja prestação de contas é objeto de relatório específico entregue a SEPL.

# Contexto do Setor

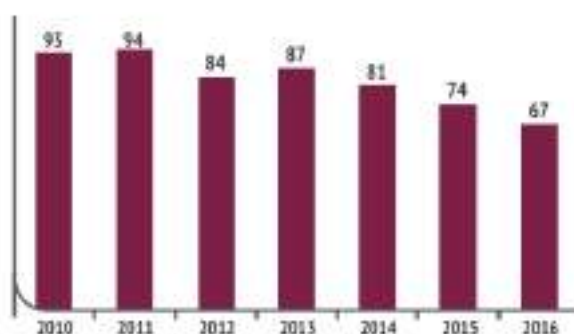
O cenário de atração de investimentos em 2016, face à crise econômica e política brasileira, tornou-se ainda mais desafiador, exigindo um maior esforço de prospecção proativa para a identificação de novas oportunidades de projetos.

No âmbito Brasil, diante da recessão e do ambiente de incertezas sobre a gestão pública e da política econômica em curso, com destaque ao elevado nível de endividamento do país, um dos principais indicadores da capacidade produtiva do país foi comprometido. 2016 foi o terceiro ano consecutivo de grandes dificuldades para a indústria, o que comprometeu os planos de investimento das empresas. A demanda permaneceu baixa, o acesso ao crédito continuou desafiador e a ociosidade terminou o ano passado em nível recorde. A incerteza econômica foi apontada como principal razão para a frustração dos planos de investimento de 80% das empresas em 2016 e como a principal razão para a decisão de não investir em 2017 de 89% das empresas. Apenas 67% das empresas investiram em 2016, número sete pontos percentuais inferior ao registrado em 2015 e o menor desde o início da pesquisa, em 2010. Dessas empresas, apenas 40% realizaram seus planos de investimento como planejado – também o menor percentual desde 2010.

## Gráfico 1 – Intenção de Investimento

*Percentual de empresas que investiram no ano*

Participação (%) no total de respostas válidas



*Investimento na crise*

Participação (%) no total de respostas válidas



Fonte: CNI – Informativo – Ano 2 – Número 4 – julho de 2016  
(Índice de difusão que varia de 0 a 100 pontos. Quanto maior o índice, maior a propensão da indústria em investir.)

Além disso, a baixa rentabilidade do investimento industrial, na verdade, é um problema estrutural do Brasil. Esta tem representado, em média, 51% do retorno do investimento em renda fixa (2011 a 2014). A elevada taxa de juros da economia (SELIC) é um fator que contribui para esse problema e, por isso, também costuma ser apontada como importante limitante da intenção de investimento pelo empresariado, crescendo sua relevância em 2016. Soma-se a isso a diminuição da demanda, que apresentou novas quedas na primeira metade de 2016, ainda que em menor ritmo do que foi observado em 2015. Há, portanto, uma elevada ociosidade da capacidade industrial instalada como é exposto no gráfico a seguir.



Gráfico 2 – Utilização da capacidade instalada



Fonte: CNI – Informativo – fevereiro de 2017

Esse conjunto de fatores prejudicou a condição financeira das empresas, levando a atrasos na execução de projetos de investimentos ou, até mesmo, na sua suspensão.

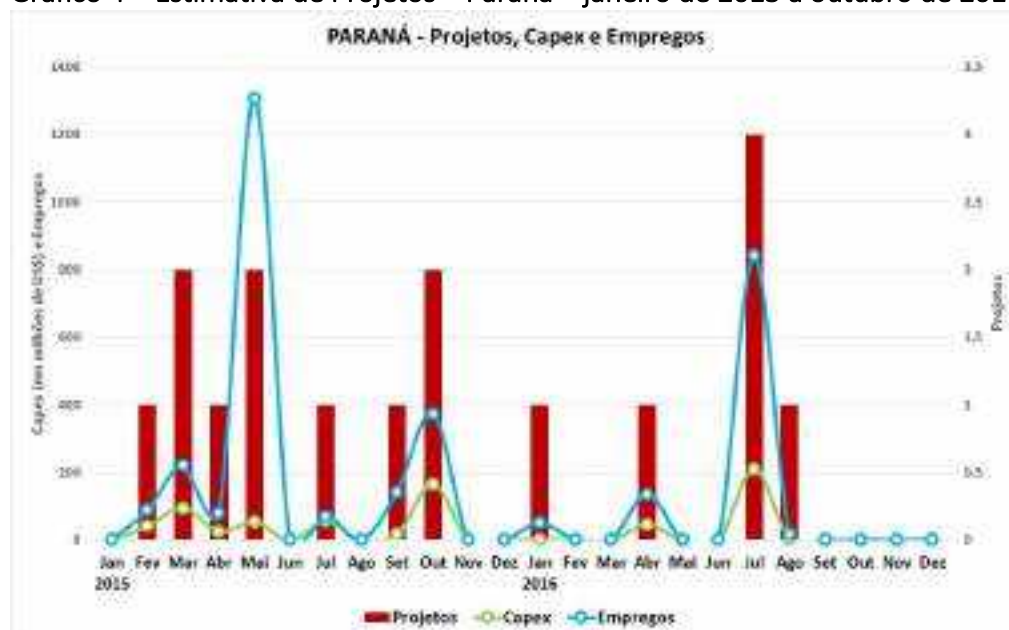
Devido a esse contexto de incerteza econômica, os esforços das empresas se concentraram na busca por redução de custos, aumento da competitividade e melhoria do processo produtivo. Sendo assim, conforme é exposto no gráfico a seguir, o número de novos projetos manteve uma trajetória de queda em todo cenário nacional principalmente a partir de setembro. Além dos fatores já citados, relacionados à crise econômica, o cenário nacional passou também por instabilidades políticas e institucionais ao longo de 2016, o que contribuiu para a desafiadora combinação de menor número de projetos, maior demora na decisão de investimento (quando ocorre) e no menor tamanho dos projetos tanto em valor investido como em número de empregos gerados.

Gráfico 3 – Estimativa de Projetos – Brasil – janeiro de 2015 a outubro de 2016



Fonte: fDi Markets (Capex – Capital Expenditure – despesas de capital ou investimentos em bens de capital.)

Gráfico 4 – Estimativa de Projetos – Paraná – janeiro de 2015 a outubro de 2016



Fonte: fDi Markets (Capex – Capital Expenditure – despesas de capital ou investimentos em bens de capital.)

Apesar da ação proativa da APD e das organizações parceiras, o agravamento da crise resultou numa maior demora e retração de projetos de investimentos das empresas observado no mercado, afetando os números de projetos, de investimentos e de geração de empregos.

# Atividades e Resultados

## Atividades de Prospecção de Investimentos

As atividades de Prospecção de Investimentos são direcionadas à promoção do desenvolvimento econômico do estado, com a promoção da marca do estado a captura de investimentos de valor agregado. Essas atividades proporcionam o posicionamento estratégico do Paraná no mercado de investimento direto.

Em 2016, a APD acelera atuação proativa do Paraná e passa a buscar ativamente empresas com indicação de investimentos na América Latina, posicionando o Paraná como destino confiável para a instalação de novos empreendimentos.

As atividades prospectivas se refletem em uma atuação mais próxima e de alto nível do Paraná junto a governos, instituições de promoção de investimentos estrangeiras e empresas para influenciar e atrair investimentos, parcerias e negócios.

Entre as atividades prospectivas, destacam-se:

### ► Priorização dos Setores-Alvo para Prospecção:

- Automotivo & Transporte;
- TIC & eletroeletrônico;
- Saúde & Beleza (“*Life Sciences*”);
- Agroindústria;
- Energia, e;
- Aeroespacial & Defesa

### ► Missões Prospectivas

#### ▪ Missão Japão, Itália e França (Fevereiro/Março 2016)

##### ○ Setores Prospectados:

- Automotivo
- Aeroespacial (incluindo equipamentos espaciais, helicópteros, sistemas de defesa e engenharia industrial)
- Energias Renováveis
- TIC
- Life Sciences (cosméticos, farmacêuticos e médicos)

##### ○ Atividades no Japão:

- Em parceria com o Sumitomo Mitsui Banking Corporation (SMBC) e como seguimento das atividades resultantes do Acordo de Cooperação assinado com esta instituição em 2015, realização de 3 eventos sobre investimentos

- no Paraná (Osaka, Kobe e Tóquio) para empresas japonesas interessadas em investir no Brasil
- ▶ Destes eventos participaram 41 empresários
- ▶ Reuniões com duas (02) empresas específicas que já tinham indicação de investimento no Brasil
- ▶ Representação protocolar do Governador Beto Richa junto ao Governador Toshizo Ido, da Província de Hyogo, província-irmã do Paraná, com entrega de comunicação oficial e reunião de próximos passos da parceria
- ▶ Reunião com o Embaixador do Brasil no Japão
- ▶ Participação no encontro oferecido pela Embaixada ao Estado do Paraná, com a participação dos grupos empresariais e executivos mais relevantes do país em termos de investimento estrangeiro e formação de opinião.
- Atividades na França e na Itália:
  - ▶ Reunião com três (03) grandes grupos empresariais, com vários setores de atuação, com indicação de investimento no setor para atração ao futuro polo aeroespacial do estado (Polo Aeroespacial de Maringá).
- Principais Resultados:
  - ▶ Total de empresas potenciais investidoras diretamente contatadas: 46
  - ▶ Uma (01) empresa setor aeroespacial com proposta de projeto em discussão;
  - ▶ Missão comercial com empresas do setor automotivo japonês ao Estado do Paraná confirmada para 2º semestre 2016
  - ▶ Novos projetos com a Agência Japonesa de Comércio Exterior (JETRO) em discussão, incluindo o estabelecimento de uma representação da JETRO no Paraná para atender empresas japonesas interessadas em investir no estado e vice-versa
- **Missão Emirados Árabes e Taiwan (Abril 2016)**
  - Setores prospectados:
    - ▶ Infraestrutura
    - ▶ TIC
    - ▶ Eletroeletrônicos
    - ▶ Agroindustrial (alimentos e bebidas)
  - Atividades mais relevantes:
    - ▶ Participação da APD como palestrante convidado no evento *Annual Investment Meeting 2016* para apresentação do Estado do Paraná e sua estratégia e vantagens para atração de investimentos diretos. O Paraná foi o único estado do Brasil a ser convidado a palestrar no evento, que tem periodicidade anual e congrega os maiores nomes governamentais e do terceiro setor relacionados à questão de investimentos
    - ▶ Reuniões de alto nível com as duas maiores empresas de atração de investimentos mundiais para definição de possíveis estratégias de atuação conjunta, sem custos para o estado

- ▶ Reunião com o escritório de representação da APEX Brasil para todo o Oriente Médio
  - ▶ Reunião em Abu Dhabi com Presidente do Conselho de Administração do Matinal Bank of Abu Dhabi (NBAD) - executivo envolvido com projetos da Etihad Rail, International Petroleum Investment Company (IPIC), do Departamento de Desenvolvimento Econômico de Abu Dhabi e da Agencia de Atração de Investimentos (ADIA) além da Abu Dhabi National Oil Company (ADNOC) - para discussão de possibilidades de investimentos em infraestrutura e agronegócios.
  - ▶ Reunião com Presidente de empresa de Taiwan em vias de confirmar investimento no Brasil para reforçar pacote do Paraná e garantir que o investimento seja confirmado aqui no estado (concorrência direta com São Paulo)
- Principais Resultados:
    - ▶ Exposição dos avanços do Estado do Paraná à uma audiência de tomadores de decisão, com posicionamento do estado como uma das lideranças no esforço de atração de investimento em seu segmento
    - ▶ Organização em parceria com o NBAD de missão prospectiva de investidores árabes ao Brasil para apresentação de novos projetos de investimento nos setores de infraestrutura e agroindústria
    - ▶ Paraná respondeu à altura de seus concorrentes para o investimento da empresa de Taiwan, evitando a decisão de transferir o investimento para outro estado.
- **Missão Índia (abril 2016)**
    - Setores prospectados:
      - ▶ Life Sciences (farmacêuticos)
    - Atividades mais relevantes:
      - ▶ Viagem parcialmente subsidiada pelo Ministério da Economia e Comércio da Índia. A APD também negociou com o Ministério a participação do TECPAR nesta missão, mas esta instituição não pôde participar, sendo a APD encarregada de atuar na sondagem de oportunidades de parceria (PDP) e investimentos
      - ▶ Participação na feira IPHEX 2016 - International Exhibition for Pharma and Healthcare, disseminando a oferta do Paraná como local de investimento
      - ▶ Visita as instalações de empresas do setor com potencial/interesse de investimento no Brasil
      - ▶ Reuniões com 41 empresas interessadas em iniciar atividades no Brasil. Estas reuniões tinham duas vertentes: (1) atração de novos investimentos nas modalidades Greenfield ou Joint Venture e (2) identificação de empresas para entrar em Parcerias Público-Privadas (PPPs) com o TECPAR para a produção de medicamentos aqui no Paraná



- Principais Resultados:
  - Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com a Câmara de Comércio Índia Brasil, estabelecendo um suporte oficial à APD nas questões de atração de investimento em seu escritório no Brasil e na Índia
  - Identificação de seis (06) empresas potenciais parcerias para o TECPAR. Contatos e discussões já repassadas ao assessor da presidência do TECPAR para follow-up
  - Identificação de três (03) empresas com potencial de investimento no estado. Projetos em discussão.
  
- **Missão Canadá (abril 2016)**
  - Setores prospectados:
    - Automotivo
    - Aeroespacial
    - Infraestrutura
    - Energia
  
  - Atividades mais relevantes:
    - Evento com empresários canadenses para apresentação do Estado do Paraná como opção ideal para localização de investimentos no Brasil. Número de empresas participantes: 21
    - Participação como palestrante no evento BCCC Infrastructure Forum, com a apresentação Greenfield Opportunity in the Brazilian Infrastructure Market – Opportunities in Parana
    - Participação no Aerospace Innovation Forum
    - Reunião com empresa mundial líder no setor automotivo para discutir modelos alternativos de investimentos conjuntos (auto zone)
    - Reunião com órgãos de comércio exterior e investimentos do Governo de Quebec, Canadá
    - Reuniões com quatro (04) empresas específicas interessadas em investir no Brasil
  
  - Principais resultados:
    - Identificação de novas empresas com interesse em participar do polo aeroespacial do Paraná (Maringá), em construção
    - Identificação de empresas com interesse em participar de projetos de infraestrutura, em especial, ferroviária
    - Identificação de empresas do setor de energia com interesse em estabelecer parcerias com empresas paranaenses
  
- **Missão China e Rússia (junho 2016)**
  - Setores Prospectados:
    - Automotivo
    - Aeroespacial
    - Infraestrutura

- Atividades mais relevantes:
  - A convite do Governo da Província de Hubei, na China, e em conjunto com a Vice-Governadora do Estado do Paraná, participar do Fórum sobre Capacidade Global de Produção e Cooperação de Negócios, na cidade de Wuhan. Viagem custeada pelo Governo de Hubei, China.
  - A convite da empresa Irkut (com a qual o Paraná tem um acordo de cooperação técnica para a instalação de provisão de serviços e posteriormente produção de peças para a aeronave MC-21, de sua produção), e em conjunto com a Vice-Governadora do Estado do Paraná, participar da cerimônia de lançamento da aeronave MC-21.
  
- Principais Resultados:
  - Avanço na negociação para suprimento de componentes de aviação por empresas paranaenses para a Irkut Aviation, incluindo sistemas completos de metal e compósitos com ordem avançada em R\$6 bilhões para 10 anos
  - Discussão de acordo de cooperação entre o Paraná e a Província de Hubei com foco em desenvolvimento industrial, investimentos e parcerias estratégicas entre empresas de ambos os estados.
  - Discussão com a Empresa China Copper Automotive para avaliação de implantação de unidade de processamento no Brasil para fornecimento a atuais clientes brasileiros (OEM, Tier-n).
  
- **Missão Alemanha** (outubro 2016)
  - Setores Prospectados:
    - TIC
    - Automotivo
    - Energia
  
  - Atividades mais relevantes:
    - Missão realizada como parte do projeto do setor de TIC desenvolvido pela APD em parceria com a FIEP1 (“Estudo da legislação estadual para o setor de tecnologia da informação e comunicação”) e reforçada pelo convite do Ministério da Economia, Trabalho e Habitação do Estado de Baden-Württemberg, na Alemanha, durante visita à APD, ressaltando o interesse do referido estado em desenvolver projetos com o Paraná, principalmente no setor de negócios e investimentos; Missão co-financiada pela FIEP e pelo Ministério da Economia, Trabalho e Habitação de Baden-Württemberg;
    - Participação no evento Global Connect com apresentação sobre o Paraná e suas oportunidades, presença em stand e reuniões com empresas interessadas em conhecer mais o estado;
    - Reuniões com empresas médias alemãs com potencial de investimento no estado.
    - Reuniões com a Agência de Promoção de Investimentos de Baden-Württemberg visando parcerias e apoio mútuo a investidores

---

<sup>1</sup> FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná

- Principais Resultados:
  - Estabelecimento de parceria entre a APD e a Baden-Württemberg International (BW-I), que é a agência de desenvolvimento do referido estado alemão, visando a prospecção de investimentos e realização de missões comerciais;
  - Realização da primeira missão conjunta entre a APD e a BW-I planejada para maio de 2017, no Paraná, com a presença da Vice-Ministra da Economia, Trabalho e Habitação, Katrin Schütz, além de empresas alemãs;
  - Previsão de vinda de missão com a Câmara de Comércio e Indústria (IHK) ao Paraná para setembro de 2017;
  - Inserção da APD no estudo da cadeia de energia solar que está sendo desenvolvido pelo Solar Cluster de Baden-Württemberg e outras instituições alemãs e paranaenses, para discutir as questões regulatórias do estado.

A realização de missões compõe um elemento estratégico de curto e longo prazo no posicionamento do Paraná no mercado nacional e global de atração de investimentos e a definição da realização das missões obedece aos critérios estratégicos definidos no planejamento da APD que incluem: (a) aderência aos projetos setoriais estratégicos; (b) aderência ao contrato de gestão ou de serviços; e (c) atividades com apoio de parceiros institucionais locais (o que envolve significativa redução de custos totais).

As missões também seguem as melhores práticas das agências brasileiras e internacionais a fim de construir a imagem do estado como destino de investimentos, visando competir frente a hegemonia de outros estados mais ativos nessa forma de promoção, como estados da região Sudeste, usuais competidores por projetos estratégicos do Paraná.

#### ► Apoio a Potenciais Investidores

536 novas empresas contatadas;

111 empresas atendidas com potencial de projeto, representando uma carteira de projetos no valor de R\$11,16 bilhões e 27 mil empregos;

46 novos requerimentos de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, representando R\$3,43 bilhões de investimentos, com potencial e geração prevista de aproximadamente 12,6 mil empregos, sendo 38 projetos encaminhados para a análise da Secretaria de Estado da Fazenda.

## ► Produção de Material de Divulgação do Estado

Cabe a APD a construção, promoção e defesa da marca ‘Paraná’ no mercado global de atração de investimentos. No primeiro semestre de 2016, destacamos a produção do novo material de divulgação do Paraná para potenciais investidores em versões impressa e eletrônica (japônês), bem como a edição de material específico para a prospecção no setor aeroespacial.

No segundo semestre de 2016, a APD realizou um esforço especial para a produção de novo material para a prospecção de investimentos no Setor de TIC. Essa campanha teve como destaque a participação na missão à Alemanha que buscou a inserção do Paraná no cenário para investimentos de empresas na indústria 4.0.

## ► Atividades Setoriais

Os programas setoriais têm como objetivo adensar as cadeias produtivas já instaladas no Paraná, pelo desenvolvimento de estratégia focada de atração de investimentos de impacto, sejam eles de expansão ou implantação de novos empreendimentos. Deste modo, o estado organiza seus esforços e facilita a promoção da sua atratividade.

Cada um dos programas contempla: reuniões com empresas-âncora já instaladas no estado; levantamento de necessidades; proposição de condições que proporcionem a melhoria da atratividade do Paraná para o setor; levantamento, busca e apoio a potenciais fornecedores e novas potenciais empresas-âncora.

Em 2016, a APD atuou principalmente em seis programas setoriais, quais sejam:

- (i) Programa de Desenvolvimento do Setor Aeroespacial;
- (ii) Programa de Consolidação do Setor Automotivo;
- (iii) Programa de Desenvolvimento do Setor de Energia;
- (iv) Programa de Desenvolvimento da Agroindústria;
- (v) Programa de Desenvolvimento do Setor de TIC, e;
- (vi) Programa de Desenvolvimento do Setor de Saúde e Beleza (“*Life Sciences*”).

## ► Atividades Institucionais

As atividades institucionais são atividades que suportam a APD no cumprimento de sua missão institucional. Dentre as principais atividades institucionais do primeiro semestre de 2016, destacam-se:

### ▪ Atuação com parceiros institucionais

A APD reconhece seus parceiros institucionais como fonte de apoio a potenciais projetos de investimento. Neste ano, a APD desenvolveu e expandiu suas atividades com parceiros estratégicos, entre eles:

- Internacionais:
  - ▶ KOTRA (Agência de Promoção de Investimentos do Governo Sul-coreano);
  - ▶ Câmara de Comércio Brasileira no Japão;
  - ▶ JETRO;
  - ▶ JICA;
  - ▶ IESingapore (Agência de Promoção de Investimentos de Cingapura);
  - ▶ IADB (Banco Interamericano de Desenvolvimento);
  - ▶ Banco Mizuho;
  - ▶ Banco Sumitomo Mitsui SMBC;
  - ▶ Câmara de Comércio Brasil Canadá;
  - ▶ Câmara de Comércio Brasil Índia;
  - ▶ WAIPA – World Association of Investment Promotion Agencies;
  - ▶ Global Sapiens; e
  - ▶ Baden-Württemberg International;
  
- No Brasil:
  - ▶ Ministério das Relações Exteriores;
  - ▶ APEX Brasil;
  - ▶ Representações Oficiais Estrangeiras no Brasil (Canadá, Estados Unidos, Países Baixos, Argentina, Paraguai, Japão, Rússia, China, Cingapura, Índia);
  - ▶ Câmara de Comércio e Indústria Brasil Japão;
  - ▶ Câmara de Comércio Brasil - Índia; e
  - ▶ Renai/MIDC.
  
- No Paraná:
 

<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Adapar;</li> <li>▶ Faciap;</li> <li>▶ FAEP;</li> <li>▶ FIEP;</li> <li>▶ ACP;</li> <li>▶ Codel;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ ACIL;</li> <li>▶ Terra Roxa Investimentos; e</li> <li>▶ Agência Curitiba de Desenvolvimento</li> </ul>
--	---

#### ▪ Novos acordos de cooperação

Acordo com a Câmara de Comércio Índia – Brasil para consolidação de rede de suporte oficial à APD nas ações prospectivas em seus escritórios no Brasil e na Índia e parceria com a Baden-Württemberg International.

#### ► Atuação no Programa Paraná Competitivo

Face às novas atribuições da APD no Programa Paraná Competitivo, quais sejam: (i) prospecção de novos investimentos; (ii) apoio ao investidor no encaminhamento de seus pleitos junto ao Estado do Paraná; (iii) a avaliação dos impactos econômicos e sociais de cada um dos projetos; (iv) encaminhamento dos pleitos tributários para a análise e definição da SEFA; e (v)



acompanhamento e averiguação dos investimentos instalados sob a égide do programa - a APD se consolidou como a gestora dos processos do programa. Assim, em 2016, a APD realizou o atendimento prospectivo de 536 empresas que resultaram, mesmo em um período de grave crise econômica, no protocolo de 46 novos requerimentos de enquadramento no Programa Paraná Competitivo.

Em 2016, foram autorizados pelo estado a contratação de três projetos sob o Programa Paraná Competitivo, totalizando R\$ 632.115.533,00 em investimentos, com estimativa de geração de 1311 empregos diretos, com potencial de geração de ICMS no montante aproximado de R\$122.873.000,00 nos próximos 5 anos.

#### ► **Atuação junto aos Municípios**

Nos processos negociais com os municípios para a localização de novos investimentos, a APD percebeu a necessidade da melhora do ambiente de negócios em diversas regiões. Assim, estruturou o PMAI - Programa Municipal de Atração de Investimentos.

O PMAI tem como foco atuar junto aos municípios para mapear as condições ali instaladas e as vocações para a atração de novos investimentos. Deste modo, realizado um diagnóstico das condições atuais, são propostas recomendações para a melhoria da atratividade do município, para que, por fim, seja desenhada uma estratégia de prospecção de novos investimentos.

No primeiro semestre de 2016, a APD concluiu seu projeto piloto em Londrina, contratou novos projetos com São José dos Pinhais e Jaguariaíva. No segundo semestre, contratou um novo projeto com o Município de Maringá e negocia com 4 outros municípios paranaenses a implantação do PMAI.

#### ► **Apoio a Projetos já instalados (“Aftercare”)**

No cumprimento de sua missão, cabe a APD o atendimento a empresas já instaladas no Paraná, entendendo e encaminhando as suas novas demandas.

Nesse sentido, em 2016, a APD realizou 187 atendimentos cujas demandas foram analisadas e quando pertinentes encaminhadas aos órgãos de estado competentes para atendê-las.

#### ► **Quadro de Indicadores Estratégicos e Metas (Executado 2016)**

Para fins de compilação das informações, segue o Quadro de Indicadores Estratégicos e Metas com os dados que refletem as entregas de 2016.

## Quadro de Indicadores Estratégicos e Metas (Executado 2016)

FOCO	OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	META 2016	EXECUTADO 2016
Governança	Propor projetos de desenvolvimento econômico e atração de investimentos	Participação no mercado nacional de projetos greenfield	% Nr. de projetos	1,5%	4,07%
		Proposição de projetos de desenvolvimento setorial	Nr. de programas	4	5
	Realizar a gestão do Paraná Competitivo	Reuniões com partes relacionadas no Governo	Nr. de reuniões	12	15
Estratégia	Desenvolver estratégias setoriais de atração de investimentos	Nr. de oportunidades de investimentos mapeadas	Nr. de oportunidades	6	12
	Desenvolver a estratégia de marketing e promoção do Paraná	Estruturação de campanhas de marketing	Nr. de campanhas	2	2
Promoção	Promover ativamente o Paraná e seus municípios como destino de investimentos (PRC)	Missões internacionais do Estado	Nr. de missões	4	6
		Intermediários de investimentos cadastrados	Nr. de intermediários	15	20
		Número de novas empresas contatadas	Nr. novas empresas contatadas	450	536
		Número de projetos em negociação	Nr. projetos em negociação	30	38
		Número de projetos implantados por ano no Paraná	Nr. projetos implantados	6	8
	Executar marketing de última geração	Nr. de kits para investidores produzidos	Kits para investidores	12	50
		Número de visitas ao site da APD	Nr. de visitas ao site	1000	9074
Relacionamento	Assistir investimentos instalados	Empresas investidoras do Estado mapeadas*	%	70%	*Indicador mostrou-se não efetivo e será revisado em CADE.
		Número de atendimentos aftercare	Nr. de visitas aftercare	115	187
	Atrair investimentos de visibilidade e impacto e operar serviços de classe mundial	Consulta de investidores respondidas no prazo	%	75%	100%
		Volume de IED e ID contratado em R\$ por ano	IED/ID em R\$ milhões	R\$ 1.000,00	R\$ 678,00
	Oferecer serviços de assessoria, consultoria e desenvolvimento	Ações de venda do PMAI	Nr. de ações	30	37
		PMAI contratados	Nr. de convênios	4	3
Melhorar a oferta do Estado	% de clientes satisfeitos (pesquisa de satisfação anual)	% de clientes satisfeitos	75%	70%	
Processos	Executar a governança em desenvolvimento econômico e atração de investimentos	Coordenação de programas setoriais	Nr. de programas	6	6
	Avaliar e monitorar a oferta e a demanda em Investimento Direto	Relatórios bimestrais de Investimento Direto	Nr. de relatórios	6	0
	Organizar o esforço de promover o Paraná	Kit de divulgação do Estado	Nr. de kits produzidos	1	2
	Prestar assessoria técnica e econômica	Relatórios econômicos semestrais	Nr. de relatórios	2	0
	Construir inteligência setorial e empresarial	Implantação de sistema de inteligência em Investimento Direto	Nr. de sistemas implantados	2	1
		Estruturação de base de dados setoriais	Nr. de bases de dados	6	15
Pessoas e Infraestrutura	Desenvolver competências em desenvolvimento econômico e atração de investimentos	Treinamentos da equipe técnica e administrativa	% colaboradores treinados	100%	53,85%
	Estabelecer programa de sustentabilidade financeira	Projeto de captação de recursos	R\$ captados	R\$ 1.646.400,00	R\$ 30.000,00
	Assegurar estrutura de apoio ao investidor de padrão internacional	Portal atualizado	Nr. de atualizações	12	72
		Cadastro de prestadores de serviços	Nr. de empresas cadastradas	50	0
Consolidar a capacidade em inteligência e operações	% Atingimento das metas do Plano Diretor de Infraestrutura	% metas atingidas	70%	0%	

# Conclusões

Considerando as atividades desenvolvidas pela APD em 2016 (entre as quais as de maior relevância encontram-se listadas no presente Relatório de Atividades), reafirma-se que a instituição cumpriu de forma plena os objetivos que lhe são impostos por lei e por seu Plano Estratégico 2015-2020 e pelo Contrato de Gestão firmado com o Estado do Paraná.

Todo o trabalho é realizado dentro de metas realistas construídas sobre modelos já consolidados de instituições nacionais e estrangeiras da mesma natureza.

Os esforços da APD em 2016 proporcionaram a colocação do Paraná em uma posição de destaque no mercado de atração de investimentos diretos, promovendo a marca 'Paraná'. O que se comprova com a 1ª. posição, dentre todos os estados da América do Sul, no ranking de Melhor Estratégia de Atração de Investimentos, segundo a publicação britânica Financial Times, bem como a 1ª. posição como melhor programa de incentivos dentre todas as agências de promoção de investimentos do mundo, segundo o mesmo instituto.

No entanto, para que o Paraná siga conquistando espaço e investimentos uma vez mais afirmamos a clara necessidade de aporte de recursos adequados para a consecução das atividades das atividades de prospecção de novos projetos de investimento, em um ambiente cada vez mais competitivo.

Sendo essas as nossas considerações para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Direção Executiva

APD Agência Paraná de Desenvolvimento

# Anexo I

## Plano orçamentário

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Títulos	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferenças	
			Para mais R\$	Para menos R\$
Receitas Correntes	R\$ 6.000.000,00	R\$ 3.819.095,64	R\$ 0,00	-R\$2.180.904,36
Receitas de Serviços	R\$ 6.000.000,00	R\$ 3.800.000,00	R\$ 0,00	-R\$2.200.000,00
Aportes Governo	R\$ 6.000.000,00	R\$ 3.750.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.250.000,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 19.095,64	R\$ 19.095,64	R\$ 0,00
Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 19.095,64	R\$ 19.095,64	R\$ 0,00
Descontos obtidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.000.000,00</b>	<b>R\$3.819.095,64</b>	<b>R\$ 69.095,64</b>	<b>-R\$ 2.180.904,36</b>

# RELATÓRIO ANUAL



2017





# Sumário

[Sobre o Relatório](#)

[Mensagem do Diretor Presidente](#)

[A Agência Paraná de Desenvolvimento](#)

[Plano de Ação Estratégica](#)

[Contexto do Setor](#)

[Relatório de Atividades](#)

[Avaliação do Contrato de Gestão](#)

[Anexo I – Indicadores Estratégicos](#)

# Sobre o Relatório

O Relatório Anual da Agência Paraná de Desenvolvimento é publicado visando capturar o ambiente de operação da agência, a atuação da agência nas perspectivas estratégica e operacional, bem como prestar contas de forma transparente sobre o desempenho do Contrato de Gestão mantido com o Governo do Estado do Paraná.

Os trabalhos são estruturados de forma a detalhar, além das atividades da APD, seus princípios norteadores e o contexto em que está inserida (tanto no âmbito público como privado).

Reiterando que todas as suas ações são pautadas na execução de seu objetivo legal:

“Promover o desenvolvimento econômico e social do estado do Paraná por meio da transformação econômica e da atração de investimentos produtivos para o Estado, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas e no estabelecimento de atividades intensivas em conhecimento produtivo”.

# Mensagem do Diretor Presidente

A continuação dos efeitos da crise econômico-política no ambiente de investimentos e negócios persistiu no primeiro semestre de 2017. O ano foi marcado por sucessões de crise políticas contaminando a economia e arrefecendo as intenções de retomada e investimento por parte das empresas.

No primeiro semestre notamos uma combinação alarmante de elevada ociosidade da capacidade produtiva do setor industrial, elevado endividamento de empresas e demanda fraca, fazendo com que os poucos investimentos realizados pelas empresas tenham sido dirigidos à melhoria de processos e não à expansão ou instalação de capacidade produtiva.

A APD aproveitou esse momento para reavaliar e priorizar as ações setoriais reduzindo esforços orientados para o setor automotivo e aeroespacial e fortalecendo sua atuação junto aos segmentos de ciências da vida (fármacos) e agroindustrial.

A Agência também investiu na melhoria de seus processos internos, a fim de fortalecer sua capacidade de atuação e lidar com gargalos, limitações e ineficiências de processos obsoletos. Investimos mais de 1.000 horas no projeto de mapeamento de processos através da contratação de uma consultoria externa que junto com todos os colaboradores realizou um diagnóstico da APD, um alinhamento de processos com seu plano estratégico e contrato de gestão, e a elaboração de uma nova estrutura de macroprocessos de negócio.

Essa iniciativa é primordial para viabilizar a implantação futura de sistemas básicos da empresa como CRM e a implantação do fluxo de atendimento previsto no decreto nº 6.434/2017, que estabeleceu as responsabilidades da APD na cogestão do Programa Paraná Competitivo.

A APD também priorizou a realização de prospecção em parceria com a Apex-Brasil através do bem-sucedido *BIF Brazil Investment Forum* e do *PIM Paraná CEOs Investment Meeting*, realizados em São Paulo e com a participação de mais de 100 executivos.

Enfim, a melhora no ambiente de investimentos prevista para 2018 deve facilitar por parte das empresas a retomada de investimentos e da atividade econômica, maximizando a captação de projetos para o novo Paraná Competitivo.

**Adalberto Netto**  
**Diretor Presidente**  
**Agência Paraná de Desenvolvimento APD**

# A Agência Paraná de Desenvolvimento

A Agência Paraná Desenvolvimento, vinculada à Secretaria de Planejamento por contrato de gestão, tem por missão a promoção do desenvolvimento econômico através da atração de investimentos para o Estado do Paraná.

A APD tem por missão institucional a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná através da prestação de serviços de atração de investimentos econômicos ao Estado, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas, na geração de empregos e na modernização tecnológica.

Em 2017, a agência executou sob a coordenação da Secretaria de Planejamento o seu plano de trabalho, apoiando o programa de desenvolvimento econômico sustentável do governo do estado. Nesse ano, a Paraná Desenvolvimento aprimorou o direcionamento de suas ações atuando mais agressivamente nas atividades de prospecção internacional, venda de serviços, novas parcerias institucionais e melhoria da gestão interna.

Alguns marcos importantes da transformação em curso da agência com foco em excelência de operação e gestão incluíram a mudança de sede, o lançamento do novo site da agência já contemplando o novo Paraná Competitivo, a repaginação dos materiais de divulgação e o fortalecimento da presença da agência em fóruns de investidores como o Brazil Investment Fórum (BIF) executado em parceria com a APEX Brasil e Banco Interamericano. Tais iniciativas ampliaram o ferramental para as ações de prospecção de novos investimentos ao estado do Paraná e fortaleceram a imagem institucional da agência no Paraná, no Brasil e no exterior.

Nesse contexto, a APD representa o elo entre a iniciativa privada e o governo, exercendo atividades como:

- Apoio ao potencial investidor
- Estruturação de Programas Setoriais
- Estruturação da promoção do Paraná como destino de investimentos
- Coordenação do Programa Paraná Competitivo
- Apoio na melhora do ambiente de negócios
- Promoção de articulação institucional nacional, internacional e multilateral

Os esforços de atração de investimentos da APD resultam no reforço da marca 'Paraná' no mercado local, nacional e global de investimentos diretos.



Em 2017, a APD calibrou o direcionamento de suas ações para atividades de prospecção mais agressivas, deram suporte a este novo enfoque a mudança de sede, conferindo um espaço mais adequado para as atividades de atendimento às empresas. Em 2017, a APD dedicou-se à revisão de seus processos com o objetivo de melhoria operacional de sua gestão. Foram revistas a lógica das atividades da agência com a respectiva distribuição de papéis. Para cumprimento desta finalidade, foi contratada uma empresa especializada na definição de processos e toda equipe foi envolvida nas discussões para definição do modelo de funcionamento da Agência.

Ainda no âmbito dos serviços, no primeiro semestre de 2017 houve a consolidação do PMAI (Programa Municipal para Atração de Investimentos), serviço que promove a melhoria do ambiente de negócio local com a finalidade de torná-lo mais atrativo para investidores.

Outro ponto estratégico de impulso das atividades da APD em 2017 foi a inclusão oficial da Agência no atendimento de empresas que queiram se inscrever no Programa Paraná Competitivo. Através da assinatura do decreto 6.434/2017 a APD passa a fazer parte oficialmente dos processos e ritos estabelecidos sendo a etapa inicial para os pedidos de incentivos fiscais ao Estado.

Na área de promoção de novos investimentos a Agência remodelou seu material de divulgação tornando-o mais adaptado para uma linguagem de mercado. Para complementar a estratégia de marketing, o site foi alterado, com uma arquitetura mais leve, funcional e prática oferecendo aos usuários da APD informação organizada e maior interatividade, bem como estruturou e executou o PIM – Paraná CEOs Investment Meeting.

# Plano de Ação Estratégica

Em linha com o Planejamento Estratégico aprovado em 2015, a estratégia de atuação de longo prazo da Agência Paraná de Desenvolvimento (Visão 2020) visa desenvolver um ambiente de investimento competitivo, executar estratégias inteligentes de transformação econômica, ter a marca e oferta do Paraná reconhecidas internacionalmente, oferecer excelência na captação e retenção de investimentos e ter novas indústrias instaladas no Paraná.

As atividades estratégicas da agência estão condensadas no Mapa Estratégico da APD cujo controle e acompanhamento dos indicadores estratégicos está disponível no Anexo I do relatório.

## APD MAPA ESTRATÉGICO 2020

		Impactos Diretos e Induzidos				
		Maiores investimentos direcionados ao Estado e Investidores confiam e permanecem no Estado.	Maior valor agregado, competitividade e integração da Indústria Paranaense às Cadeias Globais de Valor	Paraná estabelecido no mapa nacional e internacional de investimentos.	Sustentabilidade do investimento direto através de relacionamento de qualidade com investidores	
2020	Competitividade do Paraná	Resultados para o Estado				
		Ambiente de Investimento Competitivo	Estratégias Inteligentes de Transformação Econômica	Marca e Oferta do PR reconhecidas Internacionalmente	Excelência na Captação e Retenção de Investimentos	Novas Indústrias e Empreendimentos intensivos em conhecimento produtivo instalados no PR
	Foco de Atuação	Governança	Estratégia	Promoção	Relacionamento	
		Propor Projetos de Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos	Desenvolver Estratégias Setoriais e Regionais de Atração de Investimentos	Promover ativamente o Paraná e seus municípios como destino de investimentos	Oferecer serviços de assessoria, consultoria e desenvolvimento	Assistir investimentos instalados
		Realizar a Gestão do Paraná Competitivo	Desenvolver a Estratégia de Marketing e Promoção do PR	Executar Marketing de Última Geração	Melhorar a Oferta do Estado	Atrair investimentos de visibilidade e impacto
Processos	Orientação ao Mercado		Foco no Investidor			
	Coordenar Projetos em Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos. Coordenação do Programa PFI Competitivo	Avaliar e Monitorar a Oferta e a Demanda em Investimento Direto	Organizar o Esforço de Promover o Paraná	Prestar Assessoria Técnica e Econômica	Construir Inteligência Setorial e Empresarial	
Pessoas e Infraestrutura	Conhecimento		Infraestrutura			
	Desenvolver Competências em Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos		Estabelecer Programa de Sustentabilidade Financeira	Assegurar Estrutura de Apoio ao Investidor de Padrão Internacional	Consolidar a capacidade em inteligência e operações	

# Contexto de Investimentos

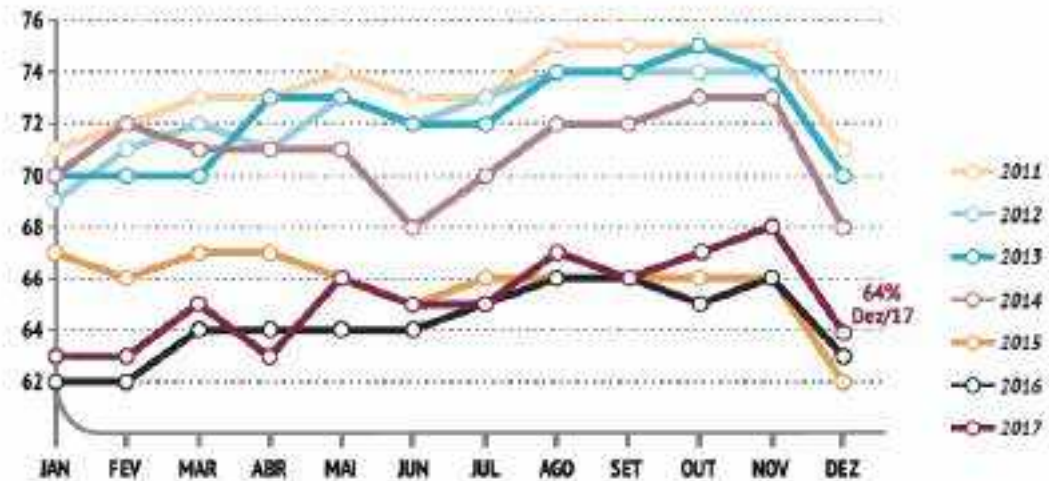
O cenário de atração de investimentos em 2017, face à evolução da crise econômica e política brasileira, continuou desafiador, resultando num menor volume de projetos e em prazos mais longos por parte das empresas para atingir a tomada de decisão de investimento.

No âmbito Brasil, diante da recessão e do ambiente de incertezas sobre a gestão pública e da política econômica em curso, com destaque ao elevado nível de endividamento do país, um dos principais indicadores da capacidade produtiva do país foi comprometido. 2017 foi o quarto ano consecutivo de dificuldades operacionais e financeiras para a indústria, afetando os planos de retomada e investimento das empresas.

Os índices de atividade industrial servem de bom exemplo para mostrar essa realidade. Apesar da queda, os recuos ao final de 2017 são os menos intensos dos últimos anos. A utilização média da capacidade instalada, por exemplo, recuou para 64% na passagem de novembro para dezembro de 2017. Embora seja um percentual baixo, é o maior dos últimos três anos para o mês de dezembro, porém ainda longe dos índices anteriores a 2015.

*Utilização média da capacidade instalada*

Percentual (%)



Sob a perspectiva da intenção de investimento, o ano de 2017 foi marcado pelo desinteresse das empresas em investir, porém apontando para um cenário mais otimista em 2018.

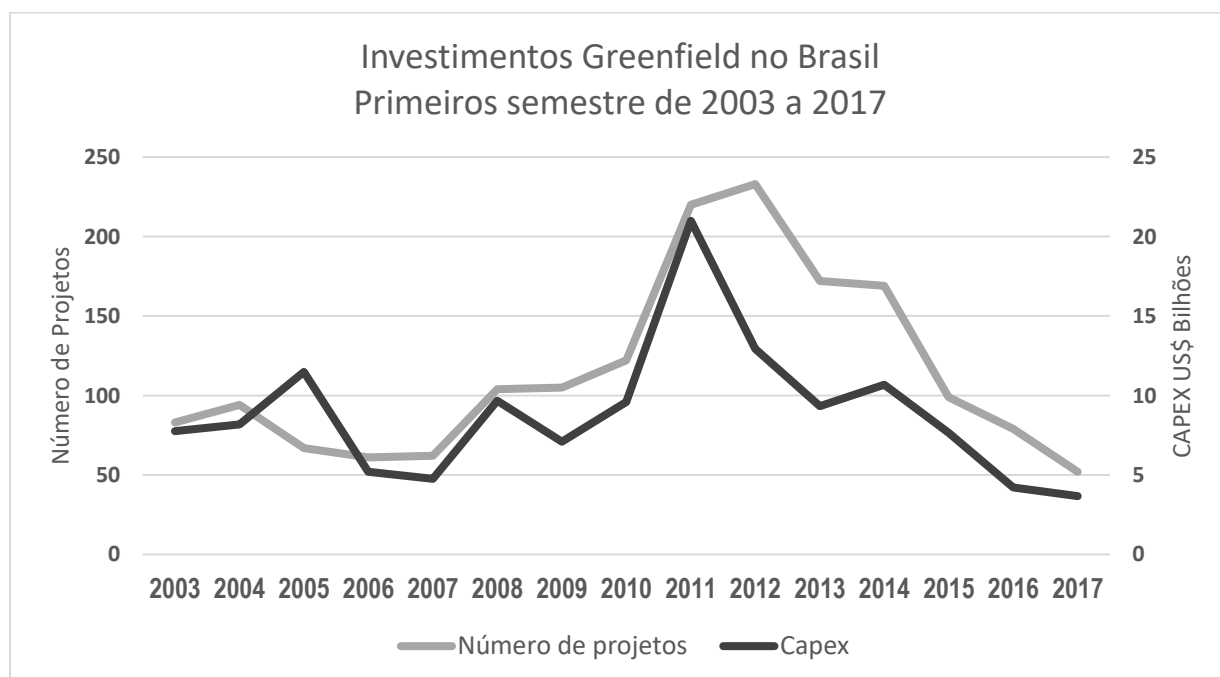
### Intenção de investimento

Índices de difusão (0 a 100 pontos)\*



\*O índice varia de 0 a 100 pontos. Quanto maior o índice, maior a propensão a investir da indústria.

O desinteresse em investir registrado em grande parte de 2016, foi refletido na queda de investimentos de expansão registrados no Brasil em 2017, tanto em número de projetos como no valor consolidado de investimento direto (CAPEX).



Fonte: fDi Markets (Capex – Capital Expenditure – despesas de capital ou investimentos em bens de capital.)

# Relatório de Atividades

## FOCOS DE ATUAÇÃO

As atividades da APD em 2017 seguiram o plano de trabalho contratado junto ao Governo do Paraná para o ano com foco nas atividades de promoção, prospecção e inteligência empresarial, bem como na prestação de serviços de assessoria e apoio empresarial.

Apesar do agravamento da crise, através da ação proativa da APD e das organizações parceiras, a APD conseguiu manter relativamente estáveis os números de projetos, investimentos, conforme será abordado no próximo capítulo.

## PROMOÇÃO DO PARANÁ COMO DESTINO DE INVESTIMENTOS

### NOVO MATERIAL PROMOCIONAL

A APD atua de forma profissional e especializada na construção, promoção e defesa da marca 'Paraná' no mercado nacional e internacional de atração de investimentos. Em 2017, destacamos a produção do novo material de divulgação do Paraná para potenciais investidores em versões impressa e eletrônica (português e inglês), bem como a edição de material específico para o setor de "Life Sciences".

*Novo folder Investa no Paraná (Inglês, Português)*





## NOVO WEBSITE PARA INVESTIDORES

Na área de promoção de novos investimentos a Agência remodelou seu material de divulgação tornando-o mais adaptado para uma linguagem de mercado. Para complementar a estratégia de marketing, foi criado um site com foco em atração de investimentos nacionais e internacionais, utilizando melhores práticas do Banco Mundial e oferecendo aos investidores informação organizada e com maior interatividade, formulários de investimentos e informações que ressaltam a posição de destaque do Paraná como destino de investimentos. O site publicado no endereço [www.paranadesenvolvimento.org.br](http://www.paranadesenvolvimento.org.br) ou [www.apdbrasil.org.br](http://www.apdbrasil.org.br) passou a disponibilizar informações em vários idiomas: além do português, estão disponíveis informações em espanhol, inglês, chinês e japonês.

*Novo website em cinco idiomas*



## PROMOÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ao longo de 2017 foi realizada uma intensa agenda de assuntos ligados a parcerias institucionais. Considerando o primeiro e segundo trimestre foram computadas aproximadamente 140 reuniões com diversas instituições, entre parceiros estratégicos, nacionais e internacionais, e partes relacionadas no estado. A relação de parceiros e instituições prospectadas está disponível no anexo II.

## PROMOÇÃO DO AMBIENTE DE INVESTIMENTOS

Nas atividades de desenvolvimento econômico a principal ação desenvolvida é o Programa Municipal para Atração de Investimentos. O crescimento do Programa foi impulsionado pelo crescente interesse dos próprios municípios em estarem melhores preparados para receberem e atraírem investidores. Este interesse foi provocado em função das ações de apresentação pelo interior do estado com o objetivo de mostrar as atividades da Agência. A estratégia de divulgação foi bem-sucedida, fazendo com que a procura por essa assessoria se expandisse por todo o estado em 2017. Entre 2016 e 2017 foram encaminhadas aproximadamente 30 propostas de trabalho a prefeituras, resultando em uma demanda efetiva. Como resultado, em 2017 foram firmados 6 novos contratos.

O sucesso do Programa irá demandar reforço da equipe técnica a fim de permitir a entrega dos serviços. Ao longo de 2017, as atividades relacionadas ao PMAI foram executadas por

quatro colaboradores. O trabalho de coordenação e direção geral do projeto é exercido pela Gerência de Desenvolvimento Econômico e Empresarial.

Também na área de desenvolvimento econômico é importante mencionar o termo de cooperação assinado com SEBRAE PR. O objetivo geral fortalecer os vínculos entre grandes empresas e MPEs. Essa parceria com o SEBRAE, em conjunto com o trabalho desenvolvido com municípios, irá suprir a demanda por ações da Agência ações voltadas a pequenas em médias empresas e a criação de ecossistemas de investimento.

#### EVENTOS DE PROMOÇÃO DO PARANÁ

No âmbito da busca de novos investimentos nacionais ou estrangeiros e promoção do estado para além de suas fronteiras, a Agência realizou, com apoio e patrocínio da Copel, a primeira edição do Paraná Investment Meeting – PIM, em São Paulo. O evento reuniu o Governador, Beto Richa, o Secretário da Fazenda, Mauro Ricardo, e os CEOs das principais empresas do país como VW, Klabin e Renault a fim de dar um testemunho da oportunidade de investimento do Paraná. Seguindo a linha de maior agressividade e expansão do campo de atuação da Paraná Desenvolvimento, em setembro foi realizada, em Foz do Iguaçu, a Conferência Latino-Americana de Investimentos. Em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil e com apoio do Banco Interamericano de Investimentos – BID, o evento teve como objetivo reunir representantes de agências e outras instituições direta e indiretamente envolvidos em atividades de prospecção de investimentos na América Latina – CLAIN. Oportunamente, dado as demandas existentes por parte de empresas e outros parceiros institucionais locais, foi realizado, em conjunto com a Conferência, a segunda edição do Paraná Investment Meeting – PIM, em Foz do Iguaçu. O ponto importante a ser destacado com relação ao PIM Foz é o fato de que ele foi 100% financiado por patrocinadores: Copel, Sanepar e Compagás. A contribuição da Paraná Desenvolvimento com relação à Conferência Internacional CLAIN também se deu via patrocínio, nesse caso da Itaipu. O custo total do PIM Foz e do CLAIN foi de R\$ 130.000,00, todo ele viabilizado por meio de patrocínios. No âmbito de divulgação do estado, a Agência Paraná de Desenvolvimento participou, em parceria com o governo estadual, da cerimônia de premiação do jornal Valor Econômico sobre o Anuário Valor 1000, fortalecendo o relacionamento com tomadores de decisão de investimentos.

*PIM Paraná Investment Meeting, São Paulo, Junho 2017*



## PROSPECAÇÃO DE INVESTIMENTOS

### BRASIL

Além do intercâmbio com diversas empresas nacionais e internacionais, e órgãos de atuação similar, a Agência Paraná de Desenvolvimento participou, em parceria com a Ferroeste - Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A, do projeto de divulgação de lançamento da PMI (Proposta de Manifestação de Interesse) do projeto da nova ferrovia (Dourados/MS - Paranaguá/PR - Pontal do Paraná/PR) junto a parceiros institucionais e empresas com interesse em potencial.

Também no âmbito de divulgação do estado, a Agência Paraná de Desenvolvimento participou, em parceria com o governo estadual, da cerimônia de premiação do jornal Valor Econômico sobre o Anuário Valor 1000. Todas essas atividades fazem parte do escopo de atuação da Agência.

### FRANÇA

A Paraná Desenvolvimento foi solicitada para representar o Governador Beto Richa na entrega dos prêmios globais de estratégia de investimentos realizado em Cannes, junto ao MIPIM, maior evento de investidores em real estate do mundo, que atrai mais de 23.000 profissionais de 90 países. No evento, promovido pelo jornal Financial Times de Londres, a Agência recebeu o prêmio de melhor programa de incentivos da América Latina. Também foi possível conhecer novas ferramentas apresentadas pela GIS Planning para atração de investimento e marketing locacional. Também foi realizada pesquisa sobre parques tecnológicos e projetos de desenvolvimento industrial aplicáveis aos parques do Paraná, além da prospecção de potenciais investidores.

### COREIA DO SUL

A Agência participou da feira internacional Innotech 2017 – Bio & Pharma Conference, por meio da qual realizou reuniões com 9 potenciais investidores do setor de life sciences, especialmente relacionados a fármacos e cosméticos. Além disso, a viagem proporcionou a realização de uma reunião com a representação diplomática e comercial brasileira na Coreia e outra com o KHIDI – Korea Health Industry Development Institute. Por meio da participação na feira e da realização das reuniões, a Agência apresentou empresas paranaenses potenciais parceiros (Prati Donaduzzi, O Boticário, Realgems, Bula Verde) e divulgou também o Tecpar junto a empresas coreanas com interesse na produção de hemoderivados e outros produtos relacionados às PDPs do Ministério da Saúde. Ou seja, fez um levantamento de oportunidades de negócios para empresas paranaenses do setor de fármacos e cosméticos e tem como objetivo continuar os esforços para que empresas coreanas encontrem parceiros de produção para o mercado brasileiro no Paraná.

## ÍNDIA

A Agência participou do International Exhibition for Pharma and Healthcare – Iphex 2017, identificando 744 contatos/empresas potenciais e mantendo discussões sobre projetos de investimentos com 70 deles, além de ter realizado 19 contatos sobre parcerias estratégicas com organizações públicas e privadas. Dos 70 contatos prospectadas com interesse no Brasil, 3 empresas confirmaram interesse em discutir suprimentos de medicamentos sólidos, vacinas e componentes para o país. Essas 3 empresas aceitaram o convite para visita a Curitiba, o que está previsto para acontecer em maio de 2018, quando será dada continuidade às discussões e estruturação dos projetos de investimentos.

A Paraná Desenvolvimento realizou ainda reuniões estratégicas com a Confederation of Indian Industry – CII em Bangalore e Nova Deli a fim de avaliar e discutir um acordo de parceria bilateral a ser firmado entre a Agência e a CII para prospectar investimentos e comércio entre Índia e Brasil. Houve também a participação em um evento empresarial em Mumbai para associados da CII do estado de Maharashtra, o qual contou com a presença de grandes grupos empresariais indianos como Mahindra e Hinduja (proprietário de marca internacional de caminhões e de plataformas globais de Tecnologia de Informação) com interesses em estabelecer fábricas e expandir sua atuação no Brasil.

## ESTADOS UNIDOS

A Paraná Desenvolvimento participou, em parceria com o TECPAR, da Bio Convention 2017, realizado em San Diego, na qual apresentou o estado do Paraná como destino de investimentos no Brasil. A participação, tanto da Agência quanto do Tecpar, se deu dentro do Pavilhão Brasil organizado pela Apex-Brasil e pela Abiquifi - Associação Brasileira da Indústria Farmoquímica e de Insumos Farmacêuticos. No pavilhão foram atendidas cerca de 65 empresas e realizadas reuniões com 8 potenciais investidores do setor de life sciences, especialmente relacionados a fármacos e cosméticos. Além disso, após a conclusão da missão foram encaminhados formulários de projetos para 2 empresas com projetos potenciais no Paraná. Por fim, a aproximação com a Abiquifi durante a viagem permitiu a análise de uma potencial parceria com a instituição para realização de ações no setor de biotecnologia.

## PROSPECÇÃO PARA PARQUES TECNOLÓGICOS

Também no ano de 2017 foi implantado uma nova modalidade de serviços na Agência, a assistência na prospecção de novos investimentos para empreendimentos de caráter privado. A exemplo, um dos serviços oferecidos é o atendimento a parques tecnológicos. Este serviço visa viabilizar negócios nos parques tecnológicos existentes no estado de forma a torná-los unidades de negócios voltadas a pesquisa e desenvolvimento. A Paraná Desenvolvimento fechou contrato com um parque privado, o BIOPARK de Toledo, com foco na promoção e atração de empresas inovadoras ligadas aos setores de biociências. Em 2017 a agência atuou no apoio na Estruturação do “Master Plan”(Plano Diretor) do Biopark com vistas a criação de um ecossistema adequado às atividades pretendidas, estruturou as atividades de prospecção de projetos de investimento para o Brasil e exterior (indústrias, provedores de serviços; provedores e desenvolvedores de tecnologia e inovação) para o Biopark e apoiou as várias iniciativas de prospecção de projetos de investimento, recebendo os grupos de investidores em Curitiba, Toledo e São Paulo.

## ATENDIMENTO A INVESTIDORES

### PARANÁ COMPETITIVO

No tocante ao Paraná Competitivo, desde abril de 2017 a Agência faz oficialmente parte dos ritos do programa de incentivos fiscais do estado. Antes a Agência já trabalhava em conjunto com a Secretaria da Fazenda, porém, não de forma oficial. O novo decreto impõe várias responsabilidades à Paraná Desenvolvimento, indo do início da solicitação da empresa até os acompanhamentos do desenvolvimento do projeto.

No ano de 2017 o Programa apresentou os seguintes resultados:

<b>Valor dos Projetos em carteira, todos os anos. (Implantação, Expansão e Reativação)</b>	<b>R\$ 6,0 Bilhões</b>
Valor dos Projetos para expansão (2017)	R\$ 547,95 Milhões
Valor dos Projetos Novos (2017)	R\$ 646,27 Milhões
Valor Solicitação Regime Especial (2017)	R\$ 39,01 Milhões

Perfil setorial dos projetos em carteira, considerando todos os pedidos, inclusive regime especial no período abrangente de 2013 a 2017:

Setor Produtivo	Nº de Projetos	Investimentos
Agroindustrial	65	R\$ 4,8 bi
Automotivo	21	R\$ 6,7 bi
Construção	4	R\$ 1,3 bi
Eletroeletrônica	9	R\$ 400 mi
Energia	4	R\$ 262 mi
Life Science	4	R\$ 186 mi
Logística	3	R\$ 118 mi
Madeira	7	R\$ 187 mi
Médico Hospitalar	3	R\$ 23,4 mi
Metalmecânica	12	R\$ 127 mi
Mineração	2	R\$ 1,2 bi
Móveis	9	R\$ 252 mi
Papel e Celulose	9	R\$ 804 mi
Plástico	5	R\$ 62,6 mi
Químico	4	R\$ 396 mi
Têxtil	5	R\$ 30,9 mi
TIC	9	R\$ 252 mi
Vidros	2	R\$ 24,6 mi
Outros	2	R\$ 455 mi



Os projetos acima demonstrados levam em consideração somente aqueles que estão sendo analisados pela Secretaria da Fazenda. Além disso, nesse filtro só constam as empresas com projetos de expansão, reativação e implantação. Os demais projetos existentes, como por exemplo os pedidos de regime especial, são contemplados no quadro geral dos setores.

Importante observar que, no âmbito do Programa Paraná Competitivo, as atribuições da Agência Paraná Desenvolvimento envolvem enquadrar e organizar o pleito feito pelas empresas, bem como avaliar quais seriam os impactos econômicos e financeiros do projeto para o estado. Os projetos encaminhados para Secretaria da Fazenda não necessariamente são aprovados ou tem andamento satisfatório do ponto de vista da realização do investimento.

#### SERVIÇO DE *AFTERCARE* (PÓS-INVESTIMENTO)

Na atividade de pós atendimento são realizados contatos e visitas técnicas a empresas atendidas pela Paraná Desenvolvimento no âmbito do Paraná Competitivo. O objetivo desta atividade é prestar atendimento às empresas, bem como auxiliá-las em possíveis projetos de expansão ou reativação.

Ao longo de 2017 foram realizados 150 atendimentos aftercare a 81 empresas instaladas no estado. Os atendimentos trataram da manutenção de relacionamento, bem como de ajustes e adequações aos protocolos assinados com o governo estadual. Relação de empresas atendidas estão no ANEXO III

## PROCESSOS

#### NOVOS PROCESSOS DE NEGÓCIO

A Agência dedicou-se ao desenho e revisão de seus processos técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos com o objetivo de melhoria operacional de sua gestão e fortalecimento da capacidade de atração de empresas. Foram revistas a lógica das atividades de promoção de investimentos da agência com a respectiva distribuição de papéis e direcionamento de fluxo de informações. Para o cumprimento desta finalidade foi contratada uma empresa de consultoria especializada em definição de processos e toda equipe foi envolvida nas discussões para estruturação do modelo de funcionamento da Agência.

#### NOVO DECRETO PARANÁ COMPETITIVO

Em 2017 uma das entregas mais relevantes ligadas a promoção de competitividade e atração de investimentos foi a inclusão oficial da Agência Paraná de Desenvolvimento no novo decreto do Programa Paraná Competitivo, 6.434/2017, por meio do qual a agência passa a ser responsável, agora oficialmente, pelos processos e ritos requeridos para solicitação de incentivos fiscais por parte das empresas. Esta ação foi de fundamental importância para consolidação da Agência como porta de entrada das empresas e seus investimentos vindos ao estado do Paraná.

#### SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Em 2017, com a consolidação dos serviços de assessoria, a Agência intensificou a busca de sustentabilidade financeira e promoveu a venda de serviços a municípios e entidades privadas. Ao longo do ano foram fechados 6 contratos de vendas de serviços totalizando R\$ 530.000 com clientes públicos e privados.

## PESSOAS E INFRAESTRUTURA

### INFRAESTRUTURA

Foram realizados investimentos em melhoria da infraestrutura com a transferência para uma nova sede capaz de acomodar colaboradores e clientes de forma adequada e profissional, dando maior condição da agência concorrer em seus mercados e colaboradores atuarem de forma harmônica e integrada. A mudança de sede dobrou a área das instalações porém manteve praticamente o custo inalterado, desfrutando de um momento favorável para negociação de áreas comerciais, devido à crise econômica. A infraestrutura de informática também foi adequada a fim de receber os novos colaboradores advindos do processo seletivo em andamento no ano.

### PESSOAS

A Paraná Desenvolvimento foi pioneira na idealização de treinamentos para a equipe, inseridos na Conferência Latino Americana de Investimentos realizada em Foz do Iguaçu. Todos os colaboradores da área técnica participaram do treinamento em promoção e atração de investimentos realizado em parceria com o Banco Mundial WBG, Banco Interamericano, IADB. WAIPA Associação Mundial das Agências de Promoção de Investimentos e APEX Agência Brasileira de Promoção de Investimentos. Foram apresentados painéis e estudos de caso de agências de alta performance além de sessões de intercâmbio entre colaboradores da APD e de outras 54 agências de promoção de investimentos presentes no evento, oriundas da principalmente da América Latina, mas também do Oriente Médio, Europa e Ásia.

# Anexo I

## Quadro de metas

PRODUTOS/AÇÃO DO PROJETO		META	CUMPRIDO 2017	DIFERENÇA META X REALIZADO
<b>Meta 01 – Organizar o esforço de promover o Paraná como destino de novos investimentos.</b>				
<b>Ação</b>	<b>Descrição do Produto</b>			
1.a	Estruturação de novo site voltado à atração de novos projetos de investimento	1	1	0
1.b	Estruturação de 2 campanhas de marketing de promoção do Paraná como destino de novos investimentos	2	3	1
1.c	Realização de 4 missões prospectivas internacionais	4	4	0
1.d	Cadastramento de 20 intermediários de investimentos	20	20	0
1.e	Realização de 24 reuniões com parceiros estratégicos	24	99	75
1.f	Realização de 2 eventos em território nacional de promoção do Paraná como destino de investimentos	2	2	0
<b>Meta 02 – Construir inteligência setorial e empresarial para adensamento de cadeias produtivas nos setores automotivo, TIC, Agroindustrial, Ciências da vida, aeroespacial e defesa e energias limpas.</b>				
<b>Ação</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>META</b>	<b>CUMPRIDO 2017</b>	<b>APURAÇÃO RESULTADO 2017</b>
2.a	Realização de 12 reuniões com partes relacionadas no estado	12	36	24
2.b	Realização de 150 atendimentos a empresas com projetos de investimento já anunciados ou implantados no Paraná ("aftercare") para compreensão de suas demandas e incorporação às ações dos projetos setoriais	150	150	0
2.c	Mapeamento da estrutura econômica de cada um dos 6 setores-alvo	6	6	0
2.d	Estruturação de 6 planos de ação de prospecção de novos investimentos para cada um dos setores-alvo	6	4	-2
<b>Meta 03 – Prospecção de novos projetos de investimento para o estado do Paraná.</b>				
<b>Ação</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>META</b>	<b>CUMPRIDO 2017</b>	<b>APURAÇÃO RESULTADO 2017</b>
3.a	Identificação de 8 oportunidades de investimentos para fins de prospecção de novos projetos	8	14	6
3.b	Levantamento de empresas referenciais com potencial de investimento no Brasil	n/a	n/a	n/a
3.c	Participação em eventos referenciais dos setores-alvo	n/a	n/a	n/a
3.d	Realização de 500 novos contatos	500	330	30
3.e	Apoio na estruturação de projetos de investimentos	n/a	n/a	n/a
3.f	Negociação de 50 novos projetos de investimento	50	132	82
3.g	Protocolo via e-protocolo dos novos projetos de investimento (mínimo 30 projetos)	30	49	19
3.h	Emissão de pareceres de impacto econômico e social dos projetos apresentados (mínimo 30 pareceres)	30	52	22

# Anexo II

## Parcerias institucionais

Abiquifi - Associação Brasileira da Indústria Farmoquímica e de Insumos Farmacêuticos  
 ABRAZPE - Associação Brasileira de Zonas de Processamento de Exportação  
 ACEC - Associação Cultural e Esportiva de Castro  
 ACI Medellín - Agencia de Cooperación e Inversión de Medellín  
 ACIPG - Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa  
 Agência Curitiba  
 Agência Terra Roxa  
 Amcham - Câmara Americana de Comércio  
 Apex-Brasil - Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos  
 Assessoria de Relações Internacionais da Prefeitura de Curitiba  
 Australian Trade and Investment Commission  
 Banco Mizuho do Brasil  
 Câmara de Comércio Índia Brasil  
 CCIBJ - Câmara do Comércio e Indústria Brasil Japão do Paraná  
 CDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba  
 Consulado da República Argentina  
 Consulado Geral da Itália  
 Consulado Geral do Japão em Curitiba  
 Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil  
 Copenhagen Institute for Futures Studies  
 CPRA - Centro Paranaense de Referência em Agroecologia  
 DIT - Department of International Trade (antigo UKTI - UK Trade & Investment)  
 Embaixada da África do Sul  
 Embaixada da Bélgica  
 Embaixada da Botswana  
 Embaixada da Hungria  
 Embaixada de Finlândia  
 Embaixada do Catar  
 Embaixada do Japão  
 Embaixada do Reino Unido no Brasil  
 Embaixadas da França  
 Escritório Comercial Canadense  
 FAE Centro Universitário  
 FAEP - Federação da Agricultura do Estado do Paraná  
 Ferroeste  
 FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais  
 FIEP  
 Invest São Paulo  
 IPPUC - Instituto de Pesquisa Planejamento Urbano de Curitiba  
 JBIC - Japan Bank for International Cooperation  
 JETRO - Japan External Trade Organization  
 JICA - Agência de Cooperação Internacional do Japão  
 Keidanren  
 KOTRA - Agência Nacional de Comércio Exterior e Investimento da Coreia do Sul  
 MDIC - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 Ministério da Economia de Baden-Württemberg  
 Prefeitura de Foz do Iguaçu  
 Prefeitura de Jaguariaíva  
 Prefeitura de Palmeira  
 Prefeitura de Ponta Grossa  
 Prefeitura de Umuarama  
 Prefeitura de União da Vitória  
 Projeto Angra Doce - 5 municípios paranaenses lindeiros à Usina Hidrelétrica de Chavantes  
 (Carlópolis, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Salto do Itararé e Siqueira Campos)  
 Receita Federal de Ponta Grossa  
 Sanepar  
 SEBRAE  
 Secretaria da Saúde do Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria Especial do Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Civil do Estado do Paraná  
 SEFA  
 SENAE  
 SEPL  
 Sistema Ocepar  
 Swiss Business Hub Brazil  
 Tecpar.



PMAI é um produto protegido por direitos autorais. ©

Av. João Gualberto, 1259, 21.º andar  
Alto da Glória - 80030-000  
Curitiba/PR - Brasil  
Tel: 41 3350 0300  
[info@paranadesenvolvimento.org.br](mailto:info@paranadesenvolvimento.org.br)  
[www.paranadesenvolvimento.org.br](http://www.paranadesenvolvimento.org.br)

 /paranadesenvolvimento

 @acontecenaapd

 /company/agência-paraná-de-desenvolvimento





AGÊNCIA PARANÁ DE  
DESENVOLVIMENTO

RELATÓRIO  
**ANUAL**  

---

2018



A Agência Paraná de Desenvolvimento é um importante instrumento de apoio a empresas locais e novos investimentos, acompanhando todas as fases do projeto com serviços de classe mundial.

A Agência atua como ponte entre governo e iniciativa privada, auxiliando no levantamento de dados, fornecimento de informações e tomada de decisões estratégicas.

**Presidente** | Adalberto D. Bueno Netto

**Diretor Executivo** | Paulo A. Morva Martins

**Gerente Técnico** | Jean Carlos Alberini

**Gerente Administrativa Financeira** | Ana Paula Carrano Santos Quadros Barros

**Assessor Jurídico** | Rilton Alexandre Guimarães

**Assessora** | Lorena Menetrier

**Equipe Técnica** | Isabela Garcia  
| Maria Cecília Flores Cordeiro  
| Valmir César Nogueira  
| Vitor Pestana Ostrensky

**Equipe Administrativa Financeira** | Giovana Passos Lima  
| Mario Jorge Siegrist  
| Melissa De Cassia Pereira  
| Walder Beserra Silva

**Estagiários** | Henrique Santos Albuquerque  
| Mark Lenz Negrão

[www.apdbrasil.org.br](http://www.apdbrasil.org.br)

1ª Impressão - 2018

# Sumário

<b>1. Sobre o Relatório</b>	3
<b>2. Resumo Executivo</b>	3
<b>3. A Agência Paraná de Desenvolvimento</b>	6
<b>3.1 Modelo de Negócio da APD</b>	7
<b>4. Contexto do Cenário de Investimentos</b>	8
<b>5. Plano Estratégico 2015-2020</b>	9
<b>6. Relatório de Atividades</b>	12
6.1 Atividades Técnicas	13
6.1.1 Ambiente de Investimentos	13
6.1.1.1 Programa Municipal Para Atração de Investimentos (PMAI)	13
6.1.1.2 Levantamento de Distritos Industriais	15
6.1.2 Políticas Setoriais	15
6.1.3 Relacionamento Institucional	16
6.1.4 Marketing e Eventos	17
6.1.5 Inteligência Corporativa	18
6.1.6 Prospecção de Investimentos	18
6.1.7 Negociação (Programa Paraná Competitivo)	20
6.1.8 Acompanhamento	21
6.2 Atividades Administrativas	21
<b>7. Direcionamento Futuro</b>	22

## 1. SOBRE O RELATÓRIO

O Relatório Anual da Agência Paraná de Desenvolvimento, em sintonia com seus valores de profissionalismo, transparência e compliance, procura traçar um perfil de suas principais atividades, relacionando-as com as grandes temáticas de desenvolvimento econômico e atração de investimentos. Este relatório serve como um instrumento de informação ao destacar as principais atividades desenvolvidas pela Agência ao longo dos últimos anos. Além do detalhamento das atividades de 2018, este relatório também tem como objetivo fazer uma retrospectiva dos últimos quatro anos da atual gestão. Todo relatório foi direcionado no sentido de sincronizar as ações previstas no planejamento estratégico com as efetivamente realizadas.

É importante destacar que todas as ações da Agência são pautadas pela execução de seu objetivo legal:

4 *“Promover o desenvolvimento econômico e social do estado do Paraná por meio da transformação econômica e da atração de investimentos produtivos para o estado, com ênfase na identificação de oportunidades de negócio que resultem na conquista de novas empresas e no estabelecimento de atividades intensivas em conhecimento produtivo”.*

Esse relatório é um dos vários meios com que a APD comunica o desenvolvimento e progresso da atração de investimentos e do desenvolvimento econômico, dentro de seu escopo contratado. Dados adicionais sobre a operação da Agência como balanços contábeis, estudos econômicos ou legislação podem ser acessados no site da APD. Conheça nossos outros canais de relacionamento online:

@ [comunicacao@apdbrasil.org.br](mailto:comunicacao@apdbrasil.org.br)

 [www.apdbrasil.org.br](http://www.apdbrasil.org.br)

 /apdbrasil

 @acontecenaapd

 /company/agência-paraná-de-desenvolvimento



## 2. RESUMO EXECUTIVO

O ano de 2018 é um ano de conquistas e resultados para a APD, sendo possivelmente o mais representativo desde sua reestruturação iniciada em 2015, demonstrando a evolução da agência nas áreas de gestão e controle, promoção e imagem, atração e retenção de investimentos, resultado do esforço conjunto de toda a equipe e diretoria executiva e apoiados pelo conselho de administração e demais órgãos envolvidos na atração de investimentos.

Em atração de investimentos, vimos o amadurecimento de produtos e soluções. Na área de promoção, atração e facilitação de investimento, o evento *Paraná Investment Meeting* consolida-se como principal canal de promoção e diálogo entre o Governo do estado e investidores. A participação do estado em eventos nacionais e internacionais como o BIF Brazil Investment Forum e em mídias especializadas também fortaleceram a promoção da imagem do estado, levando a agência em 2018 a atender mais de 884 investidores (aumento de 30% sobre 2017) e atingir uma carteira sólida de projetos de investimento superior a R\$ 14 bilhões. Consolidamos também nosso posicionamento como líderes de pensamento no negócio de atração de investimentos, conquistando respeito e visibilidade junto a organizações e empresas como Banco Mundial, UNCTAD e OCDE, através da participação em fóruns especializados demonstrando a oferta e experiência do Paraná no Brasil e no exterior. Além disso, a APD voltou a competir e ser premiada frente aos competidores da região, dessa vez na América Latina, onde foi eleita pelo Financial Times como a terceira melhor estratégia de atração de investimentos da América Latina, ficando atrás somente dos estados de São Paulo e Minas Gerais, a frente de outros estados competitivos.

Em desenvolvimento econômico, uma das principais conquistas foi observar as prefeituras serem preparadas, dentro do programa PMAI, para se unirem ao esforço da APD em atrair investimento, resultando em novos materiais de marketing e iniciativas municipais de prospecção, promoção e atração de investimentos, visitando proativamente investidores no Brasil e no exterior. Como resul-

tado dos projetos executados em várias regiões do estado, foram conduzidos vários diagnósticos econômicos municipais que resultaram na identificação de mais de 60 novas oportunidades de investimento e desenvolvimento econômico, como o processamento de erva-mate em União da Vitória, a implantação de uma zona de processamento de exportação em Umuarama, o desenvolvimento da indústria de alimentos orgânicos e móveis em São José dos Pinhais e turismo em Jaguariaíva, dentre outros. Essas e outras oportunidades qualificadas no PMAI, serão desenvolvidas em parceria entre a APD e as prefeituras.

Na articulação institucional, a APD ampliou sua rede de parcerias estratégicas estabelecendo novos acordos. Na esfera local, parceria com municípios, associações comerciais e federação das indústrias viabilizaram eventos em Curitiba e nas cidades do interior do Paraná, ampliando a visibilidade da Agência, de seus produtos e programas, e fortalecendo a noção da APD como gestora de programas como Paraná Competitivo, PMAI e de Distritos Industriais. Também, foi aumentada a exposição e divulgação do Paraná junto a governos e instituições estrangeiras presentes no Brasil - tipicamente o primeiro ponto de contato de empresas quando iniciam sua análise sobre onde se instalar no Brasil. A APD liderou ou apoiou a execução e recepção no Paraná, em São Paulo e em Brasília de mais de 50 missões estrangeiras, como embaixadores da União Europeia, dos Países Árabes, de países Africanos, além de representações da América do Sul e da Ásia. A APD foi visitada também por agências referência mundial como a agência CIN-DE Investe Costa Rica - interessadas em conhecer nossas soluções e abordagens, e construir novos acordos de parceria mútuos.

Na área de gestão e controle, podemos observar a materialização das melhorias de gestão implantadas gradativamente a partir de 2016, como: a formação do quadro permanente da agência, a resposta e solução definitiva de quesitos de controle e conformidade da agência frente os apontamentos históricos dos órgãos fiscalizadores, a continua re-

dução de custos e melhoria de processos internos, dando maior robustez e confiança nos trâmites e operações da agência. Do ponto de vista de receitas e orçamento, a agência otimizou gastos, aprimorou seu planejamento financeiro e ampliou a venda de serviços ao mercado, gerando mais receitas independentes e contribuindo para sua sustentabilidade. A APD também voltou a liderar, com o apoio da Secretaria de Planejamento, o grupo executivo dos Serviços Sociais Autônomos (SSAs) do Paraná, conseguindo importantes avanços no entendimento junto aos órgãos de fiscalização e orçamento sobre a relação dos SSAs com o estado.

Seguindo o mapa estratégico da APD em processos, pessoas e infraestrutura, 2018 também foi um ano importante na aquisição, capacitação e qualificação de pessoas. A agência recebeu os primeiros colaboradores advindos do processo seletivo público e executou treinamentos no Brasil e no exterior em atração de investimentos, desenvolvimento econômico e gestão administrativa em parceria com a Secretaria de Planejamento, Escola de Governo, APEX Brasil, Banco Interamericano, Associação Mundial das Agências de Promoção de Investimentos WAIPA, Banco Mundial e União Europeia. Ainda que dentro de um processo de qualificação em andamento, as equipes terminam o ano melhor preparadas, articuladas e acessando redes de relacionamento com especialistas e pares em suas áreas.

Como resultado, a atual gestão da APD entrega ao final de 2018 uma agência sólida, operacional e financeiramente, transparente, efetiva e reconhecida como uma das melhores da América Latina. Segundo pesquisa e relatos de empresas e investidores consultados, a APD é uma “*agência relevante para a decisão de investimento*”, “*possui uma imagem positiva junto a investidores*” e onde a maioria das empresas atendidas encontram-se satisfeitas ou muito satisfeitas e recomendariam os serviços da agência. O esforço de transformação entrega a agência preparada para futuras expansões e crescimento da organização, habilitando o Paraná para competir melhor com outras localidades do Brasil



---

e da região e gerar os retornos esperados em termos de geração de empregos, crescimento e desenvolvimento econômico e sustentabilidade fiscal ao Paraná.

Paulo A. Morva Martins  
Diretor Executivo

Adalberto D. B. Netto  
Diretor Presidente

Rodrigo Salvatori  
Presidente do Conselho de Administração



### 3. A AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO



A Agência Paraná de Desenvolvimento foi instituída pela Lei Estadual nº 17.016/2011 mas começou a operar efetivamente em 2013. É pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse e finalidade públicos, sob a modalidade de serviço social autônomo. É vinculada por cooperação à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, mediante celebração de Contrato de Gestão com o estado do Paraná.

A atuação da Agência é fiscalizada pelo seu Conselho de Administração, composta pelos seguintes membros:

- Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (Presidente do Conselho);
- Secretário de Estado da Fazenda;
- Diretor Presidente da Fomento Paraná;
- Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística;
- Procurador-Geral do Estado.

Como toda instituição que recebe dinheiro público, a APD também é fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Estado no que se refere à destinação e uso dos recursos. De forma voluntária e eventual, a Agência também pode contratar consultorias externas para auditar suas contas.

A Diretoria da APD é indicada pelo seu Conselho de Administração e nomeada pelo Governador do Estado. Atualmente ela é composta pelo seu Diretor-Presidente, Adalberto Durau Bueno Netto, e pelo Diretor Executivo, Paulo Alexandro Morva Martins.

A APD tem como **missão institucional** “promover o desenvolvimento econômico e social do estado do Paraná por meio da transformação econômica e da atração de investimentos produtivos, com ênfase na identificação de oportunidades de negócio que resultem na conquista de novas empresas e no estabelecimento de atividades intensivas em conhecimento produtivo”. Seus **valores** “Ética, Moralidade, Profissionalismo, Especialização, Proatividade, Colaboração, Comprometimento e Melhoria Contínua” são construídos e praticados diariamente por uma equipe de alto desempenho. A **visão** da APD é “Ser reconhecida nacional e internacionalmente como agente indutor do desenvolvimento econômico e protagonista da promoção e atração de investimentos no estado do Paraná”.

Neste contexto, a APD faz a ligação entre o governo e o investidor, executando **atividades** como:

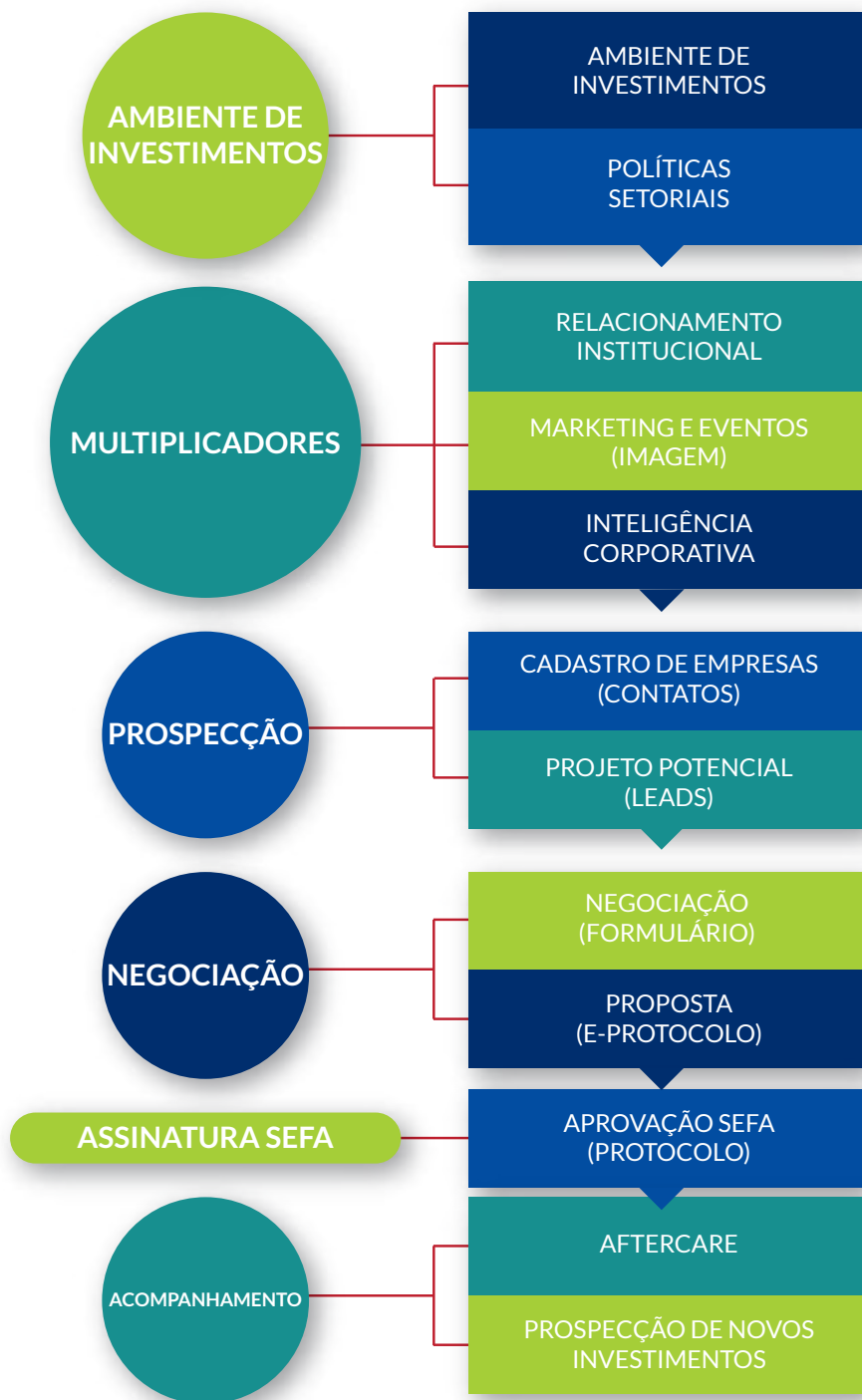
- Construção de acordos de cooperação com governos e instituições nacionais, estrangeiros e multilaterais;
- Estruturação de programas de desenvolvimento econômico;
- Assessoria aos municípios na melhora do ambiente de negócios e na promoção de investimentos;
- Promoção do Paraná como destino de investimentos;
- Apoio ao potencial investidor;
- Coordenação do Programa Paraná Competitivo;

A APD tem atuado em parceria e mantém acordos de cooperação com algumas entidades integrantes do grupo G7 como a FIEP (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), a ACP (Associação Comercial do Paraná) e OCEPAR (Organização das Cooperativas do Estado do Paraná).

### 3.1 MODELO DE NEGÓCIO DA APD

O modelo de negócio da APD para atração de investimentos é visualizado na figura a seguir:

FIGURA 1 - MODELO DE NEGÓCIO APD

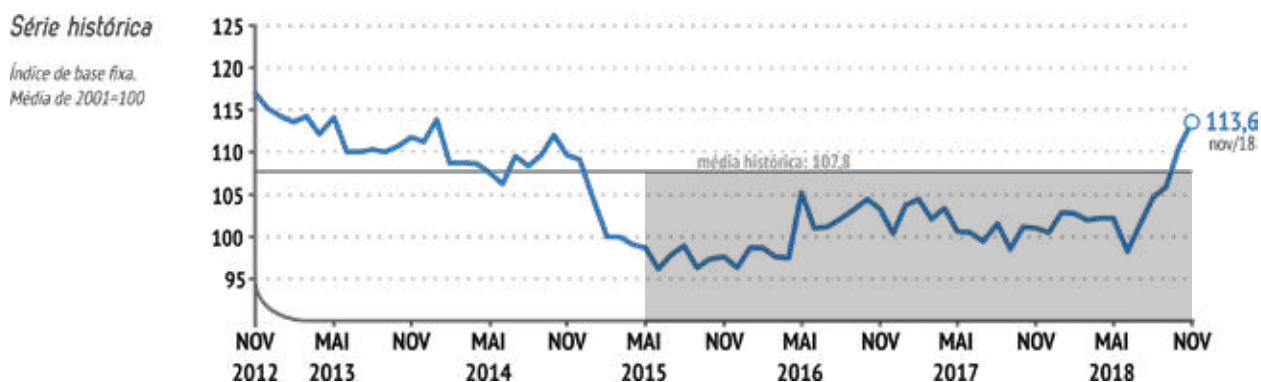


## 4. CONTEXTO DO CENÁRIO DE INVESTIMENTOS

O cenário econômico em 2018 foi bastante turbulento e marcado por incertezas. Embora a recessão dos últimos anos mostre sinais de arrefecimento, seus efeitos ainda são sentidos, pois a recuperação tem sido bastante lenta. Outro motivo que alterou bastante o padrão dos investimentos no Brasil foi a eleição presidencial, pois os empresários preferiram esperar o direcionamento da política econômica do candidato eleito. Adicionalmente, havia muita preocupação com os problemas fiscais da União e dos estados.

A análise da confiança do consumidor reforça que 2018 foi um ano de retomada, ainda que gradual, da atividade econômica do Brasil. Apesar disso, o PIB do país deve terminar o ano 4% abaixo do que era no início da recessão, em 2014.

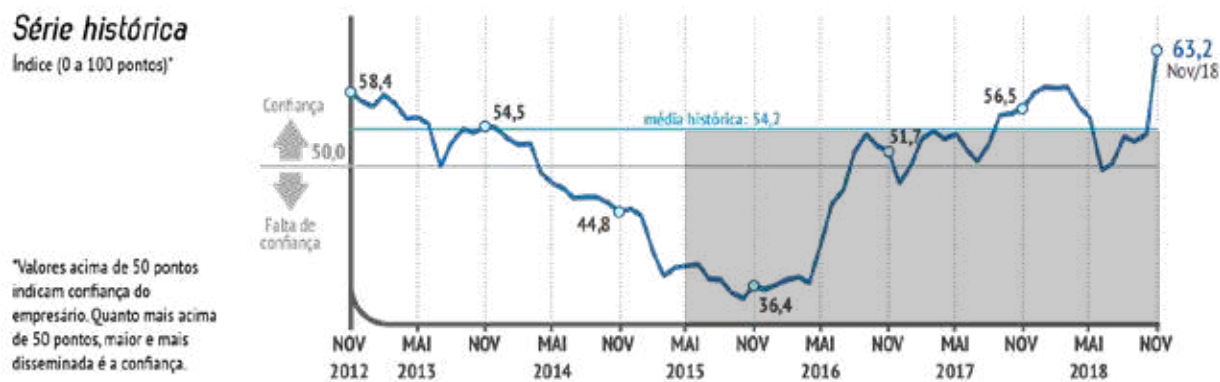
FIGURA 2 - CONFIANÇA DO CONSUMIDOR



| FONTE: CNI 2018

O índice de confiança do empresariado também seguiu trajetória parecida, com grande crescimento após a definição das eleições. Fica claro que a incerteza das eleições foi o grande fator de volatilidade nos investimentos.

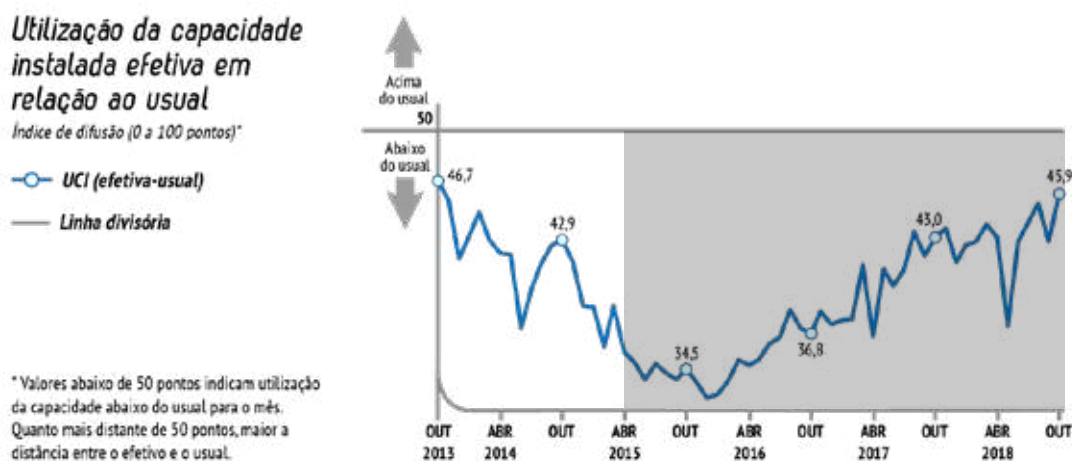
FIGURA 3 - CONFIANÇA DO EMPRESARIADO



| FONTE: CNI 2018

Um dado que ilustra bem essa retomada econômica do Brasil é a utilização da capacidade instalada efetiva em relação ao usual. Percebe-se que há pelo menos cinco anos essa utilização tem estado abaixo do usual, mas crescendo desde 2016. Com a análise desses dados, é possível concluir que, para os investimentos no país, o ano que vem será melhor do que 2018. Entretanto, para isso, deve ser mantida com a condução da política econômica de maneira adequada. É necessário também estar atento à volatilidade internacional.

FIGURA 4 - UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA



| FONTE: CNI 2018

## 5. PLANO ESTRATÉGICO 2015-2020

O Plano Estratégico 2015-2020 (Visão 2020), aprovado pelo Conselho de Administração em agosto de 2015, definiu as prioridades estratégicas da Agência segundo o seguinte mapa estratégico:

FIGURA 5 - PLANO ESTRATÉGICO





FIGURA 6 - DETALHAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO

		Impactos Diretos e Induzidos				
		Mais investimentos direcionados ao Estado e Investidores confiam e permanecem no Estado	Maior valor agregado, competitividade e integração da Indústria Paranaense às Cadeias Globais de Valor	Paraná estabelecido no mapa nacional e internacional de investimentos	Sustentabilidade do investimento direto através de relacionamento de qualidade com investidores	
2020	Competitividade do Paraná	Resultados para o Estado				
		Ambiente de Investimento Competitivo	Estratégias Inteligentes de Transformação Econômica	Marca e Oferta do PR reconhecidas Internacionalmente	Excelência na Captação e Retenção de Investimentos	Novas Indústrias e Empreendimentos intensivos em conhecimento produtivo instalados no PR
	Focos de Atuação	Governança	Estratégia	Promoção	Relacionamento	
		Coordenar o Desenvolvimento de Econômico e Atração de Investimentos	Desenvolver Estratégias Setoriais e Regionais de Atração de Investimentos	Promover ativamente o Paraná e seus municípios como destino de investimentos	Oferecer serviços de assessoria, consultoria e desenvolvimento	Assistir investimentos instalados
		Realizar a Gestão do Paraná Competitivo	Desenvolver a Estratégia de Marketing e Promoção do PR	Atrair investimentos de visibilidade e impacto	Estabelecer parcerias e intercâmbios com outras organizações	Melhorar a Oferta do Estado
	Processos	Orientação ao Mercado		Foco no Investidor		
		Executar a Governança em Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos	Avaliar e Monitorar a Oferta e a Demanda em Investimento Direto	Organizar o Esforço de Promover o Paraná	Prestar Assessoria Técnica e Econômica	Construir Inteligência Setorial e Empresarial
	Pessoas e Infraestrutura	Conhecimento		Infraestrutura		
		Desenvolver Competências em Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos	Fortalecer a atuação da APD como serviço social de alto desempenho	Estabelecer Programa de Sustentabilidade Financeira	Assegurar Estrutura de Apoio ao Investidor de Padrão Internacional	Consolidar a capacidade em inteligência e operações
Hoje		Imperativos Estratégicos				
		Redefinir a Governança de Atração de Investimentos para Competir Internacionalmente	Construir Estratégias Integradas de Desenvolvimento Econômico e Promoção de Investimento	Estabelecer a Capacidade de Assessorar e Orientar o Governo e Investidores	Reposicionar o PR no Mercado Global de Atração de Investimentos	Intensificar o Relacionamento com Investidores Locais e Internacionais

Os progressos obtidos no período de 2015 a 2018 podem ser visualizados nos quadros a seguir:

FIGURA 7 - IMPERATIVOS ESTRATÉGICOS

Imperativos Estratégicos	Principais entregas	Status
Redefinir a Governança de Atração de Investimentos para Competir Internacionalmente	APD foi inserida na Lei do Paraná Competitivo, sendo co-gestora com a SEFA na gestão do Programa	
	Novo modelo de atuação em parceria com a CAEC e CRE da SEFA e CDE da SEPL/SEDE	
	Criada a rede de agentes de promoção de investimentos para disseminar, atender e levar investimentos para o interior	
Construir Estratégias Integradas de Desenvolvimento Econômico e Promoção de Investimento	Revisões e atualização do decreto do programa Paraná Competitivo incluindo e-commerce, outros setores não-industriais e programa de uso de créditos em parceria com a SEFA	
	Integração Estado-Município promovido pelo Programa PMAI como nova estratégia integrada	
Estabelecer a Capacidade de Assessorar e Orientar o Governo e Investidores	Novo processo de atendimento implantado, junto com novo decreto do Paraná Competitivo	
Reposicionar o Paraná no Mercado Global de Atração de Investimentos	Marca Investa no Paraná disseminada no Paraná, no Brasil e no exterior através mais de 30 eventos e missões de prospecção	
	Implantado o programa de after care	
	Implantado o PIM Parana Investment Meeting com sessões de atendimento a investidores	

FIGURA 8 - METAS PARA PESSOAS E INFRAESTRUTURA

Pessoas e Infraestrutura	Principais entregas	Status
Desenvolver Competências em Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos	Realizados treinamentos em desenvolvimento econômico (ZPEs, desenvolvimento local) e atração de investimentos (facilitação, aftercare, marketing territorial) e gestão (licitações, gestão de projetos, gestão de riscos, contratos). Aquisição de novos talentos via processo seletivo.	
Fortalecer a atuação da APD como serviço social de alto desempenho	Estabelecida liderança entre os SSAs do Paraná no endereçamento das questões legais e interface com o estado. Realizado benchmark em SSAs de outros estados (Investe São Paulo, Investe Rio Grande do Norte).	
Estabelecer Programa de Sustentabilidade Financeira	Lançada a venda de serviços de consultoria ao mercado com foco nos segmentos público (PMAI) e privado (atração de investimentos) gerando receitas independentes	
Assegurar Estrutura de Apoio ao Investidor de Padrão Internacional	Implantada nova sede e instalações de padrão corporativo dobrando a área física, elevando ergonomia e conforto para colaboradores e dispendo de área de eventos própria, porém mantendo custo operacional similar	
Consolidar a Capacidade em Inteligência e Operações	APD, em parceria com o RENAÍ e a Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do MDIC e a APEX Brasil, dispõe de acesso às informações de projetos greenfield anunciados no Brasil e indicativos de potenciais projetos (investor signals) sem custos.	

FIGURA 9 - METAS PARA PROCESSOS

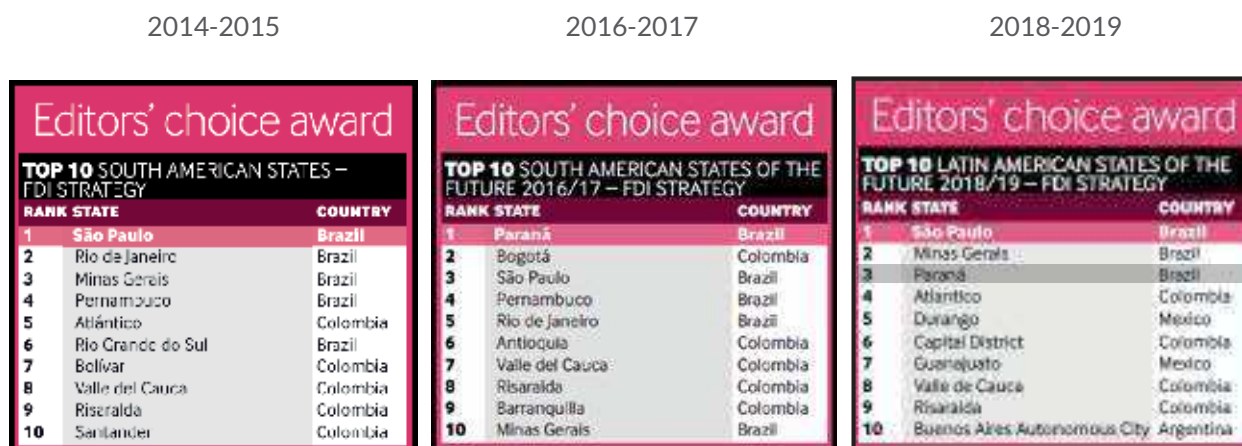
Processos	Principais entregas	Status
Executar a Governança em Desenvolvimento Econômico e Atração de Investimentos	APD foi inserida na Lei do Paraná Competitivo, sendo co-gestora com a SEFA na gestão do Programa	
	Novo modelo de atuação em parceria com a CAEC e CRE da SEFA e CDE da SEPL/SEDE	
	Criada a rede de agentes de promoção de investimentos para disseminar, atender e levar investimentos para o interior	
Avaliar e Monitorar a Oferta e a Demanda em Investimento Direto	Monitoramento periódico realizado em parceria com a APEX e RENAÍ (MDIC) no rastreamento de anuncios de projetos de investimento. Pendente a implantação de ferramentas adicionais de inteligência	
Organizar o Esforço de Promover o Paraná	APD posicionada na liderança do esforço de promoção do Paraná, atuando em parceria com o Governo e entidades do estado (FIEP, OCEPAR, SEBRAE, Prefeituras)	
Prestar Assessoria Técnica e Econômica	APD responsável pela emissão de pareceres econômicos nos pleitos do Paraná Competitivo, Créditos de ICMS e Regime Especial, assessorando demais Secretarias	
Construir Inteligência Setorial e Empresarial	Ferramentas de inteligência setorial em uso como tableau para análises econômicas regionais e setoriais	

FIGURA 10 - METAS PARA FOCOS DE ATUAÇÃO

Focos de Atuação	Principais entregas	Status
Coordenar o Desenvolvimento de Econômico e Atração de Investimentos	Lançadas 28 iniciativas com foco em Desenvolvimento Econômico e 45 iniciativas com foco em Atração de Investimentos conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEPL	
Desenvolver Estratégias Setoriais e Regionais de Atração de Investimentos	Desenvolvidas estratégias setoriais para 4 setores e estratégias para 15 municípios/regiões.	
Promover ativamente o Paraná e seus municípios como destino de investimentos	Realizadas ações de promoção no Paraná, no Brasil e no exterior com foco nos setores alvo, além de fortalecimento das ações de promoção digital através de novo site e nova presença nas mídias sociais corporativas	
Oferecer serviços de assessoria, consultoria e desenvolvimento	Lançados produtos e serviços para o setor público e privado. Oportunidades para ampliação do portfólio identificadas.	
Assistir investimentos instalados	Realizadas contatos e visitas de aftercare, identificando proativamente necessidades e acompanhando a execução de projetos, em parceria com a CAEC (SEFA)	
Realizar a Gestão do Paraná Competitivo	Gestão do Paraná Competitivo sendo realizada em parceria com SEFA, SEPL e SEDE com reuniões periódicas	
Desenvolver a Estratégia de Marketing e Promoção do Paraná	Lançadas campanhas de promoção (Valor Econômico/Estadão/Financial Times), eventos e novas mídias em 5 idiomas com foco nos setores alvo e nas vantagens competitivas do Paraná	
Atrair investimentos de visibilidade e impacto	Atraídos 6 projetos de visibilidade e impacto, adensando cadeias e fortalecendo a imagem do Paraná	
Estabelecer parcerias e intercâmbios com outras organizações	Assinados mais de 15 MOUs com agências, governos e organizações como Investe Chile, Investe Reino Unido, Investe Coreia, Investe Japão, Federação das Indústrias do Paraná, Confederação das Indústrias da Índia. Colaboradores foram treinados no Japão e Vietna em parceria com JETRO/JAICA. Analisada oportunidade de inserção do Paraná no Programa de Cadeias Globais de Valor da OECD com foco em Transformação Produtiva. APD inserida no board executivo da associação mundial das agências de promoção de investimentos	
Melhorar a Oferta do Estado	Atuação proativa em policy advocacy junto ao Governo corrigindo distorções ou melhorando a oferta do estado	

## 6. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A atuação da APD em 2018 seguiram o plano de trabalho contratado pelo Governo do Paraná nas atividades de promoção, prospecção e inteligência empresarial, bem como contratos de prestação de serviços de assessoria e apoio empresarial estabelecidos com o mercado. As principais atividades são descritas nas sessões a seguir, iniciando pela evolução da estratégia do Paraná frente a seus competidores.



## 6.1 ATIVIDADES TÉCNICAS

### 6.1.1 AMBIENTE DE INVESTIMENTOS

A APD atua proativamente no monitoramento e melhora do ambiente de investimentos através do atendimento a empresas e setores e sua interface junto aos órgãos formadores de políticas e na preparação da oferta das localidades para empresas e investidores, através dos programas PMAI e Distritos Industriais.

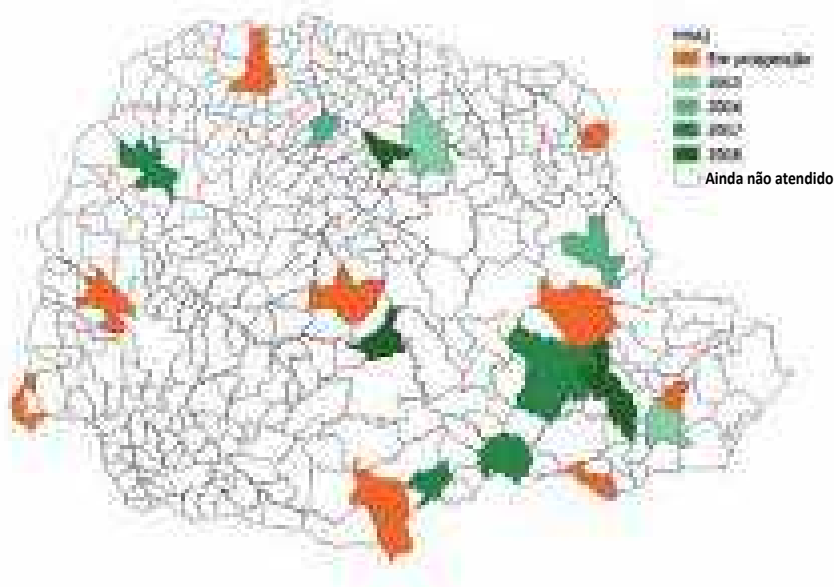
#### 6.1.1.1 PROGRAMA MUNICIPAL PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

O PMAI - Programa Municipal de Atração de Investimentos - foi criado pela APD em 2014 para atender aos municípios paranaenses de forma personalizada. Além de aumentar a segurança para o investidor, o Programa auxilia na melhoria do ambiente de negócios do município e na sua gestão, tornando-o mais atrativo e eficiente.

O PMAI é executado em 2 etapas, transformando a maneira de atrair investimentos, resultando em um diagnóstico amplo, governança integrada e um plano de prospecção efetivo. A primeira etapa, que é o planejamento para o desenvolvimento econômico, inicia-se com a elaboração do diagnóstico socioeconômico do município. Após isso, é feito o mapeamento de demandas e gargalos por meio de oficinas para a promoção do desenvolvimento econômico sustentado do município. Por último, desenha-se o projeto para a promoção do desenvolvimento econômico sustentado. Já na segunda etapa é feita, com base nos resultados do mapeamento, a seleção dos setores prioritários e a estruturação da proposta de valor, seguida do mapeamento das cadeias produtivas, definição das vocações econômicas do município e da estratégia para atração de novos investimentos empresariais. Por último, é organizado e entregue o Plano Estruturado de Prospecção.

Entre 2014 e 2017 o PMAI foi contratado por Jaguariaíva, Londrina, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Umuarama e União da Vitória. Em 2018, o PMAI apresentou uma grande expansão, com a assinatura de contratos por Apucarana, Araucária, Campo Largo e Turvo. Já estão em andamento negociações com os seguintes municípios: Bituruna, Carlópolis, Castro, Foz do Iguaçu, General Carneiro, Paranavaí, Piraquara, Pitanga, Quatro Barras, Rio Negro e Toledo. O mapa a seguir mostra os municípios atendidos pelo PMAI.

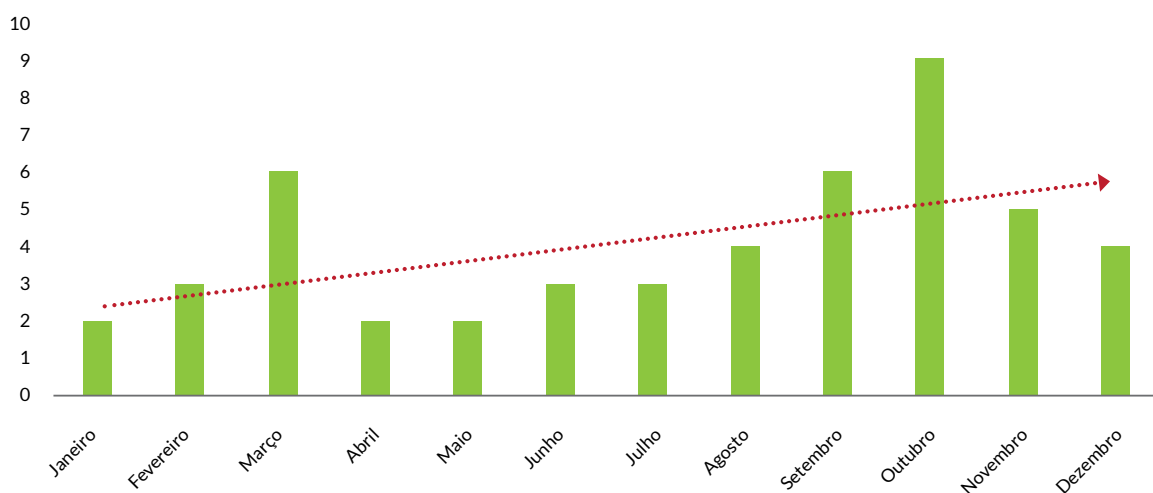
FIGURA 11 - MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO PMAI



Além disso, o Programa (PMAI) gerou desde 2016 contratos da ordem de R\$ 1,56 milhões até dezembro de 2018 e receitas em 2018 de R\$ 265,414, tornando-se uma grande fonte de receitas para a Agência.

Em 2018 foram realizadas 49 reuniões, oficinas ou eventos do programa. Esses encontros estão se consolidando como uma das principais fontes de interação da APD. Há uma tendência de intensificação destas atividades, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Agendas PMAI 2018



Para facilitar a comunicação com o público estrangeiro, também em 2018 foi produzido um sumário executivo em inglês do PMAI. Este material de divulgação tem sido distribuído nos eventos internacionais que a Agência participou recentemente, como a CIFIT (Feira Internacional da China para o Investimento e Comércio) em Xiamen, na China, e o Conclave Índia-América Latina & Caribe em Santiago, em Santiago, no Chile.

*“Estivemos durante estes últimos 24 meses trabalhando com uma parceira muito importante para o contexto econômico municipal, que foi a Agência Paraná de Desenvolvimento.*

*Através de alinhamentos estruturais pudemos identificar ao longo deste período o quanto a cidade poderia criar e estabelecer metas de crescimento reais, proporcionando o aumento da arrecadação e também novos postos de trabalho, em um momento que os investi-*

Em 2018 o PMAI evoluiu para um novo patamar: foi firmada uma parceria com a Paraná Projetos para elaborar um plano de desenvolvimento produtivo integrado da região do Vale do Ivaí. Foi executado um diagnóstico econômico e realizados diversos eventos, que culminarão em propostas a serem desenvolvidas e executadas pela AMUVI (Associação dos Municípios do Vale do Ivaí) em 2019.

*mentos privados no Brasil estavam desacreditados. É neste ambiente de parceria que estamos conectados com o mercado, incentivando e criando ambiente favorável para atração de indústrias no município de São José dos Pinhais”.*

**Giam Carlo Domingos Celli** – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de São José dos Pinhais



## 6.1.1.2 LEVANTAMENTO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS

Foi selecionada uma amostra de 7 municípios de várias regiões do estado e diferentes portes: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Londrina, Paranguá, Pato Branco, Pinhais e Umuarama. Além das visitas aos locais onde estão instalados os distritos industriais, foi aplicado um questionário aos secretários e técnicos da secretaria responsável pela área industrial no município. Esse levantamento ajudará a assessorar potenciais investidores na escolha da melhor localização para sua empresa. Também existe a possibilidade de que esse levantamento sirva de subsídio para a implementação de políticas públicas voltadas à revitalização das áreas industriais e da inserção delas em um contexto de indústria 4.0.



## 6.1.2 POLÍTICAS SETORIAIS

Apesar de não haver claramente uma diretriz de política setorial por parte do Estado, a APD sempre buscou atuar em setores chave dentro da economia paranaense, selecionados a partir de aspectos econômicos e tendências mundiais decorrentes da evolução das rotas tecnológicas traçadas em âmbito global. Esses são os setores escolhidos por sua capacidade de gerar agregação de valor e inovação, dinamizando e trazendo novas rotas de desenvolvimento para a economia paranaense:

16

### ENERGIA

1

Foco na prospecção de negócios voltados a energias renováveis (solar, eólica, biogás e elétrica) tendo como resultado investimentos em parques de energia solar no município de Palmeira e outros projetos em andamento.  
Estratégia: redefinição de marcos legais votados à questão fiscal, que aumentam a percepção de melhoria do ambiente de negócios no Paraná, sendo exemplo os decretos 11538/2018 e 10202/2018.

### AUTOMOTIVO E TRANSPORTE

2

O Paraná está se consolidando como a segundo maior parque automotivo do país, tendo sido criado um ambiente favorável para o desenvolvimento de projetos voltados ao adensamento da cadeia produtiva local.  
Estratégia: realização de estudo com base na escala de produção, sendo feita uma análise setorial para identificar empresas com porte que justificasse os investimentos e posteriormente prospecção ativa dessas empresas em outros estados para investirem no Paraná.

### TIC E ECONOMIA DIGITAL

3

A área de E-Commerce foi a grande impulsionadora da atração de novos negócios na área de TIC para o Paraná, privilegiado por sua localização estratégica junto aos mercados do Sul e Sudeste.  
Estratégia: através do trabalho conjunto de empresas, governo (Secretaria de Fazenda) e APD foi desenvolvido um pacote de incentivos fiscais voltados especificamente para a atividade, colocando o Paraná em condições de igualdade competitiva com outros Estados.

### AGROINDÚSTRIA E BIOTECNOLOGIA

4

As vantagens comparativas do Paraná no setor agrícola facilitaram a implementação de estratégias de prospecção ativa para o setor (o mais representativo na carteira de investimentos do estado), resultando na consolidação de sua liderança e na atração de projetos no setor de Biotecnologia.  
Estratégia: criação de arranjos fiscais para utilização de créditos tributários e atração de empresas chave do setor de Biotecnologia.

### LIFE SCIENCES

5

Forte atuação na prospecção internacional, participando de feiras realizadas em países como Coreia e Índia, que são referência no setor e detentores de tecnologias e patentes de medicamentos e cosméticos.  
Estratégia: Estabelecimento de acordos de cooperação entre órgãos governamentais dos países e o estado do Paraná, com prospecção ativa de negócios voltados a estes setores.

A escolha deste número limitado de setores permitiu criar gradualmente condições favoráveis para a implantação de projetos estratégicos de interesse do Paraná.

### 6.1.3 RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

Além dos eventos organizados com instituições parceiras, também houve interação através de reuniões e trabalhos conjuntos com diversas instituições, como Cinde Costa Rica, consulado da Rússia, APEX, Câmara de Comércio Brasil-China, Codem, Fecomercio e Fiep.

Durante o ano de 2018 a APD procurou construir acordos de cooperação com governos e instituições nacionais, estrangeiros e multilaterais. Foram assinados MoU com as seguintes instituições:



- InvestChile.



- UK Department for International Trade (Departamento de Comércio Internacional do Reino Unido)



**Confederation of Indian Industry**

- CII (Confederation of Indian Industry - Confederação da Indústria Indiana);



- FIEP (FIEP - Federação das Indústrias do Estado do Paraná);

FIGURA 13 - APD MEMBRO DO COMITÊ EXECUTIVO DA WAIPA



## 6.1.4 MARKETING E EVENTOS

Para apresentar o Paraná como uma alternativa interessante para os investidores, a APD organizou (isoladamente ou em cooperação com instituições parceiras) diversos eventos:

- Roadshow Paranaense de Investimentos (Ponta Grossa, União da Vitória, Umuarama, Palmeira);
- Parana Investment Meeting (Curitiba, com lançamento de caderno do Jornal Valor Econômico fazendo um diagnóstico do ambiente de investimentos paranaense);
- Workshop Investimentos para Inovação na Indústria e Bússola da Inovação (Curitiba);
- Fórum de Investimentos Paraná (Curitiba)
- Capacitação de Gestores de Atração de Investimentos.

A APD também participou de diversos eventos ligados à atração de investimentos organizados por outras instituições:

- Smart City (Expo Curitiba);
- Conferência de Cooperação Econômica Coreia-Brasil (KOTRA, São Paulo);
- Recepção à CINDE, a agência de desenvolvimento da Costa Rica (FIEP, Curitiba);
- Recepção aos parlamentares da província de Jiangsu, na China (ALEP, Curitiba);
- Almoço Empresarial (ITALOCAM, Curitiba);
- Brazil Investment Forum (APEX, São Paulo);
- CEOs & Chairpersons de 2018 (AMCHAM, Curitiba);
- Recepção aos prefeitos da região do Vale do Ivaí (SEPLA, Curitiba);
- Recepção à missão belga (FIEP, Curitiba);
- Participação no ZICOSUR (Palácio Iguazu, Curitiba);
- Recepção ao Embaixador do Chile (Palácio Iguazu, Curitiba);
- Semana Empresarial (Prefeitura, Campo Largo);
- Roda de Conversa sobre ODS (SEDU, Curitiba).



## 6.1.5 INTELIGÊNCIA CORPORATIVA

A gestão da APD baseia-se no conceito de Inteligência Corporativa, objetivando o desenvolvimento de uma equipe de alta performance.

Na definição dos processos internos foram usados os seguintes conceitos e parâmetros:

- Estruturação como peça fundamental;
- Estruturação de ações de inteligência, com equipe dedicada a Inteligência de Mercado;
- Estruturação da área de Inteligência Empresarial com foco visionário, inovador e consciente, visando antecipação que crie vantagem competitiva no mercado;
- Informações coletadas e conhecimentos gerados no ambiente externo associados à análise dos profissionais;
- Utilização de novas ferramentas acompanhada por uma política de incentivo;
- Uso de ferramentas de TIC bem estruturadas e utilizadas de forma integrada;
- Ferramentas sofisticadas para apoiar a Inteligência de Mercado, tanto em termos de criatividade e inovação (Gestão do Conhecimento) quanto em Business Intelligence (Inteligência Competitiva).

Também são importantes os seguintes instrumentos de apoio

- Inteligência Estratégica (Visão de Futuro);
- Inteligência Tática (detalhamento);
- Inteligência Operacional (operacionalização, apoio a inteligência tática e estratégica).

A gestão por Inteligência de Mercado utiliza-se de oito inteligências:

- Inteligência Empresarial e Inteligência Estratégica;
- Inteligência Antecipativa;
- Inteligência Competitiva;
- Inteligência Humana;
- Inteligência Financeira;
- Inteligência Tecnológica;
- Inteligência de Marketing;
- Inteligência de Vendas.

## 6.1.6 PROSPECÇÃO DE INVESTIMENTOS

O processo de prospecção de empresas da APD tem duas formas de ação: *reativa* e *proativa*. Na forma reativa, um dos mais poderosos instrumentos disponíveis é o programa paranaense de incentivos fiscais denominado *Programa Paraná Competitivo*. O Decreto 6434/2017 tornou a APD parte constitutiva do Programa, fazendo com que a Agência tenha um papel bastante ativo junto às empresas que requerem o incentivo.

Por outro lado, a forma *proativa* demanda os maiores investimentos da APD, tanto em termos de recursos humanos quanto financeiros, colocando à prova toda a capacidade de inteligência comercial da Agência. Os resultados são alcançados predominantemente no longo prazo, sendo a atuação por meio de mecanismos de atração de investimentos mais complexos e sofisticados, exigindo a construção de relacionamentos baseados em competência técnica e comportamental. Os meios para se atingir os objetivos de uma prospecção *proativa* são a par-

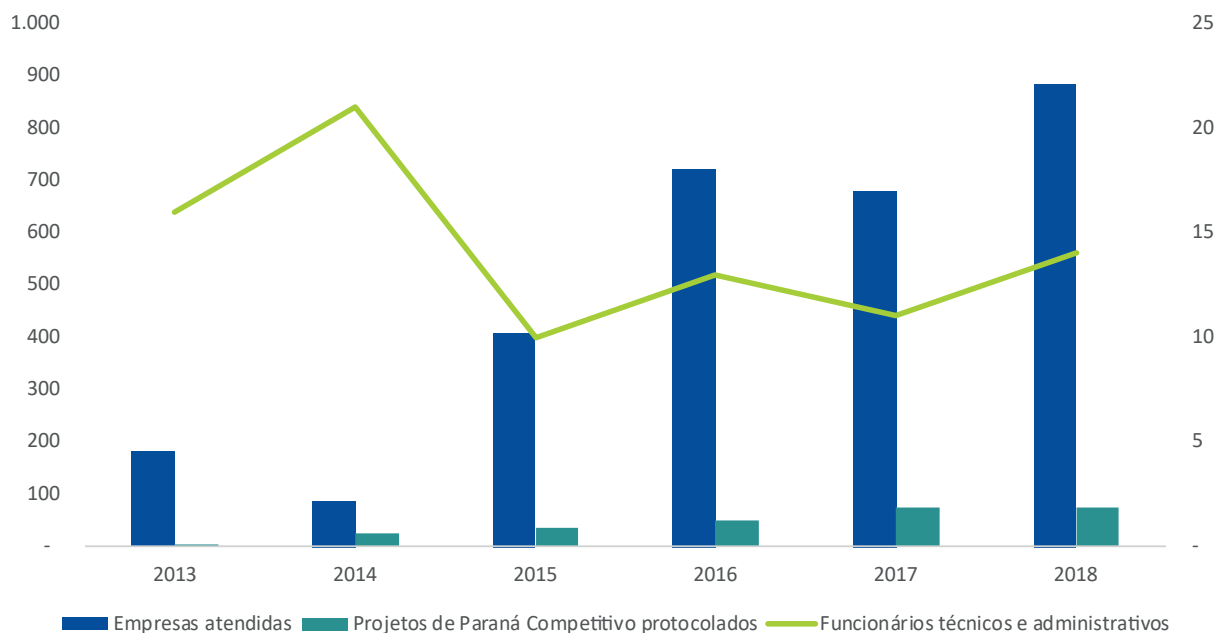
ticipação em missões comerciais, feiras ligadas ao setor de investimentos, reuniões de negócios com parceiros estratégicos, indicação por parte de terceiros e aproveitamento de projetos vinculados às empresas que buscam incentivos fiscais.

O resultado dessas duas formas de atuação da Agência pode ser mensurado pelos seguintes números:

PROSPECÇÃO REATIVA 2013-2018		PROSPECÇÃO PROATIVA 2018	
Quantidade de projetos	229	Quantidade de projetos	12
Valor dos investimentos	R\$ 14,99 bilhões	Valor dos investimentos	R\$ 12,42 bilhões
Empregos gerados	39.749		

O período de 2015 a 2018 foi marcado pelo grande crescimento da eficiência operacional da APD, como demonstra o gráfico a seguir.

FIGURA 12 - EVOLUÇÃO DA EFICIÊNCIA OPERACIONAL DA PROSPECÇÃO





## 6.1.7 NEGOCIAÇÃO (PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO)

# Paraná COMPETITIVO



O Programa de Incentivos mais seguro do Brasil.

O Programa Paraná Competitivo é um dos principais atrativos para investimentos no Paraná. Por meio de benefícios bem estruturados e sustentados por lei, o Programa apoia tanto o novo investidor quanto empresas já estabelecidas que pretendam expandir seus negócios. O programa foi criado no início de 2011 para reinserir o Paraná na agenda dos investimentos locais, nacionais e internacionais. Contempla uma série de medidas, como a dilação de prazos para recolhimento do ICMS, incentivos para melhoria da infraestrutura, comércio exterior, desburocratização e de capacitação profissional, com objetivo de tornar o estado mais atrativo para novos empreendimentos produtivos que gerem emprego, renda, riqueza e desenvolvimento sustentável.

A APD é a maior aliada do investidor para ter acesso aos meios e informações para utilizar esses incentivos, sendo desde 2017 responsável por fazer a primeira análise dos projetos apresentados pelas empresas.

Os incentivos pleiteados são avaliados de forma técnica pela APD, a partir de um relatório redigido pela própria empresa requerente. Na análise, são consideradas as prioridades do estado em relação ao tipo do investimento, setor econômico, número

de empregos gerados, impactos econômicos, sociais e de meio ambiente, adensamento da cadeia produtiva e grau de inovação. Após a avaliação técnica da APD, o processo passa então para análise da Secretaria de Estado da Fazenda, onde é decidida a concessão ou não dos incentivos, bem como o prazo e a carência.



## TIPO DE ATENDIMENTO QUANTIDADE

Orientação/atendimento geral	233
Atendimento por telefone	90
Atendimentos presenciais	35
Processos protocolados	66
Relatórios técnicos emitidos	56
Encaminhamentos via ofício	54

## SETOR ATENDIMENTOS

Aéreo	2
Aftercare	7
Agroindustrial	24
Automotivo	1
E-commerce	11
Eletromagnético	5
Energia	2
Logística	1
Madeira	1
Material Mecânico	2
P&G	1
Plástico	3
Químico	2
Têxtil	1
TIC	2
Vidros	1

## 6.1.8 ACOMPANHAMENTO

Como reconhecimento pela sua relevância na construção dos novos empreendimentos, a APD foi convidada a participar da inauguração das novas unidades produtivas da Bematech Totvs e Becton Dickinson.

Dentro do processo chamado *Aftercare*, a APD continua interagindo com empresas que já fizeram investimentos no Paraná. Muitas vezes esses contatos geram novos projetos para o estado.

Empresas que ainda não estão instaladas no Paraná também procuram a APD como fonte natural de informações e assessoria para suas tomadas de decisão.

*“O trabalho da APD e seus profissionais, foi decisivo para concretização dos investimentos da fábrica da BD no Paraná. Os profissionais engajados, qualificados e comprometidos na busca de soluções na interlocução com os agentes públicos do estado foram diferenciais importantes. Sem dúvida a APD contribui fortemente para o desenvolvimento econômico e produtivo do Estado.”*

**Walban Damasceno de Souza** – Diretor de Negócios Corporativos e Relações Governamentais da Becton Dickinson

## 6.2 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

A área de gestão da APD, sob a supervisão da Diretoria Executiva, compreende as áreas jurídica e administrativa (administrativo, financeiro e recursos humanos).

Na área de gestão e controle, vários avanços foram concretizados nesse ano na regularização e melhoria de processos, na redução de custos, melhoria

do planejamento financeiro e orçamentário e nos mecanismos de controle e governança da agência.

Do ponto de gestão financeira e orçamentária, a gestão administrativa atual, juntamente com a equipe oriunda do processo seletivo, estabeleceu novos procedimentos para a venda de serviços ao mercado, acelerou a geração de receitas independentes e otimizou contratos, gastos e o fluxos de caixa, originando reservas e segurança financeira necessárias para a efetiva operação da agência, eliminando o risco de atrasos, pagamento de multas e juros como já ocorreram no passado. Também foram realizadas iniciativas de contínua redução de custos, elevação do nível de compliance da agência, reduzindo drasticamente os riscos de erros ou irregularidades nos processos de aquisições e serviços,

Em relação a gestão de pessoas, o processo seletivo público iniciado em 2015 e finalizado em 2017, permitiu a contratação no início de 2018 de novos colaboradores, viabilizando pela primeira vez desde a fundação da agência em 2012 a substituição de empregados ocupantes de cargos de confiança por um quadro permanente da Agência. Dando continuidade a esse processo, já foi formalizado ainda em 2018 o pedido para a efetivação de mais quatro contratações. Isso demonstra a adequação da entidade às determinações dos entes fiscalizadores, buscando, a proporcionalidade ideal e necessária entre “comissionados/em confiança” e “efetivos”.

Também foram realizados vários treinamentos específicos para cada área envolvendo na área administrativa gestão de projetos, gestão de licitações, gestão de projetos, planejamento e gestão de processos. Na área técnica foram realizados treinamentos em promoção, atração e facilitação de investimentos, desenvolvimento de distritos industriais e desenvolvimento econômico.

Na área jurídica, importantes conquistas foram obtidas através da proatividade e qualidade da assessoria jurídica apresentando soluções definitivas a apontamentos históricos dos órgãos fiscalizadores. Prova disso, foi a diminuição evidente de

apontamentos com ressalvas e irregularidades nos processos de prestação de contas anuais do Tribunais de Contas, com gradativa e concreta melhoria desde de 2015 até 2018.

No tocante a governança, melhorias foram implementadas na estrutura legal e regulatória que regem a operação da agência e na interface com o Governo e outras organizações similares no estado. Foi aprovado pelo Conselho de Administração/CAD em 20/02/2018 o novo Regimento Interno e promulgada a nova lei da APD em 05/04/2018, regularizando fragilidades e inconsistências presentes desde a constituição da agência. Como resultado, todo o regimento interno da entidade deve ser atualizado, garantindo melhor gestão e alinhamento entre as esferas internas e externas de decisão e gestão. Com o apoio da Secretaria de Planejamento, a liderança da APD também teve a iniciativa de criar um grupo executivo e jurídico unindo os principais serviços sociais autônomos (SSA) do Paraná para debater e propor novos marcos legais a fim de endereçar problemas comuns a todos os SSAs. Em 2018 foram obtidas importantes vitórias coletivas no entendimento do Governo do Estado e dos órgãos de fiscalização sobre esse tipo de organização e seu vínculo com o estado.

## 7. DIRECIONAMENTO FUTURO

A retrospectiva do ano de 2018 e da evolução da Agência durante a atual gestão demonstra o progresso e entregas em decorrência da reestruturação e ampliação feitas. Apesar do progresso, a Agência possui algumas desvantagens em relações à seus competidores principalmente estados brasileiros próximos ao Paraná que exigem a continuação da estruturação da agência em termos de tamanho da operação e internamente, em termos de melhoria de sistemas, sistemas de inteligência, ampliação da equipe de atendimento a investidores e um reposicionamento estratégico neste momento em que o Brasil está entrando no ciclo de expansão econômica. Desta forma, o quadro abaixo aponta algumas iniciativas que devem ser continuadas ou estabelecidas para garantir que a APD continue neste processo de expansão e consolidação do seu espaço do mercado de atração de investimentos.

FIGURA 13 - VISÃO 2020

Visão 2020	Principais entregas até 2018	Ações necessárias até 2020	Status
Ambiente de Investimento Competitivo	Paraná Competitivo melhorado, alguns ajustes fiscais realizados. Em alguns setores os fatores de competitividade do estado se sobrepõe ao incentivo fiscal (mão de obra, infraestrutura, localização estratégica, base de fornecedores)	Custo de mão-de-obra em alguns setores reduzem atratividade do Paraná. Demora na resposta a investidores é um dos principais pontos fracos do Paraná. Necessidade de reavaliar a competitividade do programa de incentivos do estado após o processo de covalidação do CONFAZ. Modernizar o modelo de incentivos do Paraná Competitivo com foco em inovação e indústrias de futuro.	
Estratégias Inteligentes de Transformação Econômica	Avaliado o Programa PTPR da OCDE para implantação no Paraná utilizando a metodologia da OCDE para transformação produtiva e inserção em cadeias globais de valor. Oferta da OCDE com apoio do Governo Federal disponível para implantação mediante investimento, programa não implantado.	Ausência de política estruturada de desenvolvimento do estado. Redefinir os setores e subsetores prioritários para atrair e desenvolver novas indústrias no estado (upgrade produtivo). Avaliar setores estratégicos sendo impactos por tendências globais de mudança tecnológica (automotivo, máquinas e equipamentos, energias renováveis, alimentos)	
Marca e Oferta do PR reconhecidas Internacionalmente	Paraná e APD inseridos em rankings internacionais. Marca e reputação destacada através dos diversos prêmios obtidos. Ações de co-branding e parcerias estratégicas realizadas.	Continuidade do evento PIM (Paraná Investment Meeting) com novas edições mais comerciais e ocorrendo em centros de negócios onde há concentração de empresas e indústrias alvo	
Excelência na Captação e Retenção de Investimentos	Processos de atração de investimentos redesenhados e serviço de atendimento e facilitação de investidores premiado e de alto nível (com base em pesquisa de feedback de clientes).	Atualização do Programa Paraná Competitivo necessária para fortalecer capacidade de atração em setores prioritários. Porém, em virtude da incerteza da continuidade da disponibilidade desses serviços às agências e da demora entre a publicação da informação pelos parceiros e recebimento pela agência, a Diretoria Executiva recomenda que seja adquirido a mesma solução de inteligência utilizadas pela APEX e MDIC. Necessidade de fortalecer o processo de AfterCare	
Novas Indústrias e Empreendimentos intensivos em conhecimento produtivo instalados no PR	Conquistados projetos relevantes. Realizado esforço de manutenção de projetos e operações intensivas em conhecimento (por exemplo VW, Faurecia, SIG Combibloc, Aker Solutions, etc.)	Elaborar oferta com foco em centros de P&D utilizando a rede SEPARTEC e a Lei de Inovação do Paraná. Desenvolver a oferta para o setor de serviços empresariais, incluindo infraestrutura. Fortalecer os ecossistemas de TIC do estado.	





## 45. Despacho



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

---

**PROCESSO N ° :** 275897/19  
**ORIGEM :** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
**INTERESSADO :** **ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN**  
**ASSUNTO :** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**DESPACHO Nº:** 237/19 - CGE

Encaminhe-se à 3ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peças 32/44) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspeção e transcritas no Título 6 da Instrução nº 378/19-CGE (peça 25).

Após retorne a esta CGE para reanálise.

CGE, 20 de agosto de 2019.

(documento assinado digitalmente)  
**ALCIVAN TAVARES NOBRE**

**Coordenador**

## 46. Instrução



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

PROCESSO Nº: 275897/19  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
INTERESSADO: **ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN**

**INSTRUÇÃO Nº 51/19**

Prestação de Contas Anual 2018. Realização de contratação direta sem observância às formalidades legais. Não atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho – 2018 – entrega de produtos ineficazes. Não modificação do *status quo ante*. Pela irregularidade das contas, com imposição de multas e recomendações.

1. Trata-se de Prestação de Contas Anual da Agência Paraná de Desenvolvimento (APD), relativa ao exercício financeiro de 2018, a qual foi remetida a esta 3ª Inspeção de Controle Externo, por determinação do Despacho nº 237/2019–CGE, para análise e manifestação a respeito das razões de defesa apresentadas pela Entidade e pelo seu gestor à época, o Sr. Adalberto Durau Bueno Netto (peças 32 a 44). A manifestação desses jurisdicionados decorreu da observância do direito ao contraditório e à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 58, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

2. Há 2 achados a serem analisados, no que concerne às atividades de fiscalização cristalizadas no Relatório de Fiscalização (peça 24), formulado por esta 3ª Inspeção, a saber:

**1. Realização de Contratação Direta sem Observância às Formalidades da Lei.**

**2. Não Atingimento das Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho – 2018 – Entrega de Produtos Ineficazes.**

3. **Pelo primeiro achado**, constatou-se que a APD contratou, diretamente, sem avaliação prévia sobre o cabimento de inexigibilidade de licitação, e de modo intempestivo, os serviços de organização e participação em evento oferecido pela Câmara de Comércio Brasil – Índia.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

4. O evento, cujas participação e organização foram propiciados pela referida Câmara, foi o Conclave Índia – América Latina – solenidade internacional realizada pela Confederação da Indústria da Índia e outros atores internacionais nos dias 01 e 02 de outubro de 2018, em Santiago, Chile.
5. Observou-se, nas atividades de fiscalização, que não foi realizada pela APD pesquisa prévia de mercado dos preços a serem contratados, nem foi apresentada documentação suficiente a demonstrar, de modo hialino, a exclusividade da prestação de serviços por parte da contratada.
6. Faltou, também, no procedimento de contratação, a manifestação prévia da autoridade competente a respeito da configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação e respectiva publicação em Diário Oficial. Ainda, a documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista da contratada foi juntada em momento posterior à contratação.

#### **Manifestação dos Interessados sobre o primeiro achado**

7. A APD e o Sr. Adalberto Durau Bueno Netto apresentaram defesa conjunta (peça 32), e, em suas razões, argumentaram que, de fato, o procedimento de contratação dos serviços prestados pela Câmara de Comércio Brasil – Índia não está absolutamente regular no que diz respeito às formalidades exigidas pela Lei nº 8.666/1993. No entanto, o Diretor – Presidente da APD, à época dos fatos, vislumbrou, na contratação da Câmara de Comércio Brasil – Índia oportunidade única, tanto para a APD quanto para o Estado do Paraná. Além disso, a Câmara de Comércio em questão seria entidade exclusiva para tratar do engajamento dos entes brasileiros que quisessem se fazer presentes no evento ocorrido no Chile.
8. Observa que, não obstante tenha a 3ª Inspeção de Controle Externo considerado insuficientes as demonstrações feitas pela APD quanto ao caráter exclusivo dos serviços prestados pela Câmara de Comércio Brasil – Índia, certo é que teria a APD conseguido demonstrar essa exclusividade através de apresentação de documentos oficiais oferecidos tanto pela Confederação da Indústria da Índia, quanto pela Câmara de Comércio Índia – Brasil.
9. Assim, em que pese reconheça as inconsistências formais relativas ao procedimento de contratação sob análise, pedem os jurisdicionados para que não





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

seja aplicada a penalidade sugerida no Relatório de Fiscalização ao Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, pois a inconsistência em comento foi a única ocorrida em um período de 04 (quatro) anos de gestão (de 2015 a 2018). Assim: a aplicação dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência; a ausência de qualquer dano ao erário público e; o reconhecimento pela 3ª ICE da efetiva prestação de serviços por parte da Câmara de Comércio Brasil – Índia à APD, seriam elementos bastantes a justificar o afastamento das penalidades sugeridas pela 3ª ICE.

10. Ademais, o sucesso e relevância da execução do contrato restaram bem exteriorizados no documento “Memorando de Justificativa da contratação da Câmara de Comércio Brasil Índia para participação da Agência Paraná de Desenvolvimento no Conclave Índia – América Latina, em Santiago, Chile”, juntado ao processo como peça de instrução da defesa<sup>1</sup>. Servem também para demonstrar o sucesso e relevância da execução do contrato sob análise os produtos dele decorrentes, quais sejam, acordos de cooperação celebrados entre Chile e Brasil e entre Índia e Brasil – conforme documentado em anexo VIII da peça de defesa<sup>2</sup>.

11. Por tais razões, **no que diz respeito ao primeiro achado**, pugnam pela manutenção da ressalva, uma vez que houve inobservância confessada às formalidades exigidas pela Lei nº 8.666/1993. Quanto à aplicação de multa ao Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, pugnam pelo seu afastamento, em nome dos princípios da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade.

#### **Análise da Unidade**

12. Percebe-se, pela documentação apresentada pelos jurisdicionados<sup>3</sup>, que, das atividades exercidas pela APD no Conclave Índia – América Latina, com o apoio dos serviços prestados pela Câmara de Comércio Brasil – Índia, resultaram Acordos de Cooperação Técnica entre a APD e órgãos de promoção e prospecção de investimentos do Chile (*Agencia de Promoción de La Inversión Extranjera de Chile - INVESTCHILE*) e da Índia (*Confederation of Indian Industry - CII*).

---

<sup>1</sup> Peça nº 39.

<sup>2</sup> Peça nº 40.

<sup>3</sup> Anexo VIII, peça nº 40.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

13. Assim, no que diz respeito ao *Memorandum de Entendimiento Para La Cooperación entre Agencia de Promoción de La Inversión Extranjera de Chile y Agencia Paraná de Desenvolvimento*, promovido entre APD e INVESTCHILE e com prazo de duração de dois anos, essas agências estabeleceram como objetivo conjunto:

El objetivo principal del MdE es la cooperación y la coordinación por las Partes de actividades tendientes a facilitar la internacionalización y promoción de inversiones entre entidades de Chile y del Estado de Paraná y, además, promover proyectos conjuntos em matéria de inversiones, innovación, emprendimiento, difusión y transferencia tecnológica, desarrollo económico y diálogo institucional.<sup>4-5</sup>

14. E, quanto ao *Memorandum of Understanding Between Confederation of Indian Industry and Paraná Development Agency*, promovido entre APD e CII e com prazo de validade de dois anos, apresenta como objetivo conjunto desses órgãos internacionais:

This Memorandum of Understanding confirms the common desire of CII and the Agency, to foster mutual cooperation and understanding for the purpose of promoting the development of business relation between India and Brazil, bilateral trade and investment, in both countries.<sup>6-7</sup>

15. Não obstante os produtos obtidos com a participação da APD no Conclave Índia – América Latina, é fato inconteste a existência de vícios relacionados à instrumentalização de tal participação.

16. Conforme consignado no Relatório de Fiscalização, a suposta carta de exclusividade<sup>8</sup> fornecida pela Câmara contratada e a ela conferida pela Confederação das Indústrias da Índia, além de insuficiente para tal finalidade, eis que a Confederação não foi a única organizadora do evento ocorrido no Chile e nem mesmo se tem notícias no processo de que foi ela a responsável direta pela

---

<sup>4</sup> O principal objetivo do Memorando de Entendimento é a cooperação e coordenação entre as Partes de atividades destinadas a facilitar a internacionalização e promoção de investimentos entre entidades do Chile e o Estado do Paraná e, além disso, promover projetos conjuntos em matéria de investimentos, inovação, empreendedorismo, difusão e transferência tecnológica, desenvolvimento econômico e diálogo institucional. Tradução livre da Unidade de Fiscalização.

<sup>5</sup> Peça nº 40, pg. 03.

<sup>6</sup> Este Memorando de Entendimento confirma o desejo comum da CII e da Agência de promover a cooperação e o entendimento mútuos com o objetivo de promover o desenvolvimento das relações comerciais entre a Índia e o Brasil, o comércio e o investimento bilaterais, nos dois países. Tradução livre da Unidade de Fiscalização.

<sup>7</sup> Peça nº 40, pg. 07.

<sup>8</sup> Peça nº 37.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

operacionalização do evento, não faz menção à prestação de serviços de assessoramento ao Conclave no Chile, mas somente ao engajamento incumbido à Câmara contratada pela APD, em solo brasileiro, relativamente à participação de Entidades brasileiras na solenidade em análise. Ainda, merece destaque a ausência de demonstração da adequação do preço contratado pela APD.

17. O próprio gestor à época, Adalberto Durau Bueno Netto, agente que deu causa à instauração irregular do procedimento da inexigibilidade de licitação para contratar a Câmara de Comércio Brasil – Índia, admitiu que não foram respeitadas as formalidades constantes da Lei nº 8.666/1993.

18. E nesse sentir é de se concluir, pelos dados apresentados pelas defesas, que não foram trazidos aos autos elementos modificativos, impeditivos ou extintivos da responsabilidade atribuída ao ex-gestor sobre a condição apontada no Relatório de Fiscalização.

19. Desta feita, considerando que a contratação irregular decorreu de ato de gestão do ex-Presidente Adalberto Durau Bueno Netto, o qual provocou a instauração do procedimento (Protocolo Administrativo 036/2018) em data tardia, assinou contrato administrativo sem a observância das várias exigências legais condicionantes, declarando no referido Protocolo a assunção de risco desta conduta de gestão, além de também assumir em sede de contraditório à inobservância às formalidades legais, entende-se pela necessidade de imposição de multa administrativa ao mesmo.

20. Isso porque a alínea “d”, do inciso III, do art. 87, da Lei Complementar nº 113/2005, ao exigir, por parte do gestor, a observância dos requisitos formais de contratação pública, pretende assegurar que, pela observância às normas da Lei de Licitações, a economicidade e a produtividade almejadas em uma contratação pública sejam garantidas, assim como a redução de desperdícios que via de regra provêm de contratações inadequadas.

21. Logo, porque verificada a tipicidade relativa ao modo irregular de contratação dos serviços prestados à APD pela Câmara de Comércio Brasil – Índia, esta Unidade de Fiscalização **reitera** os termos constantes no Relatório de Fiscalização, mantendo o opinativo pela aposição de **ressalva** às contas, além da aplicação da



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

**multa administrativa**<sup>9</sup> prevista na alínea “d”, do inciso III, do art. 87, da Lei Complementar nº 113/2005.

### **Manifestação dos Interessados sobre o segundo achado**

22. **Quanto ao segundo achado** (não atingimento das metas estabelecidas no plano de trabalho – 2018 – entrega de produtos ineficazes), os jurisdicionados assumem narrativa de defesa em que incorporam comentários pontuais a respeito de todo o conteúdo do Relatório de Fiscalização, especificamente quanto à parte que trata do cumprimento das metas físicas (item 2.5 da peça 24)<sup>10</sup>, com a intenção de requerer, ao final, sejam as conclusões da equipe de fiscalização julgadas improcedentes e afastada a multa sugerida, convertendo-se o item em “regular”, “com ou sem ressalvas”<sup>11</sup>.

23. Em essência, verifica-se que as divergências dos gestores têm natureza diversa dos fatos apresentados no Relatório de Fiscalização. São apresentados argumentos que procuram contextualizar ou justificar os apontamentos, reorientar responsabilidades para a SEPL (parte contratante no Contrato de Gestão), ou desqualificar a análise realizada pela equipe de fiscalização.

24. Por outro lado, reconhece a APD em vários pontos da manifestação que, de fato, há espaço para melhoria nos processos de planejamento (desenho dos Programas, atributos do Plano de Trabalho), monitoramento (indicadores de desempenho) e dos sistemas de gestão, bem como para a implementação de objetivos que convirjam de maneira mais clara para o atendimento das finalidades econômicas estabelecidas no Plano de Governo e para a possibilidade de mensurar no médio e longo prazo os resultados concretos da Agência.

25. Dito isso, a seguir são apresentados 2 (dois) blocos de análise, que antecedem a conclusão desta Unidade de Fiscalização quanto à manifestação dos jurisdicionados: em relação a duas observações preliminares e em relação ao mérito propriamente dito.

---

<sup>9</sup> Conforme explicitado na peça nº 24, p. 55.

<sup>10</sup> O que fazem a partir da página 15 da peça nº 32.

<sup>11</sup> Página 51 da peça nº 32, item ii.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

### Análise da Unidade

#### Observações preliminares – 1 de 2

26. Em primeiro lugar, observa-se que a APD entende que a 3ª ICE não tem competência legal para questionar os *objetos* do Plano de Trabalho (Programas e Metas), uma vez que: (i) julga que a definição e a aferição da qualidade ou a eficácia dos produtos ou serviços executados pela Agência devem ser feitas pelo contratante, qual seja, o Estado do Paraná, na figura da SEPL; e (ii) faltariam conhecimento técnico e específico suficientes à 3ª Inspetoria para tal avaliação.

27. Notando-se que apontamentos específicos sobre fragilidades na elaboração do planejamento e no monitoramento contínuo das metas físicas foram incluídos no Relatório de Fiscalização da SEPL, esta Unidade se permite aqui discordar veementemente do argumento e respeitosamente esclarece que, com base na fiscalização de natureza operacional prevista na Seção IX da Constituição Federal e na Seção VII da Constituição Estadual, a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná preveem que a avaliação de desempenho dos jurisdicionados e, mais especificamente, da eficácia dos atos praticados, compõem o rol de objetos de fiscalização desta Corte<sup>12</sup>.

28. Ademais, vale observar que a jurisprudência estabelecida pelo Acórdão 494/2008-TCU-Plenário confirma posicionamento desta Inspetoria quanto à necessidade de execução física do orçamento público (no texto, a “prestação de serviços e ações legalmente instituídos”) e à responsabilização de gestores por insuficiência de desempenho:

(...) 8.10. é necessário que os gestores de programas assumam efetivamente seu papel de responsáveis e de condutores das ações planejadas;

(...)

(...) O art. 37 da Constituição Federal estabelece a eficiência como princípio fundamental da administração pública, o que torna sua busca um dever de todo gestor. Para viabilizar a concretização desse princípio constitucional, dois requisitos são logicamente indispensáveis: a definição de critérios para aferição do desempenho dos agentes públicos e o estabelecimento de procedimentos para recompensar a boa administração e para punir a gestão ineficiente.

A primeira etapa do processo, a definição de critérios de medição de desempenho, passa pela elaboração de um planejamento adequado da atuação estatal, que indique claramente, no mínimo: a) as ações a serem executadas, seu público-alvo,

<sup>12</sup> Vide, por exemplo, Art. 1º, XIII; Art. 9º, § 1º, VII; Art. 16 e Art. 29, IV, da Lei Orgânica - Lei Complementar 113, de 15/12/2005, bem como Art. 157, I; Art. 223; Arts. 246 a 248; Art. 252 e Art. 257, do Regimento Interno – Resolução nº 1, de 24/01/2006.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

o momento de sua execução e os gestores por elas responsáveis; b) os objetivos a serem buscados e as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas; c) os indicadores a serem utilizados para apurar o alcance das metas; e d) os recursos financeiros, materiais e humanos necessários e o cronograma de alocação. A segunda parte do problema, o estabelecimento de procedimentos para estimular a boa gestão e reprimir a gestão ineficiente, demanda a inserção, no ordenamento jurídico, de mecanismos de responsabilização político-administrativa – como, por exemplo, corte ou acréscimo de dotações orçamentárias, aumento ou diminuição da autonomia gerencial e promoção ou exoneração de gerentes – e pecuniária – como, por exemplo, prêmios financeiros por desempenho positivo ou multa por desempenho insuficiente.

29. Reconhece o Ministro Aroldo Cedraz, no referido Acórdão, que o precário processo de planejamento dos órgãos estreita as alternativas legais de responsabilização pecuniária, carente de benefícios sistêmicos, frisando, entretanto, que “tal posicionamento não impede que o Tribunal atue de forma mais incisiva para alterar a conduta dos gestores e para aperfeiçoar a administração pública, já que a responsabilização por desempenho ultrapassa o âmbito do TCU e estende-se ao poder Legislativo e à sociedade.”

30. Nesse sentido, conforme sobredito Acórdão, a atuação do Tribunal, ao avaliar o desempenho dos gestores públicos, deve assegurar

que os administradores adotem procedimentos que garantam a transparência e a publicidade dos atos praticados e o fornecimento ao Congresso Nacional e à comunidade de informações que viabilizem os controles parlamentar e social da **eficiência** da administração pública. (grifo nosso)

31. Finalmente, sobre esse ponto, recorre-se à doutrina: FREITAS<sup>13</sup> entende que o direito à administração pública eficiente e eficaz, plenamente responsável por suas condutas comissivas e omissivas, constitui direito fundamental (à boa administração pública). O monitoramento do cumprimento de requisitos de desempenho (inclusive a eficácia) por parte dos órgãos de controle contribui decisivamente para a boa gestão e para o **atingimento dos fins** a que se propõem as políticas.

32. Quanto ao preparo da equipe de fiscalização, é preciso que se diga aqui, para que não paire dúvida a esse respeito, que não se questionou nos apontamentos a capacidade técnica da Agência para se desincumbir de suas atribuições, mas se

---

<sup>13</sup> FREITAS, Juarez. Direito Fundamental à boa administração pública. 3ª ed. Refundida e aumentada. SP: Malheiros Editores, 2014, p. 21, *apud* VIANA, Ismar. Fundamentos do Processo de Controle Externo. Uma interpretação sistematizada do Texto Constitucional aplicada à processualização das competências dos Tribunais de Contas. RJ: Lumen Juris Editora, 2019.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

verificou fragilidades evidentes na *demonstração de seus esforços e de seus resultados*. Não se trata, como trazem os gestores, de “condena[r] de maneira fria” todos os esforços e investimentos realizados nas atividades de prospecção, por exemplo, mas sim de aferir a capacidade de reportar com clareza, transparência e confiabilidade a execução das atividades planejadas da APD, de modo a garantir que o desempenho possa ser acompanhado. As relações entre metas físicas e Plano de Trabalho (eficácia), entre metas físicas e orçamento (eficiência), entre metas físicas e impactos (efetividade), constam do trabalho rotineiro da equipe de fiscalização.

33. Se o Plano de Trabalho, que é a fonte exclusiva de parâmetros para a avaliação do desempenho da Agência, não traduz os objetivos, os esforços e as entregas a serem feitas adequadamente, é razoável supor que estão comprometidos o acompanhamento interno e a fiscalização (seja do contratante, seja do controle externo), e que há potencial de risco na execução do Plano. A APD constrói esse instrumento em conjunto com a SEPL e, ao executá-lo, tem responsabilidade exclusiva de promover alterações qualitativas nos atributos do planejamento.

34. Não se desconhece que o planejamento é dinâmico na medida da dinamicidade da atividade desempenhada; tampouco se rejeita a ideia de que o planejamento admita alterações, pelo contrário: o histórico de uma peça de planejamento pode ensinar muito sobre gargalos e potencialidades. Por isso, o que se pretendeu alertar foi a ausência de comprometimento com a definição do planejamento, ao que corresponderam recursos efetivamente alocados e que geraram expectativas de entregas que não se concretizaram *in totum*.

#### **Observações preliminares – 2 de 2**

35. Em segundo lugar, ainda preliminarmente, os interessados discorrem sobre a natureza e características da Agência e de sua atuação, traçando paralelos entre modelos congêneres, com destaque para similares nacionais, e diferenciando agências de promoção de investimentos (com atividades exclusivamente ligadas à prospecção de investimentos/promoção comercial), daquelas que combinam essa função com a atuação em “desenvolvimento econômico” (estudos específicos para a oferta de potencialidades locais / atração de novos negócios), caso da APD.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

36. Inobstante isso, cumpre notar que a própria APD demonstra que a métrica principal de aferição do cumprimento de sua finalidade é o “número de empresas instaladas no Estado [em horizonte determinado]”, o que enseja métricas de desenvolvimento econômico mais tradicionais, tais como o “volume de empregos gerados”. Entretanto, o incremento desses índices não consta das metas do Plano de Trabalho, conforme se vê na discussão pormenorizada dos pontos analisados, abaixo<sup>14</sup>, muito embora seja o Plano de Trabalho o documento que estabelece o elo operacional que traça as metas esperadas pelo contratante.

37. Ainda, em que pese a APD argumentar que as questões da equipe de fiscalização devessem ser encaminhadas ao contratante, entende-se que o Plano é construído em conjunto com o contratado, a quem, principalmente, interessa ter instrumentos de avaliação de desempenho e parâmetros de valorização de seus esforços e resultados, inclusive pelo que isso favorece o negócio a que se propõem, no âmbito da valorização que fazem de suas características “empresariais”.

38. De parte da equipe de fiscalização, pesquisa não extensiva demonstrou que a avaliação de desempenho de agências da mesma natureza da APD não é impossível, embora não seja trivial, no que, aliás, registra concordância a APD ao afirmar que “a mensuração de seus resultados [é] uma tarefa complexa, que exige entendimento conceitual e técnico para efetiva medição de seus impactos e retornos”.

39. Obviamente, não se discute que a execução tática é mais complexa do que pode parecer e não se discute aqui que estão bem estruturadas a organização da Agência, seus modelos teóricos e preparo metodológico para levar a cabo suas atividades. Dito isso, o esforço empreendido pela Inspeção na avaliação da eficácia das ações pretende contribuir para que as peças de planejamento e orçamento se tornem mais úteis para os gestores, inteligíveis ao controle externo e social, transparentes e realistas, que permitam o monitoramento efetivo, com potencial de promover a melhoria contínua desejável a qualquer organização.

40. Insiste a APD apesar disso, naquilo que foi planejado e não foi entregue, ou não foi entregue conforme o planejado, para demonstrar que o planejamento não

---

<sup>14</sup> No tópico relativo ao mérito.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

assume o papel informativo, orientador, parametrizador do acompanhamento gerencial, da forma como poderia e deveria ser.

41. Tanto não discorda a APD da ausência de indicadores que permitam aferir em que medida suas ações impactam o objetivo geral dos Programas e de seu desempenho global, que afirma estar sugerindo ferramentas e procedimentos para suprir essa lacuna à gestão iniciada neste 2019<sup>15</sup>. Em um trecho da manifestação (item 3 do Achado B) se lê claramente: “de fato, se houvesse critérios de avaliação mais inteligentes capazes de captar a essência das atividades, poderia se constatar que estas (sic) têm um profundo caráter estratégico e transformador”. Em outro trecho (quando discute a Meta 5 do P 1), concorda que a eficiência das entregas depende de melhorias no planejamento, execução e apuração e mensuração de resultados (melhoria contínua), elogiando inclusive a oportunidade que o Relatório de Fiscalização apresenta.

42. Ressalvam os gestores que essas obrigações recaem também sobre a SEPL; consideram, inclusive, da maior importância que o Estado estabeleça os objetivos claros e assertivos para que haja maior efetividade nos resultados da APD. Em mais de uma oportunidade, alegam que o foco das ações da APD está na operacionalização e na execução de tarefas estabelecidas pela SEPL. Não obstante, discordam que a Agência teria características operacionais típicas de órgão público da Administração Indireta, embora com base em outra sorte de argumentos, que não as atribuições ou perfil executor: “A dinâmica e a especialização que tais atividades

---

<sup>15</sup> Nesse quesito, lê-se uma discordância sobre a utilização do PIB como métrica capaz de refletir, em alguma medida, a atuação da APD. Reitera-se que esse indicador deve refletir resultados do conjunto de Iniciativas inscritas sob o Programa 11 - Desenvolvimento Econômico Sustentável, entre as quais estava, em 2018, a Iniciativa 4038 - Promoção da Competitividade e Atração de Investimentos Estratégicos, de responsabilidade da SEPL, cujo objeto é o Contrato de Gestão com a APD. Cientes de que são muitos os atores e as variáveis que impactam o PIB, extrapolando largamente o alcance da atuação e o escopo da APD, esclarece-se que a menção ao indicador foi feita, assim, a título de contextualização, tendo figurado nas conclusões da análise no âmbito de discussão sobre a necessidade de parâmetros de desempenho global da Agência, nos exatos seguintes termos: “Em última instância, não é possível verificar em que medida o trabalho da APD *contribuiu* para os resultados esperados do incremento no PIB per capita ou no nível de investimentos no Paraná”; sugeriu-se, dessa forma, que a APD produza dados em termos de municípios atendidos, volume de investimentos gerados no Estado, empregos criados, **e/ou outros aspectos capazes de influenciar** o PIB *per capita*, indicador do Programa de Governo ao qual a Agência está associada.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

exigem, demandam uma maior flexibilidade na atuação, bem como uma maior especialidade técnica por parte de seu corpo técnico.”<sup>16</sup>

43. **No mérito**, em que pese alegarem com relativa frequência protocolos de entrega de produtos à SEPL, análise minuciosa revela que à formalização da comunicação entre a APD e a SEPL não corresponde à garantia de entregas (ou relatório evidenciando entregas mensuráveis) previstas no Plano de Trabalho; não raro sendo detalhamento do planejamento (na forma de projetos) e/ou justificativas para a não realização.

44. Na essência, não há fatos novos ou evidências que invalidem o Achado de Fiscalização. Em alguns casos, a argumentação permite rediscutir a categoria de enquadramento (entre “produto não entregue” ou “entrega parcial ou insatisfatória...”), ou reconsiderar as justificativas para o enquadramento, como se verá a seguir.

45. Cumpre reconhecer, no entanto, desde logo, que assiste razão à APD quanto a equívoco cometido pela equipe de fiscalização no que se refere aos Resultados Esperados do Programa 1– Desenvolvimento Econômico (item 2.5.2.1): onde se leu (no Relatório) “incremento no fluxo de visitantes, promoção de oportunidades de emprego e renda, valorização da agricultura familiar, valorização dos atrativos naturais e melhoria das condições de vida da população beneficiada”, leia-se: “Intensificar atuação junto aos municípios para aumento da competitividade local colocando regiões desprovidas de vantagens logísticas no radar de novos investimentos empresariais.”

46. Justifica-se a confusão pelo histórico de interação do Programa com o Programa “Desenvolvimento Regional Sustentável”, ao qual pertence o resultado esperado equivocadamente atribuído à APD, e cuja execução é de responsabilidade de outra entidade vinculada da SEPL: o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. Ao longo do período fiscalizado, foi reportado e documentado, por ambos, APD e Paraná Projetos, tendo sido registrado nos respectivos Relatórios de Fiscalização,

---

<sup>16</sup> Aduz também que essa é a formatação jurídica das congêneres nacionais e que “Além disso, a “linguagem privada”, empresarial, permite à Agência de Investimentos ter sucesso e credibilidade junto ao mercado privado, sendo um importante instrumento, uma “ponte”, entre o empresariado e o Estado/Governo, dotada da imparcialidade necessária em relação à ambas extremidades: mercado e Governo. Portanto, não há como concordar que a APD tem atribuições e características operacionais típicas de órgão público da Administração Indireta.”



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

que a Meta 5 do Programa 1 – Desenvolvimento Econômico, da APD, que consistia em Elaborar um Plano de Desenvolvimento Produtivo Integrado se inscreveu em contexto de atuação conjunta da APD com a Paraná Projetos.

47. No entanto, informa-se que a avaliação desta Inspeção baseou-se no cumprimento das metas previstas e que a caracterização dos resultados esperados não teve parte nas conclusões que consideraram “pouco satisfatório” o desempenho do Programa: a análise é de **eficácia** no cumprimento das metas, por meio das entregas previstas nas metas e da comprovação de realização das atividades nas quais as metas se desdobram, como fica claro nos quadros apresentados, complementados pela APD por meio da Demanda n.º 170501 e que subsidiaram a elaboração do Achado de Fiscalização, e não de efetividade (resultados esperados do Programa)

48. Assim, quando se concentra atenção, por exemplo, no relacionado no Quadro 07 – Plano de Trabalho – 2018 – Entregas de Produtos Não realizadas (página 45 da peça 24), permanecem os apontamentos relativos a produtos não entregues:

### **Programa 1/Meta 1**

PRODUTO NÃO ENTREGUE: Plano de revitalização dos distritos selecionados

49. ARGUMENTOS DOS GESTORES EM SEDE DE CONTRADITÓRIO: (...) em que pese de fato haver confusão semântica (sic) na descrição da entrega 2 e seu indicador, todas as entregas foram realizadas por meio de digitalização dos relatórios assinados por todos os representantes das Prefeituras locais, com fotos do local que provam que a visita foi realizada e o objetivo cumprido, (...) Desta forma, considera-se que as entregas 1 e 2 foram cumpridas e o teor de suas análises é revelador no sentido de que deu base para continuidade de um programa ou política pública mais robusta, no sentido de melhorar as condições técnicas e a efetividade.

50. CONCLUSÃO – ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO: A resposta trazida pelos gestores sobre a avaliação do cumprimento da Meta revela que o apontamento não foi corretamente interpretado: enfatizou-se a caracterização genérica da meta (“Relatório situacional dos Distritos Industriais paranaenses”) *versus* a execução em uma seleção de distritos, no corpo do Relatório; quanto à responsabilidade pela seleção dos distritos objeto de estudo da APD – elemento que não invalida o âmago



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

do apontamento, acima descrito – o relatório de entrega da meta sugere claramente que a SEPL teria enviado uma “lista dos distritos industriais”, a partir da qual foram selecionados os municípios de Paranaguá, Pinhais, Jataizinho, Londrina, Maringá, Campo Mourão, Pato Branco e Cianorte, para visita e elaboração de relatório situacional. Não há, em princípio, nenhum problema em escolher casos dentre o todo, tendo em conta limitações de toda ordem ou quaisquer outros critérios; relevante é dizer que seria boa prática de gestão o registro dos critérios utilizados, que agora vêm a esse Tribunal expostos<sup>17</sup>, no corpo do relatório de entrega da meta, de modo que o acompanhamento do Plano de Trabalho pelo controle interno, para a prestação de contas ao contratante, ao controle externo e ao controle social fosse claro e objetivo.

51. Uma vez que na condição do Achado de fiscalização destacou-se apenas a ausência de uma das entregas, importa notar que não assiste razão aos gestores quando afirmam na peça de defesa que ambas as entregas da meta foram feitas: quando se refere aos relatórios assinados e digitalizados, que foram formalmente entregues à SEPL, despreza que o material constitui apenas a entrega nº 1, Relatório Situacional, mas não o “Plano de Revitalização” (indicador: projeto de revitalização dos distritos enquadrados (sic)) que, de fato, não pode ser verificado em nenhum momento. Há análise dos casos individuais e há conclusões gerais sobre a pesquisa diagnóstica. Mas não plano de revitalização. Mantido como evidência do achado.

#### **Programa 1/Meta 3**

**PRODUTO NÃO ENTREGUE:** Plano de ação para organizar e promover as empresas em "cluster" inteligentes e inovativos

52. **ARGUMENTOS DOS GESTORES EM SEDE DE CONTRADITÓRIO:** Afirmam que a conclusão foi superficial e que a equipe teria se apegado a uma observação secundária “condena[ndo] uma ação extremamente estratégica como se a mesma não fosse cumprida.” Afirmam que as entregas foram cumpridas. Discorrem sobre a metodologia de cálculo para a identificação de aglomerações produtivas. Reiteram a

---

<sup>17</sup> “A logística definida levou em consideração importantes polos industriais do Estado, distribuídos em cidades importantes em regiões estratégicas”.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

não formalização do termo de cooperação com a União Europeia, etapa indicada no Plano para a realização da meta.

53. CONCLUSÃO – ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO: Não se menospreza a complexidade da proposta e não se discorda em absoluto do valor do que foi realizado – a aplicação da fórmula apresentada para o cálculo do quociente locacional, que oferece a identificação das aglomerações produtivas e permitiu a elaboração de diagnóstico, uma das duas entregas previstas. No entanto, a outra entrega, o plano de ação, não foi entregue de fato. Conforme as palavras dos gestores, na resposta à demanda 172425 formulada via CACO<sup>18</sup>: “Especificamente sobre o plano de ação, ele está na dependência do fechamento do acordo que será celebrado com a União Europeia, por meio do qual se buscará transferir para realidade paranaense metodologia aplicada na Europa”, passando a APD, em seguida, a descrever ações a serem realizadas a partir desse acordo. E fecha confirmando novamente: “Apesar de ainda não haver propriamente dito um plano de ação definitivo, **está sendo construído** um plano que envolverá não só a APD, mas outras instituições como Universidade, Centros de Pesquisas, Prefeituras e outras Secretarias de Governo. A meta pode não ter sido corretamente dimensionada. Mantido como evidência do achado.

### Programa 2/Meta 2

PRODUTO NÃO ENTREGUE: Relatórios com a evolução do quadro de investimentos no Estado do Paraná.

54. ARGUMENTOS DOS GESTORES EM SEDE DE CONTRADITÓRIO: A análise comparativa é exigência do Conselho e anualmente é feita.

55. CONCLUSÃO – ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO: Relatório de Atividades não apresentado anteriormente traz investimentos anuais por faixas. O material não pode ser verificado nos protocolos entregues à SEPL nem foi apresentado à equipe de fiscalização em 2018. A entrega parece corresponder a um indicador de efetividade da própria Agência, conquanto seus objetivos convirjam para esse fim. A despeito de sua relevância, a meta não foi verificada. Mesmo em relação à Meta3 do P2, abaixo,

---

<sup>18</sup> Canal de Comunicação.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

a "carteira" do Programa Paraná Competitivo é apresentada no acumulado entre 2013-2018. Recomenda-se divulgação e, conforme julgamento do gestor, sua utilização como indicador de desempenho da Agência.

### **Programa 2/Meta 3**

PRODUTO NÃO ENTREGUE: Relatório das empresas enquadradas e não enquadradas pelo Programa [Paraná Competitivo]

56. ARGUMENTOS DOS GESTORES EM SEDE DE CONTRADITÓRIO: “a maioria dos apontamentos sobre essa meta estão direcionados pelo aspecto da informação e comunicação do programa, bem como de sua publicidade. Cabe ressaltar que todos os projetos de investimentos que circulam dentro da APD são de caráter sigiloso, sendo sua publicidade dada após a conclusão de todo (sic) processo que envolve o pleito sendo sua instância final a SEFA. (...). dúvidas sobre o emprego do termo “eloquente” em referência aos dados que são publicados no site. A questão do comprometimento da efetividade do Programa Paraná Competitivo “não cabe à APD, dado que isso faz parte de uma decisão do Governo”.

57. CONCLUSÃO – ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO: A intenção da equipe se concentra na clareza das informações sobre as empresas objeto do Programa Paraná Competitivo e no esforço da APD para atrair investimentos produtivos. Uma vez que a APD é responsável por etapas importantes, como a primeira análise de qualificação e o *aftercare*, e inclui no seu Plano de Trabalho os Relatórios de empresas enquadradas e não enquadradas, trata-se de um compromisso com a informação, sem a qual não é possível aferir o avanço na descentralização dos investimentos, empregos gerados, etc. Não há evidências de integração das informações acompanhadas por outros entes, não há indicação sobre ente responsável pelo acompanhamento da meta de empregos gerados. Foram trazidos relatórios anuais que não haviam sido disponibilizados ao longo de 2018. Não ficou claro se o sigilo deve se manter mesmo após a participação efetiva, mas reconheceu-se que é intrincada a interação com a SEPL e SEFA nessa meta. Especial atenção deve ser dada a essa questão, visando, inclusive, valorizar a atividade de atração de investimentos da APD.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

58. No âmbito do Paraná Competitivo, informação e comunicação são de fato extremamente necessários – trata-se de atividade que impacta a receita estadual pois de natureza de concessão de incentivos fiscais. Ainda, sobre a participação da APD no processo do Programa Paraná Competitivo, aduzem que em decorrência do Decreto nº 6.434/2017 são coligidos indicadores econômicos de relevância – ressalvado o fato de que a atividade da APD não está restrita a esse Programa de incentivos fiscais, da SEFA, e que ela poderia ampliar essa medição para os demais investimentos que são atraídos para o Estado em decorrência de seus Programas. Recomenda-se coordenação e divulgação.

### **Programa 3/Meta 1**

PRODUTO NÃO ENTREGUE: Plano de ação decorrente dos acordos de cooperação técnica

59. ARGUMENTOS DOS GESTORES EM SEDE DE CONTRADITÓRIO: O que os gestores trazem a esse respeito é uma justificativa baseada no fato de que o processo eleitoral gera instabilidade contingente, que impede o andamento desse tipo de processo.

60. CONCLUSÃO – ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO: De certa forma, o argumento corrobora o achado (não foi realizado) e confirma a necessidade de maior cuidado com o planejamento, que deveria ter levado em conta essa característica do calendário do Governo. Evidência mantida.

61. Quanto à seleção dos municípios participantes do PMAI<sup>19</sup>, alegam haver equívoco na conclusão da fiscalização que apontou que os municípios não são previamente selecionados pela APD, mas sim a procuram. Não ficaram evidenciados nem explicitados os critérios do recorte. Mas o mais importante é que a meta 4 do Programa 2, tal como pactuada com a SEPL, ao contrário do que alegam os interessados, define claramente o objetivo de atuar “principalmente em municípios de baixo IDH”. A constatação de que isso não ocorreu, em conjunto com a análise das evidências apresentadas durante a fiscalização, permitiu que se incluísse a meta no quadro 06 do Achado, entre as entregas “parciais, insatisfatórias ante aos

---

<sup>19</sup> Programa Municipal de Atração de Investimentos



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

objetivos ou com alterações substantivas”, considerando-se que não houve a evidenciação de que o IDH dos municípios a serem objeto do PMAI fosse sequer considerado como critério. Mantêm-se o apontamento.

62. Apontou-se também o não cumprimento de objetivos estabelecidos na Lei Estadual nº 17.016/2011<sup>20</sup>, como a identificação e proposição de soluções aos problemas de infraestrutura. A esse respeito, afirmam os gestores que seu cumprimento se dá de forma indireta, ao que argumentamos que, ao não serem sistematizados e monitorados, esses processos podem gerar benefícios pontuais, mas não constituem política ou apoio à política mais abrangente. A APD inclusive reconhece que há espaço para melhorias no encaminhamento de ações governamentais que visem ao desenvolvimento econômico, atribuição lhe conferida pela Lei de criação.

63. Não cabe repetir os demais argumentos já discutidos em sede de Relatório, senão destacar algo ilustrativo da discussão presente: a APD confirma que a Meta 4 do Programa 1 não foi cumprida, “embora tenha havido esforços consideráveis” (de fato detalhados na resposta à demanda 172425 - CACO) nesse sentido, alegando entraves de ordem burocrática, processual e legal. Ocorre que as etapas necessárias à realização da entrega “Banco de dados operando em ambiente web” não se reflete no Plano de Trabalho, que não registra, por sua vez, produtos intermediários pelos quais a APD possa se responsabilizar. Argumenta-se que o papel da peça de planejamento, se o fizesse, valorizaria os esforços da APD, demonstraria os gargalos de sua atividade e documentaria as ações de modo consistente para o efetivo monitoramento. O exemplo fica ilustrado no protocolo nº 15.182.874-4, onde se lê o Projeto da entrega proposta no plano de trabalho, com cronograma de entregas (Benchmarking, desenho da plataforma, orçamentos, parecer da Celepar, estudo contábil/legal/financeiro, etc.), uma das etapas previstas no Plano de Trabalho, composto de atividades que representam os esforços empreendidos e cujos produtos não são conhecidos no momento do monitoramento (porque não estavam no Plano), tornando aquela meta, tal como definida, ineficaz.

64. Destaca-se também que claramente houve dificuldade no entendimento do Achado (no geral, porque a ênfase é no planejamento e monitoramento), e em

<sup>20</sup> Institui a Agência Paraná de Desenvolvimento – APD.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

apontamentos pontuais, como sobre a duplicidade na apresentação de resultados: as entregas das metas 1, 2 e 4 do Programa 2 são evidenciadas com as mesmas atividades. Não se discute que a realização dos *road-shows* permita atingir várias metas simultaneamente, mas claramente não corresponde ao que está proposto na caracterização dos Programas e das Metas no Plano de Trabalho.

65. Da mesma forma, vêm neste momento argumentar a APD que um indicador listado no Plano de Trabalho (“lista de empresas”) para a realização de fase (base de inteligência dos eventos) prevista como necessária para a entrega (“realizar eventos promocionais...”) “não impactam a entrega”. O Plano de Trabalho construído com aquela etapa sugere que as atividades previstas potencializam os resultados do evento; para além da realização (caraterização da entrega em si), a previsão das fases enriquece os esforços a serem realizados e demonstrados. Se a entrega, tal como descrita, não fosse acompanhada das atividades / fases e indicadores registrados no Plano de Trabalho, talvez suprisse as necessidades da SEPL, e a APD então teria executado a meta. Mas não é o caso. O Planejamento está desenhado de maneira mais complexa e dessa forma não foi executado completamente.

66. Não é menos importante mencionar também que a APD cita diversas vezes que suas atividades envolvem muita assistência técnica, interação com outros órgãos, mas que não há levantamentos, por exemplo, que revelem que áreas e demandas estão sendo efetivamente responsivas e onde estão os gargalos das necessidades dos investidores. Elementos que se não for a APD a demonstrar (sua finalidade), ninguém mais no Estado fará.

67. A atividade de frente da APD é relevante e os controles envolvidos merecem aprimoramento justamente por isso: todos os níveis de monitoramento e avaliação (interno, externo, social) devem ter acesso a informações sobre os esforços e resultados da atuação da Agência, nas mesmas bases. O Plano de Trabalho do Contrato de Gestão é o principal instrumento de registro dos parâmetros de avaliação de sua atividade. Os recursos aportados à APD estão atrelados ao Plano de Trabalho. Se esse não é realista e não constitui base segura para o monitoramento, gera dúvidas sobre a eficiência. Vale observar também que o dinamismo do planejamento é ainda mais importante numa atividade em que as



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

oportunidades para interação de 1º e 2º setor também são intensamente cambiantes, o que constitui razão extra para que o planejamento consiga demonstrar, de fato, a importância da APD nos processos a que se propõe.

68. Reitera-se que a linha de fiscalização adotada e, conseqüentemente, o sentido dos apontamentos da fiscalização empreendida pela 3ª ICE é enfatizar a importância do planejamento realista e do monitoramento confiável dos esforços e dos resultados entregues por gestores direta ou indiretamente responsáveis pelos recursos públicos, com a exclusiva finalidade de aprimorar os controles interno, externo e social, no sentido da construção mais transparente e eficaz de ações.

69. Diante do exposto, observando-se que as evidências anotadas no Relatório de Fiscalização não foram, em sua maioria absoluta, contestadas em substância, mas apenas justificadas, e que, portanto, mantêm-se os elementos do achado de fiscalização em sua essência; ressaltando-se ainda que as contas da APD vêm apontando fragilidades **da mesma ordem dos fatos narrados**, desde 2012<sup>21</sup>; mantêm-se o opinativo pela **irregularidade** de contas da APD, no exercício de 2018, pela aplicação da **multa administrativa** explicitada no item 4-B do Relatório de Fiscalização<sup>22</sup> e pela expedição de **recomendações**<sup>23</sup> no sentido de que:

- a. Estabeleça um Plano de Trabalho com metas objetivas e indicadores consistentes, capazes de demonstrar as variações dos custos, impactos dos processos de trabalho e retornos ou ganhos efetivos.

---

<sup>21</sup> O Acórdão 5336/13, II, c, determina que a Agência “designar servidor para desempenhar exclusivamente as atividades de controle interno, para elaboração do Relatório de Avaliação de Desempenho do Contrato de Gestão, evidenciando o desempenho das suas atividades, segundo o contrato de gestão, detalhando metas previstas e realizadas, os respectivos custos e indicadores, peça obrigatória da Prestação de Contas das Entidades.” Outros precedentes que apontam irregularidades por descumprimento de metas pela APD: Acórdão nº 6164/2016 – STP, da PCA nº 332683/15 – TC. Vale notar que o Acórdão 107/2018 – STP, da PCA nº 286669/16 julga irregulares as contas da APD por não formalização do contrato de gestão; logo, sequer metas foram estipuladas durante o exercício de 2015.

<sup>22</sup> Peça digital nº 24, p. 56.

<sup>23</sup> Em que pese no Relatório de Fiscalização a sugestão inicial da Unidade fosse pela imposição de determinações à APD, uma vez que os objetos versam sobre boas práticas a respeito do cumprimento dos desígnios institucionais da Agência e do cumprimento do Plano de Trabalho, optou-se por sugerir, nesta fase processual, por recomendar as boas práticas alhures indicadas. Também, modificando o entendimento exposto no Relatório de Fiscalização, a equipe técnica entendeu por bem excluir do rol de determinações – agora recomendações – o antigo item “b”, localizado entre pg. 49 e 50 do Relatório – peça digital nº 24, vez que se tratava de comando amplo, o qual acabava por extrapolar a finalidade da recomendação enquanto comando a ser exarado pela autoridade controladora.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

b. Utilize indicadores de desempenho global das metas ou dos Programas, que permitam aferir em que medida as ações impactam o objetivo geral do Programa ou da realidade econômica sobre a qual a Agência estabeleceu o Plano de Trabalho.

c. Utilize e estabeleça estratégias mais proativas para se desincumbir de suas atribuições contratuais.

d. Adote metas “SMART” (específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais), que permitam avaliar as necessidades de atuação na área de promoção da competitividade e fomento, de forma contínua e permitam, também, a produção de dados comparativos sobre os resultados (em termos de municípios atendidos, investimentos no Estado, empregos gerados, e/ou outros aspectos capazes de influenciar o PIB per capita, indicador do Programa de Governo ao qual a Agência está associada, ou, ainda, números relativos ao Programa Paraná Competitivo).

e. Adote como prática a publicação de “Relatórios Anuais da Agência”, que permitam a análise da evolução dos resultados das suas atividades, bem como forneçam informações sobre o andamento de projetos e atividades não previstas no Plano de Trabalho (tais como detalhes da movimentação da carteira - estágio da tramitação das requisições, etc. – estágio de acordos e planos de ação em andamento, repactuações com o Governo do Estado, receitas geradas), além de análise da evolução dos resultados concretos das atividades da APD (por exemplo, valores dos investimentos versus empregos gerados, valores por setor, origem do capital, valores por tipo de investimento – implantação, ampliação, etc.), e que contribuam para clarificar os conceitos envolvidos na atuação da Agência, tais como “atendimento” x “prospecção”.

f. Implemente as boas práticas de gestão de projetos contidas no Guia PMBOK.

70. **Recomenda-se**, finalmente, que sejam envidados esforços pela APD, no âmbito do Programa Paraná Competitivo, para que as informações geradas sobre suas atividades sejam disponibilizadas e figurem transparentes.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

É a instrução.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

**ADRIANA LIMA DOMINGOS**  
Técnica de Controle Externo  
Matrícula nº 50.270-7

**ANECY DE OLIVEIRA DABUL**  
Analista de Controle Externo  
Matrícula nº 50.060-7

assinatura digital  
**CARLA REGINA MARTINS**  
Analista de Controle Externo  
Matrícula nº 51.654-6

assinatura digital  
**MONIQUE DELLANE SANTOS CAVALCANTE**  
Analista de Controle Externo  
Matrícula nº 51.830-1

assinatura digital  
**LEANDRO SUDRÉ**  
Gerente de Fiscalização  
Matrícula nº 51.666-0

Em atendimento ao Despacho nº 237/19-CGE (peça 45), encaminhe-se à  
Coordenadoria de Gestão Estadual para manifestação.

assinatura digital  
**RITA DE CÁSSIA BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI**  
Inspetora de Controle Externo  
Matrícula nº 50.862-4

## 47. Instrução



**PROCESSO Nº:** 275897/19-TC  
**ENTIDADE:** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
**INTERESSADO:** ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**INSTRUÇÃO Nº:** 758/19-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO

Prestação de Contas Estadual. Administração Indireta. Serviço Social Autônomo. Exercício de 2018. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 378/19-CGE. Pela irregularidade com recomendações e com aplicação de multas.

Trata-se da prestação de contas da AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, referente ao exercício financeiro de 2018.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 378/19-CGE (peça 25), a Agência Paraná de Desenvolvimento e seu gestor à época das contas Sr. Adalberto Durau Bueno Netto apresentaram defesa conjunta às peças 32 a 44, com justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

### **1- DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME**

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunidade de contraditório em razão dos apontamentos dos Títulos 4 e 6, da



Instrução nº 375/19-CGE, incluindo os apontamentos do Relatório de Fiscalização elaborado pela 3ª Inspetoria de Controle Externo.

## **2 – DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL**

### **a) Apontamento do Título 4 - Comparativo dos saldos do Balanço Patrimonial e do Resultado Líquido do Exercício entre os dados do SEI-CED e os demonstrativos encaminhados na prestação de contas**

Foram constatadas divergências entre valores apresentados na presente prestação de contas e os enviados ao Sistema SEI-CED no Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e no Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido. Os dados da Demonstração do Resultado do Exercício não foram enviados ao Sistema.

#### **DA DEFESA:**

Os interessados alegam em petição acostada à peça 32 que as inconsistências constatadas foram “*provocadas por equívocos de alimentação do sistema por parte da ‘assessoria contábil’ terceirizada/contratada da APD (conforme reconhecido pela própria assessoria contábil – parte final das suas justificativas/Esclarecimentos formais no ‘Anexo 02’), sem contudo alterar as informações que foram encaminhadas de forma correta à Receita Federal do Brasil, no que tange às Demonstrações Patrimoniais/Financeiras da APD – exercício financeiro de 2018.*” (grifo no original, peça 32, fl. 4).

Quanto às divergências no Balanço Patrimonial, informou que “*ao ser gerado o arquivo para transmissão no Sistema SEI-CED, o layout, somou os valores do Resultado do Exercício Anterior, como o valor do Resultado do Exercício. O valor correto no campo Resultado de Exercícios Anteriores seria de R\$ 1.018.333,56 e no campo Resultado do Exercício R\$ 277.731,23, que totalizou R\$ 1.296.064,79.*” (peça 32, fl. 5)

Informa ainda que no Balanço Patrimonial do mês de janeiro de 2019 estes valores já estão corretos no Sistema SEI-CED e junta documento (peça 32, fl. 6 e peça 34, fl. 13)

Quanto aos dados da Demonstração do Resultado do Exercício, a defesa informou que “*ao ser gerado o arquivo para transmissão no Sistema SEI-CED, o layout,*



*gerou as informações corretas, porém com os saldos das contas de resultado zeradas, devido ao encerramento do exercício.” (peça 32, fl. 6)*

Para as inconsistências evidenciadas na Demonstração do Fluxo de Caixa, informou que “ao ser gerado o arquivo para transmissão no Sistema SEI-CE, o layout, gerou as informações no Campo “(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS (APLICADAS NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS”, somando erroneamente os Pagamento e Recebimentos. Os pagamentos deveriam estar com natureza negativa (-), para que o resultado fosse correto. A mesma divergência ocorreu no Campo do Ano Anterior.” (peça 32, fl. 6)

Por sua vez, as divergências detectadas na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ocorreram em função de erro ao gerar o arquivo com o layout com as informações, não completando o campo corretamente. (peça 32, fl. 7)

A defesa ressalta ainda que não houve por parte da Entidade a intenção de enviar informações incorretas ao SEI-CED. Houve, sim, por parte do seu representante Técnico, o escritório de Contabilidade Planning Contadores e Associados Ltda, falha na geração do arquivo “MovimentoContabilMensalEstatais2”, o qual foi gerado já com os saldos das Contas de Resultado do Exercício de 2018 zerados. O arquivo deveria ter sido enviado antes do zeramento das contas deste demonstrativo, o que comprometeu as análise e outras demonstrações contábeis. (peça 32, fl. 9)

Solicitou que esta unidade técnica reconheça as justificativas apresentadas, com o fim de validar as Demonstrações Contábeis enviadas por meio do Sistema SEI-CED ao Tribunal de Contas, levando em conta que as divergências não alteraram quaisquer informações enviadas à Receita Federal do Brasil. Requer, ao final, que seja reconhecida a regularidade da prestação de contas do exercício de 2018 quanto a este apontamento ou que seja revertida em ressalva, afastada a hipótese de multa administrativa ao gestor. (peça 32, fl. 10)

### **DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:**

Considerando que a divergência constatada no Balanço Patrimonial já foi ajustada no exercício de 2019, conforme demonstrativo do SEI-CED juntado à peça 34, fl. 13, e que as demais foram devidamente esclarecidas por parte da defesa, esta





unidade técnica entende que o apontamento pode ser convertido em ressalva, à luz do art. 16, II da Lei Orgânica deste Tribunal e do art. 247 do Regimento Interno, tendo em vista que as inconsistências detectadas não geraram dano ao erário ou à execução das atividades da entidade.

### **Conclusão CGE: Ressalva**

## **2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL**

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar integralmente os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas, no entanto, com a seguinte ressalva:

### **2.1.1 – DAS RESSALVAS**

- Inconsistência entre os dados do SEI-CED e os demonstrativos encaminhados na prestação de contas

## **3. DO CONTRADITÓRIO DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO**

Nos termos do artigo 175-J, VI<sup>1</sup>, do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 64/2018, serão consolidados na presente prestação de contas os apontamentos do relatório anual de fiscalização, emitido pela 3ª Inspeção de Controle Externo.

Conforme definido no parágrafo único<sup>2</sup> do art. 175-J, do Regimento Interno, esta Coordenadoria não fará análise de mérito acerca dos apontamentos

---

<sup>1</sup> Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução nº 64/2018)

<sup>2</sup> Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

Parágrafo Único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução nº 64/2018)



realizados pelas Inspetorias de Controle Externo, restringindo-se a reproduzir e consolidar os respectivos apontamentos

**a) Item A – Realização de contratação direta sem observância às formalidades legais**

A equipe de fiscalização constatou que a APD contratou, diretamente, sem avaliação prévia sobre o cabimento de inexigibilidade de licitação, e de modo intempestivo, os serviços de organização e participação em evento oferecido pela Câmara de Comércio Brasil – Índia.

**ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:**

Após análise das justificativas, a 3ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução nº 51/19-3ªICE (peça 46, fl. 5), concluiu que *“porque verificada a tipicidade relativa ao modo irregular de contratação dos serviços prestados à APD pela Câmara de Comércio Brasil – Índia, esta Unidade de Fiscalização reitera os termos constantes no Relatório de Fiscalização, mantendo o opinativo pela aposição de ressalva às contas, além da aplicação da multa administrativa prevista na alínea “d”, do inciso III, do art. 87, da Lei Complementar nº 113/2005.”*

**b) Item B – Não atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho – 2018 – Entrega de produtos ineficazes**

**ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:**

Após análise das justificativas, a 3ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução nº 51/19-3ªICE (peça 46, fl. 12), concluiu que *“em que pese alegarem com relativa frequência protocolos de entrega de produtos à SEPL, análise minuciosa revela que à formalização da comunicação entre a APD e a SEPL não corresponde à garantia de entregas (ou relatório evidenciando entregas mensuráveis) previstas no Plano de Trabalho; não raro sendo detalhamento do planejamento (na forma de projetos) e/ou justificativas para a não realização”.*

Conclui aduzindo que *“Diante do exposto, observando-se que as evidências anotadas no Relatório de Fiscalização não foram, em sua maioria absoluta, contestadas em substância, mas apenas justificadas, e que, portanto, mantêm-se os elementos do achado de fiscalização em sua essência; ressaltando-se ainda que as contas da APD vêm apontando fragilidades da mesma ordem*



dos fatos narrados, desde 2012 ; mantêm-se o opinativo pela irregularidade de contas da APD, no exercício de 2018, pela aplicação da multa administrativa explicitada no item 4-B do Relatório de Fiscalização e pela expedição de recomendações no sentido de que:

a. Estabeleça um Plano de Trabalho com metas objetivas e indicadores consistentes, capazes de demonstrar as variações dos custos, impactos dos processos de trabalho e retornos ou ganhos efetivos.

b. Utilize indicadores de desempenho global das metas ou dos Programas, que permitam aferir em que medida as ações impactam o objetivo geral do Programa ou da realidade econômica sobre a qual a Agência estabeleceu o Plano de Trabalho.

c. Utilize e estabeleça estratégias mais proativas para se desincumbir de suas atribuições contratuais.

d. Adote metas “SMART” (específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais), que permitam avaliar as necessidades de atuação na área de promoção da competitividade e fomento, de forma contínua e permitam, também, a produção de dados comparativos sobre os resultados (em termos de municípios atendidos, investimentos no Estado, empregos gerados, e/ou outros aspectos capazes de influenciar o PIB per capita, indicador do Programa de Governo ao qual a Agência está associada, ou, ainda, números relativos ao Programa Paraná Competitivo).

e. Adote como prática a publicação de “Relatórios Anuais da Agência”, que permitam a análise da evolução dos resultados das suas atividades, bem como forneçam informações sobre o andamento de projetos e atividades não previstas no Plano de Trabalho (tais como detalhes da movimentação da carteira - estágio da tramitação das requisições, etc. – estágio de acordos e planos de ação em andamento, repactuações com o Governo do Estado, receitas geradas), além de análise da evolução dos resultados concretos das atividades da APD (por exemplo, valores dos investimentos versus empregos gerados, valores por setor, origem do capital, valores por tipo de investimento – implantação, ampliação, etc.), e que contribuam para clarificar os conceitos envolvidos na atuação da Agência, tais como “atendimento” x “prospecção”.

f. Implemente as boas práticas de gestão de projetos contidas no Guia PMBOK.

Recomenda-se, finalmente, que sejam envidados esforços pela APD, no âmbito do Programa Paraná Competitivo, para que as informações geradas sobre suas atividades sejam disponibilizadas e figurem transparentes.”



### 3.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise, a 3ª ICE entendeu que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no primeiro exame da prestação de contas, opinando pela irregularidade das contas da APD do exercício de 2018, pela aplicação de multa e expedição de recomendações, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

#### 3.1.1 - DAS IRREGULARIDADES

- Item B - Não atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho – 2018 – Entrega de produtos ineficazes

#### 3.1.2 - DAS RESSALVAS

- Item A - Realização de contratação direta sem observância às formalidades legais

#### 3.1.3 - DAS RECOMENDAÇÕES

Considerando o resultado da análise da 3ª Inspeção de Controle Externo, entendemos pela recomendação para que a **AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO**, representada pelo seu Representante Legal, atualmente Sr. José Eduardo Bekin, com fundamento no art. 244, I, § 2º, do Regimento Interno, adote, no prazo de 180 dias contados do Acórdão desta prestação de contas, as seguintes providências:

- Que a **AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO** estabeleça um Plano de Trabalho com metas objetivas e indicadores consistentes, capazes de demonstrar as variações dos custos, impactos dos processos de trabalho e retornos ou ganhos efetivos;
- Que a **AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO** utilize indicadores de desempenho global das metas ou dos Programas, que permitam aferir em que medida as ações impactam o objetivo geral do Programa ou da realidade econômica sobre a qual a Agência estabeleceu o Plano de Trabalho;



- Que a **AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO** utilize e estabeleça estratégias mais proativas para se desincumbir de suas atribuições contratuais;
- Que a **AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO** adote metas “SMART” (específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais), que permitam avaliar as necessidades de atuação na área de promoção da competitividade e fomento, de forma contínua e permitam, também, a produção de dados comparativos sobre os resultados (em termos de municípios atendidos, investimentos no Estado, empregos gerados, e/ou outros aspectos capazes de influenciar o PIB per capita, indicador do Programa de Governo ao qual a Agência está associada, ou, ainda, números relativos ao Programa Paraná Competitivo);
- Que a **AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO** adote como prática a publicação de “Relatórios Anuais da Agência”, que permitam a análise da evolução dos resultados das suas atividades, bem como forneçam informações sobre o andamento de projetos e atividades não previstas no Plano de Trabalho (tais como detalhes da movimentação da carteira - estágio da tramitação das requisições, etc. – estágio de acordos e planos de ação em andamento, repactuações com o Governo do Estado, receitas geradas), além de análise da evolução dos resultados concretos das atividades da APD (por exemplo, valores dos investimentos versus empregos gerados, valores por setor, origem do capital, valores por tipo de investimento – implantação, ampliação, etc.), e que contribuam para clarificar os conceitos envolvidos na atuação da Agência, tais como “atendimento” x “prospecção”.
- Que a **AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO** implemente as boas práticas de gestão de projetos contidas no Guia PMBOK;
- Que a **AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO** disponibilize, de maneira transparente, as informações geradas sobre suas atividades no âmbito do Programa Paraná Competitivo.

Destaque-se que o cumprimento destas recomendações será monitorado nos termos do artigo 175-L, XIV, do Regimento Interno, mediante a



solicitação, pela CMEX, do envio das providências adotadas a serem encaminhadas para este Tribunal, sob responsabilidade do Representante Legal da **AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO**, cargo atualmente ocupado pelo Sr. José Eduardo Bekin, podendo este Tribunal requisitar o auxílio do controlador interno, cargo atualmente ocupado pela Sr.<sup>a</sup>. Melissa de Cássia Pereira, a fim de verificar a implementação das medidas indicadas.

### 3.1.4 - DAS MULTAS

- Multa administrativa prevista na alínea “d”, do inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar nº 113/2005, **a ser aplicada ao então Diretor-Presidente da APD, Sr. Adalberto Durau Bueno Netto**, pela inobservância dos contidos nos arts. 25, 26, incisos II e III, e 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao deflagrar o processo de contratação direta, por assinar a declaração de existência de dotação orçamentária para custear a despesa decorrente, por ter conduzido todo o processo de contratação, por ter assinado o Contrato nº 15/2018 com a Câmara de Comércio Brasil – Índia, sem a observância das exigências legais e por ter assumido os riscos desta conduta de gestão;
- Multa administrativa prevista na alínea “g”, do inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar nº 113/2005, **a ser aplicada ao então Diretor-Presidente da APD, Sr. Adalberto Durau Bueno Netto**, pelo descumprimento do contido no artigo 2º da Lei Estadual nº 17.016/2011; itens 02.2 e 02.3, cláusula segunda, e 03.13, cláusula terceira do Plano de Trabalho – 2018 da Agência, a quem compete executar e/ou dirigir a execução do Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Paraná, dentre outras atribuições, por ter assinado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2016, o qual tem por objeto a inclusão do Plano de Trabalho a ser executado pela APD no exercício de 2018, e por não fazê-lo cumprir.





#### 4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da **AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO** relativas ao exercício financeiro de 2018, realizado por esta Coordenadoria e pela 3ª Inspeção de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada irregular conforme apontamento do item 3.1.1, com as recomendações do item 3.1.3, além da ressalva aposta por esta Coordenadoria no item 2.1.1 e pela 3ª ICE no item 3.1.2, e oposição de multa conforme item 3.1.4.

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 31 de outubro de 2019.

Ato elaborado por:

(documento assinado digitalmente)

Danielle Moraes Sella – Analista de Controle

De acordo. Encaminhe-se ao **MPJTC**.

(documento assinado digitalmente)

Alcivan Tavares Nobre – Coordenador

48. Parecer

**PROTOCOLO Nº:** 275897/19  
**ORIGEM:** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
**INTERESSADO:** ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**PARECER:** 1036/19

*Ementa. Prestação de Contas da AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO. Exercício de 2018. Pela desaprovação das contas.*

Trata o protocolado de Prestação de Contas da AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Estadual, por meio da Instrução nº 758/19 (peça 47), opina pela **irregularidade** das contas, em virtude do *não atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho – 2018 – Entrega de produtos ineficazes*.

Consoante o opinativo do órgão instrutivo, esta Procuradoria de Contas propugna **desaprovação** da Prestação de Contas encaminhada PELA da AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, atinente ao exercício financeiro de 2018, sem prejuízo das ressalvas, recomendações e multas elencadas na Instrução nº 758/19 - CGE.

Curitiba, 4 de novembro de 2019.

Assinatura Digital

**KATIA REGINA PUCHASKI**  
**Procuradora do Ministério Público de Contas**

## 49. Acórdão



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 275897/19  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
INTERESSADO: ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGÊNCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN  
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

## ACÓRDÃO Nº 944/20 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Anual. Exercício 2018. Realização de contratação direta sem observância das formalidades legais. Não atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Contas irregulares com ressalvas, aplicação de multas e expedição de recomendações.

### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas Anual da Agência Paraná de Desenvolvimento (APD), do exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, Presidente durante o período.

O orçamento previsto para o exercício de 2018 para APD foi de R\$ 4,2 milhões.

O retrospecto das contas dos exercícios anteriores é o seguinte:

Exercício	Processo	Relator	Acórdão	Resultado
2017	298516/18	Cons. José Durval Mattos do Amaral	927/2019	Regular
2016	285151/17	Cons. Artagnão de Mattos Leão	1556/18	Regular com ressalvas e recomendação
2015	102956/18 Recurso de Revista	Cons. Nestor Baptista	1783/18	Regular com ressalvas
2014	332683/15	Cons. Artagnão de Mattos Leão	6164/14	Irregular com aplicação de multas

A primeira análise realizada pela Coordenadoria de Fiscalização Estadual (Instrução n.º 360/16, peça 61), apontou restrições relativas à divergência entre os dados enviados ao sistema SEI-CED e os apresentados na prestação de contas e aos achados assinalados no Relatório de Fiscalização de 2018, elaborado



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

pela 3ª Inspeção de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães (peça 24).

O mencionado Relatório de Fiscalização indicou a (i) realização de contratação direta sem observância às formalidades legais (ii) não atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho – 2018 – Entregas de produtos ineficazes.

Oportunizado o contraditório, a entidade apresentou defesa às peças 32-44.

A 3ª Inspeção de Controle Externo – 3ICE manteve o opinativo de irregularidade das contas em razão do não atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho – 2018, com ressalva em razão da realização de contratação direta sem observância às formalidades legais e aplicação de multas administrativas, além de recomendações (Instrução 51/19, peça 46).

A Coordenadoria de Gestão Estadual, por sua vez, manifestou-se pela irregularidade das contas, em razão dos apontamentos realizados pela 3ICE, com ressalvas e aplicação de multas administrativas, além de recomendações (Instrução 758/19-CGE, peça 47).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas corroborou o opinativo técnico (Parecer n.º 1036/19, peça 48).

É o relatório.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, destaca-se que a Prestação de Contas foi protocolada em 29/04/2019, tendo atendido o prazo prescrito no art. 222 do Regimento Interno desta Corte<sup>1</sup>.

Em relação à divergência entre os dados enviados ao sistema SEI-CED e os apresentados na prestação de contas, considerando que os dados já foram devidamente encaminhados durante a instrução, conforme demonstrativo do

---

<sup>1</sup> Art. 222. Para os órgãos integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo, incluídas as autarquias, fundos especiais, sociedades de economia mista, empresas públicas, serviços sociais autônomos, fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SEI-CED juntado à peça 34, fl. 13 e que as divergências foram devidamente esclarecidas por parte da defesa, corroboro o opinativo da CGE no sentido de converter o apontamento em ressalva.

Sobre o apontamento efetuado pela 3ª ICE, referente à contratação direta de serviços da Câmara de Comércio Índia Brasil<sup>2</sup>, sem observância das formalidades legais, constatou-se que a APD contratou os serviços de organização e participação no Conclave Índia América Latina, realizado nos dias 01 e 02 de outubro de 2018, em Santiago, Chile, sem submeter o procedimento à avaliação prévia por parte do departamento jurídico e sem efetuar a pesquisa de preços de mercado dos serviços contratados.

Além disso, observou a equipe técnica que a carta de exclusividade apresentada pela defesa é insuficiente para comprovar a inexigibilidade de licitação, uma vez que o documento apenas declara que a Câmara de Comércio Índia Brasil é a parceira exclusiva para engajar entidades brasileiras para participação na solenidade em análise, sem fazer menção à prestação de serviços de assessoramento.

Portanto, considerando que não foram trazidos elementos aptos a desconstituir a fundamentação apresentada no relatório da 3ª ICE, em conformidade com o opinativo técnico, entendo que o apontamento poderá ser objeto de ressalva, em razão da não observância das formalidades previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/93<sup>3</sup>, com imposição da multa prevista na alínea “d” do inciso III do art. 87 da Lei Complementar nº 113/2005<sup>4</sup> ao gestor.

---

<sup>2</sup> Valor do contrato de R\$ 69.300,00.

<sup>3</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)

<sup>4</sup> Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos:

(...)

III - No valor de 30 (trinta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR:

(...)

d) deixar de observar, no processo licitatório, formalidade determinada em lei, incluindo-se a não exigência de certidões negativas e de regularidade fiscal, podendo ser aplicada ao presidente da comissão de licitação, ao emitente do parecer técnico ou jurídico e ao gestor;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Quanto ao não atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho – 2018, transcrevo os apontamentos efetuados pela 3ª ICE em relação às irregularidades que restaram mantidas após análise do contraditório:

### Programa 1/Meta 1: Plano de Revitalização dos distritos selecionados

49. ARGUMENTOS DOS GESTORES EM SEDE DE CONTRADITÓRIO: (...) em que pese de fato haver confusão semântica (sic) na descrição da entrega 2 e seu indicador, todas as entregas foram realizadas por meio de digitalização dos relatórios assinados por todos os representantes das Prefeituras locais, com fotos do local que provam que a visita foi realizada e o objetivo cumprido, (...) Desta forma, considera-se que as entregas 1 e 2 foram cumpridas e o teor de suas análises é revelador no sentido de que deu base para continuidade de um programa ou política pública mais robusta, no sentido de melhorar as condições técnicas e a efetividade.

50. CONCLUSÃO – ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO: A resposta trazida pelos gestores sobre a avaliação do cumprimento da Meta revela que o apontamento não foi corretamente interpretado: enfatizou-se a caracterização genérica da meta (“Relatório situacional dos Distritos Industriais paranaenses”) *versus* a execução em uma seleção de distritos, no corpo do Relatório; quanto à responsabilidade pela seleção dos distritos objeto de estudo da APD – elemento que não invalida o âmago do apontamento, acima descrito – o relatório de entrega da meta sugere claramente que a SEPL teria enviado uma “lista dos distritos industriais”, a partir da qual foram selecionados os municípios de Paranaguá, Pinhais, Jataizinho, Londrina, Maringá, Campo Mourão, Pato Branco e Cianorte, para visita e elaboração de relatório situacional. Não há, em princípio, nenhum problema em escolher casos dentre o todo, tendo em conta limitações de toda ordem ou quaisquer outros critérios; relevante é dizer que seria boa prática de gestão o registro dos critérios utilizados, que agora vêm a esse



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Tribunal expostos no corpo do relatório de entrega da meta, de modo que o acompanhamento do Plano de Trabalho pelo controle interno, para a prestação de contas ao contratante, ao controle externo e ao controle social fosse claro e objetivo.

51. Uma vez que na condição do Achado de fiscalização destacou-se apenas a ausência de uma das entregas, importa notar que não assiste razão aos gestores quando afirmam na peça de defesa que ambas as entregas da meta foram feitas: **quando se refere aos relatórios assinados e digitalizados, que foram formalmente entregues à SEPL, despreza que o material constitui apenas a entrega nº 1, Relatório Situacional, mas não o “Plano de Revitalização”** (indicador: projeto de revitalização dos distritos enquadrados (sic)) que, de fato, não pode ser verificado em nenhum momento. Há análise dos casos individuais e há conclusões gerais sobre a pesquisa diagnóstica. Mas não plano de revitalização. Mantido como evidência do achado. – destaquei

### Programa 1/Meta 3: Plano de Ação para organizar e promover as empresas em "cluster" inteligentes e inovativos

52. ARGUMENTOS DOS GESTORES EM SEDE DE CONTRADITÓRIO: Afirmam que a conclusão foi superficial e que a equipe teria se apegado a uma observação secundária “condena[ndo] uma ação extremamente estratégica como se a mesma não fosse cumprida.” Afirmam que as entregas foram cumpridas. Discorrem sobre a metodologia de cálculo para a identificação de aglomerações produtivas. Reiteram anão formalização do termo de cooperação com a União Europeia, etapa indicada no Plano para a realização da meta.

53. CONCLUSÃO – ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO: Não se menospreza a complexidade da proposta e não se discorda em absoluto do valor do que foi realizado – a aplicação da fórmula apresentada para o cálculo do quociente locacional, que oferece a identificação das aglomerações produtivas e permitiu



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

a elaboração de diagnóstico, uma das duas entregas previstas. **No entanto, a outra entrega, o plano de ação, não foi entregue de fato.** Conforme as palavras dos gestores, na resposta à demanda 172425 formulada via CACO18: “Especificamente sobre o plano de ação, ele está na dependência do fechamento do acordo que será celebrado com a União Europeia, por meio do qual se buscará transferir para realidade paranaense metodologia aplicada na Europa”, passando a APD, em seguida, a descrever ações a serem realizadas a partir desse acordo. E fecha confirmando novamente: “Apesar de ainda não haver propriamente dito um plano de ação definitivo, está sendo construído um plano que envolverá não só a APD, mas outras instituições como Universidade, Centros de Pesquisas, Prefeituras e outras Secretarias de Governo. A meta pode não ter sido corretamente dimensionada. Mantido como evidência do achado. - destaquei

### Programa 3/Meta 1: Plano de ação decorrente dos acordos de cooperação técnica

59. ARGUMENTOS DOS GESTORES EM SEDE DE CONTRADITÓRIO: O que os gestores trazem a esse respeito é uma justificativa baseada no fato de que o processo eleitoral gera instabilidade contingente, que impede o andamento desse tipo de processo.

60. CONCLUSÃO – ANÁLISE DE CONTRADITÓRIO: De certa forma, o argumento corrobora o achado (não foi realizado) e confirma a necessidade de maior cuidado com o planejamento, que deveria ter levado em conta essa característica do calendário do Governo. Evidência mantida.

Considerando que os argumentos apresentados pela defesa não foram suficientes para deconstituir os apontamentos efetuados pela 3ª ICE, em



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

conformidade com o opinativo técnico, entendo que a irregularidade deverá ser mantida, em razão da ineficiência na utilização dos recursos que lhe são repassados com base no contrato de gestão, destinados ao cumprimento dos objetivos para o qual foi legalmente constituída, com aplicação, ao gestor, da multa administrativa prevista na alínea “g” do inciso IV do art. 87 da Lei Complementar nº 113/2005<sup>5</sup>, pelo descumprimento do contido no artigo 2º da Lei Estadual nº 17.016/2011<sup>6</sup> e dos itens 02.2 e 02.3, cláusula segunda, e 03.13, cláusula terceira do Plano de Trabalho – 2018 da Agência.

Deverão também ser expedidas as seguintes recomendações sugeridas pela 3ICE:

- a. Estabelecer um Plano de Trabalho com metas objetivas e indicadores consistentes, capazes de demonstrar as variações dos custos, impactos dos processos de trabalho e retornos ou ganhos efetivos.
- b. Utilizar indicadores de desempenho global das metas ou dos Programas, que permitam aferir em que medida as ações impactam o objetivo geral do Programa ou da realidade econômica sobre a qual a Agência estabeleceu o Plano de Trabalho.
- c. Utilizar e estabelecer estratégias mais proativas para se desincumbir de suas atribuições contratuais.
- d. Adote metas “SMART” (específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais), que permitam avaliar as necessidades de atuação na área de promoção da competitividade e fomento, de forma contínua e permitam, também, a produção de dados comparativos sobre os resultados (em termos de municípios atendidos, investimentos no Estado, empregos gerados, e/ou outros aspectos capazes de influenciar o PIB per capita, indicador do Programa de Governo ao qual a Agência está associada, ou, ainda, números relativos ao Programa Paraná Competitivo).
- e. Adotar como prática a publicação de “Relatórios Anuais da Agência”, que permitam a análise da evolução dos resultados

---

<sup>5</sup> Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos:

(...)

IV - No valor de 40 (quarenta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UPFPR: (Redação dada pela Lei Complementar nº 168/2014)

(...)

g) praticar ato administrativo, não tipificado em outro dispositivo deste artigo, do qual resulte contrariedade ou ofensa à norma legal, independentemente da caracterização de dano ao erário;

<sup>6</sup> Institui a Agência Paraná de Desenvolvimento – APD. Art. 2º A APD tem por missão institucional a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Paraná, através da prestação de serviços de atração de investimentos econômicos ao Estado, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas e, por consequência, na geração de empregos, na otimização do uso dos recursos energéticos e na modernização tecnológica

Parágrafo Único. A APD tem por missão, também, identificar as áreas potenciais de investimentos e pensar sobre as soluções que existem para introduzir as mudanças necessárias, buscando oportunidades de negócios e fomentando a economia das regiões, com vistas na identidade produtiva de cada um dos municípios do Estado.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

das suas atividades, bem como forneçam informações sobre o andamento de projetos e atividades não previstas no Plano de Trabalho (tais como detalhes da movimentação da carteira - estágio da tramitação das requisições, etc. – estágio de acordos e planos de ação em andamento, repactuações com o Governo do Estado, receitas geradas), além de análise da evolução dos resultados concretos das atividades da APD (por exemplo, valores dos investimentos *versus* empregos gerados, valores por setor, origem do capital, valores por tipo de investimento – implantação, ampliação, etc.), e que contribuam para clarificar os conceitos envolvidos na atuação da Agência, tais como “atendimento” x “prospecção”.

f. Implemente as boas práticas de gestão de projetos contidas no Guia PMBOK.

g. Envidar esforços no âmbito do Programa Paraná Competitivo, para que as informações geradas sobre suas atividades sejam disponibilizadas e figurem transparentes.

### 3. DO VOTO

Em face do exposto, com fundamento no art. 16, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005<sup>7</sup>, **VOTO**:

1) pela irregularidade das contas da Agência Paraná de Desenvolvimento - exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, em razão do não cumprimento de metas fixadas no Plano de Trabalho – 2018;

2) pela anotação de ressalvas em relação à divergência entre os dados enviados ao sistema SEI-CED e os apresentados na prestação de contas e à contratação direta de serviços da Câmara de Comércio Índia Brasil, sem observância das formalidades legais;

3) pela aplicação, ao Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, das multas previstas na alínea “d” do inciso III e na alínea “g” do inciso IV do art. 87 da Lei Complementar nº 113/2005;

4) pela expedição das recomendações sugeridas pela 3ICE.

---

<sup>7</sup> Art. 16. As contas serão julgadas:

(...)

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

(...)

b) infração à norma legal ou regulamentar;





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5) pelo encaminhamento dos autos, após o trânsito em julgado à Coordenadoria de Execuções para os devidos fins.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

### **ACORDAM**

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **IVAN LELIS BONILHA**, por maioria absoluta, em:

I – Julgar pela irregularidade das contas da Agência Paraná de Desenvolvimento - exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, em razão do não cumprimento de metas fixadas no Plano de Trabalho – 2018;

II – determinar a anotação de ressalvas em relação à divergência entre os dados enviados ao sistema SEI-CED e os apresentados na prestação de contas e à contratação direta de serviços da Câmara de Comércio Índia Brasil, sem observância das formalidades legais;

III – aplicar ao Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, as multas previstas na alínea “d” do inciso III e na alínea “g” do inciso IV do art. 87 da Lei Complementar nº 113/2005;

IV – determinar a expedição das recomendações sugeridas pela 3ICE;

V – determinar o encaminhamento dos autos, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Execuções para os devidos fins.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA** (voto vencedor), **JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL** e **IVENS ZSCHOERPER LINHARES** e o Auditor **THIAGO BARBOSA CORDEIRO**.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

O Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES** registrou o afastamento da alegação de falta de competência técnica pelo Tribunal de Contas para análise da matéria (voto vencido).

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **VALERIA BORBA**.

Tribunal Pleno, 27 de maio de 2020 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 12.

**IVAN LELIS BONILHA**  
Conselheiro Relator

**NESTOR BAPTISTA**  
Presidente

## 50. Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 275897/19  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
**INTERESSADO:** ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 944/2020 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2317, do dia 15/06/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 16/06/2020

## 51. Ciência de Decisão

**PROTOCOLO Nº:** 275897/19  
**ORIGEM:** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
**INTERESSADO:** ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

## CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro e que dela não interporei recurso.

Curitiba, 17 de junho de 2020.

Assinatura Digital

**KATIA REGINA PUCHASKI**  
Procuradora do Ministério Público de Contas



52. Recibo de Petição Intermediária - 410700-20, de 30-06-20



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 410700/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 275897/19

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **PETIÇÃO RECURSAL**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Recurso de Revista prestação de contas 2)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO**, CNPJ 17.269.926/0001-80, através do(a)

**Representante Legal JOSE EDUARDO BEKIN**, CPF 099.429.538-33

Email: **eduardo@apdbrasil.org.br**

Telefone: **32321706**

Curitiba, 30 de junho de 2020 17:03:50

53. Petição (Recurso de Revista prestação de contas 2)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR, IVAN LELIS BONILHA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**Processo nº 275897/19**

**Acórdão nº 944/20 – Tribunal Pleno**

**Assunto: Prestação de Contas Anual – exercício financeiro/2018**

**Interessados: Agência Paraná de Desenvolvimento - Paraná Desenvolvimento/Invest Paraná e Adalberto Durau Bueno Netto**

**Relator: Conselheiro Ivan Lelis Bonilha**

**Agência Paraná de Desenvolvimento - Paraná Desenvolvimento/Invest Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse e finalidade públicos, criada sob a modalidade de serviço social autônomo, nos termos da Lei nº 17.016/2011, com sede na Rua Padre Agostinho, nº 690, 2º andar, Mercês, Curitiba, Paraná, CNPJ/MF sob o nº 7.269.926/0001-80, e, seu Diretor Presidente em 2018, Sr. **Adalberto Durau Bueno Netto**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade nº 5.431.347-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.529.429-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Grade, nº 533 – casa 6, Vista Alegre, CEP 80.820-320, vêm à presença de Vossa Excelência para interpor

**RECURSO DE REVISTA**

com fulcro no art. 484, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:



**I – DO OBJETO DO PRESENTE RECURSO, DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE**

Em 16/06/2020 foi publicado o "Acórdão nº 944/20 – Tribunal Pleno", responsável pelo julgamento das contas da Paraná Desenvolvimento/Invest Paraná, exercício financeiro de 2018.

Referido acórdão concluiu pela irregularidade das contas do Sr. Adalberto Durau Bueno Netto (Diretor Presidente em 2018) e, via de consequência, da Paraná Desenvolvimento/Invest Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2018, "(...) em razão do não cumprimento de metas fixadas no Plano de Trabalho – 2018; (...)", determinando a aplicação da multa prevista na alínea "g", do inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/05, bem como pela ressalva, ante a contratação direta da Câmara de Comércio Índia-Brasil, sem observância das formalidades previstas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 (inexigibilidade de licitação), para a organização e participação no Conclave Índia América Latina, realizado em Outubro/18, em Santiago/Chile, determinando a aplicação da multa prevista na alínea "d", do inciso III, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/05.

Outras 2 (duas) ressalvas referentes a inconsistências financeiras/contábeis foram mantidas, todavia, afastadas a aplicação das 2 (duas) multas sugeridas, tendo em vista que os argumentos e documentos apresentados no Contraditório foram considerados suficientes para a regularização das inconsistências apontadas.

Além disso, decidiu-se também pela manutenção das recomendações sugeridas pela r. 3ª Inspeção de Controle Externo/3ICE, em relação a controles e procedimentos internos a serem adotados pela Agência.

Ante o que retro colocado, Excelências, os objetos do presente Recurso se referem apenas aos 2 (dois) pontos específicos referidos no segundo parágrafo acima, quais sejam: (i) afastar o entendimento em relação ao "não cumprimento de metas fixadas no Plano de Trabalho de 2018", e a consequente aplicação da multa correspondente, juizando-se pela regularidade das contas; e, (ii) afastar a aplicação da multa correspondente à ressalva, ante a não observância das formalidades previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93, quando da contratação direta da Câmara Brasil-Índia, justamente pelo motivo de ser considerada como uma "ressalva" e não uma "irregularidade", em observância aos Princípios do Direito Administrativo da Eficiência, Razoabilidade e Proporcionalidade, bem como da reconhecida ausência de dano ao erário, comprovados no Contraditório, e reconhecidas pela própria 3ª ICE e, de certa forma, pelo acórdão recorrido.



O cabimento do presente Recurso de Revista está previsto no art. 484, do Regimento Interno deste e Tribunal de Contas. O prazo de 15 (quinze) dias úteis para sua interposição vencerá em 07/07/2020. Portanto, tempestivo o presente recurso!

**II – DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DE 2018: REDUÇÃO DOS 11 (ONZE) APONTAMENTOS "PARCIAIS" EFETUADOS PELA R. 3ª ICE PARA 3 (TRÊS) "PARCIAIS", APÓS O CONTRADITÓRIO: REENQUADRAMENTO DE "IRREGULARIDADES" PARA "RESSALVAS" E CONSEQUENTE AFASTAMENTO DA MULTA APLICADA**

Já de início, é de ser frisar que em relação ao "não cumprimento de metas fixadas no Plano de Trabalho de 2018", a r. 3ª ICE, em seu Relatório de Fiscalização, apontou supostas irregularidades "parciais" em 11 metas, de 3 Programas, do Plano de Trabalho de 2018 da Paraná Desenvolvimento. Após o devido Contraditório e nova manifestação por parte da r. 3ª Inspeção, este d. TCE/PR concluiu que houve por parte da Paraná Desenvolvimento irregularidade na execução "parcial" de 3 metas, de 2 Programas, ou seja, uma redução significativa em relação ao entendimento da r. 3ª ICE quando de suas manifestações! E por tais supostas irregularidades, entendeu que a Recorrente não cumprira integralmente o objeto de sua criação estipulado no art. 2º, da Lei Estadual nº 17.016/11 (Lei de criação da Paraná Desenvolvimento).

Ora, Excelências, dada *maxima* venia, apenas o fato retro transcrito já fundamenta o reenquadramento dos eventuais apontamentos de "irregularidades" para "ressalvas", com o consequente afastamento da multa aplicada sobre o então Gestor da Recorrente!

Dos 11 (onze) apontamentos "parciais" anteriormente utilizados para embasar a situação de "irregularidade + multa", 8 (oito) foram derrubados pós Contraditório, logo, não parece ser razoável o enquadramento da eventual falha cometida permanecer o mesmo que antes do Contraditório, com todo o respeito!!! Se o acórdão ora recorrido entendeu que houve o descumprimento de 3 (três) apontamentos dos 11 (onze) feitos pela r. 3 ICE, o enquadramento por tais "eventuais descumprimentos" não deve ser o mesmo de outrora, qual seja, "irregularidade da execução do Plano de Trabalho de 2018", mas tão somente "ressalva pelos descumprimentos parciais", *permissa* venia, devendo, consequentemente, não ser aplicada a penalidade de multa que se buscava aplicar sobre o todo "apurado" (11 descumprimentos parciais), quando, na verdade, o acórdão recorrido entendeu por apenas 3 descumprimentos parciais!!!





Por tais fundamentos, já requerem os Recorrentes sejam reenquadradas tais falhas de cumprimento como "ressalvas" (no lugar de "irregularidades"), bem como o afastamento da aplicação da multa prevista no acórdão recorrido.

Isso não bastasse, há de se externar que as 3 (três) metas específicas supostamente não cumpridas, e que serão debatidas uma a uma, logo abaixo, seriam as seguintes:

- (i) Programa 1/Meta 1: Plano de Revitalização dos distritos selecionados: não entregue
- (ii) Programa 1/Meta 3: Plano de Ação para organizar e promover as empresas em "cluster" Inteligentes e inovativos: não entregue
- (iii) Programa 3/Meta 1: Plano de Ação decorrente dos acordos de cooperação técnica: não entregue

Como se verá a seguir, referidas metas foram sim devidamente cumpridas ou vem sendo cumpridas ao longo do tempo, tendo em vista que seus cumprimentos não se esgotam num dado exercício financeiro, mas se protraí em exercícios subsequentes, uma vez não serem de aplicações cartesianas, já que fazem parte do objeto da própria entidade e que constantemente se encontram em evolução de execução.

Veja-se, a seguir, uma a uma:

#### II.1 - Programa 1/Meta 1: Plano de Revitalização dos distritos selecionados

Em relação a este Programa 1, 2 (duas) eram as metas a serem cumpridas: (i) Levantamento da Situação Atual dos Distritos Industriais Paranaenses, cujo diagnóstico permitirá definir os distritos e estabelecer políticas públicas para sua revitalização; e, (ii) Entregar os Planos de Revitalização consequentes.



Ocorre que, após a execução do "Item I" (Levantamento da Situação dos Distritos Industriais Paranaenses), observou-se que a elaboração do "Item II" (Planos de Revitalização correspondentes) correspondia a uma prerrogativa legal de cada um dos municípios, e não do Estado, sendo que, para sua efetiva realização, fazem-se necessários os seguintes elementos: Plano Diretor, Perímetro Urbano e Expansão Urbana, Uso e Ocupação do Solo Urbano, Sistema Viário, Obras, todos temas não incluídos no escopo de trabalho e distantes do objeto social da Recorrente e de responsabilidade dos respectivos municípios, o que inviabilizou a execução desta parte da meta.

Porém dentro de suas competências legais propriamente ditas, o Estado conseguiu viabilizar a publicação da Lei Estadual nº 19.809/2019, como resultado do fruto do trabalho executado pela entidade Recorrente no tema de instalação e desenvolvimento de distritos industriais, que estabeleceu critérios objetivos para a criação dos Distritos Industriais, portanto, ainda que mediante outro documento jurídico, a meta acabou por sendo devidamente executada pela entidade Recorrente.

Desta forma, apesar das várias reuniões e comunicações mantidas de forma regular com a SEPL, no máximo os Recorrentes incorreram em erro em não repactuar com seu Contratante o Plano de Trabalho aprovado, quanto a este ponto, ainda durante o exercício de 2018. Todavia, não parece viável considerar tal falha de repactuação como "irregularidade", entendendo deve ser reequadrada como "ressalva", data maxima venia, com o consequente afastamento da aplicação da multa imposta.

#### II.2- Programa 1/Meta 3: Plano de Ação para organizar e promover as empresas em "cluster" inteligentes e inovativas

A Meta 3/Programa 1 estabelece "Estruturar APIs para a realidade S3", devendo ser entregue um documento final denominado "Plano de Ação".

Vários documentos e relatórios referentes às cidades e setores a serem trabalhados foram devidamente entregues. Tais documentos criam as bases de estruturação, bem como estabelecem o "Plano de Ação" destacado. Em que pese não haver um documento nominado "Plano de Ação", tudo o que foi devidamente elaborado e entregue corresponde ao "Plano de Ação" que devia ser executado, logo, apenas



não há documento com tal nomenclatura, mas o objeto do trabalho que devia ter sido executado, o foi. Tanto assim o é que o Contratante atestou como concorde com tal execução, da forma em que feita.

Pelo motivo retro colocado, entende novamente os Recorrentes que, em relação a este ponto, deve haver seu reenquadramento como "ressalva", no lugar da "irregularidade", com o conseqüente afastamento da multa prevista no acórdão.

### II.3- Programa 3/Meta 1: Plano de Ação decorrente dos acordos de cooperação técnica

Vários acordos de cooperação técnicas foram celebrados no exercício financeiro de 2018!

Em relação aos respectivos Planos de Ação correspondentes, nem todos os foram pelo fato do período político e econômico em 2018 no Brasil ser de bastante insegurança e incertezas, tendo em vista que se tratava de um ano eleitoral, subseqüente a um trauma de impeachment por parte da Presidente Dilma Rousseff.

Todavia, como já dito anteriormente, objetos executados pela entidade Recorrente não se esgotam necessariamente num dado exercício financeiro, como é o caso dos acordos de cooperação e correspondentes planos de ação. Os que foram celebrados em 2018 continuaram sendo executados/tratados em 2019 e continuam os sendo em 2020! Logo, por tais motivos, entendem os Recorrentes, em relação a este ponto específico, também pelo seu reenquadramento para "ressalva", em detrimento do "irregular" colocado no acórdão, com o conseqüente afastamento da aplicação da multa pecuniária sobre o ex-Gestor da Agência.

### **III – REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO), SEM OBSERVÂNCIA ÀS FORMALIDADES DA LEI Nº 8.666/93**

Este r. Tribunal de Contas, seguindo as conclusões da r; 3ª ICE, decidiu por apontar como "ressalva" a não observância do Recorrente Sr. Adalberto Netto (então Presidente da Agência) em relação à todas as



formalidades determinadas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, quando da contratação direta (por inexigibilidade de licitação) da Câmara Índia-Brasil, para a organização e participação da Agência no Conclave Índia América Latina, realizado em 01 e 02 de Outubro de 2018, em Santiago/Chile.

Para tanto, utilizou-se de 3 (três) fundamentos específicos, a saber:

- (i) O Recorrente efetuou a contratação sem submeter o procedimento à prévia avaliação do Departamento Jurídico da Agência;
- (ii) Não foi efetuada a pesquisa de preços de mercado dos serviços contratados; e,
- (iii) A carta de exclusividade apresentada pela defesa é insuficiente para comprovar a inexigibilidade de licitação, uma vez que o documento apenas declara que a Câmara de Comércio Índia-Brasil é a parceira exclusiva para engajar entidades brasileiras para participação na solenidade em análise, sem fazer menção à prestação de serviços de assessoramento.

Ora, Excelências, os itens (ii) e (iii) acima se complementam, uma vez que a carta de exclusividade apresentada pela defesa, que demonstra que a Câmara de Comércio Índia-Brasil é parceira exclusiva para engajar entidades brasileiras para participação do Conclave, demonstra sim, ao contrário do que concluído pelo acórdão recorrido, o que ela diz textualmente, ou seja, que é a parceira exclusiva para engajar entidades brasileira para participação no evento, sendo que a menção "à prestação de serviços de assessoramento" realmente não deveria ser parte do texto da carta de exclusividade, mas sim cláusula do contrato de prestação de serviços, como de fato aconteceu! A carta de exclusividade tem de demonstrar que a contratada é ente "exclusivo" do idealizador do evento, isso é o que exige a Lei, e isso é o que restou demonstrado, doto maxima venia! Tais "Declarações de Exclusividade" constam do "Anexo 05", do Contraditório!

Quanto ao fato do Recorrente ter efetuado a contratação sem submeter o procedimento à prévia avaliação do Departamento Jurídico da Agência, isso foi reconhecido pelo Recorrente no seu Contraditório, todavia, o que se pleiteou e se volta a pleitear, é que a própria r. 3ª VCE, e agora o acórdão recorrido, reconhecendo o sucesso da participação dos Recorrentes no evento contratado, decidiram pela imposição de "reserva", e não da "irregularidade", o que permite a conclusão lógica, inclusive, da ausência de qualquer





dano ao erário, aliás, ao contrário, reconheceu-se expressamente pelo sucesso na participação, o que também permite aos Recorrentes entenderem pelo afastamento da aplicação da multa aplicada, justamente por que tal falha foi considerada como objeto de "ressalva", e não de "irregularidade". Explica-se.

Em que pese a Paraná Desenvolvimento ter recebido o convite preliminar em Agosto de 2018 e ter conseguido a aprovação de seu Conselho de Administração/CAD ao final do mesmo mês de Agosto de 2018, conseguiu iniciar o processo administrativo interno para a contratação tão somente em 27/09/2018, após a ocorrência de algumas tratativas com a contratada Câmara de Comércio Brasil-Índia, que encaminhou à Agência a proposta de prestação de serviços tão somente em 28/09/2018, às vésperas da realização do evento no Chile, em 01 e 02 de Outubro/2018.

Não obstante o processo administrativo interno para a contratação não estar absolutamente regular, no que tange às formalidades exigidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, o ex-Diretor Presidente da Agência, Sr. Adalberto Netto (Interessado/Parte nesse processo e signatário desse Recurso), por vislumbrar, por um lado, uma oportunidade única tanto para a Agência, quanto para o Estado do Paraná para atingir os objetivos da agência, e por outro, por identificar o dano reputacional e de relações internacionais que o estado iria incorrer junto as organizações, investidores e ao Governo da República da Índia - caso abandonasse de última hora a participação no evento internacional onde o Paraná havia sido escolhido como tema, por um ato de gestão seu, celebrou a contratação da Câmara de Comércio Brasil-Índia no dia 28/09/2018, entidade "exclusiva" pelo engajamento dos entes brasileiros que quisessem se fazer presentes em tal evento no Chile, como comprovado pelas "Declarações de Exclusividade" do "Anexo 05" do Contraditório, as quais foram consideradas por este r. Tribunal "insuficientes" para tal comprovação de exclusividade, ainda que tais documentos oficiais, apresentados tanto pela Confederação da Indústria da Índia, quanto pela Câmara de Comércio Índia Brasil, expressassem tal exclusividade!

Como retro colocado, Excelências, no que tange à "irregularidade formal" do processo administrativo para a contratação, os Recorrentes não pretendem aqui fazer ampla defesa, até mesmo porque a própria Paraná Desenvolvimento, mediante sua Gerência Administrativa e Financeira e sua Assessoria Jurídica, manifestaram-se nesse sentido (demonstrando e reconhecendo os vícios formais na contratação) no próprio processo administrativo (ambos pareceres no "Anexo 06" do Contraditório).



Todavia, Excelências, assim como feito no Contraditório, a Paraná Desenvolvimento roga pela não aplicação de penalidade (multa administrativa prevista no art. 87, III, "d", da Lei Complementar Estadual nº

113/2005 sobre o Recorrente Sr. Adalberto Netto, ex-Diretor Presidente da Instituição, pelo fato/ato "isolado" ocorrido ("isolado", pois foi o único ocorrido em seus 4 anos de gestão - 2015-2018III), utilizando-se e reconhecendo-se, para tanto: (i) da aplicação dos Princípios Constitucionais da Administração Pública da Razoabilidade, Proporcionalidade e Eficiência; (ii) da ausência de qualquer dano ao Erário Público; (iii) do reconhecimento, pela própria r. 3ª Inspeção (e de certa forma, pelo próprio acórdão), da efetiva prestação de serviços por parte da Câmara de Comércio Brasil-Índia à Agência, a qual, inclusive, às fls. 40 de seu "Relatório de Fiscalização", decidiu pela imposição de "ressalva" à Agência, e não pela "irregularidade", nos seguintes termos: "[...] Todavia, o sucesso e a relevância da execução do contrato serve para mitigar a responsabilização da Entidade, ensejando a imposição de ressalva quanto a este achado. (...)".

O "sucesso e relevância da execução do contrato" reconhecidos pela d. 3ª Inspeção (e de certa forma, pelo acórdão recorrido), Excelências, restaram bem exteriorizadas no documento "Memorando de Justificativa da contratação da Câmara de Comércio Brasil Índia para participação da Agência Paraná de Desenvolvimento no Conclave Índia América Latina em Santiago, Chile", apresentado pelo Recorrente/ex-Presidente da Paraná Desenvolvimento no processo administrativo de contratação, após provocação da Gerência Administrativa e Financeira e da Assessoria Jurídica da Agência, que reconheceram os "vícios formais" da contratação ao então ex-Presidente (Recorrente) Tal documento foi anexado no Contraditório, em seu "Anexo 07", o qual, após leitura, certamente os ajudará na elucidação do caso concreto e deferimento do pedido de não aplicação da penalidade/multa sobre o interessado/ex-Presidente da APD, Sr. Adalberto Netto, *data maxima venia!*

A ausência de dano ao erário configura-se, novamente, pelo reconhecimento por parte da r. 3ª Inspeção (e de certa forma, pelo acórdão recorrido) do "sucesso e relevância da execução do contrato", tendo em vista não haver requerimento de ressarcimento de valores ao Erário Público, mas tão somente a aplicação de penalidade/multa pelo descumprimento da "Legalidade Estrita".

No que tange à aplicação dos Princípios Constitucionais da Administração Pública da Razoabilidade, Proporcionalidade e Eficiência, em detrimento da "Legalidade Estrita", mais uma vez o fundamento primordial é o reconhecimento por parte da d. 3ª Inspeção (e de certa forma, deste Tribunal) do "sucesso e relevância da execução do contrato", que serviu para mitigar a responsabilização da Entidade, o que, via de consequência, também serve para mitigar a responsabilização do ex-Diretor Presidente da Agência





(Recorrente) que, por ato de gestão seu, decidiu pela pronta contratação da Câmara de Comércio Índia-Brasil e pela participação da Paraná Desenvolvimento no evento internacional em solo chileno, por entender, naquele momento, que tal efetiva participação era muito mais importante e relevante à Agência e ao Estado do Paraná, que seguir estritamente o "Princípio Constitucional da Legalidade Estrita", aplicável às licitações nacionais, e que a não participação iria incorrer em dano reputacional imenso e consequente inviabilização de futuras parcerias ou ações de promoção com foco no mercado da Índia. Foi sim um risco tomar tal ato de gestão naquele momento! Dívidas não há! Mas não há como negar a "eficiência" desse seu ato, tanto assim o é que a participação da Paraná Desenvolvimento no evento foi um sucesso, abrindo portas negociais ao Estado do Paraná tanto em relação as Instituições como Investidores da Índia presentes no evento, quanto também em relação ao Chile os quais, inclusive, posteriormente, decidiram celebrar "Acordos de Cooperação" ("Anexo 08" do Contraditório) com a Agência Paraná de Desenvolvimento (respectivamente, a Agência de Promoção de Investimentos do Chile e a Confederação das Indústrias da Índia)!

Apenas para fins ilustrativos, abaixo a definição do "Princípio Constitucional da Administração Pública da Eficiência" pelo Professor e Jurista Helly Lopes Meirelles, que se amolda plenamente ao ato de gestão tomado pelo ex-Presidente/interessado quando da contratação, *in verbis*:

*"[...] Dever de eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. [...]" - (MEIRELLES, H. Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 97.)*

Na mesma linha, as orientações do Professor e Jurista Paulo Modesto, *in verbis*:

*"[...] ao contrário de contrastar com o princípio da legalidade, ou legitimar sua atenuação, (...) o princípio da eficiência pode ser percebido como componente da própria legalidade, percebida sob um ângulo material e não apenas formal [...]" - (MODESTO, Paulo. Notas para um Debate sobre o Princípio Constitucional da Eficiência. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico, Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, nº 10, mai/jun/jul, 2007).*



A Jurisprudência pátria tem caminhado no mesmo sentido, veja-se:

[...]

2. A Administração Pública deve pautar seus atos dentro dos princípios constitucionais, notadamente o da eficiência, que se concretiza pela condução racional e célere dos procedimentos que lhe cabem. A função administrativa deve ser desempenhada, não apenas com a observância ao princípio da legalidade, mas exigindo, outrossim, resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

[...]" (TRF 1ª Região, Apelação n. 157-90.2000.4.01.3400, Rel. Juiz Federal Wilson Alves de Souza, 5ª Turma Suplementar, e-DIF1 03.05.2013).

Ante a "eficiência" de tal ato tomado pelo ex-Presidente da Paraná Desenvolvimento naquele momento, bem como ao reconhecimento por parte da própria r. 3ª Inspeção (e de certa forma, também deste Tribunal) em relação ao "sucesso e relevância da execução do contrato", não parece ser razoável ou proporcional a aplicação de penalidade/multa sobre o então Gestor da Entidade (Recorrente e signatário deste Recurso), sob pena de malferimento aos Princípios Constitucionais da Administração Pública da Eficiência, da Razoabilidade e da Proporcionalidade, bem como da ausência de dano ao Erário, devendo ser mantida sim a "ressalva" aplicada, todavia, sem a aplicação de penalidade/multa correspondente, concesso venia!

#### IV - DO PEDIDO

Diante de tudo o que aqui exposto, os Recorrentes requerem:

- (i) o provimento do Recurso de Revista, e a consequente reforma do v. Acórdão nº 944/20, no sentido de afastar o julgamento/conclusão pela irregularidade das contas do Sr. Adalberto Durau Bueno Netto e, consequentemente, da Paraná Desenvolvimento, relativas ao exercício financeiro de 2018, reconhecendo o cumprimento das metas do Plano de Trabalho de 2018 e, via de consequência, o afastamento da aplicação da multa administrativa prevista no art. 87, II, "g", da



Lei Complementar nº 113/2005, julgando as contas apresentadas em relação a este item como "regulares, com ressalvas".

- (iii) o provimento do Recurso de Revista, e a consequente reforma do v. Acórdão nº 944/20, no sentido de afastar a aplicação da multa administrativa prevista no art. 87, II, "d", da Lei Complementar nº 113/2005, em relação à "ressalva" pela "Realização de contratação direta sem observância às formalidades da lei", mantendo-se apenas tal apontamento como "ressalva", sem aplicação de multa administrativa, e que as contas apresentadas em relação a este item sejam consideradas como "regulares, com ressalvas".

Termos em que, podem deferimento,

Curitiba, 24 de Junho de 2020.

---

Agência Paraná de Desenvolvimento



---

Adalberto Durau Bueno Netto

## 54. Despacho



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

---

**PROCESSO N.º:** 275897/19

**ENTIDADE:** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO

**INTERESSADO:** ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN

**PROCURADOR/ADVOGADO:**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**DESPACHO:** 929/20

Presentes os requisitos de admissibilidade (tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse), com fundamento no art. 477<sup>1</sup> do Regimento, recebo o Recurso de Revista interposto pela AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO (APD) e, seu Diretor Presidente em 2018, Sr. Adalberto Durau Bueno Netto (peças 52/53).

À **Diretoria de Protocolo**, para nova autuação e sorteio de Relator, conforme o § 2º<sup>2</sup> do referido dispositivo regimental.

Publique-se.

Curitiba, 6 de julho de 2020.

**IVAN LELIS BONILHA**

Conselheiro Relator

---

<sup>1</sup> **Art. 477.** A petição recursal, contendo as razões e acompanhada dos documentos nela referidos, que ainda não integrem os autos, será dirigida ao Relator da decisão recorrida, que deverá efetuar o juízo de admissibilidade, relativo à tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse.

<sup>2</sup> § 2º Admitido o recurso pelo Relator da decisão recorrida, proceder-se-á à nova autuação, passando o processo a ser identificado com o nome do recurso com o qual foi recebido, e a nova distribuição por sorteio de Relator, excetuados os recursos previstos nos incisos III, IV e V, do art. 473, que terão o mesmo Relator.

## 55. Termo de Autuação





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Nº: 41070-0/20

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Data protocolização: 30/06/2020

Data hora autuação: 09/07/2020 14:41

Sujeitos do Processo			
Papel	Nome	CPF/CNPJ	Procuradores
Entidade	AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO	17.269.926/0001-80	
Recorrente	AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO	17.269.926/0001-80	
Recorrente	ADALBERTO DURAU BUENO NETTO	765.529.429-15	
Interessado	JOSE EDUARDO BEKIN	099.429.538-33	

### Peças do Processo

Curitiba, 09/07/2020 14:44

Documento assinado digitalmente

**VANESSA MASSIGNAN**

**Matrícula Nº 513563**

## 56. Termo de Distribuição



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2858/2020

Processo Nº: 410700/20

Data e hora da distribuição: 09/07/2020 14:45:47

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO

Interessado: ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES superintendente à época na 1ª instância do processo.

## 57. Informação



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Diretoria de Protocolo**

**PROCESSO N ° :** 410700/20  
**ORIGEM :** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
**INTERESSADO :** ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN  
**ASSUNTO :** RECURSO DE REVISTA  
**ACÓRDÃO :** 944/20 - STP  
**INFORMAÇÃO :** 4839/20

Informo que este Processo passa a tramitar como RECURSO DE REVISTA, em atendimento ao Despacho nº. 929/20 (Peça nº. 54), exarado no Processo nº. 275897/19.

DP, em 9 de julho de 2020.

**VANESSA MASSIGNAN**  
**Analista de Controle - Administrativa**

**51.356-3**

DP

## 58. Certidão de Publicação DETC





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 275897/19  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
**INTERESSADO:** ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 929/2020 – Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2335, do dia 09/07/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 10/07/2020

## 59. Despacho



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral

PROCESSO Nº: 410700/20  
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA  
ENTIDADE: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
INTERESSADO: ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN  
PROCURADOR:  
DESPACHO: 788/20

I. Em atendimento ao artigo 485, do Regimento Interno, encaminhe-se o feito para manifestação da **Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE**.

II. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPjTC para emissão de parecer.

Curitiba, 9 de julho de 2020.

**JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

Conselheiro Relator

## 60. Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 410700/20  
**ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA  
**ENTIDADE:** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
**INTERESSADO:** ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 788/2020 – Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2342, do dia 20/07/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 21/07/2020

## 61. Instrução





**PROCESSO Nº:** 410700/20-TC

**ENTIDADE:** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO

**INTERESSADO:** ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN

**ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA

**INSTRUÇÃO Nº:** 869/20-CGE

Recurso de Revista em face do Acórdão nº 944/20-Tribunal Pleno que julgou irregulares as contas do exercício de 2018, com anotação de ressalvas e expedição de recomendações, além da aplicação de multas. Encaminhamento à ICE para análise das razões recursais tendo em vista que a irregularidade das contas e a aplicação das multas decorreram dos achados de fiscalização.

Trata-se de Recurso de Revista interposto pela Agência Paraná de Desenvolvimento – Paraná Desenvolvimento/Invest Paraná e pelo seu Gestor no exercício de 2018, Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, face ao inconformismo em relação ao teor do Acórdão nº 944/20 – Tribunal Pleno (peça 49), que julgou irregulares as contas da entidade referente aquele exercício, com anotação de ressalvas e expedição de recomendações, além de aplicação de multas.

Em síntese, o referido Acórdão julgou irregulares as contas da entidade em razão do não cumprimento de metas fixadas no Plano de Trabalho de 2018, com anotação de ressalva em relação à divergência entre os dados enviados ao sistema SEI-CED e os apresentados na prestação de contas e à contratação direta de serviços da Câmara de Comércio Índia–Brasil, sem observância das formalidades legais.



Aplicou ao Sr. Adalberto Durau Bueno Netto as multas previstas na alínea “d” do inciso III e na alínea “g” do inciso IV do art. 87 da Lei Complementar nº 113/2005, devido à ressalva referente à contratação direta e à irregularidade do não cumprimento das metas, respectivamente.

Determinou ainda a expedição das recomendações sugeridas pela 3ª Inspeção de Controle Externo e constantes na fundamentação do voto no Acórdão.

Amparados pelo art. 484 do Regimento Interno deste Tribunal, os interessados interpuseram, tempestivamente, o presente recurso de revista cujo pleito se restringe a dois pontos do Acórdão:

- i) afastar o entendimento em relação ao "não cumprimento de metas fixadas no Plano de Trabalho de 2018", e a consequente aplicação da multa correspondente, julgando-se pela regularidade das contas; e,
- ii) afastar a aplicação da multa correspondente à ressalva, ante a não observância das formalidades previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93, quando da contratação direta da Câmara Brasil-Índia, pelo motivo de ter sido considerada como uma ressalva e não uma irregularidade.

Buscam, com o provimento do presente recurso, que as contas da Agência Paraná de Desenvolvimento, relativas ao exercício de 2018, sejam julgadas regulares com ressalvas, reconhecendo o cumprimento das metas do Plano de Trabalho de 2018 e, conseqüentemente afastando a aplicação da multa administrativa prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar nº 113/2005, e também que a “Realização de contratação direta sem observância as formalidades da lei”, seja mantida apenas como ressalva, sem aplicação da multa administrativa prevista no art. 87, III, “d” da mesma lei.



Por analogia ao entendimento do parágrafo único do art. 175-J do Regimento Interno<sup>1</sup>, sugere-se o encaminhamento dos autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, para análise e manifestação acerca dos argumentos apresentados pelos recorrentes (peça 53), tendo em vista que as razões recursais versam sobre os achados de fiscalização que ensejaram a irregularidade das contas e a aplicação das multas.

É a instrução.

CGE, em 18 de agosto de 2020.

Ato elaborado por:

(documento assinado digitalmente)

Danielle Moraes Sella – Analista de Controle

De acordo. Encaminhe-se à 3ª ICE.

(documento assinado digitalmente)

Alcivan Tavares Nobre – Coordenador

---

<sup>1</sup> Parágrafo único do art. 175-J do Regimento Interno. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspeções de Controle Externo.

## 62. Instrução



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

PROCESSO Nº: 410700/20  
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA  
ENTIDADE: AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
INTERESSADO: **ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN**

**INSTRUÇÃO Nº 30/20**

Recurso de Revista. Agência Paraná de Desenvolvimento. Pelo desprovimento do recurso. Manutenção integral do Acórdão nº 944/2020.

1. Trata-se de Recurso de Revista interposto conjuntamente pela Agência Paraná de Desenvolvimento (APD) e por Adalberto Durau Bueno Netto em face do Acórdão nº 944/20 – Tribunal Pleno, proferido em 27/05/2020.
2. O Despacho nº 929/20-GCILB concluiu pela tempestividade e admissibilidade do recurso, assim como determinou o encaminhamento à Diretoria de Protocolo para nova autuação e distribuição.
3. Por meio do Despacho nº 788/20-GCDA (peça 59), o Relator encaminhou os autos à Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPjTC.
4. A Instrução nº 869/20 – CGE encaminhou os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo para análise e manifestação acerca dos argumentos apresentados pelos recorrentes, tendo em vista as razões recursais versarem sobre achados de fiscalização.

**I. DO ACÓRDÃO Nº 944/20 OBJETO DO RECURSO DE REVISTA**

5. No âmbito da Prestação de Contas Anual da Agência Paraná de Desenvolvimento (APD) do exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, foi proferido o Acórdão nº 944/20 – Tribunal Pleno (peça 49),



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

que julgou as contas irregulares com ressalvas, aplicação de multas e expedição de recomendações, nos seguintes termos:

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por maioria absoluta, em:

I – Julgar pela irregularidade das contas da Agência Paraná de Desenvolvimento – exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, em razão do não cumprimento de metas fixadas no Plano de Trabalho – 2018;

II – determinar a anotação de ressalvas em relação à divergência entre os dados enviados ao sistema SEI-CED e os apresentados na prestação de contas e à contratação direta de serviços da Câmara de Comércio Índia Brasil, sem observância das formalidades legais;

III – aplicar ao Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, as multas previstas na alínea “d” do inciso III e na alínea “g” do inciso IV do art. 87 da Lei Complementar nº 113/2005;

IV – determinar a expedição das recomendações sugeridas pela 3ICE;

V – determinar o encaminhamento dos autos, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Execuções para os devidos fins.

## **II. DO RECURSO DE REVISTA**

6. O Recurso de Revista (peça 53) foi interposto conjuntamente pela Agência Paraná de Desenvolvimento (APD) e por Adalberto Durau Bueno Netto em face do Acórdão nº 944/20.

7. Os argumentos aduzidos no Recurso são, em síntese, os seguintes:

- a) Após o contraditório e a nova manifestação da 3ª ICE, o acórdão concluiu que houve por parte da Agência Paraná Desenvolvimento irregularidade na execução parcial de três Metas de dois Programas, ou seja, uma redução significativa em relação ao entendimento da 3ª ICE quando de suas manifestações, que indicava irregularidades parciais em onze Metas de três Programas. Em razão disso, o enquadramento por tais eventuais descumprimentos não deve ser a irregularidade da execução do Plano de Trabalho de 2018, mas tão somente ressalva pelos descumprimentos parciais, com exclusão da multa aplicada.
- b) As Metas supostamente não cumpridas foram devidamente cumpridas ou vêm sendo cumpridas ao longo do tempo.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

- c) Quanto ao Programa 1/Meta 1 (Plano de revitalização dos distritos selecionados): após a execução do “item I” (Levantamento da situação dos Distritos Industriais Paranaenses), observou-se que a elaboração do “item II” (Planos de Revitalização correspondentes) referia-se a uma prerrogativa legal de cada um dos Municípios e não do Estado, o que inviabilizou a execução dessa parte da Meta. Porém, dentro de suas competências legais, o Estado conseguiu viabilizar a publicação da Lei Estadual nº 19.809/2019. Portanto, ainda que mediante outro documento jurídico, a Meta acabou sendo devidamente executada pela entidade.
- d) Quanto ao Programa 1/Meta 3 (Plano de Ação para organizar e promover as empresas em *cluster* inteligentes e inovativos): vários documentos e relatórios referentes às cidades e aos setores a serem trabalhados foram devidamente entregues. Tais documentos criam as bases da estruturação, bem como estabelecem o Plano de Ação. Em que pese não haver um documento nominado “Plano de Ação”, tudo o que foi elaborado e entregue corresponde ao “Plano de Ação” que deveria ser executado.
- e) Quanto ao Programa 3/Meta 1 (Plano de Ação decorrente dos acordos de cooperação técnica): vários acordos de cooperação técnica foram celebrados no exercício financeiro de 2018. Em relação aos respectivos Planos de Ação correspondentes, nem todos o foram pelo fato de o período político e econômico em 2018 no Brasil ter sido de bastante insegurança e incertezas. Todavia, objetos executados pela entidade recorrente não se esgotam necessariamente num dado exercício financeiro, como é o caso dos acordos de cooperação e correspondentes planos de ação.
- f) Em relação à realização de inexigibilidade de licitação sem observância às formalidades da Lei nº 8.666/93, a carta de exclusividade demonstra que a Câmara de Comércio Índia-Brasil é parceira exclusiva para engajar entidades brasileiras para participação do Conclave.
- g) Quanto ao fato de a entidade ter efetuado a contratação sem submeter o procedimento à prévia avaliação do Departamento Jurídico da Agência, considerando que o acórdão decidiu pela ressalva das contas e não



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

irregularidade, e em razão da ausência de dano ao erário, a entidade entende pelo afastamento da aplicação da multa aplicada.

h) A exclusão da aplicação da multa deve ser reconhecida pela aplicação dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, da ausência de dano ao erário, e do reconhecimento pela 3ª ICE e pelo acórdão da efetiva prestação de serviços por parte da Câmara de Comércio Brasil-Índia à Agência.

8. Ao final, pugna pela reforma do Acórdão, no sentido de afastar o julgamento pela irregularidade das contas da Agência Paraná Desenvolvimento e do Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, reconhecendo o cumprimento das metas do Plano de Trabalho de 2018 e, conseqüentemente, afastar a aplicação da multa administrativa, julgando as contas como regulares, com ressalva. Ainda, reforma do Acórdão no sentido de afastar a aplicação da multa administrativa em relação à ressalva pela realização de contratação direta sem observância às formalidades da lei.

### **III. DA MANIFESTAÇÃO DESSA UNIDADE TÉCNICA**

9. Quanto ao não atingimento das Metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2018, cabe esclarecer, em primeiro lugar, que não assiste razão ao recorrente em relação à alegação de redução dos apontamentos de onze para três após o contraditório.

10. Para melhor esclarecer, o referido Plano de Trabalho da Agência possuía 11 metas contendo 19 entregas de produtos a cumprir.

11. Desse total, no Relatório da 3ª ICE foram anotadas dez entregas parciais, insatisfatórias ante aos objetivos ou com alterações substantivas (mesmo após repactuação com a SEPL) e ainda outras 05 entregas de produtos não realizadas integralmente, detalhadas nos quadros 06 e 07, nas páginas 42 a 46 da peça 24.

12. Analisadas as razões de contraditório, a Instrução nº 51/19 da Inspeção (peça 46), quanto ao mérito, concluiu que não foram trazidos fatos novos ou evidências que invalidassem o Achado de Fiscalização; quando muito, a argumentação permitiria rediscutir a categoria de “produto não entregue” para “entrega parcial ou insatisfatória”, como foi o caso, como se lê naquela Instrução, que ainda observou que se tratava de exemplos (parágrafo 48) do Programa 1/Meta



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### 3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1, do Programa 1/Meta 3, do Programa 2/Meta 2, do Programa 2/Meta 3 e do Programa 3/Meta 1. Diante desses casos pontuais, a conclusão da análise do contraditório foi a de que as evidências originais não foram contestadas em substância, mas apenas justificadas, em sua maioria absoluta.

13. Esse foi o opinativo reproduzido na Instrução nº 758/19-CGE (peça 47) e na fundamentação do relatório do Acórdão nº 944/20 que, embora tenha indicado a transcrição dos apontamentos da 3ª ICE com redação que poderia levar a crer que houvesse restado apenas três metas não cumpridas, também reproduziu as conclusões de que os argumentos apresentados pela defesa não foram suficientes para desconstruir os apontamentos daquela Unidade Técnica.

14. Acrescentou, ainda em sede de relatório, que a irregularidade deveria ser mantida em razão da ineficiência na utilização dos recursos que são repassados à Agência com base no Contrato de Gestão, corroborando também as recomendações sugeridas por esta Inspetoria.

15. O voto do Relator e a deliberação plenária que julgaram irregulares as contas de 2018 da APD em razão do não cumprimento de metas fixadas no Plano de Trabalho 2018 e a determinação de expedição das recomendações relacionadas ao mesmo tema não foram, assim, baseadas no baixo ou nulo desempenho de três metas apenas, mas sim no conjunto da análise efetuada, considerando as situações de ineficiência na entrega de 15 produtos de um total de 19.

16. Em segundo lugar, em que pese o recorrente ter argumentado em favor do cumprimento das metas (i) Programa 1/Meta 1, (ii) Programa 1/Meta 3, e (iii) Programa 3/Meta 1, observa-se que: a) assevera que seu cumprimento vem se dando ao longo do tempo; b) afirma que houve a inclusão de meta inexecutável porque depende de Executivos Municipais, o que redundou em novo produto, e c) afirma que teria havido falha de repactuação ou ausência de redefinição do produto a ser entregue.

17. Todos os argumentos demonstram inépcia técnica na formulação de um Plano de Trabalho anual (que poderia incluir parte do processo relativo ao exercício em questão e que pode e deve ser repactuado), e reforçam fragilidades de planejamento e monitoramento que revelam a ineficácia da Agência em relação ao Plano de Trabalho.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

18. Por derradeiro, nota-se que não foram trazidos documentos comprobatórios que permitissem a revisão do posicionamento desta Inspeção, que confirma, dessa forma, que persistem os problemas apontados relativos a 15 entregas de produtos de um total de 19 constante no Plano de Trabalho 2018, quer seja por ausência de entrega ou porque as entregas não corresponderam satisfatoriamente ao pactuado.

19. Por fim, no que se refere à realização de inexigibilidade de licitação sem observância às formalidades da Lei nº 8.666/93, os argumentos apresentados pela entidade já haviam sido alegados nas peças de contraditório da Prestação de Contas (peças 32 a 44), tendo sido todos já analisados na Instrução nº 51/19 desta Inspeção (peça 46), à qual se remete para evitar repetição. Como não foram apresentados argumentos novos, esta Inspeção entende que deve ser mantida a ressalva das contas e as multas aplicadas ao gestor, conforme constou no Acórdão nº 944/2020.

20. Diante do exposto, esta Unidade Técnica entende que deve ser negado provimento ao Recurso de Revista, mantendo-se integralmente o Acórdão nº 944/2020.

Curitiba, 24 de setembro de 2020.

assinatura digital

**ADRIANA LIMA DOMINGOS**

Técnico de Controle

Matrícula nº 50.270-7

assinatura digital

**CARINE REBELO DE ALMEIDA CESAR**

Analista de Controle Externo

Matrícula nº 51.987-1

assinatura digital

**LEANDRO SUDRÉ**

Gerente de Fiscalização

Matrícula 51.666-0



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Despacho nº 788/20-GCDA (peça 59).

assinatura digital

**RITA DE CÁSSIA BOMPEIXE CARSTENS MOMBELLI**  
Inspetora de Controle Externo  
Matrícula nº 50.862-4

## 63. Parecer



**PROTOCOLO Nº:** 410700/20  
**ORIGEM:** AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO  
**INTERESSADO:** ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, AGENCIA PARANA DE DESENVOLVIMENTO, JOSE EDUARDO BEKIN  
**ASSUNTO:** RECURSO DE REVISTA  
**PARECER:** 883/20

*RECURSO DE REVISTA. Prestação de Contas Anual. Não cumprimento de metas fixadas no plano de trabalho. Manutenção da situação fática já analisada. Pelo não provimento, cf. 3ICE.*

Versa o presente expediente sobre Recurso de Revista interposto por Adalberto Durau Bueno Netto, em face do Acórdão n.º 944/20 – Tribunal Pleno, que julgou irregulares as contas da Agência Paraná de Desenvolvimento, referentes ao exercício financeiro de 2018, em razão do não cumprimento de metas fixadas no Plano de Trabalho.

A decisão ressaltou, ainda, a divergência entre os dados enviados ao Sistema SEI-CED e os apresentados na prestação de contas e a contratação direta de serviços da Câmara de Comércio Índia Brasil, sem observância das formalidades legais, aplicando as multas previstas no artigo 87, III, “d” e IV “g”, da LC n.º 113/2005, ao Sr. Adalberto Durau Bueno Netto, sem prejuízo da expedição de recomendações à entidade, sugeridas pela 3ª Inspeção de Controle Externo<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Quais sejam:

- a. Estabelecer um Plano de Trabalho com metas objetivas e indicadores consistentes, capazes de demonstrar as variações dos custos, impactos dos processos de trabalho e retornos ou ganhos efetivos.
- b. Utilizar indicadores de desempenho global das metas ou dos Programas, que permitam aferir em que medida as ações impactam o objetivo geral do Programa ou da realidade econômica sobre a qual a Agência estabeleceu o Plano de Trabalho.
- c. Utilizar e estabelecer estratégias mais proativas para se desincumbir de suas atribuições contratuais.
- d. Adote metas “SMART” (específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais), que permitam avaliar as necessidades de atuação na área de promoção da competitividade e fomento, de forma contínua e permitam, também, a produção de dados comparativos sobre os resultados (em termos de municípios atendidos, investimentos no Estado, empregos gerados, e/ou outros aspectos capazes de influenciar o PIB per capita, indicador do Programa de Governo ao qual a Agência está associada, ou, ainda, números relativos ao Programa Paraná Competitivo).
- e. Adotar como prática a publicação de “Relatórios Anuais da Agência”, que permitam a análise da evolução dos resultados das suas atividades, bem como forneçam informações sobre o andamento de projetos e atividades não previstas no Plano de Trabalho (tais como detalhes da movimentação da

Em suas razões (peça n.º 53), o Recorrente defendeu que promoveu a regularização, em sede de contraditório, de 8 dos 11 apontamentos inicialmente indicados pela Unidade Técnica, não sendo razoável manter a impropriedade em decorrência de apenas 3 apontamentos, devendo ser convertida em “*ressalva pelos descumprimentos parciais* [de metas fixadas no Plano de Trabalho]”.

Ainda, abordou especificamente os 3 programas pendentes, alegando que, quanto ao *Programa 1/Meta 1 – Plano de revitalização dos distritos selecionados*, a primeira fase, referente ao levantamento da situação atual dos distritos industriais paranaenses, cujo diagnóstico permitiria definir os distritos e estabelecer políticas públicas para sua revitalização, foi devidamente cumprida. Todavia, na fase dois, relativa à entrega dos planos de revitalização, concluiu que referida elaboração “*correspondia a uma prerrogativa legal de cada um dos municípios, e não do Estado*”, de modo que foi editada a Lei Estadual n.º 19.809/19, estabelecendo critérios objetivos para a criação dos distritos, concluindo que, “*ainda que mediante outro documento jurídico, a meta acabou por sendo devidamente executada*”.

Já no que se refere ao *Programa 1/Meta 3 – Plano de ação para organizar e promover as empresas em “cluster” inteligentes e inovativos*, indicou que, embora não exista um ato nominado Plano de Ação, vários documentos e relatórios correspondentes foram elaborados e entregues, o que supriria a demanda.

Por fim, no que tange ao *Programa 3/Meta 1 – Plano de ação decorrente dos acordos de cooperação técnica*, pontuou que os acordos não firmados no exercício em análise, o foram nos seguintes.

Quanto à ressalva decorrente da contratação direta de serviços da Câmara de Comércio Índia Brasil, sem observância das formalidades legais, requereu o afastamento da sanção pecuniária aplicada, defendendo que a Carta de Exclusividade apresentada é documento suficiente para sustentar a inexigibilidade promovida, e que a menção à prestação de serviços de assessoramento constou do contrato. Ademais, que houve reconhecimento do “*sucesso e relevância da execução do contrato*”, não tendo ocorrido dano ao erário.

Recebido o expediente (Despacho n.º 929/20 – GCILB), e determinado o seu processamento (Despacho n.º 788/20 – GCDA), a 3ª Inspeção de Controle Externo, em sua Instrução n.º 30/20, esclareceu que, ao contrário do apontado pelo Recorrente, foram registradas 15 entregas de produtos ineficientes, de um total de 19,

---

carteira - estágio da tramitação das requisições, etc. – estágio de acordos e planos de ação em andamento, repactuações com o Governo do Estado, receitas geradas), além de análise da evolução dos resultados concretos das atividades da APD (por exemplo, valores dos investimentos *versus* empregos gerados, valores por setor, origem do capital, valores por tipo de investimento – implantação, ampliação, etc.), e que contribuam para clarificar os conceitos envolvidos na atuação da Agência, tais como “atendimento” x “prospecção”.

f. Implemente as boas práticas de gestão de projetos contidas no Guia PMBOK.

g. Envidar esforços no âmbito do Programa Paraná Competitivo, para que as informações geradas sobre suas atividades sejam disponibilizadas e figurem transparentes.

---

e que não houve a completa regularização delas em sede de contraditório, tendo restado consignado apenas que a “*argumentação permitiria discutir a categoria de ‘produto não entregue’ para ‘entrega parcial ou insatisfatória’*”. Desta forma, indicou que a manifestação técnica e o Acórdão, que consideraram irregular a falta de cumprimento de metas fixadas no Plano de Trabalho 2018, “*não foram, assim, baseadas no baixo ou nulo desempenho de três metas apenas, mas sim no conjunto da análise efetuada, considerando as situações de ineficiência na entrega de 15 produtos de um total de 19*”.

No que se refere aos argumentos específicos apresentados para os três programas, destacou que as justificativas reforçam “*fragilidades de planejamento e monitoramento que revelam a ineficácia da Agência em relação ao Plano de Trabalho*”.

Quanto à contratação direta de serviços da Câmara de Comércio Índia Brasil, sem observância das formalidades legais, ressaltou que os argumentos apresentados nessa fase processual já haviam sido anteriormente encaminhados e rebatidos, razão pela qual opinou pela manutenção da ressalva e da sanção aplicada.

Concluiu, assim, pelo não provimento do Recurso manejado.

Compulsando os autos, diante da análise pormenorizada realizada pela Unidade Técnica desta Corte, que refutou a argumentação apresentada pelo interessado, demonstrando que a decisão recorrida não merece reparos, este Ministério Público corrobora o opinativo exarado pela 3ICE e conclui pelo não provimento do Recurso, mantendo-se inalterado o conteúdo do v. Acórdão n.º 944/20 – Tribunal Pleno.

Curitiba, 8 de outubro de 2020.

Assinatura Digital

**JULIANA STERNADT REINER**  
Procuradora do Ministério Público de Contas

64. Recibo de Petição Intermediária - 371750-21, de 17-06-21



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 371750/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 410700/20

ASSUNTO: **RECURSO DE REVISTA**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (ADALBERTO DURAU BUENO NETTO - Recurso de)
- Outros Documentos (ADALBERTO DURAU BUENO v. TCE-PR - Recurs)

PETICIONÁRIO: **DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS**, CPF 044.786.199-99, em seu próprio nome.

Email: **diego@pansierikozikoski.com**

Telefone: **30775087**

Curitiba, 17 de junho de 2021 18:49:34

65. Petição (ADALBERTO DURAU BUENO NETTO - Recurso de)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
– TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Ref. Recurso de Revista nº 410700/20

**ADALBERTO DURAU BUENO NETTO**, já qualificado nos presentes autos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seu Advogado infra-assinado<sup>1</sup>, com fulcro no art. 448-A, II, do Regimento Interno do e. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ<sup>2</sup>, expor e requerer o que segue.

1. Em atenção à troca dos advogados do ora Recorrente, conforme procuração anexa, requer-se, respeitosamente, **a retirada do presente processo da pauta de julgamento do dia 21.06.2021 (segunda-feira)**, tendo em vista a necessidade de se apresentar razões de defesa complementares, com novos documentos relevantes que não puderam ser acessados anteriormente, nos termos do art. 448-A, II, do Regimento Interno do e. TCE/PR, garantindo à ampla defesa e contraditório do ora Recorrente.

Nesses termos,  
Pede deferimento.  
Curitiba, 17 de junho de 2021.

  
**DIEGO CAMPOS**  
OAB/PR 57.666

---

<sup>1</sup> **Anexo 1:** Procuração

<sup>2</sup> Art. 448-A. A retirada de pauta somente será permitida por decisão colegiada, mediante proposta devidamente motivada, respeitado o prazo de julgamento, devendo o Relator indicar uma das seguintes causas:

(...)

II - juntada de novos documentos, assim entendidos, exclusivamente, aqueles relevantes para o julgamento e que a parte não pôde ter acesso na fase de instrução;

66. Outros Documentos (ADALBERTO DURAU BUENO v

# Anexo 01:

Procuração de Adalberto Durau Bueno e  
Substabelecimento.

**Procuração**

**ADALBERTO DURAU BUENO NETTO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da célula de identidade nº 5.431.347-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 765.529.429-15, residente e domiciliado à Rua Antônio Grade, nº 533, casa 6, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80.820-320, constitui seus procuradores os advogados **DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS**, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n. 57.666, e **FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME**, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o nº 69.406, integrantes da sociedade de advogados denominada **BRAZ & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS** (razão social “Braz Advogados”), sociedade de advogados inscrita na OAB/PR sob o nº 3.859, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.182.703/0001-58, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, 2º andar, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba – PR e endereço eletrônico [intimacao@brazcampos.com.br](mailto:intimacao@brazcampos.com.br), outorgando-lhe poderes para o foro em geral (art. 105 da Lei n. 13.105/2015, que instituiu o Código de Processo Civil), agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de colocação dos nomes e, em especial, para atuar no Recurso de Revista nº 410700/20, e em seus desdobramentos, em trâmite junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. Outorgam-se igualmente, poderes de representação, para transigir, dar e receber quitação. O outorgante revoga neste ato os poderes conferidos a quaisquer outros advogados nestes autos que não os constantes neste instrumento de procuração.

Curitiba, 17 de junho de 2021.



Assinado de forma digital por  
ADALBERTO DURAU BUENO  
NETTO:76552942915  
Dados: 2021.06.17 15:10:15 -03'00'

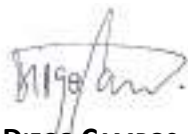
---

**ADALBERTO DURAU BUENO NETTO**  
CPF nº 765.529.429-15

## Substabelecimento (com reserva)

**DIEGO CAMPOS**, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 57.666, integrante da sociedade de advogados denominada **BRAZ & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita na OAB/PR sob o n.º 3.859, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.182.703/0001-58, com sede na Mateus Leme, 1970, 2ª Andar, CEP 80530-010, Curitiba – PR, e endereço eletrônico [intimacao@brazcampos.com.br](mailto:intimacao@brazcampos.com.br), **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES** aos advogados **PEDRO SCHELBAUER**, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 81.579, **BRUNO GUIMARÃES BIANCHI**, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 86.310 e **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 107.384, os poderes conferidos por **ADALBERTO DURAU BUENO NETTO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da célula de identidade nº 5.431.347-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 765.529.429-15, residente e domiciliado à Rua Antônio Grade, nº 533, casa 6, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80.820-320, em especial para defesa dos seus interesses no Recurso de Revista nº 410700/20, e em seus desdobramentos, em trâmite junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. O presente instrumento de substabelecimento poderá ser revogado a qualquer momento pelos advogados substabelecetes, mediante simples notificação ao advogado substabelecido.

Curitiba, 15 de junho de 2021.



**DIEGO CAMPOS**  
OAB/PR 57.666

67. Recibo de Petição Intermediária - 371776-21, de 17-06-21





## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 371776/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 410700/20

ASSUNTO: **RECURSO DE REVISTA**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (ADALBERTO DURAU BUENO NETTO - Recurso de)
- Outros Documentos (ADALBERTO DURAU BUENO v. TCE-PR - Recurs)

PETICIONÁRIO: **DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS**, CPF 044.786.199-99, em seu próprio nome.

Email: [intimacao@brazcampos.com.br](mailto:intimacao@brazcampos.com.br)

Telefone: **30775087**

Curitiba, 17 de junho de 2021 18:55:04

68. Petição (ADALBERTO DURAU BUENO NETTO - Recurso de)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
– TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Ref. Recurso de Revista nº 410700/20

**ADALBERTO DURAU BUENO NETTO**, já qualificado nos presentes autos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seu Advogado infra-assinado<sup>1</sup>, com fulcro no art. 448-A, II, do Regimento Interno do e. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ<sup>2</sup>, expor e requerer o que segue.

1. Em atenção à troca dos advogados do ora Recorrente, conforme procuração anexa, requer-se, respeitosamente, **a retirada do presente processo da pauta de julgamento do dia 21.06.2021 (segunda-feira)**, tendo em vista a necessidade de se apresentar razões de defesa complementares, com novos documentos relevantes que não puderam ser acessados anteriormente, nos termos do art. 448-A, II, do Regimento Interno do e. TCE/PR, garantindo à ampla defesa e contraditório do ora Recorrente.

Nesses termos,  
Pede deferimento.  
Curitiba, 17 de junho de 2021.

  
**DIEGO CAMPOS**  
OAB/PR 57.666

---

<sup>1</sup> **Anexo 1:** Procuração

<sup>2</sup> Art. 448-A. A retirada de pauta somente será permitida por decisão colegiada, mediante proposta devidamente motivada, respeitado o prazo de julgamento, devendo o Relator indicar uma das seguintes causas:

(...)

II - juntada de novos documentos, assim entendidos, exclusivamente, aqueles relevantes para o julgamento e que a parte não pôde ter acesso na fase de instrução;

69. Outros Documentos (ADALBERTO DURAU BUENO v

# Anexo 01:

Procuração de Adalberto Durau Bueno e  
Substabelecimento.

**Procuração**

**ADALBERTO DURAU BUENO NETTO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da célula de identidade nº 5.431.347-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 765.529.429-15, residente e domiciliado à Rua Antônio Grade, nº 533, casa 6, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80.820-320, constitui seus procuradores os advogados **DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS**, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n. 57.666, e **FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME**, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o nº 69.406, integrantes da sociedade de advogados denominada **BRAZ & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS** (razão social “Braz Advogados”), sociedade de advogados inscrita na OAB/PR sob o nº 3.859, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.182.703/0001-58, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1970, 2º andar, Centro Cívico, CEP 80530-010, Curitiba – PR e endereço eletrônico [intimacao@brazcampos.com.br](mailto:intimacao@brazcampos.com.br), outorgando-lhe poderes para o foro em geral (art. 105 da Lei n. 13.105/2015, que instituiu o Código de Processo Civil), agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de colocação dos nomes e, em especial, para atuar no Recurso de Revista nº 410700/20, e em seus desdobramentos, em trâmite junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. Outorgam-se igualmente, poderes de representação, para transigir, dar e receber quitação. O outorgante revoga neste ato os poderes conferidos a quaisquer outros advogados nestes autos que não os constantes neste instrumento de procuração.

Curitiba, 17 de junho de 2021.



Assinado de forma digital por  
ADALBERTO DURAU BUENO  
NETTO:76552942915  
Dados: 2021.06.17 15:10:15 -03'00'

---

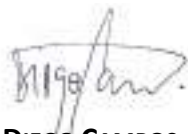
**ADALBERTO DURAU BUENO NETTO**  
CPF nº 765.529.429-15



## Substabelecimento (com reserva)

**DIEGO CAMPOS**, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 57.666, integrante da sociedade de advogados denominada **BRAZ & CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita na OAB/PR sob o n.º 3.859, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.182.703/0001-58, com sede na Mateus Leme, 1970, 2ª Andar, CEP 80530-010, Curitiba – PR, e endereço eletrônico [intimacao@brazcampos.com.br](mailto:intimacao@brazcampos.com.br), **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES** aos advogados **PEDRO SCHELBAUER**, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 81.579, **BRUNO GUIMARÃES BIANCHI**, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 86.310 e **PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 107.384, os poderes conferidos por **ADALBERTO DURAU BUENO NETTO**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da célula de identidade nº 5.431.347-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 765.529.429-15, residente e domiciliado à Rua Antônio Grade, nº 533, casa 6, Vista Alegre, Curitiba/PR, CEP 80.820-320, em especial para defesa dos seus interesses no Recurso de Revista nº 410700/20, e em seus desdobramentos, em trâmite junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. O presente instrumento de substabelecimento poderá ser revogado a qualquer momento pelos advogados substabelecetes, mediante simples notificação ao advogado substabelecido.

Curitiba, 15 de junho de 2021.



**DIEGO CAMPOS**  
OAB/PR 57.666

70. Certidão de processo retirado de pauta



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Tribunal Pleno

---

PROCESSO Nº: 410700/20  
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA  
ENTIDADE: INVEST PARANA  
INTERESSADO: **ADALBERTO DURAU BUENO NETTO, INVEST PARANA, JOSE EDUARDO BEKIN**  
ADVOGADO / PROCURADOR:  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

## **CERTIDÃO DE RETIRADA DE PAUTA Nº 32/21**

Certifico que este Processo foi retirado de pauta de julgamento, na Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno nº 10, realizada no período de 21 a 24 de junho de 2021.

STP, em 25 de junho de 2021.

**ALINE GRIGOLETTI DE LACERDA COSTA**  
Secretária do Tribunal Pleno  
Matrícula 52.330-5